Edição 131 - 18 de julho de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR
Secretário Chefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "*Ctrl+F*" e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

Decreto de 12 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de julho de 2019, RICARDO PASSOS DE MEDEIROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Controlador Interno, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/07/2019, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6817974** e o código CRC **40326591**.

Decreto de 17 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2019, ALZIR DA SILVA LEAL FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/07/2019, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6869916** e o código CRC **2462BCE6**.

Decreto de 17 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2019, ROZEMILDO FERREIRA TEIXEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico de Fiscalização, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/07/2019, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6870137** e o código CRC **2286349E**.

Decreto de 17 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2019, VITOR AFONSO FERRARE AZEVEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Auditor do SINDEC, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/07/2019, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6870241** e o código CRC **13EEA47F**.

Decreto de 17 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2019, KAYNA APOYNA MOTA MATOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Fiscalização, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/07/2019, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6870313** e o código CRC **AB40F1FD**.

Decreto de 17 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2019, STHEFANNY THAYNARA PRAXEDES CANDIDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/07/2019, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6870654** e o código CRC **3FDEDFCE**.

Decreto de 17 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2019, FABIANA LAZAROTTO ALCANTARA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo II, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/07/2019, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6870862** e o código CRC **76D64B6E**.

Decreto de 17 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2019, LEILA GIANE CARDOZO DE ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Conciliador II, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/07/2019, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6870936** e o código CRC **48708390**.

Decreto de 17 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de junho de 2019, VITOR AFONSO FERRARE AZEVEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico de Fiscalização, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/07/2019, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6871019** e o código CRC **40EB846E**.

Decreto de 17 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de junho de 2019, KAYNA APOYNA MOTA MATOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Auditor do SINDEC, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/07/2019, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6871122** e o código CRC **975B7188**.

Decreto de 17 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de junho de 2019, LEILA GIANE CARDOZO DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo II, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/07/2019, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6871204** e o código CRC **646F163E**.

Decreto de 17 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de junho de 2019, FABIANA LAZAROTTO ALCANTARA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Conciliador II, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/07/2019, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6871378** e o código CRC **AE128B86**.

Decreto de 17 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de junho de 2019, ODAIR NOGUEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/07/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6878668** e o código CRC **75FAA032**.

Decreto de 17 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de julho de 2019, DIEGO TAVEIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/07/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6878923** e o código CRC **07F32922**.

SEDI

ATA DE REUNIÃO

Ata da 64ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em 10/05/2019.

Aos **dez** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e dezenove**, às **quinze horas**, no **Auditório do Palácio Rio Madeira** - Edifício Rio Pacaás Novos, 9º andar - Avenida Farquar, 2986, bairro Pedrinhas, nesta cidade, reuniu-se o **Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER**, para a realização da **Sexagésima Quarta Reunião Ordinária**, presidida pelo Secretário Executivo do CONDER e Titular da SEDI, senhor **Sérgio Gonçalves da Silva,** conforme prevê o artigo 5º do Regimento Interno deste Conselho e os conselheiros nominados a seguir com suas respectivas entidades: **Luiz Fernando Pereira da Silva** - Titular da SEFIN, **Jailson Viana de Almeida** - Suplente da SEPOG, **Evandro Cesar Padovani** - Titular da SEAGRI, **Edgard Menezes Cardoso** - Suplente da SEDAM, **Diego Brito Campos** - Suplente do Banco da Amazônia, **Gustavo Arruda** - Titular do Banco do Brasil, **Wilson Alves de Souza Filho** - Suplente da Caixa Econômica Federal, **Marcelo Thomé da Silva de Almeida** - Titular da FIERO, **Raniery Araújo Coelho** - Titular da FECOMÉRCIO, **Wilson Dias de Souza** – Suplente da FAPERON e **Francisco Hidalgo Farina** - Titular da FACER. Registra-se ainda a presença dos senhores **Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho** - Deputado Estadual, na condição de Presidente da Comissão de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia - CICCT/Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e **Gilberto Baptista** - Suplente da FIERO. Inicialmente, o Secretário Executivo, aferindo a existência de quórum, informa aos conselheiros que presidirá a reunião em razão do Excelentíssimo Senhor Governador, Marcos José Rocha dos Santos, está cumprindo agenda fora do Estado. Ato contínuo, dá boas vindas aos conselheiros e demais presentes e declara aberta a reunião informando que o processo de apreciação e votação seguirá o rito já adotado nas reuniões anteriores, o que foi aceito por todos os conselheiros e em seguida informa que os ATOS e a ATA da sessão anterior (63ª Reunião Ordinária), de 28/02/2019, encontram-se publicados no Diário Oficia do Estado, nas Edições nº 049, de 18/03/2019 e 082, de 07/05/2019, disponíveis para consulta no endereço eletrônico: www.diof.ro.gov.br. Dando continuidade, o Secretário Executivo, no exercício da presidência, faz a leitura do primeiro item da pauta: **Item 1)** Decisão "*Ad Referendum*" para Homologação do CONDER: **Ato Concessório nº 1/2019/SEDI-CONDER**, que prorrogou o incentivo tributário da empresa **MELT METAIS E LIGAS S/A**, que expirou em 04/05/2019. O item é apresentado e na oportunidade é informado aos conselheiros que conforme pauta encaminhada, as empresas **MELT METAIS E LIGAS S/A**, localizada em Ariquemes e **IRMÃOS TARNOSCHI LTDA**, localizada em Ji-Paraná tiveram seus incentivos vencidos em no dia 4 do mês corrente. Ocorre que somente o incentivo de uma das empresas foi prorrogado em razão da mesma ter cumprido com as exigências propostas no projeto técnico-econômico-financeiro. Para tanto é necessária a homologação da decisão que prorrogou por 30 (trinta) dias o incentivo da empresa **MELT METAIS E LIGAS S/A,** CNPJ n° **25.248.287/0001-02,** Inscrição Estadual n° **1486021**, localizada no município de **Ariquemes**, na modalidade de **ampliação**, no

período de **04 de maio de 2019 a 03 de junho de 2019**. Feitas as explicações e não havendo nenhum questionamento, o item é colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade. **Item 2)** Solicitação para Prorrogação do Incentivo Tributário das empresas **MELT METAIS E LIGAS S/A** e **IRMÃOS TARNOSCHI LTDA**. Com a palavra, o Secretário Executivo informa aos conselheiros que conforme Decreto nº 21.502, de 21 de dezembro de 2016, o prazo de utilização do incentivo concedido poderá ser prorrogado por até 120 (cento e vinte) meses, mediante pedido do interessado dirigido ao CONDER, em modelo disponível no Portal do Contribuinte na internet com antecedência mínima de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses do vencimento do referido incentivo e informa que as empresas a serem apreciadas foram vistoriadas pela equipe técnica da CONSIT/SEFIN, composta por Auditores Fiscais de Tributos Estaduais e Auditor da 6ª DRRE - Delegacia Regional da Receita Estadual/SEFIN, conforme relatórios anexos a pauta. Em seguida, apresenta os resultados alcançados pela empresa **MELT METAIS E LIGAS S/A**. Não havendo nenhum questionamento, uma vez que a empresa cumpriu com as obrigações propostas no projeto inicial, os conselheiros APROVAM a renovação do incentivo da empresa **MELT METAIS E LIGAS S/A,** CNPJ n° **25.248.287/0001-02,** Inscrição Estadual n° **1486021**, localizada no município de **Ariquemes**, na modalidade de **ampliação**, a contar de **4 de junho de 2019, fazendo-se necessária a elaboração de** ato concessório e posterior publicação em diário oficial. Concluindo o item, é apresentado os resultados da empresa **IRMÃOS TARNOSCHI LTDA** que não cumpriu com as metas de investimentos e geração de empregos proposto no projeto, razão que nos impossibilitou a prorrogação temporária e que a mesma não pode utilizar o incentivo devido o mesmo ter vencido em 04/05/2019. Em razão da atividade realizada pela empresa, as dificuldades econômicas e sabendo-se da importância do incentivo tributário e levando em consideração o porte da empresa, o Conselho decidiu conceder prazo, não superior a 90 (noventa) dias, para que a empresa apresente suas considerações e novo cronograma de execução do projeto que será objeto de nova apreciação no CONDER, ficando claro que a mesma não fará uso do incentivo em razão de seu vencimento em 04/05/2019. **Item 3)** Apreciação do Demonstrativo das Empresas Pleiteantes de Incentivo Tributário (**AGROPECUÁRIA ÁGUA BOA LTDA, FRIGORÍFICO RIO MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA** e **AÇO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE AÇO EIRELI**. O Secretário Executivo, no exercício da presidência, faz apresentação individualizada das empresas, mostrando um breve histórico dos empreendimentos como identificação do proprietário, segmento, volume de investimento fixo e mão de obra direta a serem gerados e produtos a serem produzidos. Em seguida submete o item a apreciação, sendo deliberado conforme segue: 1) **AGROPECUÁRIA ÁGUA BOA LTDA**,CNPJ nº **21933.074/0001-50**, Inscrição Estadual n° **4272480,** localizada no município de **Ariquemes,** na modalidade de **implantação**, com percentual de crédito presumido de **85%** (**oitenta e cinco por cento**), para os produtos aprovados e especificados a seguir: **TAMBAQUI** (BANDA, EVISCERADO, COSTELA, FILÉ, PETISCOS, CABEÇA E FRESCO COM PELE), **PINTADO** (EVISCERADO, FILÉ E EM POSTAS), **PIRARUCU** (EVISCERADO E FILÉ), **LAMBARI** e **MATRINXÃ**, conforme projeto técnico-econômico-financeiro, a ser utilizado no prazo de **120 (cento e vinte) meses,** a contar da data da publicação do ato concessório - **aprovado por unanimidade**, condicionado a apresentação de plano de investimentos acompanhado do cronograma físico-financeiro da implementação do projeto em todas as suas fases; 2) **AÇO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE AÇO EIRELI**, CNPJ nº **31.861.781/0001-32**,Inscrição Estadual n° **5206901,** localizada no município de **Guajará-Mirim,** na modalidade de **implantação**, com percentual de crédito presumido de **80%** (**oitenta por cento**), cuja aplicação do percentual de crédito presumido deverá obedecer às condições estabelecidas na Resolução nº 007/2017/CONDER, publicada no DOE n.º 113, de 20 de junho de 2017, para os produtos aprovados e especificados a seguir: **CHAPAS, PERFIS, TUBOS, LAMBRIS ONDULADO, LAMBRIS CORRIGADO, LAMBRIS FRISADO, VIGAS I W e ARAMES DE AÇO, BOBININHAS, TELHAS METÁLICAS** e **TELHAS ISOTÉRMICAS** (PRODUTOS EM MEDIDAS DIVERSAS), conforme projeto técnico-econômico-financeiro, a ser utilizado no prazo de **120 (cento e vinte) meses,** a contar da data da publicação do ato concessório - **aprovado por unanimidade;** e 3) **FRIGORÍFICO RIO MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA**,CNPJ nº **33.129.474/0001-97**, Inscrição Estadual n° **5313198,** localizada no município de **Ji-Paraná,** na modalidade de **implantação**, com percentual de crédito presumido de **85%** (**oitenta e cinco por cento**), para os produtos aprovados e especificados a seguir: **INDUSTRIALIZAÇÃO DA CARNE BOVINA** (CORTES ESPECIAIS, EMBALADOS A VÁCUO, ENCAIXOTADOS COM LOGOMARCA), conforme projeto técnico-econômico-financeiro, **exceto subprodutos não comestíveis**, a ser utilizado no prazo de **120 (cento e vinte) meses,** a contar da data da publicação do ato concessório - **aprovado por unanimidade,** cuja utilização do incentivo fica condicionada à observância da legislação vigente quanto à sucessão empresarial e responsabilidade tributária, com relação às obrigações decorrentes da Lei nº 1558, de 26/12/2005 e Decreto nº 12.988, de 13/07/2007. **Item 4)** Solicitação de Incentivo Tributário sobre a CARNE COM OSSO da empresa **FRIGORÍFICO RIO MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA**, CNPJ nº **33.129.474/0001-97**, Inscrição Estadual n° **5313198,** localizada no município de **Ji-Paraná**. O Secretário Executivo informa que esse benefício é concedido aos frigoríficos contemplados com o incentivo tributário e corresponde a **75%** (**setenta e cinco por cento**) do crédito presumido sobre a Carne com Osso por tempo determinado, cuja vigência encerra-se em 30 de setembro de 2019. Feitas as considerações e obedecendo as mesmas recomendações, cuja utilização do incentivo fica condicionada à observância da legislação vigente quanto à sucessão empresarial e responsabilidade tributária, com relação às obrigações decorrentes da Lei nº 1558, de 26/12/2005 e

Decreto nº 12.988, de 13/07/2007. Não havendo mais questionamento, os conselheiros **aprovam por unanimidade** o referido pedido, a contar da **data da publicação** do ato concessório até **30 de setembro de 2019**. **Item 5**) Solicitação para Inclusão de Novos Produtos (**MALINSKI MADEIRAS LTDA, FAZENDINHA AGROECOLÓGICA LTDA** e **BRASIL DE RONDÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA**). O Secretário Executivo informa que as 3 (três) empresas já possuem o incentivo tributário e estão ampliando suas linhas de produtos e necessitam autorização do Conselho e que as mesmas vêm cumprindo com as exigências propostas no projeto inicial. Informa ainda que o item tem previsão legal e em seguida apresenta, de forma individualizada, a solicitação para inclusão de produtos de cada empresa: 1) **MALINSKI MADEIRAS LTDA,** CNPJ nº **97.493.373/0008-50**, Inscrição Estadual n° **4208986,** no município de **Porto Velho**, aos produtos: **MADEIRA BENEFICIADA DE IPÊ, MADEIRA APLAINADA DE IPÊ - S2S e MADEIRA APLAINADA DE IPÊ - S4S, MADEIRA BENEFICIADA TROPICAL, MADEIRA APLAINADA TROPICAL - S2S, MADEIRA APLAINADA TROPICAL – S4S, MADEIRA TROPICAL PERFILADA EM MOLDURA PARA PORTAS, JANELAS, TETO E/OU PAREDES, MADEIRA TROPICAL PERFILADA EM BATENTE OU GUARNIÇÃO DE PORTAS, MADEIRAS TROPICAL EM TACOS PARA PISOS (PARQUE) e MADEIRA TROPICAL PERFILADA EM FORRO OU LAMBRI, CABOS DE MADEIRA PARA FERRAMENTAS e CABOS DE MADEIRA PARA UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E/OU DE JARDIM VARETAS E/OU MASTROS PARA GUARDA-SÓIS E OMBRELONES; 2) FAZENDINHA AGROECOLÓGICA LTDA**, CNPJ nº **05.409.291/0001-90**, Inscrição Estadual n° **1170309**, no município de **Ouro Preto D'Oeste**, aos produtos: **CHOCOLATE AO LEITE 27 GRAMAS** (54%), **CHOCOLATE MEIO AMARGO 27 GRAMAS** (63% e 100%), **CHOCOLATE AO LEITE 5 GRAMAS** (46% e 54%) e **CHOCOLATE MEIO AMARGO 5 GRAMAS** (63%, 72%, 81% e 100%); e 3) **BRASIL DE RONDÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA,** CNPJ nº **03.727.410/0001-27**, Inscrição Estadual n° **955817,**no município de **Ji-Paraná**, aos produtos: **KIT DE BOX PARA BANHEIRO DE ALUMÍNIO, KIT PARA PIA DE ALUMÍNIO, KIT PARA PORTAS E JANELAS DE ALUMÍNIO e ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO.** Após considerações e não havendo questionamentos, as solicitações são submetidas a apreciação, sendo **aprovadas por unanimidade**, a inclusão de novos produtos das empresas acima especificadas, **contar da data da publicação** do ato de inclusão. **Item 6)** Processos para Julgamento em 2ª Instância: **AGROINDÚSTRIA E PSCICULTURA SANTA CLARA LTDA, FRIGORÍFICO DALLAS LTDA, NORTE BRASIL CONCRETOS E SERVIÇOS LTDA** e **NORTE MADEIRAS DA AMAZÔNIA LTDA.** É informado aos conselheiros que os processos das empresas em questão foram instaurados por descumprimento de obrigações e, que os procedimentos adotados estão de conformidade com o Regulamento do Programa de Incentivo Tributário (Decreto nº 12.988, de 13/07/2007) e conclui que, esgotados todos os prazos os processos são submetidos a julgamento em 2ª Instância pelo CONDER. Após explanação o item é submetido a apreciação, sedo deliberado conforme segue: 1) **AGROINDÚSTRIA E PSCICULTURA SANTA CLARA LTDA** - PEDIDO DE VISTA ao Conselheiro Titular da SEAGRI, que retorna para ser apreciação na próxima reunião. 2) **FRIGORÍFICO DALLAS LTDA;** 3) **NORTE BRASIL CONCRETOS E SERVIÇOS LTDA;** e 4)**NORTE MADEIRAS DA AMAZÔNIA LTDA -** CANCELAMENTO DEFINITIVO, a contar da data da publicação. **Item 7)** Autorização para Cancelamento de Áreas no Distrito Industrial de Porto Velho: **SKY COMUNICAÇÃO VISUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME; SINAL MAR-SINALIZAÇÕES MARÍTIMAS, LACUSTRES E TERRESTRES LTDA; ABREU TREINAMENTOS DE OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA; AMAZONTUR AMAZÔNIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP; AQUATRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME; MP ENGENHARIA LTDA-EPP; INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM** e **RONDÔNIA IND. E COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.** Ao apresentar o item, o Secretário Executivo informa aos conselheiros que as empresas não atenderam os critérios de doação, regularização e prazos para execução do projeto do empreendimento (descumprimento dos artigos 2º e 4º da Lei nº 1375, de 17/08/2004) e não manifestaram interesse em regularizar suas pendências (não atendimento à convocação da Superintendência) e complementa dizendo que equipe da SEDI elaborou Relatório de Vistoria Técnica e encaminhou para análise e parecer da Procuradoria de Patrimônio Imobiliário - PPI/PGE, sugerindo a reversão das áreas e a PPI/PGE manifestou FAVORÁVEL a sugestão de reversão das áreas, conforme manifestações anexas a pauta. Complementa ainda que essas áreas estarão disponíveis para que outras empresas possam implantar seus empreendimentos naquele Distrito Industrial. Após explanação o item é submetido a apreciação, ocasião em que o conselheiro titular da FECOMÉRCIO elogia a ação da Superintendência e relata que há mais de doze anos a Federação propôs, exatamente isso, ao governo da época. Ainda com a palavra, complementa que empresas que adquiriram terrenos e estão fazendo apenas especulações e que dentro do prazo não cumpriu com suas obrigações devem ter suas áreas canceladas e ofertadas para outras empresas que têm interesse em se instalar naquele local. Retomando a palavra e não havendo mais questionamentos, o Secretário Executivo, submete o item a votação, sendo **aprovado por unanimidade**, o **CANCELAMENTO DAS ÁREAS** especificadas a seguir: 1) **SKY COMUNICAÇÃO VISUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, quadra nº 09 lote nº 06, com 1.367,19 m²; 2) **SINAL MAR SINALIZAÇÕES MARITIMAS, LACUSTRES E TERRESTRES LTDA**, quadra nº 07 lote nº 04, com 9.750,00 m²; 3) **ABREU TREINAMENTOS DE OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA-EPP**, quadra nº 09-A lotes nº 05 e 12, com 2.734,38 m² 4) **AMAZONTUR AMAZÔNIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP**, quadra nº 09 lotes nº 01 e 02, com 2.940,65 m²; 5) **AQUATRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME**, quadra nº 05 lote nº 04, com 6.367,00 m²; 6) **MP ENGENHARIA LTDA-EPP**, quadra nº 05 lote nº 04-A, com 6.367,00 m²; 7) **INSTITUTO DE PESOS E**

MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM, quadra nº 08 lote nº 06, com 7.370,00 m² e 8) **RONDÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, quadra nº 07 lote nº 06, com 8.219,20 m². **Item 8)** Apreciação de Minuta de Resoluções do CONDER: **Alterações no Regimento Interno do CONDER** e **Condições Operacionais a serem aplicadas no Programa de Microcrédito (BANCO DO POVO)**. Feita a leitura do item, o Secretário Executivo informa que as alterações no Regimento Interno são necessárias em razão das alterações contidas no Decreto nº 23.683, de 27 de fevereiro de 2019, que alteram diretamente a redação do Regimento. Já na segunda minuta, que trata das Condições Operacionais do MICROCRÉDITO, em razão do aumento do limite do valor por operação no microcrédito, que passa para R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme alterações contidas na Lei 4.428, de 10 de dezembro de 2018. Após explanação o item é submetido a apreciação, ocasião em que o conselheiro titular da SEFIN questiona a redação do artigo 54 do Regimento, transcrito a seguir "Art. 54. O Superintendente da SEDI exercerá também a função de Coordenador Geral da CONSIC e da CONSIT.", ocasião em que é esclarecido que a redação vem sendo usada desde a criação da primeira versão do Regimento, bem como em outros dispositivos legais. Não havendo mais nenhum questionamento, as minutas são **aprovadas por unanimidade**, sob a condição de análise quando a necessidade de manutenção do artigo 54 do Regimento Interno, podendo ser objeto de nova apreciação. **Item 9) Autorização para utilização de recursos do Fundo de Investimento e do Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER**. Inicialmente, Secretário Executivo, **retira de pauta o subitem 9.8 R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), para Capacitação de Servidores da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, durante o período de 12 (doze) meses, com início em junho de 2019 e término em junho de 2020. Em seguida apresenta o saldo do FIDER de R$ 4.624.119,35 (quatro milhões, seiscentos e vinte quatro mil, cento e dezenove e trinta e cinco centavos) e apresenta a primeira solicitação de recurso: **Subitem** 9.1) **R$ 6.803,16** (seis mil, oitocentos e três reais e dezesseis centavos), para a realização do "**I WORKSHOP SOBRE ARRANJO PRODUTIVO LOCAL - APL"** a ser realizado nos dias **25 e 26 de junho de 2019** na cidade de **Porto Velho-RO,** ação da Coordenadoria de Micro e Pequena Empresa, cuja apresentação será realizada pela senhora ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA, Coordenadoria Executiva da CONSIC-SEDI em razão do coordenador da pasta encontra-se na cidade de São Paulo, representando a SEDI em uma ação junto ao SEBRAE. Com a palavra a coordenadora da CONSIC informa que o objetivo principal é o de identificar e mapear as cadeias produtivas do Estado de Rondônia com intuito de torná-las economicamente sustentáveis. Oportunamente o Secretário Executivo faz breve relato sobre as frentes de trabalhos necessárias que estão sendo implementadas na SEDI, sendo elas: 1. Comércio Exterior; 2. Indústria, Comércio e Agroindústria; 3. Ciência e Tecnologia; 4. Micro e Pequena Empresa; 5. Infraestrutura; e 6. Parceria Público-Privada. Em seguida submete o item a apreciação, ocasião em que o conselheiro suplente da SEDAM, mostra-se preocupado com a amplitude do projeto e questiona se os recursos serão suficientes para subsidiar o evento. Quando ao seu questionamento, a Coordenadora da CONSIC-SEDI, explica que o evento será somente o início dos trabalhos para o fomento às micro e pequenas empresa através do fortalecimento dos APLs. Não havendo mais nenhum questionamento, o item é **aprovado por unanimidade**. **Subitem** 9.2) **R$ 164.371,25** (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), para realização do **"HACKATHON AGROTECH RONDÔNIA"** a ser realizado no período de **23 a 25 de agosto de 2019** na cidade de **Porto Velho**. Com a palavra o senhor Thalles Gomes Afonseca, Coordenador de Ciência e Tecnologia da SEDI, que inicia sua fala informando que Rondônia ocupa a última colocação em inovação e tecnologia no Ranking de Competitividade dos Estado do CPL. o CLP é uma organização social que tem como objetivo transformar o Brasil, desenvolvendo líderes públicos e mobilizando a sociedade em causas estruturais para um Estado melhor. O HACKATHON são maratonas de trabalho com o objetivo de criar soluções tecnológicas específicas para um ou vários desafios. Feita apresentação o item é submetido a apreciação. Com a palavra o conselheiro titular da SEAGRI parabeniza a iniciativa e fala que nosso Estado precisa de investimentos em ciência, tecnologia e inovação, principalmente, para o desenvolvimento do agronegócio que é nossa maior potencialidade econômica. Com a palavra o conselheiro titular da FIERO fala que o projeto tem sintonia com a agenda da Federação e com a Agência de Desenvolvimento de Porto Velho - ADPVH e que essas iniciativas precisam caminhar juntas e coloca-se à disposição através da FIERO e ADPVH para apoiar o projeto. Em seguida, o conselheiro titular da SEFIN pergunta quem vai adquirir essas soluções e como será sua utilização? Em resposta, o coordenador do projeto explica que essas soluções serão incubadas por um período de 8 a 10 meses, até transformar-se em um produto, por intermédio de termo de parceria a ser firmado com uma incubadora do Distrito Federal e conclui que a patente do produto entra em uma tríplice-parceria entre a equipe que desenvolveu, o organizador e a incubadora. Feitos os questionamentos e esclarecimentos o item é submetido a votação, sendo **aprovado por unanimidade**. **Subitem** 9.3) **R$ 49.675,00** (quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais), para realização do **"RONDÔNIA, UM NOVO CAMINHO, UM NOVO HORIZONTE"** a ser realizado no dia **29 de agosto de 2018** na cidade de **São Paulo-SP**, em parceria entre a SEDI, FIERO e FIESP. Após leitura do item o Secretário Executivo informa que a SEDI tem intenção de levar o evento para outros estados e, em seguida passa a palavra ao senhor Anderson Augusto de Araújo Fernandes, Coordenador de Comércio Exterior da SEDI para apresentação. O Coordenador inicia sua fala enfatizando que a função do evento é "mostrar Rondônia para o mundo". Nesse contexto será apresentado os produtos do Estado para empresários e representantes das câmaras comerciais de outros países. O evento será finalizado com degustação da carne e do peixe rondoniense. Conclusa a apresentação o

item é submetido a apreciação, ocasião em que o conselheiro suplente da SEDAM fala que o evento é muito oportuno, mas ressalta a necessidade de um portfólio adequado do Estado. O Secretário Executivo fala que além de divulgar as potencialidades do estado de Rondônia a SEDI tem a intenção de mensurar os resultados alcançados em cada evento. Oportunamente o conselheiro titular da FIERO reforça a preocupação do conselheiro da SEDAM e complementa ainda que a busca de atração de investidores passa pela estruturação de informações do Estado e fala da elaboração do Plano de Desenvolvimento Industrial - PDI e que a segunda fase será a elaboração de cadernos setoriais para que possamos programar juntos, o Governo do Estado e setor produtivo as incursões setoriais. Esses cadernos levarão informações de acordo com o perfil do investidor. Em seguida o presidente da CICCT-ALE/RO parabeniza a iniciativa e manifesta interesse em participar do evento. Não havendo mais nenhum questionamento, o item é submetido a votação, sendo **aprovado por unanimidade**. Neste momento, o conselheiro titular da FACER, justificando compromisso em Ariquemes, retira-se da reunião, mas antecipa seu voto favorável aos demais itens que ainda serão submetidos a apreciação em razão de ter conhecimento dos mesmo conforme pauta distribuída antecipadamente. **Subitem** 9.4) **R$ 100.000,00** (cem mil reais), para realização da **"I RODADA DE NEGÓCIOS RONDÔNIA-PERU"** a ser realizada no período de **25 a 27 de setembro de 2019** na cidade de **Lima-Peru**. Com a palavra, o Coordenador de Comércio Exterior da SEDI, Anderson Augusto de Araújo Fernandes, relata que o evento acontecerá no período de realização da EXPOALIMENTARIA que é considerada uma das mais importante feiras de alimentos na América Latina. Na edição de 2018 o estado de Rondônia participou com estande institucional. A idéia da SEDI é realizar somente rodadas de negócio, buscando reduzir custos, resultados mais diretos e otimizar a comercialização com o mercado peruano que representa 32 milhões de habitantes, no intuito de termos resultados mais diretos. Feita a apresentação do item, o Secretário Executivo submete a apreciação, ocasião em que o conselheiro titular da FIERO fala dos resultados alcançados na edição anterior e sugere a reavaliação do projeto, no sentido de montagem do estande que serve como vitrine para expor nossos produtos com a manutenção da rodada de negócios e, finaliza dizendo que "a EXPOALIENTARIA é o melhor lugar para o agronegócio de Rondônia". Não havendo mais questionamentos, o item é **aprovados por unanimidade**, com a possibilidade da SEDI reavaliar o formato do projeto com base nas ponderações da FIERO e, havendo alterações que seja reapreciado pelo Conselho, caso necessite de complementações. **Subitem** 9.5) **R$ 245.519,60** (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos), para realização do **I FORUM DE AGRONEGÓCIO E TECNOLOGIA DISRUPTIVA E SOCIAL DE RONDÔNIA"** a ser realizado nos dias **30 e 31 de Outubro de 2019** na cidade de **Porto Velho**. Feita a leitura do item o Secretário Executivo fala que a ideia na SEDI é iniciar seus projetos/eventos em Porto Velho e replicar para as demais regiões do Estado. Com a palavra o Coordenador de Ciência e Tecnologia, senhor Thalles Gomes Afonseca inicia sua fala enfatizando que a tecnologia disruptiva traz força, braço e voz aos pequenos empreendimentos. Disrupção pode ser definida como um ato de “quebra ou descontinuação de um processo já estabelecido”. Um processo é chamado de disruptivo quando ele “interrompe, suspende ou se afasta do funcionamento normal”. Quando esse termo é trazido para o contexto tecnológico e corporativo, a disrupção é tratada como um novo modelo de negócio que surge propondo algo diferente e inovador, rompendo com os padrões vigentes. O evento será em parceria com a Superintendência Estado para Resultados - EPR, através de rodadas de conversações, treinamentos, workshop sobre tecnologia da inovação em variados segmentos da economia e finaliza informando que o nome fórum será substituído por outro mais apropriado. Após explanação o item é submetido a apreciação. Com a palavra o presidente da CICCT-ALE/RO sugere que o evento seja realizado conjuntamente com a PORTOAGRO, com intuito de um evento fortalecer o outro. Em seguida o conselheiro titular da FIERO concorda com a mudança do nome para que o mesmo defina melhor a identidade do projeto e seus objetivos. Não havendo mais questionamentos, o item é **aprovados por unanimidade**, ficando a SEDI responsável em avaliar as sugestões do presidente da CICCT-ALE/RO e do conselheiro titular da FIERO. **Subitem** 9.6) **R$ 285.506,25** (duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos), para realização da **"FEIRA MULTISSETORIAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE RONDÔNIA – FEMULTI RO”** a ser realizado nos dias **27 e 28 setembro de 2019** na cidade de **Porto Velho**. Com a palavra a Coordenadora Consultiva de Indústria e Comércio, Rosângela Aparecida da Silva que inicia sua fala dizendo que a feira contemplará todos os segmentos da economia, como indústria, comércio, serviços e outros através da parceria com as federações que representam os setores produtivos do Estado. Um dos objetivos é fortalecer a comercialização interna dos produtos produzidos em Rondônia. A feira será estruturada por pavilhões e contará com a presença empreendimentos e empreendedores de todo o Estado. Feita a apresentação, o item é submetido a apreciação. Com a palavra o conselheiro titular da SEAGRI sugere que realização de rodadas de negócio com supermercados e outros estabelecimentos comerciais para apresentar os produtos regionais e, principalmente, os oriundos da agroindústria familiar, que totalizam em torno de 700 unidades. Com a palavra, o conselheiro titular da FIERO relata que em seu entendimento, o principal objetivo da feira é o do estimular o consumo interno e que, para que isso aconteça temos que construir a cultura do consumo interno e sugere pensar em uma outra feira com a robustez e envergadura da Rondônia Rural Show para o setor industrial. Na oportunidade coloca-se à disposição para construir proposta mais robusta para a realização da feira, bem como a construção de estratégias para estimular o consumo interno. Diante das considerações da FIERO que vão em sintonia com o pensamento da SEDI, o Secretário Executivo suspende a apreciação do item que será retomado em outro momento com as adequações necessárias. **Subitem** 9.7) **R$ 50.000,00**

(cinquenta mil reais) para aquisição de **Drone e Software**, para realização de **Serviços de Georreferenciamento do Distrito Industrial de Porto Velho**, com área total de 3.564.552,00m², localizada no Km 17 da BR-364. Inicialmente o Secretário Executivo informa que o bem a ser adquirido não será utilizado somente no Distrito Industrial de Porto Velho, mas estará à disposição de outras instituições que necessitem realizar serviços de georreferenciamento e cita como exemplo a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT. Após explanação o item é submetido a apreciação. Com a palavra o conselheiro titular da SEAGRI concorda com a aquisição que será de grande importância, principalmente, para os serviços de regularização fundiária urbana e rural. O conselheiro suplente da SEPOG enfatiza que parcerias podem ser construídas entre a SEDI e instituições/órgãos que tratam de regularização de áreas em nosso Estado. Após relatos dos conselheiros e não havendo questionamento, o item é **aprovados por unanimidade**. **Subitem** 9.8) **Retirado de pauta por solicitação do Secretário Executivo.** Esgotados todos os assuntos, o Secretário Executivo, na presidência da reunião, dá por encerrada, da qual, para constar, eu, Eleida Ramos Nogueira, Gerente de Incentivos Fiscais da SEDI, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Sérgio Gonçalves da Silva
Secretário Executivo do CONDER
no exercício da Presidência

Luis Fernando Pereira da Silva
Titular da SEFIN

Jailson Viana de Almeida
Suplente da SEPOG

Evandro Cesar Padovani
Titular da SEAGRI

Edgard Menezes Cardoso
Suplente da SEDAM

Diego Brito Campos
Suplente do BANCO DA AMAZÔNIA

Gustavo Arruda
Titular do BANCO DO BRASIL

Wilson Alves de Souza Filho
Suplente da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Marcelo Thomé da Silva de Almeida
Titular da FIERO

Raniery Araújo Coelho
Titular da FECOMÉRCIO

Wilson Dias de Souza
Suplente da FAPERON

Francisco Hidalgo Farina
Titular da FACER

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva**, **Secretário(a)**, em 01/07/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani**, **Secretário(a)**, em 01/07/2019, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ARRUDA**, **Usuário Externo**, em 01/07/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Hidalgo Farina**, **Usuário Externo**, em 01/07/2019, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva**, **Secretário(a)**, em 02/07/2019, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **EDGARD MENEZES CARDOSO**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/07/2019, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JAILSON VIANA DE ALMEIDA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/07/2019, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Alves de Souza Filho**, **Usuário Externo**, em 11/07/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Thomé da Silva de Almeida**, **Usuário Externo**, em 12/07/2019, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Brito Campos**, **Usuário Externo**, em 15/07/2019, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Dias de Souza**, **Usuário Externo**, em 15/07/2019, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Raniery Araujo Coelho**, **Usuário Externo**, em 17/07/2019, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6177307** e o código CRC **B4C73ED7**.

DER

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 694/GAB/DER/RO, datada de 19.07.2016, Publicada no DOE nº 135 de 22.07.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **ALEXSANDRO SCABELO,** Matrícula n. 300106814, Auxiliar de Serviços Gerais.

Onde se Lê: Período 28/03/2015 à 27/03/2017 e Efeito Financeiro 27/03/2017.

Leia-se: Período 28/03/2015 à 27/03/2017 e Efeito Financeiro 28/03/2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 16/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6843397** e o código CRC **2C405AE1**.

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 070/16/GAB/DER/RO, datada de 25.01.2016, Publicada no DOE nº 18 de 28.01.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento à servidora **MARCIA VIEIRA,** Matrícula n. 300110368, Auxiliar de Serviços Gerais.

Onde se Lê: Período 21/07/2011 à 19/07/2013 e Efeito Financeiro 19/07/2013.

Leia-se: Período 26/07/2011 à 25/07/2013 e Efeito Financeiro 26/07/2013.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 18/07/2019, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6888369** e o código CRC **3C69E51E**.

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 859/GAB/DER/RO, datada de 13.09.2016, Publicada no DOE nº 173 de 15.09.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento à servidora **MARCIA VIEIRA,** Matrícula n. 300110368, Auxiliar de Serviços Gerais.

Onde se Lê: Período 21/07/2013 à 20/07/2015 e Efeito Financeiro 20/07/2015.

Leia-se: Período 26/07/2013 à 25/07/2015 e Efeito Financeiro 26/07/2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 18/07/2019, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6888447** e o código CRC **A881E02C**.

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 341/GAB/DER/RO, datada de 02.04.2018, Publicada no DOE nº 61 de 04.04.2018, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento à servidora **MARCIA VIEIRA,** Matrícula n. 300110368, Auxiliar de Serviços Gerais.

Onde se Lê: Período 21/07/2015 à 20/07/2017 e Efeito Financeiro 20/07/2017.

Leia-se: Período 26/07/2015 à 25/07/2017 e Efeito Financeiro 26/07/2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 18/07/2019, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6888956** e o código CRC **E1465DB9**.

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 694/GAB/DER/RO, datada de 19.07.2016, Publicada no DOE nº 135 de 22.07.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **JOSINALDO LIMA DA SILVA,** Matrícula n. 300106862, Fiscal de Transportes.

Onde se Lê: Período 13/04/2013 à 12/04/2015 e Efeito Financeiro 12/04/2015.

Leia-se: Período 13/04/2013 à 12/04/2015 e Efeito Financeiro 13/04/2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Diego Souza Auler
Dirtor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 18/07/2019, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6843983** e o código CRC **564B9FA7**.

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 286/GAB/DER/RO, datada de 06.04.2017, Publicada no DOE nº 67 de 10.04.2017, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **JOSINALDO LIMA DA SILVA,** Matrícula n. 300106862, Fiscal de Transportes.

Onde se Lê: Período 13/04/2015 à 12/04/2017 e Efeito Financeiro 12/04/2017.

Leia-se: Período 13/04/2015 à 12/04/2017 e Efeito Financeiro 13/04/2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Diego Souza Auler
Dirtor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 18/07/2019, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6844050** e o código CRC **76B02E23**.

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 694/GAB/DER/RO, datada de 19.07.2016, Publicada no DOE nº 135 de 22.07.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento à servidora **MIGUEL JUNHICHI DEGUCHI,** Matrícula n. 300106757, Engenheiro Civil.

Onde se Lê: Período 20/04/2013 à 19/04/2015 e Efeito Financeiro 19/04/2015.

Leia-se: Período 20/04/2013 à 19/04/2015 e Efeito Financeiro 20/04/2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 18/07/2019, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6889548** e o código CRC **C6221358**.

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 386/GAB/DER/RO, datada de 06.04.2017, Publicada no DOE nº 67 de 10.04.2017, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **MIGUEL JUNHICHI DEGUCHI,** Matrícula n. 300106757, Engenheiro Civil.

Onde se Lê: Período 20/04/2015 à 19/04/2017 e Efeito Financeiro 19/04/2017.
Leia-se: Período 20/04/2015 à 19/04/2017 e Efeito Financeiro 20/04/2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 18/07/2019, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6889604** e o código CRC **7E4AC037**.

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 464/GAB/DER/RO, datada de 15.09.2015, Publicada no DOE nº 2804 de 19.10.2015, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento à servidora **SHEILA FERREIRA LEAL,** Matrícula n. 300108179, Auxiliar de Serviços Gerais.

Onde se Lê: Período 05/05/2011 à 04/05/2013 e Efeito Financeiro 05/05/2013.

Leia-se: Período 24/05/2011 à 23/05/2013 e Efeito Financeiro 24/05/2013.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 18/07/2019, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6887403** e o código CRC **A19CB871**.

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 694/GAB/DER/RO, datada de 19.07.2016, Publicada no DOE nº 135 de 22.07.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento à servidora **SHEILA FERREIRA LEAL,** Matrícula n. 300108179, Auxiliar de Serviços Gerais.

Onde se Lê: Período 05/05/2013 à 04/05/2015 e Efeito Financeiro 05/05/2015.

Leia-se: Período 24/05/2013 à 23/05/2015 e Efeito Financeiro 24/05/2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 18/07/2019, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6887670** e o código CRC **11177B9B**.

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 385/GAB/DER/RO, datada de 04.05.2017, Publicada no DOE nº 84 de 08.05.2017, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento à servidora **SHEILA FERREIRA LEAL,** Matrícula n. 300108179, Auxiliar de Serviços Gerais.

Onde se Lê: Período 05/05/2015 à 04/05/2017 e Efeito Financeiro 04/05/2017.

Leia-se: Período 24/05/2015 à 23/05/2017 e Efeito Financeiro 24/05/2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 18/07/2019, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6887785** e o código CRC **FB7BECB4**.

Portaria nº 759/2019/DER-NUATC

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 176/2019/DER-NUATC de 14.03.19, a contar de 04 de julho de 2019, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 182/18/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ANDRÉ CARDOSO MARTINS — Cadastro nº 300104797
WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES — Cadastro n° 300106410

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA (CBUQ), PARA TAPA BURACO EM RUAS E AVENIDAS (ÁREA DE 1.652,03M²),CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS EM PLANILHAS E CROQUIS, NO **MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.166332/2018-11.**

Porto Velho, 04 de julho de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

UEMEN ALVES FORMIGA
Coordenador da CPPOO do DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/07/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Uemen Alves Formiga**, **Coordenador(a)**, em 08/07/2019, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6675339** e o código CRC **12BD2B89**.

Portaria nº 787/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 2/2019/DER-SESUF (5688476), nos autos do Processo nº 0009.175599/2019-72;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **LUZENI DE FÁTIMA FERNANDES AZEVEDO**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300139398, lotada na Gerência Financeira/GEFIN, marcada na programação de férias para usufruir no período de **1.7.2019 a 30.7.2019 - 30 (trinta) dias**, ficando para fruição nos períodos de **15.7.2019 a 29.7.2019 - 15 (quinze) dias e 7.10.2019 a 21.10.2019 - 15 (quinze) dias**, referente ao exercício de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 17/07/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6799867** e o código CRC **5E8E814F**.

Portaria nº 795/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 17/2019/DER-2RR (4381282) e Certidão (4381371), nos autos do Processo nº: 0009.021447/2019-51;

RESOLVE:

CONCEDER FOLGA COMPENSATÓRIA por 02 (dois) dias, nos períodos de **5 a 7.12.2018 e 10 a 14.12.2018**, ao servidor **JOSÉ CONRADO DOS SANTOS SOBRINHO, matrícula nº 300147537,** lotado na 2ª Residência Regional/Ariquemes**,** referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do artigo 98 da Lei nº 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 23.456/2015.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 17/07/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6821101** e o código CRC **22CE4D69**.

Portaria nº 796/2019/DER-GERPES

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 841 de 27.11.2015; publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando os constantes Requerimento ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (5457400), Despacho DER-NUSEGTRAB (6057798) e Parecer 359 (6535293), nos autos do processo eletrônico de nº 0009.150904/2019-13;

RESOLVE:

CONCEDER no período de 01.01.2015 a 31.08.2018, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de grau Médio 20% (vinte por cento)**, ao servidor **MARCIO BARROSO PASSOS**, matrícula nº 300130431, Borracheiro, que exerce suas atividades laborais como Borracheiro, na Coordenadoria de Ações Urbanísticas – CAU de Porto Velho**,** no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 17/07/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6821577** e o código CRC **8353F27D**.

Portaria nº 797/2019/DER-GERPES

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 56/2019/DER-CGP (6821516), nos autos do Processo nº 0009.297084/2019-22;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR**, matrícula nº 300014840, para responder pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas - DER-CGP, em virtude da titular, a servidora **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, matrícula 300061368, encontrar-se em gozo de férias, no período de 15.07.2019 a 24.07.2019, 10 (dez) dias, conforme Portaria nº 720/2019/DER-GERPES.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 17/07/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6824363** e o código CRC **2F014521**.

Portaria nº 808/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 16 de julho de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1420.02723-0001/2016** Convenio nº. **008/17/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e com a Casa de Saúde Santa Marcelina, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº 152/2019/DER-GEPLAC, o servidor Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha**, lotado neste Departamento, **Para acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **"Construção da Estação de Tratamento de Afluentes – ETE e Ampliação da Rede de Esgoto Sanitário das Edificações Hospitalares",** localizada no município de **Porto Velho/RO.**

II – INCLUIR a servidora Arquiteta e Urbanista **Kerolyn Stteffanny Picciani Soares Melo,** lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente,** a obra acima citada.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 16/07/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6852481** e o código CRC **B231A519**.

Portaria nº 809/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 17 de julho de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015e considerando o que consta no Processo nº. **0009.026243/2017-44** Contrato nº. **050/18/PJ/DER-RO** Firma: **SOUZA AGÊNCIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. 208/2019/DER-GEPLAC, o servidor Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha**, lotado neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Construção de Quadra Poliesportiva, Campo de Grama Sintética, Pista de Skate, Academia e Playground no Parque da Baixada**, no município de **Jaru/RO**, conforme descritos no Termo de Referencia (0452680), Edital (0743882), Contrato (3751658) e proposta da contratada e seus anexos.

II – INCLUIR a servidora Arquiteta e Urbanista **Kerolyn Stteffanny Picciani Soares Melo,** lotada neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente,** a obra acima citada.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 17/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6855400** e o código CRC **E575B363**.

Portaria nº 815/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando requerimento de 24.05.2019 e Processo nº 0009.218140/2019-71.

RESOLVE:

Conceder Licença sem Vencimento, para o trato de interesses particulares pelo prazo de 03(três) anos, a partir de 05 de Agosto de 2019, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221 de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **JOSIANE SARMENTO DA SILVA,** ocupante do cargo de Faxineiro, Matrícula nº 300106687, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER, do Governo do Estado de Rondônia, lotada na 1ª RR/DER/Colorado do Oeste/RO.

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 17/07/2019, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6882518** e o código CRC **39954A6F**.

Portaria nº 816/2019/DER-SEMFOP

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS,RODAGENS,INFRAESTRUTURA,E SERVIÇOS PUBLICOS/DER-RO

(Comissão Setorial de Inventário)

Portaria nº 816/2019

Dispõe sobre nomeação de membros da **Comissão Setorial** de Inventário e reavaliação dos bens móveis do exercício de 2018 do DER-RO e dá outras providências.

O Diretor-Geral Adjunto do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos-DER-RO, no uso das atribuições legais e em atendimento à Portaria nº 548/2015, da Secretária do Tesouro nacional.

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, que estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018;

Considerando o Decreto nº 23.480, de 28 de dezembro de 2018, que prorroga o prazo para conclusão dos procedimentos de inventário e reavaliação dos bens móveis permanentes e imóveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, no exercício de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Comissão Setorial** de Inventário e reavaliação de bens móveis no âmbito do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS,RODAGENS,INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, incumbida da gestão setorial de todo o processo de inventário patrimonial e a execução do inventário físico desta Unidade, cabendo-lhe as atribuições dispostas nos arts. 19 a 21 da IN 002/2018/SEPAT-GAB, bem como as atribuições do Art. 22, referente a comissão local, conforme disciplina o parágrafo único do Art. 19 da IN supracitada, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão: (Sem prejuízo de Outros)

Servidor	Matrícula	Setor
ALVORINO SOLARIN DA SILVA JUNIOR	300137949	Controle Interno
SERGIO ROBERTO SOARES DA SILVA	30014983	Planejamento
RONIER SANTOS SOARES	3000155519	Contadoria
PRISCILA EMMY FUNADA	300115529	Assessoria

Obs. Esses quatro servidores mencionados acima não poderão realizar as atividades operacionais, mas sim, exercer o papel de fiscalização e acompanhamento, conforme as competências trazidas pela IN 002. Os servidores que operacionalizarão as atividades de inventário e reavaliação devem ser adicionados além desses já mencionados, ou seja, além da estrutura da Comissão Setorial soma-se a esta a estrutura da local.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 17 de julho de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 17/07/2019, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6883528** e o código CRC **EFF6F4AD**.

Portaria nº 817/2019/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 26 .03.2019 Publicado no Diário Oficial do Estado nº 060 de 02.04.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
ESDRAS SALLES DIAS	300107238	Agente de Portaria	20.04.2011 à 19.04.2013	1ª "A"	1ª "B"	20.04.2013
ESDRAS SALLES DIAS	300107238	Agente de Portaria	20.04.2013 à 19.04.2015	1ª "B"	1ª "C"	20.04.2015
ESDRAS SALLES DIAS	300107238	Agente de Portaria	20.04.2015 à 19.04.2017	1ª "C"	1ª "D"	20.04.2017
ESDRAS SALLES DIAS	300107238	Agente de Portaria	20.04.2017 à 19.04.2019	1ª "D"	2ª "A"	20.04.2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 18/07/2019, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6889864** e o código CRC **7DDA178C**.

ATO Nº 121/2019/DER-GECON

Porto Velho, 16 de julho de 2019.

Processo Administrativo: 1411-0128/2017
Convênio n.º 048/17/FITHA
Prefeitura Municipal de **Cabixi - RO.**

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal e despacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo com ressalvas** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **048/17/FITHA** que tem por objeto: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, 2° Eixo (Escondido), trecho: Linha 11/Linha 08, extensão de 13,00 km; Linha 09 (Escondido), trecho: 2° Eixo/km 9,00 extensão de 9,00 km;. Totalizando uma extensão de 22,00 km no município de Cabixi/RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 16/07/2019, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6848620** e o código CRC **031B8AC1**.

ATO Nº 123/2019/DER-GECON

PORTO VELHO, 16 DE JULHO DE 2019.

Processo Administrativo: 1411-0067/2017
Convênio n.º 021/17/FITHA
Prefeitura Municipal de **Alto Alegre dos Parecis** - **RO.**

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal e despacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo com ressalvas** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **021/17/FITHA** que tem por objeto: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação de plataforma e revestimento primário parcial na Linha A1 (Setor Chacareiro), trecho: Linha 70/Linha 02, extensão de 0,70 km; Linha A2 (Setor Chacareiro), trecho: Linha P34/Linha P30, extensão de 2,30 km; Linha A3 (Setor Chacareiro), trecho: Linha A4/ km 1,10 extensão de 1,10 km; Linha A4, trecho: Linha 70/km 2.7, extensão de 2,70 km; Linha A5 (Setor Chacareiro), trecho: Linha 70/ km 1, extensão de 1,00 km; Linha A6 (Setor Chacareiro), trecho: Linha A4/km 1, extensão de 1,00 km; Linha P32, trecho: Travessão Linha 85/Linha 105, extensão de 31,30 km: Linha P26, trecho: Travessão Linha 30/km 18,68 extensão de 18,68; Linha P28, trecho: Linha 95/ km 3,00 extensão de 3,00 km; Linha L85, trecho: Linha P25/ km 5,30 extensão de 5,30 km. Totalizando um extensão de 67,08 km no município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 16/07/2019, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6855446** e o código CRC **BC8A5A96**.

AVISO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 307/2018/SUPEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0009.074068/2018-82

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Transporte Fluvial para atender as necessidades deste DER/RO, com transporte de 03 (três) Equipamentos Pesados, sendo 01 (uma) Pá carregadeira, 01 (uma) Motoniveladora e 01 (uma) Caçamba a pedido do DER/RO.

O Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, através de seu Diretor Geral Adjunto, torna público aos interessados e em especial às empresas que participaram da licitação, que o certame licitatório em epígrafe foi ANULADO, conforme previsto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a Determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, sob ID 6846913. Sendo assim, ratificada pelo seu ordenador de despesas, respeitado o prazo constante no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Publique-se.

Porto Velho-RO, 16 de julho de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 16/07/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6862352** e o código CRC **180E7563**.

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 147581**, junto à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), do **processo n° 1801/01374/2014** referente à Execução de pavimentação asfaltica em CBUQ e drenagem, com recursos do BNDES, nas seguintes ruas e avenidas: ‡Setor 02: Travessa 01±Trecho: Rua Uirapuru/ Rua Cardeal ±Extensão: 591,00m; Travessa 02±Trecho: Rua Pioneiro André Ribeiro/ Rua Cardea ±Extensão: 493,00m; Rua Maracanã ±Trecho: Rua Urupá/ Igarapé ±Extensão: 245,00m; Alameda Beija-Flor ±Trecho: Avenida Canaã/ Travessa01±Extensão: 150,00m, nas Coordenadas Geográficas: 09°54'47,7" S 63°01'15,3" W; ‡Setor Apoio Social: Rua 1º de Março ±Trecho: Rua Cacaulândia/ Rua Rio Crespo ±Extensão: 50,00m; Rua Buritis ±Trecho: Avenida Wimberê/ Rua Cacaulândia±Extensão: 210,00m; Rua Rio Crespo ±Trecho: Avenida Canaã/Buritis ±Extensão: 205,00m; Rua Bom Futuro ±Trecho Avenida Canaã/ Igarapé±Extensão: 137,00m; Rua Cujubim ±Trecho: Avenida Canaã/ Rua Buritis ±Extensão: 184,00m, nas Coordenadas Geográficas: 09°54'40,0" S 63°01'26,6 ‡Setor Parque das Gemas: Rua Brilhante ±Trecho: Perimetral Leste/ Rua Topázio±Extensão: 371,00m; Rua Ágata ±Perimetral Leste/ Rua Topázio ±Extensão: 371,00m; Rua das Rubelitas ±Perimetral Leste/ Rua Topázio ±Extensão: 354,00m; Avenidas das Esmeraldas ±Perimetral Leste/ Rua Topázio ±Extensão: 371,00m; Avenidas das Esmeraldas ±Perimetral Leste/ Rua Rubis ±Extensão: 205,00m; Rua das Opalas ±Perimetral Leste/ Rua Topázio ±Extensão: 371,00m; Rua Ágata ±Perimetral Leste/Rua Topázio ±Extensão: 354,00m; Rua Ônix ±Perimetral Leste/ Rua Topázio ±Extensão: 354,00m; Rua Água Marinha ± Perimetral Leste/ Rua Topázio ±Extensão: 354,00m; Rua das Turquesas ±Perimetral Leste/ Rua Rubis ±Extensão: 196,00m; Rua Rubis ±Trecho: Rua Água marinha/ Rua Turquesa±Extensão: 147,00m; Rua Topázio ±Trecho: Rua Água Marinha/ Rua Brilhante ±Extensão: 1230,00m, nas Coordenadas Geográficas: 09°54'38,3" S 63°01'04,9 ‡Setor Jardim Primavera: Rua Antúlio ±Trecho: Rua Topázio/ Rua Samambaia ±Extensão: 673,00m; Rua Samambaia ±Trecho: Rua Antúlio/ Final ± Extensão: 194,00m, nas Coordenadas Geográficas: 09°54'38,2'' S 63°00'54,6" W, no município de Ariquemes-RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 17/07/2019, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6876946** e o código CRC **9E25667F**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 052/18/FITHA, FIRMADO EM 30 DE AGOSTO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES EHABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, neste ato representado pela senhora **VALDENICE DOMINGOS FERREIRA**, Prefeita, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 193/2019/GP/dsc (6772388), Despacho/GECON (6772482), PARECER n. 111/2019/CONV/PROJUR/FITHA e De acordo do Presidente (6822965) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.187907/2018-21.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 052/18/FITHA**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (13/08/2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 15 de julho de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente / FITHA

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 15/07/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **VALDENICE DOMINGOS FERREIRA**, **Usuário Externo**, em 16/07/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6841883** e o código CRC **FDD9BA8D**.

SOPH

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019/SOPH/RO

Origem: Processo Administrativo/SEI nº 0040.141045/2019-85

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA – SOPH.

CONTRATADA: PORTO GÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de recarga de gás de cozinha, GLP, 13kg, para atender às necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato é de **R$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais)**.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante

Porto Velho/RO, 04 de julho de 2019.

AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ
Diretor-Presidente da SOPH

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ**, **Presidente**, em 04/07/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6665153** e o código CRC **ED189F85**.

EXTRATO

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 006/2016/SOPH/RO

ORIGEM: Processo Administrativo nº 017/2016 E SEI-RO nº 0040.123378/2018-41

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

CONTRATADA: COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL – PREVISUL.

OBJETO: Renovação de contrato estendendo sua vigência por 12 (doze) meses, nos mesmos termos, com empresa especializada para a prestação dos serviços de seguro de vida e acidentes pessoais em grupo, com a finalidade de atender, aos Servidores da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, com coberturas para Morte Natural, Morte acidental, Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA), Invalidez Funcional Permanente Total por Doença (IFPD) e Assistência/Auxilio funeral.

VALOR: O valor do presente CONTRATO é de R$ 24,44 (vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos) mensais por funcionário.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante

Porto Velho/RO, 17 de julho de 2019.

AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ
DIRETOR PRESIDENTE DA SOPH
CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ**, **Presidente**, em 17/07/2019, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6881592** e o código CRC **D418F022**.

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

5º TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2014

Origem: Processo Administrativo nº 049/2014 e SEI/RO nº 0040.145589/2018-35

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA – SOPH.

CONTRATADA: CLARO S/A.

OBJETO: Prorrogação da contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) para chamadas locais, longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional (LDI) de fixo para fixo e fixo para móvel para atender as necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

VALOR GLOBAL: O valor será de R$ 35.124,68 (trinta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante

AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ
Diretor-Presidente da SOPH

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ**, **Presidente**, em 17/07/2019, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6882926** e o código CRC **116F4279**.

CGE

Portaria nº 102/2019/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23277, de 16 de outubro de 2018, e considerando a portaria nº 29/2019/CGE-NRH

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor Robson de Oliveira Correa Lima Ancelmo, matrícula nº 300044233, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), ocorrendo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Programa Trabalho 04122203620870000, Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral do Estado, Elementos de Despesas 33.90.30 e 33.90.39, para fins mencionados na Nota de Empenho n° 128 e 129 e Plano de Aplicação.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que se trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, e até o quinto dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa para prestação de contas, instituída conforme art. 11 do Decreto nº 10.851/2003.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente sua comprovação na forma estabelecida nas normas que disciplinam a matéria.

Art. 4º - O setor de contabilidade registrará os fatos atinentes á responsabilidade do funcionário.

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R$
04. 122.2036	2087	33.90.30	1 .000,00
04. 122.2036	2087	33.90.39	1 .000,00
TOTAL			2 .000,00

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 16/07/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6831018** e o código CRC **BD59C08C**.

TERMO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 009/2019

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, E SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, VISANDO O COMPARTILHAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES.

A **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**, com sede na Av. Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Anexo Rio Jamary, 4º Andar - Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho – Rondônia, inscrita no CNPJ sob o número 09.601.829/0001-14, doravante referida simplesmente como CGE/RO, neste ato representada pelo Controlador-Geral do Estado, o senhor **FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**, inscrito no CPF sob o nº 808.791.792-87, e a **SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL** com sede na Av. Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Anexo Rio Cautário, 2º Andar – Pedrinhas CEP: 76801360, Porto Velho – Rondônia, inscrita no CNPJ sob o número 63.752.604/0001-04, doravante referida simplesmente como SEDAM neste ato representado pelo Secretário Estadual, o senhor **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 497.642.922-91, de acordo com a competência legal e regimental que lhe é conferida, resolvem celebrar o presente **Acordo de Cooperação** Técnica, sujeitando-se às disposições contidas, no que couber na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e ás considerações e cláusulas abaixo.

CONSIDERANDO as Diretrizes Estratégicas - Efetividade no Controle do Gasto Público e Modernização Organizacional - prevista na Portaria nº 106/2018/CGE-NRH que aprova o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018-2023, publicado no DIOFRO, edição nº. 181, de 03/10/2018;

CONSIDERANDO o quinto pilar do Plano de Diretrizes nacional de Combate à Corrupção - ação 1/2018 ENCCLA - que visa estabelecer o intercâmbio permanente, entre os órgãos de controle e os de persecução penal, de informações necessárias à respectiva atuação institucional, atribuindo maior agilidade às ações preventivas ou repressoras das práticas lesivas ao patrimônio público;

CONSIDERANDO que a CGE/RO é uma unidade do Observatório da Despesa Pública do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União, assim denominada ODP Rondônia, conforme termo de cooperação 001/2016, publicado no diário oficial o Estado;

CONSIDERANDO que a SEDAM possui Sistemas que produzem diariamente dados e informações de grande relevância para subsidiar as ações de auditoria, prevenção e combate a corrupção e lavagem de dinheiro, executadas pela CGE-RO demais orgaõs de Controle.

CONSIDERANDO, as atribuições da Assessoria Especial de Tecnologia da Informação, Transparência e Prevenção da Corrupção da CGE, prevista no decreto Estadual nº 23.277 de 16 de outubro de 2018. Convenciona-se o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente acordo de cooperação técnica tem por objeto disciplinar o intercâmbio de tecnologias, conhecimentos, informações e bases de dados entre os partícipes, e em especial a SEDAM viabilizará á CGE repasse e ou acesso ás bases de dados existentes no Órgão, para fins do desempenho das funções institucionais da CGE.

Os dados constantes nas bases objeto deste acordo poderão ser utilizadas nos processos de mineração e cruzamento de dados pela ODP Rondônia da CGE, assim como para ações conjuntas entre os próprios partícipes ou entre estes e órgãos de controle com os quais mantenham acordo de cooperação técnica cujo foco seja o controle, prevenção e combate a corrupção.

As formas de acesso as Bases e às informações, bem como os meios e a periodicidade das extrações de dados serão definidos em comum acordo entre as áreas técnicas das instituições partícipes do presente acordo de cooperação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Objetivos

O presente acordo tem por objetivos conferir maior eficiência, eficácia e efetividade à gestão pública, aos processos de auditoria, ás ações de prevenção e combate a corrupção e lavagem de dinheiro, contribuir para melhoria da Administração Pública por meio do compartilhamento de conhecimento e do acesso a bases de dados estruturados ou não a cargo dos partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Formas de Cooperação

A cooperação entre os partícipes consistirá em:

I - intercâmbio de tecnologias, informações e bases de dados entre os partícipes, preferencialmente por meio eletrônico;

II - disponibilização de dados e informações por meio de extrações periódicas ou fornecimento de cópias de bases de dados estruturadas ou não objeto deste acordo, ou ainda outras tecnologias de acesso remoto, conforme negociação entre as partes;

III - extensão aos servidores da SEDAM possibilidade de participação em cursos de capacitação e de desenvolvimento profissional promovidos pela CGE, e em seminários, simpósios, encontros e outros eventos da mesma natureza, observados os critérios de seleção e a disponibilidade de vagas.

CLÁUSULA QUARTA - Das responsabilidades dos partícipes

1- Das atribuições da SEDAM

I - designar unidade de sua estrutura organizacional responsável pela interlocução e articulação das ações decorrentes do presente acordo;

II - fornecer á Controladoria Geral do Estado, nos meios e na periodicidade acordados, acesso e ou repasse das bases de dados estruturadas ou não objeto deste acordo de cooperação;

III - exigir, para fins de autorização de acesso às bases de dados abrangidas por este acordo, quando for o caso, o preenchimento de Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo - TCMS, ou documento equivalente

IV - habilitar e desabilitar usuários para acesso às bases de dados a que se refere este acordo de cooperação, quando demandados pela CGE;

2 – Das atribuições da Controladoria Geral do Estado de Rondônia

V - manter o grau de confidencialidade atribuído pelo cedente às informações a que tiver acesso por força deste acordo, nos termos da legislação em vigor e respectiva regulamentação interna do órgão cedente;

VI - guardar sigilo dos dados e informações postos à disposição, utilizando-os, exclusivamente, em processos de mineração e cruzamento de dados para fins do exercício de funções institucionais e em ações conjuntas com órgãos de controle com os quais mantenham acordo de cooperação técnica com previsão de realização de trabalhos conjuntos.

VII - cumprir todas as regras e rotinas estabelecidas pelo cedente para fins de autorização de acesso às bases de dados abrangidos por este acordo;

VIII - comunicar ao cedente qualquer dúvida ou observação que tiver a respeito de imprecisões ou indícios de inconsistências dos dados acessados;

IX - adotar providências necessárias para que os servidores do seu quadro de pessoal conheçam as normas e observem os procedimentos de segurança e de tratamento de dados definidas as bases objeto do acordo.

X - informar - quando possível-, a existência e disponibilidade de vagas em cursos, seminários ou capacitações promovidas pela CGE/RO, ou esta em conjunto com demais parceiros, cujo o interesse seja comum a SEDAM e a este Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA QUINTA - Dos recursos humanos

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Acordo não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as Instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos da natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA – Da dotação orçamentária

Pelo fato de as atividades consignadas neste ACORDO DE COOPERAÇÃO já integrarem as atribuições ordinárias dos partícipes, este Instrumento não acarreta qualquer ônus financeiro aos mesmos, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária.

CLAUSULA SÉTIMA – Da vigência, modificação, denúncia e rescisão

O prazo ou duração do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO é de 60 meses, comportando sucessivas prorrogações, podendo ser modificado ou denunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, bem como rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso na vigência deste Acordo.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicação

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO será publicado pela Controladoria no Diário Oficial do Estado de Rondônia, como condição para sua eficácia e validade, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – Do foro

Fica eleito o foro de Porto Velho para dirimir as dúvidas e litígios oriundos desse Instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho, ____ de junho de 2019.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador-Geral do Estado de Rondônia

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário Estadual de Desenvolvimento Ambiental

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 12/07/2019, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 12/07/2019, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6292702** e o código CRC **E8B52C57**.

SUGESP

Decreto de 17 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme autorização 6842554 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no dia 25 de março de 2019, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Jerferson Henrique**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO MOTORISTA

- JANETE DE JESUS PEREIRA BARBOSA TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/07/2019, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6870457** e o código CRC **09BAC2E2**.

Decreto de 17 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme autorização 6842598 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 13 de abril de 2019 a 14 de abril de 2019, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Everson de Araujo Santos**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CLEDERLEI KESTER MOTORISTA

- FRANCIMAR BANDEIRA LIMA AUX. ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/07/2019, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6870601** e o código CRC **33AB9EF5**.

Decreto de 17 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme autorização 6842633 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no dia 11 de maio de 2019, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Mateus da Silva,** em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO MOTORISTA

- ODINALVA BASTOS ROCHA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/07/2019, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6870883** e o código CRC **5298F081**.

Decreto de 17 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme autorização 6842753 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no dia 20 de maio de 2019, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Luana Silva e Silva,** em caráter de urgência, até a Maternidade de Rio Branco/AC, e os pacientes **José Marinho Pinheiro, Hemyly Morales Dias**, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- RAIMUNDO FERREIRA NETO MOTORISTA

- IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/07/2019, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6871460** e o código CRC **092B5D03**.

Decreto de 17 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme autorização 6842809 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no dia 22 de maio de 2019, a fim de conduzir e acompanhar os paciente **Luciele de Oliveira Leal** e **Juliana da Silva Marcal,** em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- RAIMUNDO LIMA PEREIRA MOTORISTA
- IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/07/2019, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6871661** e o código CRC **D6851BFC**.

Decreto de 17 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme autorização 6842869 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no dia 24 de maio de 2019, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Maria del Carmen Montenegro Quette,** em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- RAIMUNDO LIMA PEREIRA MOTORISTA
- SALETE DA SILVA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/07/2019, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6873178** e o código CRC **5D9307F2**.

Decreto de 17 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme autorização 6842914 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 26 de maio de 2019 a 27 de maio de 2019, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Erica Ferreira da Silva,** em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CLEDERLEI KESTER MOTORISTA
- ODINALVA BASTOS ROCHA TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/07/2019, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6873770** e o código CRC **5105DD1F**.

Decreto de 17 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6802858 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 27 de julho de 2019 a 01 de agosto de 2019, com a finalidade de participar 55° Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical e XXVI Congresso da Sociedade Brasileira de Parasitologia CHAGASLEISH/2019, com ônus de passagens e diárias para 0209 - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS / 2635.

- MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ GERENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA

- CESARINO JUNIOR LIMA APRIGIO MEDICO VETERINÁRIO

- SID ORLEANS CRUZ ASSESSOR DE GABINETE

- RUI RAFAEL DURLACHER MÉDICO INFECTOLOGISTA

- JOSE MARIA SILVA NOBRE AGENTE DE SAUDE

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/07/2019, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6879177** e o código CRC **C7659E23**.

Decreto de 17 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6825635 a viagem de **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**, Diretora Geral da Agevisa, lotados(as) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 27 de julho de 2019 a 01 de agosto de 2019, com a finalidade de participar 55° Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical e XXVI Congresso da Sociedade Brasileira de Parasitologia CHAGASLEISH/2019, com ônus de passagens para fonte 0209 - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS / 2635 e diárias para 0110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/07/2019, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6879620** e o código CRC **7A424153**.

Decreto de 17 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6858338 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) no CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBMRO, à cidade de Cruzeiro do Sul/AC, no período de 18 de julho de 2019 a 19 de julho de 2019, com a finalidade de participar de reuniões de otimização de recursos e tratativas referente a forma de atuação dos membros da Amazônia Legal, com ônus somente de diárias para fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS CORONEL BM

- JAIME FERNANDES DA SILVA CAP BM

- HUGO RIOS DE LARRAZABAL CAPITAO BOMBEIRO MILITAR

- JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR CAP BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/07/2019, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6885787** e o código CRC **3B4ABC4F**.

Decreto de 17 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6846727 a viagem de **MARIA DE JESUS SOUSA**, Técnica Enfermagem, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de Curitiba/PR, no período de 11 de agosto de 2019 a 16 de agosto de 2019, com a finalidade de participar do curso básico de boas praticas no ciclo do sangue, fortalecer as acoes do sistema nacional de vigilância sanitária SNVS na area de sangue, visando o intercambio de conhecimento tecnico entre os profissionais e harmonização dos entendimentos acerca de pontos de controle previstos na legislacao vigente, capacitando os inspetores para atuaçao frente aos serviços de hemoterapia, com ônus somente de traslado para fonte 0207 - COTA PARTE FES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/07/2019, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6878129** e o código CRC **9D921A31**.

Decreto de 17 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6861061 a viagem de **SÉRGIO GONÇALVES DA COSTA**, CABO PM, lotado(a) na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de MANAUS/AM, no período de 18 de julho de 2019 a 12 de outubro de 2019, com a finalidade de participar e para frequentar o curso de operações na selva categoria "C", a ser realizado no centro de instrução de guerra na selva (CIGS), com ônus de diárias de bolsa de estudos para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/07/2019, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6884219** e o código CRC **4C59F062**.

Decreto de 17 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6872841 a viagem de **PATRICIA GUEDES TORRES**, Médico Clínico, lotados(as) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de MANAUS/AM, no período de 25 de agosto de 2019 a 27 de agosto de 2019, com a finalidade de Participar da capacitação em manejo clínico da tuberculose pediátrica, a formação de multiplicadores, que possam apoiar o estado nas futuras capacitações relacionados a tuberculose na infância, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/07/2019, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6887685** e o código CRC **55FE651E**.

Decreto de 17 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6884899 a viagem de **JOSÉ ALBERTO ANÍSIO**, Presidente, lotado(a) na JUCER, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 05 de agosto de 2019 a 07 de agosto de 2019, com a finalidade de participar de reunião de presidentes, promovida pela federação nacional de juntas comerciais - FENAJU, com ônus de passagens e diárias para 0240 recursos diretamente arrecadados pelas entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/07/2019, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6887870** e o código CRC **EBB07A70**.

Portaria nº 212/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 32/2019/GOV-GRH, que consta nos autos do Processo SEI nº 0014.273282/2019-21;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **NORMILDA SOCORRO DOS REIS**, matrícula 300133551, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargo em Comissão desta SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, lotado (a) no Protocolo da Governadoria - GOV-GRH, do período de **17/07/2019 a 26/07/2019**, referente ao **exercício 2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **10/12/2019 a 19/12/2019**. Porto Velho - RO,**15/07/2019.**

PUBLIQUE-SE.
JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR
Superintendente/SUGESP.

Documento assinado eletronicamente por **Bezaneth da Silva Sicsu Volkweis**, **Gerente**, em 15/07/2019, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assistente**, em 17/07/2019, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 17/07/2019, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6845498** e o código CRC **D0403C84**.

Portaria nº 214/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 18/2019/SEPOG-NT, que consta nos autos do Processo SEI nº 0035.267964/2019-57;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **Silvana Alves Ferreira de Sousa**, matrícula 300138881, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargo em Comissão desta SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, lotado (a) na CASA CIVIL, do período de **01 a 30/07/2019**, referente ao **exercício 2019**, a qual fica transferida para fruição nos períodos (15 dias) de **15/07/2019 a 30/07/2019** e **01/10/2019 a 15/10/2019**. Porto Velho - RO,16/07/2019**.**

PUBLIQUE-SE.
JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR
Superintendente/SUGESP.

Documento assinado eletronicamente por **Bezaneth da Silva Sicsu Volkweis**, **Gerente**, em 16/07/2019, às 22:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assistente**, em 17/07/2019, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 17/07/2019, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6867899** e o código CRC **DFE87AD5**.

SEPOG

Portaria nº 248/2019/SEPOG-GARH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 c/c Art. 118 da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº. 238 de 20.12.2017, bem como o Decreto nº. 23.273 de 15 de outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

R E S O L V E:

Alterar as férias, referente ao exercício de 2019, dos servidores abaixo relacionados que estavam programadas conforme a Escala Anual de Férias Portaria nº 96/2019/SEPOG – GARH, publicada no DIOF nº. 064 de 08/04/2019.

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO ANTERIOR	ABONO PECUNIÁRIO ANTERIOR	
				SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300.148.218	RANON RODRIGUES CAVALCANTE	TÉC. DA INFORM. E COMUNICAÇÃO	01/09/2019 A 30/09/2019	SIM	++++++++++++
MATRICULA	**NOME**	**CARGO**	**NOVA DATA**	**NOVA DATA DO ABONO PECUNIÁRIO**	
				SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300.148.218	RANON RODRIGUES CAVALCANTE	TÉC. DA INFORM. E COMUNICAÇÃO	11/10/2019 A 30/10/2019	SIM	01/10/2019 A 10/10/2019

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO ANTERIOR	ABONO PECUNIÁRIO ANTERIOR	
				SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300.104.666	MARCELO MATOS LIMA	GERENTE DE INFORMÁTICA	01/09/2019 A 30/09/2019	SIM	++++++++++++++
MATRICULA	**NOME**	**CARGO**	**NOVA DATA**	**NOVA DATA DO ABONO PECUNIÁRIO**	
				SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300.104.666	MARCELO MATOS LIMA	GERENTE DE INFORMÁTICA	11/10/2019 A 30/10/2019	SIM	01/10/2019 A 10/10/2019

Porto Velho, 15 de Julho de 2019.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, **Secretário(a)**, em 17/07/2019, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6840473** e o código CRC **F0D8C346**.

Portaria nº 252/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Remarcação de férias da servidora da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias da servidora abaixo relacionado:

IEDA FEITOSA REIS, Chefe de Núcleo, matrícula 300157151, referente ao exercício de 2019, que estava programado o gozo para 08 a 22/07/2019 e 18/11 a 02/12/2019, conforme portaria 08/2019/SEPOG-GRH. Ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de 21/10 a 04/11/2019 e o restante 18/11 a 02/12/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Julho de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário/SEPOG.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, **Secretário(a)**, em 17/07/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6871434** e o código CRC **D81C9BCA**.

Portaria nº 254/2019/SEPOG-GEO

Porto Velho, 17 de julho de 2019.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2019, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**3.093.200,00**
16.001.12.362.1076.2214	MANTER O ENSINO MÉDIO	339039	0118	3.093.200,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**254.700,00**
16.004.27.811.1216.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO – PRODER	339014	0100	6.500,00
		339048	0100	248.200,00
			TOTAL	**R$ 3.347.900,00**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**3.093.200,00**
16.001.12.362.1076.2214	MANTER O ENSINO MÉDIO	339032	0118	3.093.200,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**R$ 254.700,00**
16.004.27.811.1216.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO – PRODER	339015	0100	6.500,00
		339039	0100	248.200,00
			TOTAL	**R$ 3.347.900,00**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, **Secretário(a)**, em 17/07/2019, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6875751** e o código CRC **2C67E649**.

Portaria nº 255/2019/SEPOG-GARH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 c/c Art. 118 da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº. 238 de 20.12.2017, bem como o Decreto nº. 23.273 de 15 de outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

R E S O L V E:

Art. I – INCLUIR no anexo I da Portaria nº 412/2018/SEPOG-GARH**,** publicada no DIOF nº 219 de 30/11/2018**,** que estabelece a Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal, referente ao exercício de 2019, o servidor abaixo relacionado.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
				SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300.123.487	EDUARDO SANTIAGO DE LIMA	Chefe de Núcleo de Captação de Recursos	01/10/2019 A 20/10/2019	SIM	21/10/2019 A 30/10/2019

Porto Velho, 17 de Julho de 2019.

Art. II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, **Secretário(a)**, em 17/07/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6882227** e o código CRC **CB4C06E8**.

SEGEP

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1296 (6667839), constante no Processo n. 0029.250829/2018-71,

R E S O L V E:

EXONERAR, “ex officio”, com data retroativa a 1º de junho de 1992, a servidora **REJANE MORAES GONÇALVES,** do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, matrícula n. 67487-7, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 10/07/2019, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/07/2019, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6754082** e o código CRC **68BE7E76**.

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1043/2019/SESAU-CONEN, Ofício n. 5848/2019/SEDUC-GLOT, de 10.4.2019, Ofício n. 5851/2019/SEDUC-GLOT, de 10.4.2019, Ofício n. 1725/2019/GOV/RED e Processo n. 0029.429866/2018-18,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **MARINEZ DA SILVA PARLOTI SALLES,** Professor Classe C, matrícula n. 300027811, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades **junto ao Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas – CONEN.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 07/05/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5792269** e o código CRC **C6148F79**.

Portaria nº 9206/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 16 DE JULHO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (6537941), Despacho SESAU-GAB 6564201, que consta nos autos no Processo n. 0055.135462/2019-20,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 1.7.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **LISSEIA CRISTIANE SOUZA DO VALE,** ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300028373, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde/CETAS/SESAU/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 17/07/2019, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6865294** e o código CRC **4D87281D**.

Portaria nº 9208/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 16 DE JULHO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6617607), Despacho SEDUC-GLOT 6635391, que consta nos autos do Processo n. 0029.277018/2019-06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DAS DORES GONCALVES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300012689, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019,** referente ao 5º quinquênio de 2.12.2008 a 1.12.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 17/07/2019, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6865445** e o código CRC **8A93883F**.

Portaria nº 9209/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 16 DE JULHO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento e Doc. (5583829), Despacho SEDUC-GLOT 5943551, que consta nos autos do Processo n. 0029.164396/2019-12,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARILENE DE CARVALHO SANTOS OLIVEIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300021856, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019,** referente ao 4º quinquênio de 6.7.2009 a 5.7.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 17/07/2019, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6865723** e o código CRC **457FD2F6**.

Portaria nº 9210/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 16 DE JULHO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4961940), Despacho PC-DGA 5053519, que consta nos autos do Processo n. 0019.094430/2019-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SULAMITA ALENCAR FERREIRA**, Escrivão de Policia, Matrícula n. 300021666, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/Porto Velho, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019,** referente ao 4º quinquênio de 7.3.2009 a 6.3.2014, **1.11.2019 a 31.1.2020,** referente ao 5º quinquênio de 7.3.2014 a 6.3.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 17/07/2019, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6865808** e o código CRC **4E4FD42B**.

Portaria nº 9211/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5940206), Despacho SEGEP-NCP 6861259, que consta nos autos do Processo n. 0014.414620/2018-19,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 00697/NCSR/SEARH/SEPOG, de 22.1.2014, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **LUCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA,** Professor Classe C, Matrícula n. 300013596, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos/SUGESP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ
no período de 1.2.2014 a 30.4.2014, referente ao **2º quinquênio.**

LEIA-SE:
no período de 1.2.2014 a 30.4.2014, referente ao **6º quinquênio.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 17/07/2019, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6865941** e o código CRC **F97BC0D0**.

Portaria nº 9219/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 16 DE JULHO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento POLITEC-ADMCCAC 5846104, Despacho POLITEC-GAB 6098729, que consta nos autos do Processo n. 0022.193267/2019-00,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ISAEL MESSIAS DIAS JUNIOR**, Agente de Criminalistica, Matrícula n. 300103815, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Policia Técnico-Cientifico-POLITEC/Cacoal, no período de **1.8.2019 a 31.8.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020, 1.7.2021 a 31.7.2021,** referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 a 19.1.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 17/07/2019, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6866078** e o código CRC **17027E8D**.

Portaria nº 9220/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 16 DE JULHO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento LACEN-NLAFRON 6217487, Despacho LACEN-NLAFRON 6221275, Despacho SESAU-CRH 6271885, que consta nos autos do Processo n. 0046.235493/2019-99,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GUILHERMINA SAMPAIO DE ARAUJO GOMES**, Agente de Serviços Técnicos, Matrícula n. 300011735, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/Porto Velho, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019,** referente ao 6º quinquênio de 2.6.2013 a 1.6.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 17/07/2019, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6866109** e o código CRC **E760C9D4**.

Portaria nº 9221/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 16 DE JULHO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6467502), Of. 10465 (6473861), que consta nos autos do Processo n.v 0052.261164/2019-14,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 16.7.2019 da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho para Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, a servidora **VANDERLEIA VIEIRA DA SILVA,** Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300096913, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 17/07/2019, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6866324** e o código CRC **58BC88CB**.

Portaria nº 9224/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 17 DE JULHO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6820776), Autorização SEJUS-GGP 6848579, Despacho SEJUS-GGP 6848880, que consta nos autos do Processo n. 0033.179167/2019-33,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 1917/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 25.6.2019, ao servidor **VALDECI FERREIRA DAS NEVES**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300097774, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.8.2019 a 31.8.2019, 1.10.2019 a 30.11.2019,** referente ao 1º quinquênio de 22.6.2010 a 21.6.2017.

LEIA-SE:

no período de **1.2.2020 a 29.2.2020, 1.7.2020 a 31.7.2020, 1.9.2020 a 30.9.2020,** referente ao 1º quinquênio de 22.6.2010 a 21.6.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 17/07/2019, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6871002** e o código CRC **ED6E7DBB**.

EDITAL Nº 108/2019/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Julio Martins Figueiroa Faria**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Edital n. 103/2019/SEGEP-GCP(6673991) e do Ofício n. 10720/2019(6832397), constantes do Processo SEI n. 0029.422027/2018-79, **torna público a sexta convocação de candidatos aprovados do Processo Seletivo Simplificado SEDUC - Professor Classe "C"**, regido pelo Edital n. 31/2019/SEGEP-GCP, homologado através do Edital n. 50/2019/SEGEP-GCP, relacionado no Anexo Único deste Edital, **para a assinatura de contrato temporário para atender as Unidades Estaduais de Ensino**, conforme a seguinte programação:

1. Locais de Apresentação: O candidato deverá se apresentar no período de 17/7/2019 a 23/7/2019(excetos sábado, domingo e feriado), no horário de 7horas 30minutos às 13horas 30minutos, junto a Coordenadoria Regional de Educação – CRE/SEDUC, correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, conforme relação de endereço a seguir:

LOCALIDADE/SEDE	ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS	TELEFONE
Alta Floresta do Oeste	Avenida Rio Grande do Sul, 3893, Bairro Centro, CEP: 76954-000.	(69) 3641-3838
Ariquemes	Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, CEP: 76.872-852	(69) 3535-2911
Buritis	Travessa 02, 2526, Setor 6 – CEP: 76.880-000.	(69) 3238-3886
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro – CEP: 76963-776.	(69) 3441-5428
Cerejeiras	Avenida Brasil 1680, Centro – CEP: 76997- 000.	(69) 3342-2538
Costa Marques	Avenida Demetrio de Mellas, 1915, Centro, CEP: 76937-000.	(69) 3651-2263
Espigão do Oeste	Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.	(69) 3481-2396
Extrema	Rua Principal esquina com Rua Ângelo Menoncin, S/N, Centro, CEP. 76847-000	(69) 3252-1234
Guajará-Mirim	Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.	(69) 3541-3559
Jaru	Rua Paraná, 3160 – setor 01 – CEP: 76980-000.	(69) 3521-2558
Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.	(69) 3416-4861
Machadinho do Oeste	Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, CEP: 76868-000.	(69) 3581-2085
Ouro Preto do Oeste	Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.	(69) 3461-2323
Pimenta Bueno	Avenida Presidente Kennedy, 552, Centro, CEP: 76970-000.	(69) 3451-2176
Porto Velho	Rua Júlio de Castilho, 500, Centro, CEP: 76.800-060.	(69) 3216-1088
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.	(69) 3442-2115
São Francisco do Guaporé	Avenida Paraná, 3916, Centro, CEP: 76935-000.	(69) 3621-2006
Vilhena	Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.	(69) 3322-3666

2. O candidato deverá preencher o seguinte formulário e a ele anexar a documentação discriminada no item 3

PROCESSO SELETIVO SEDUC – PROFESSOR CLASE "C" – EDITAL N. 31/2019/SEGEP-GCP
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – CADASTRO DE PESSOAL

1. Nome do (a) Candidato (a):
_____
2. Cargo/Área:
_____
3. Local de Vaga/Cidade:
_____
4. Endereço do (a) Candidato (a):
_____
5. Telefone/Celular: _____ E-mail: _____
6. Estado Civil: _____ Cor do (a) Candidato (a): _____
7. Tipo Sanguíneo/Fator RH (Opcional): _____
8. Nome da Mãe do (a) Candidato (a): _____
9. Data Nascimento da Mãe do (a) Candidato (a): _____
10. Nome Cônjuge do (a) Candidato (a): _____
11. Data Nascimento/Cônjuge do (a) Candidato (a): _____ CPF/Cônjuge do (a) Candidato (a): _____
12. Número RG do Cônjuge: _____ - Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: _____
13. Dependentes Menores do (a) Candidato (a)/Nome/Data Nascimento:
_____
_____
_____
_____

Observação:

3. O candidato deverá entregar a seguinte documentação

Tipo	Documentos	Observação
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	-
1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 117/GCP/SEGEP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
1 (uma) cópia	Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF, para os candidatos ao cargo de **Professor Classe "C" – Educação Física**.	-
Original	Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público. **Obs.:** Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções**.	-
Original	Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público *(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)*.	-
Original	Declaração do candidato informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-

Tipo	Documentos	Observação
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental **(*)**	-
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

Atenção: No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

(*) Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

_____, _____/_____/_____.
Local Data

_____ _____
Assinatura do (a) Candidato (a) Assinatura do responsável pelo recebimento (nome legível)

4. O candidato deverá trazer preenchida a seguinte Ficha de Cadastramento de Dados

IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)									Foto
Nome:			**Retificação do Nome:** (caso tenha sofrido alteração após a inscrição no concurso)				**Matrícula:** **Não Preencher**		
ENDEREÇO				**CONTATO**					
Endereço:				**Telefone (s):**		**E-mail:**			
Filiação: (Mãe)		**(Pai)**		**Nacionalidade:**	**Naturalidade:**		**UF:**		
DATA DE NASCIMENTO	**ESTADO CIVIL**	**SEXO**	**CARTEIRA DE IDENTIDADE**			**TÍTULO DE ELEITOR**			
			Número:	**Órgão Expedidor:**	**Data Expedição:**	**Número:**	**Zona:**	**Seção:**	**Local:**

CPF/MF	PASEP	CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA			
Número:	Número:	Número:	Série:	Local:	Número:	Categoria:	Local:	Data:

DADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO				
Processo SEI: 0029.422027/2018-79	Decreto Autorização: DECRETO N. 23.663, DE 13/2/2019	Edital Abertura: 31/2019/SEGEP-GCP	Edital Homologação: 50/2019/SEGEP-GCP	Edital Convocação Contratação: 108/2019/SEGEP-GCP

CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	CARGO	PCD	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher

INSCRIÇÃO	OPÇÃO DE VAGA	SECRETARIA	CONTA BANCÁRIA			MANDADO DE SEGURANÇA
Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Agencia:	C/C:	Banco: BRASIL	Não Preencher

DATA DE ADMISSÃO	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE RESCISÃO	OFÍCIO APRESENTAÇÃO	OCUPA CARGO PÚBLICO
Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	

Porto Velho – RO, 16 de julho de 2019.

Julio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO (EDITAL N. 108/2019/SEGEP-GCP)

CRE/SEDUC	NOME	PCD	VAGA	NOTA FINAL	CLASS
ALTA FLORESTA DO OESTE	ELIETE DIAS DE OLIVEIRA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Alta Floresta do Oeste	10,0	5º
ALTA FLORESTA DO OESTE	CILMARA BOROSKI DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Alta Floresta do Oeste	13,0	4º
ALTA FLORESTA DO OESTE	MAYARA ALMEIDA DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - SOCIOLOGIA - Alta Floresta do Oeste	9,0	3º
ARIQUEMES	GESLAINE GUEDES DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - FÍSICA - Campo Novo de Rondônia	6,0	3º
ARIQUEMES	GILSON PORTELA DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - GEOGRAFIA - Ariquemes	11,5	3º
ARIQUEMES	ROSIANE RIBEIRO DAVID	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA INGLESA - Ariquemes	10,0	4º
ARIQUEMES	ELISANGELA DA SILVA QUEIROZ	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Alto Paraíso	11,5	2º

CRE/SEDUC	NOME	PCD	VAGA	NOTA FINAL	CLASS
ARIQUEMES	AGNALDO APARECIDO DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Ariquemes	11,5	7º
ARIQUEMES	ALIANA DAVELI DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Ariquemes	11,5	8º
ARIQUEMES	MACLEI GONÇALVES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Cujubim	10,0	4º
ARIQUEMES	SELMA SILVA SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Garimpo Bom Futuro	11,5	2º
ARIQUEMES	CLAUDIA PADILHA PRADO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Ariquemes	13,0	4º
ARIQUEMES	ELIZABET SCHNEIDER	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Ariquemes	11,5	5º
ARIQUEMES	MARISTELA SCHNEIDER GOMES DE OLIVEIRA	S	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Ariquemes	11,5	6º
ARIQUEMES	JOÃO DOS SANTOS PEREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Ariquemes	11,5	7º
ARIQUEMES	GENESSES NECO DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Ariquemes	11,5	8º
ARIQUEMES	CLENILDA NEVES SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Ariquemes	11,5	9º
ARIQUEMES	ADRIANA CLEISE DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Garimpo Bom Futuro	10,0	3º
ARIQUEMES	MARLI BATISTA DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Monte Negro	11,5	3º
ARIQUEMES	IVANILDA DE LIMA SAMPAIO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Campo Novo de Rondônia	11,5	2º
BURITIS	LUCIANO PEREIRA KENUPE	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - ORIENTAÇÃO ESCOLAR - P. A. Rio Branco/ Campo Novo de Rondônia	11,5	2º
BURITIS	ELIZABETI MATOS DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Buritis/Extensões	11,5	12º

CRE/SEDUC	NOME	PCD	VAGA	NOTA FINAL	CLASS
CACOAL	VITÓRIA PEREIRA DE ASSUNÇÃO RODRIGUES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Cacoal	11,5	6º
CEREJEIRAS	MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Cerejeiras	11,5	2º
CEREJEIRAS	FABIA MODESTO RODRIGUES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Cerejeiras	11,5	3º
CEREJEIRAS	THAIS MÁRCIA DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Pimenteiras do Oeste	13,0	2º
CEREJEIRAS	MAIARA FERNANDA LOPES STELMACH DE SA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Distrito de Planalto/Cabixi/São Luiz	10,0	3º
CEREJEIRAS	CARLOS HENRIQUE ANACLETO DE CASTRO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Pimenteiras do Oeste	11,5	1º
CEREJEIRAS	LIBERINA LURDES RAMOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Distrito de Rondolândia/Corumbiara	13,0	3º
CEREJEIRAS	DEBORA PIZAPIO MORENO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Distrito de Rondolândia/Corumbiara	13,0	4º
CEREJEIRAS	MARIANGELA DALL AGNOL MARTINI	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Distrito de Rondolândia/Corumbiara	13,0	5º
CEREJEIRAS	MARIA DOS ANJOS RAMOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Pimenteiras do Oeste	13,0	1º
COSTA MARQUES	LUZIANE PADILHA DA COSTA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Costa Marques	13,0	3º
COSTA MARQUES	DARLAN ELIAS SCHWEIG	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Costa Marques	11,5	4º
ESPIGÃO DO OESTE	KELI CRISTINA DE OLIVEIRA KUNDE	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Espigão do Oeste	11,5	4º
ESPIGÃO DO OESTE	ROGÉRIO MARLEI ROMUALDO DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Espigão do Oeste	10,0	7º
ESPIGÃO DO OESTE	MARIA LUIZA DE SOUZA FERREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Espigão do Oeste	11,5	14º

CRE/SEDUC	NOME	PCD	VAGA	NOTA FINAL	CLASS
EXTREMA	DAIARA MOCHI VICTOR	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Distrito de Nova California	11,5	3º
GUAJARÁ MIRIM	LUCAS DIEGO CORDEIRO DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - EDUCAÇÃO FÍSICA - Nova Mamoré	10,0	4º
GUAJARÁ MIRIM	MARIA SOARES DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Distrito de Nova Dimensão/Linha 28	11,5	4º
GUAJARÁ MIRIM	SIMONE MEDEIROS DE CARVALHO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Distrito de Surpresa	11,5	2º
JI-PARANÁ	REGINALDO QUEIROZ FIQUEREDO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - GEOGRAFIA - Ji-Paraná	10,0	9º
JI-PARANÁ	LOANA LIMA DINIZ	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Ji-Paraná	11,5	8º
JI-PARANÁ	ILENICE SANDOVAL LAUTON	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Ji-Paraná	10,0	10º
JI-PARANÁ	MARIA DAS GRAÇAS EVANGELISTA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Ji-Paraná	13,0	7º
JI-PARANÁ	BRUNA MICHELI CARDOSO BICHARRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - SUPERVISÃO ESCOLAR - Ji-Paraná	11,5	4º
MACHADINHO DO OESTE	GISLENE DOS SANTOS SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Machadinho do Oeste/Extensões	11,5	5º
MACHADINHO DO OESTE	MAIC BEZERRA UCHÔA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Machadinho do Oeste/Extensões	11,5	6º
MACHADINHO DO OESTE	WALFREDO DE OLIVEIRA DIAS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - FILOSOFIA - Machadinho do Oeste/Extensões	10,0	2º
MACHADINHO DO OESTE	VIVIANE FREITAS DO NASCIMENTO DUARTE	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - GEOGRAFIA - Machadinho do Oeste/Extensões	11,5	6º
MACHADINHO DO OESTE	HUMBERTO MAX MARTINS ESPINDOLA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - GEOGRAFIA - Machadinho do Oeste/Extensões	11,5	7º
MACHADINHO DO OESTE	OSIAS JOSE BINAS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Machadinho do Oeste/Extensões	10,0	8º
MACHADINHO DO OESTE	BEATRIZ DE OLIVEIRA LOPES MONTEIRO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Machadinho do Oeste/Extensões	10,0	8º

CRE/SEDUC	NOME	PCD	VAGA	NOTA FINAL	CLASS
MACHADINHO DO OESTE	MARIA IZABEL GONCALVES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Machadinho do Oeste/Extensões	10,0	9º
MACHADINHO DO OESTE	ALTIERES DA ROCHA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Machadinho do Oeste/Extensões	10,0	10º
MACHADINHO DO OESTE	ANAQUEZIA DE ALMEIDA SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Machadinho do Oeste/Extensões	10,0	11º
MACHADINHO DO OESTE	EDIANY NEPOMUCENO FELBERG DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Machadinho do Oeste/Extensões	11,5	5º
MACHADINHO DO OESTE	MÔNICA CRISTINA PEREIRA SOARES DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Machadinho do Oeste/Extensões	11,5	6º
MACHADINHO DO OESTE	CHEILA PRISCILA BRUCH NEGREIRO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Machadinho do Oeste/Extensões	11,5	7º
MACHADINHO DO OESTE	ADELCI ALVES TEODORO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Machadinho do Oeste/Extensões	10,0	8º
MACHADINHO DO OESTE	JOSIANE CRISTINA DE FREITAS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - ORIENTAÇÃO ESCOLAR - Distrito do 5° BEC/Extensão	13,0	2º
MACHADINHO DO OESTE	MARGARETE FRANCISCA ARPINI	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Distrito do 5° BEC/Extensão	11,5	2º
MACHADINHO DO OESTE	LEILA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Machadinho do Oeste/Extensões	13,0	6º
MACHADINHO DO OESTE	IVONE LÚCIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Machadinho do Oeste/Extensões	13,0	7º
OURO PRETO DO OESTE	VANESSA DA CRUZ RODRIGUES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Distrito de Rondominas	10,0	2º
OURO PRETO DO OESTE	JOICE MARIANE GOMES SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA INGLESA - Ouro Preto do Oeste	10,0	2º
PORTO VELHO	NEILSON DA SILVA COSTA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Porto Velho	13,0	13º
PORTO VELHO	AMANDA DE CASTRO SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - FÍSICA - Porto Velho	10,0	17º
PORTO VELHO	GLEICIANE SOUZA PEREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - GEOGRAFIA - Porto Velho	11,5	12º

CRE/SEDUC	NOME	PCD	VAGA	NOTA FINAL	CLASS
PORTO VELHO	JOHN MARCOS DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - GEOGRAFIA - Porto Velho	11,5	13º
PORTO VELHO	ALEANDRO GONÇALVES LEITE	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Porto Velho	12,0	8º
PORTO VELHO	MARIA DE LOURDES LIMA SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Porto Velho	11,5	9º
PORTO VELHO	FRANCISCA MERCEDES BEZERRA DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Porto Velho	11,5	10º
PORTO VELHO	MARINALVA PIO SOUZA SHREDER	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA INGLESA - Porto Velho	11,5	7º
PORTO VELHO	SÔNIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Porto Velho	11,5	15º
PORTO VELHO	SANDRA ELINETE DE SOUZA BRITO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Porto Velho	11,5	16º
PORTO VELHO	MARIA LUCIA OLIVEIRA DE MENDONÇA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Porto Velho	11,5	17º
PORTO VELHO	ANDRES LENE DE CARVALHO PIRES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Porto Velho	11,5	18º
PORTO VELHO	RAIMUNDO NONATO MASCULINO FREIRE	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Porto Velho	10,0	70º
PORTO VELHO	JOSÉ SEVERINO LUNA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Porto Velho	10,0	71º
PORTO VELHO	HELIO DA SILVEIRA ROCHA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Porto Velho	10,0	72º
PORTO VELHO	BARBARA FERNANDA BORBA MORAIS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Porto Velho	13,0	12º
PORTO VELHO	LUCIENE DE SOUSA MARQUES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Porto Velho	12,0	13º
PORTO VELHO	ANTONIETA FERREIRA ALVES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Porto Velho	11,5	14º

CRE/SEDUC	NOME	PCD	VAGA	NOTA FINAL	CLASS
PORTO VELHO	MARIA ONEIDE ARAUJO LIMA MORAES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Porto Velho	11,5	15º
PORTO VELHO	MARIA RAQUEL TAVARES RAMOS NUNES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Porto Velho	11,5	16º
PORTO VELHO	FRANCILENE DA PAIXÃO MENDES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Porto Velho	11,5	17º
PORTO VELHO	SULAMITA GLORIA CARDOSO DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Porto Velho	11,5	18º
PORTO VELHO	MARIA DO SOCORRO MARTINS FERREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Porto Velho	11,5	19º
PORTO VELHO	SIDONEA FIGUEIRA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Porto Velho	11,5	20º
PORTO VELHO	LEONARDO LEITE DE MORAES	S	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Porto Velho	10,0	372º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	REGILENE SABINO DE PAIVA KLMZ	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - São Francisco do Guaporé	11,5	2º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	MARIA LUCINEIA LANGA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Seringueiras	11,5	3º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	PAULO VENCESLAU SOARES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Seringueiras	11,5	4º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	REGINA PEREIRA DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Seringueiras	13,0	2º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	VANESSA MARIA DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Seringueiras	11,5	3º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	VILMA MEIRA COSTA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA ESPANHOLA - São Francisco do Guaporé	11,5	2º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	MARCILENE DE MELO CATELAN	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - São Miguel do Guaporé	11,5	2º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	ADRIANA CORREIA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Seringueiras	11,5	4º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	ELIETE MAULAZ DA SILVA PASSARELLO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Seringueiras	11,5	3º

CRE/SEDUC	NOME	PCD	VAGA	NOTA FINAL	CLASS
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	DEBORA DE ÁVILA GOMES DE ANDRADE	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - ORIENTAÇÃO ESCOLAR - Seringueiras	11,5	2º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	SANDRA FERREIRA DA COSTA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - SOCIOLOGIA - Seringueiras	6,0	2º
VILHENA	LUCIANA BARRO DA CONCEIÇÃO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Colorado do Oeste	10,0	3º
VILHENA	RAQUEL DE AMORIM	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Vilhena	11,5	7º
VILHENA	KATIANE APARECIDA ALMEIDA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Chupinguaia	10,0	2º
VILHENA	DENISE SITLER LIMA SOARES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Chupinguaia	10,0	3º
VILHENA	JOSE WELLINGTON DE MELO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Vilhena	12,0	6º
VILHENA	ADELINA RODRIGUES PRATES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Vilhena	11,5	7º
VILHENA	ELDINA LOPES DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Vilhena	11,5	8º
VILHENA	SANDRA GOMES SOARES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Vilhena	11,5	9º
VILHENA	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Vilhena	11,5	10º
VILHENA	CLAUDILENE VENDRAMETTO OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Vilhena	11,5	11º
VILHENA	SANDRA APARECIDA CEROZINI	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Distrito de Guaporé/Chupinguaia	11,5	7º
VILHENA	GEAN CARLOS DE SOUZA ALBUQUERQUE	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - QUÍMICA - Colorado do Oeste	6,0	3º
VILHENA	JÉSSICA TAIANA SOARES DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - QUÍMICA - Vilhena	10,0	4º

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Silva Cuellar**, **Técnico(a)**, em 16/07/2019, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Técnico(a)**, em 16/07/2019, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 16/07/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6847076** e o código CRC **4C512491**.

SUPEL

Portaria nº 145/2019/SUPEL-CI

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE LICITAÇÕES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1° DESIGNAR coordenadores do projeto de avaliação permanente do catálogo de materiais, bem como coordenação da atividade de cadastramento de novos itens, assegurando que sejam adotadas as melhores técnicas administrativas e rigor científico.

Art. 2° A coordenação será composta pelos servidores a seguir relacionados:

I – Coordenação técnica:

a) WEYDER PÊGO DE ALMEIDA; Técnico em pesquisa de preços - Economista.

II – Coordenação executiva:
a) ARIANNE MONTEIRO LOPES; Técnico em pesquisa de preços - Economista.

Art. 3° Cabe a Diretoria Executiva adotar providências de local, equipamentos, e pessoal com objetivo de proceder a execução do cadastramento sob orientação dos coordenadores.

Art. 4° A coordenação executará a missão sem prejuízo das atividades exercidas por seus agentes.

Art. 5° O prazo para execução do projeto é até 31/12/2019.

Art. 6° Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 7° Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 17/07/2019, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6839676** e o código CRC **BB965F19**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **148/2019/SUPEL/RO** do tipo "menor preço **GLOBAL**".

Processo Administrativo: **Nº. 0032.080359/2019-01.**

Objeto: **Contratação de Serviço de fornecimento de Alimentação – Self Service aos atletas,técnicos, assistentes técnicos, dirigentes, árbitros e grupo de apoio (STAF) do Município de Cacoal, do XIII JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR 2019, que será realizado no período de 30 de Agosto a 10 de Setembro de 2019 no Município de Cacoal-Rondônia.** VALOR ESTIMADO: **R$ 597.336,12** (quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e doze centavos). DATA DE ABERTURA**: 31 de Julho de 2019, às 10h00min**. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail zetasupelro@hotmail.com. Porto Velho - RO, 15 de julho de 2019.

ALINE LOPES ESPÍNDOLA
Pregoeira Substituta da EQUIPE ZETA/SUPEL/RO
Mat. 300131588

Documento assinado eletronicamente por **Aline Lopes Espíndola**, **Pregoeiro(a)**, em 15/07/2019, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6828555** e o código CRC **560F668E**.

AVISO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/18/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021.262317.2018-27

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pela **Portaria nº. 130/2019/SUPEL - CI**, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto tempestivamente pela empresa **CG CONSTRUÇÕES LTDA.**

"**DECISÃO** - Em consonância com os motivos expostos na análise de recurso (6438991) e ao Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Estado - PGE/RO (6600196), o qual opinou pela **MANUTENÇÃO** da decisão da Comissão de licitação. **DECIDO**: Conhecer e julgar **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela recorrente **CG CONSTRUÇÕES**, mantendo a sua inabilitação. Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Comissão de Licitação/CPLO."

Na oportunidade, informamos aos interessados e principalmente as empresas participantes, que a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas HABILITADAS dar-se-á em 19.07.2019 às 10h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Avenida Farquar, s/nº Complexo Rio Madeira- Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3212-9263- Porto Velho - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 17 de julho de 2019.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente da CPLO/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Eralda Etra Maria Lessa**, **Pregoeiro(a)**, em 17/07/2019, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6869503** e o código CRC **75E7E457**.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 191/2019/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Lote
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0030.135024/2019-40
OBJETO A aquisição de Grupo Motor Gerador de 150 Kva, bem como também, a instalação, e demais componentes que englobarão a contratação, visando atender as necessidades do Posto Fiscal Wilson Souto no Município de Vilhena-RO, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. VALOR ESTIMADO: R$ 140.454,86. DATA DE ABERTURA: 01 de agosto de 2019 às 10h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 17 de julho de 2019.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Pereira Santana**, **Pregoeiro(a)**, em 17/07/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6861422** e o código CRC **0D33FB52**.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 34/2019/SUPEL-CI, de 01 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 20/02/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 234/2019/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 0009.127022/2019-54.. Objeto: Aquisição de 02 Motoniveladora, Convênio SICOV Nº 857873/2017 – Ministério da Integração Nacional, para atender às necessidades do DER-RO. Valor Estimado: R$ 1.173.966,66. Data de Abertura: 08 de agosto de 2019, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: https://www.comprasgovernamentais.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036.Porto Velho/RO, 17 de julho de 2019.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes**, **Pregoeiro(a)**, em 17/07/2019, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6868322** e o código CRC **076047CB**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **144/2019/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.107618/2019-19**. Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de materiais de consumo (Medicamentos Oncológicos/Antineoplásicos e Adjuvantes) para atender as necessidades e demandas do Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ. Fracassados no PE 363/2018 e outros, com a finalidade de atender as necessidades e demandas do Núcleo de Mandados Judiciais (NMJ), setor/núcleo vinculado à estrutura organizacional e operacional da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU). Valor Estimado: R$ **4.599.692,06**. Data de Abertura: **31/07/2019** às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265. Porto Velho/RO, 17 de julho de 2019.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro - Equipe DELTA/SUPEL
SUPEL/RO - Mat. 300130075

Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira**, **Pregoeiro(a)**, em 17/07/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6882465** e o código CRC **8E004870**.

SEFIN

Portaria nº 684/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 15 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-SUPER (6246313), datado em 06 de junho de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.227361/2019-62.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **SUZE LANE DE ASSUNÇÃO,** matrícula nº 300137800, ocupante do cargo de Contador, lotada na Superintendência de Contabilidade - SUPER/SEFIN, marcada para o mês de outubro de 2019, com fruição para os períodos de **15/07/2019 a 24/07/2019 e 18/11/2019 a 27/11/2019.**

II – **CONCEDER** a conversão de *10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de* ***14/10/2019 a 23/10/2019,*** referente ao exercício 2019**.**

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva**, **Secretário(a)**, em 17/07/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6831250** e o código CRC **152EDFC8**.

Portaria nº 685/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 16 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-2DRJIP (6259911), datado em 07 de junho de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.240454/2019-82.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **GILBERTO PERILO DE AZEVEDO,** matrícula nº 300011784, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 2ª Delegacia Regional de Ji-Paraná - 2DRJIP/SEFIN, marcada para o mês de outubro de 2019, com fruição para o período de **11/10/2019 a 30/10/2019.**

II – **CONCEDER** a conversão de *10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de* ***01/10/2019 a 10/10/2019,*** referente ao exercício 2019.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva**, **Secretário(a)**, em 17/07/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6846431** e o código CRC **FBF9FEAA**.

Portaria nº 686/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 16 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-SUPER (6249237), datado em 06 de junho de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.239475/2019-55.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **HENDERSON ACOSTA BRAGANÇA,** matrícula nº 300126939, ocupante do cargo de Analista de Sistemas - SESAU, lotado na Superintendência de Contabilidade - SUPER/SEFIN, marcada para o período de 04/11/2019 a 23/11/2019, com fruição para os períodos de **01/07/2019 a 20/07/2019.** Ressaltando que *o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 24/11/2019 a 03/12/2019, com fruição para o período de* ***21/07/2019 a 30/07/2019*****,** referente ao exercício 2019.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva**, **Secretário(a)**, em 17/07/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6859043** e o código CRC **2F804C95**.

Portaria nº 687/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 16 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-5DRRDM (6310362), datado em 11 de junho de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.245571/2019-32.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **EMERSON BORITZA**, matrícula nº 300098357, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 5ª Delegacia Regional de Rolim de Moura – 5DRRDM/SEFIN, marcada para os períodos de 12/08/2019 a 21/08/2019 e 11/12/2019 a 20/12/2019, ressaltando *que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de* ***01/03/2019 a 10/03/2019,*** referente ao exercício 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	02/01/2020 a 11/01/2020	10
	13/07/2020 a 22/07/2020	10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva**, **Secretário(a)**, em 17/07/2019, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6860568** e o código CRC **D3A557BB**.

Portaria nº 688/2019/SEFIN-SUPER

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Disponibilizar, no sítio do Governo do Estado de Rondônia, por meio do endereço eletrônico www.transparencia.ro.gov.br a publicação do 3º bimestre do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO referente ao exercício de 2019, conforme Portaria de nº 389, de 14 de Junho de 2018 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, com informações realizadas e registradas no SIAFEM – pelos órgãos da Administração Publica Estadual.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**7.862.012.479,00**	**7.866.157.450,93**	**1.320.950.354,64**	**16,79**	**3.898.078.302,89**	**49,56**	**3.968.079.148,04**
RECEITAS CORRENTES	**7.537.112.479,00**	**7.538.973.704,23**	**1.316.242.590,99**	**17,46**	**3.873.035.122,39**	**51,37**	**3.665.938.581,84**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.928.940.400,00	2.928.940.400,00	524.445.654,77	17,91	1.491.294.471,03	50,92	1.437.645.928,97
Impostos	2.801.057.400,00	2.801.057.400,00	498.137.032,30	17,78	1.417.165.396,94	50,59	1.383.892.003,06
Taxas	127.883.000,00	127.883.000,00	26.308.622,47	20,57	74.129.074,09	57,97	53.753.925,91
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	386.245.479,00	386.245.479,00	55.416.706,78	14,35	168.330.219,34	43,58	217.915.259,66
Contribuições Sociais	386.245.479,00	386.245.479,00	55.416.706,78	14,35	168.330.219,34	43,58	217.915.259,66
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	309.492.000,00	309.492.000,00	58.453.691,76	18,89	132.170.370,53	42,71	177.321.629,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	450.000,00	450.000,00	63.715,44	14,16	159.215,44	35,38	290.784,56
Valores Mobiliários	292.068.000,00	292.068.000,00	56.630.733,76	19,39	126.247.606,40	43,23	165.820.393,60
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	15.892.000,00	15.892.000,00	1.544.433,03	9,72	5.522.866,61	34,75	10.369.133,39
Demais Receitas Patrimoniais	1.082.000,00	1.082.000,00	214.809,53	19,85	240.682,08	22,24	841.317,92
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	265.605.000,00	265.605.000,00	49.029.656,22	18,46	143.009.824,18	53,84	122.595.175,82
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	262.004.000,00	262.004.000,00	48.064.222,94	18,34	138.662.322,71	52,92	123.341.677,29
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	3.601.000,00	3.601.000,00	965.433,28	26,81	4.347.501,47	120,73	-746.501,47
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.414.019.600,00	3.415.880.825,23	586.151.120,29	17,16	1.804.704.539,77	52,83	1.611.176.285,46
Transferências da União e de suas Entidades	2.613.311.600,00	2.615.172.825,23	458.054.135,89	17,52	1.386.593.994,27	53,02	1.228.578.830,96
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	3.560.000,00	3.560.000,00	0,00		0,00		3.560.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	4.172.000,00	4.172.000,00	23.684,10	0,57	72.183,98	1,73	4.099.816,02
Transferências de Instituições Privadas	3.555.000,00	3.555.000,00	139.906,12	3,94	401.968,57	11,31	3.153.031,43
Transferências de Outras Instituições Públicas	789.421.000,00	789.421.000,00	127.933.394,18	16,21	417.636.392,95	52,90	371.784.607,05
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	232.810.000,00	232.810.000,00	42.745.761,17	18,36	133.525.697,54	57,35	99.284.302,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.674.000,00	20.674.000,00	4.884.125,59	23,62	13.527.744,91	65,43	7.146.255,09
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.626.000,00	5.626.000,00	2.892.335,70	51,41	12.939.699,60	230,00	-7.313.699,60
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	80.000,00	80.000,00	27.610,00	34,51	27.610,00	34,51	52.390,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	206.430.000,00	206.430.000,00	34.941.689,88	16,93	107.030.643,03	51,85	99.399.356,97
RECEITAS DE CAPITAL	**324.900.000,00**	**327.183.746,70**	**4.707.763,65**	**1,44**	**25.043.180,50**	**7,65**	**302.140.566,20**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	174.068.000,00	174.068.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.068.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	174.068.000,00	174.068.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.068.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	434.700,00		434.700,00		-434.700,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	434.700,00		434.700,00		-434.700,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienaçãoo de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 16/07/19 Hora da Emissão: 10:06

Continua 1 / 5

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.832.000,00	153.115.746,70	4.273.063,65	2,79	24.608.480,50	16,07	128.507.266,20
Transferências da União e de suas Entidades	150.832.000,00	153.115.746,70	4.273.063,65	2,79	24.608.480,50	16,07	128.507.266,20
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**327.761.000,00**	**327.761.000,00**	**52.316.361,00**	**15,96**	**165.944.606,66**	**50,63**	**161.816.393,34**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.189.773.479,00	8.193.918.450,93	1.373.266.715,64	16,76	4.064.022.909,55	49,60	4.129.895.541,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
SUBTOTALCOM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	8.189.773.479,00	8.193.918.450,93	1.373.266.715,64	16,76	4.064.022.909,55	49,60	4.129.895.541,38
DÉFICIT (VI)	–	–	–	–	0,00	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	8.189.773.479,00	8.193.918.450,93	1.373.266.715,64	16,76	4.064.022.909,55	49,60	4.129.895.541,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	270.812.275,74	–	–	–	–	–
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	–	–	–	–	–	–	–
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	–	270.812.275,74	–	–	–	–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–	0,00	–	–	–	–	–

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 16/07/19 Hora da Emissão: 10:06

Continua 2 / 5

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**7.652.475.193,00**	**7.919.791.105,21**	**1.181.093.543,10**	**3.562.298.116,09**	**4.357.492.989,12**	**1.164.517.659,61**	**3.002.932.858,38**	**4.916.858.246,83**	**2.867.185.141,89**
DESPESAS CORRENTES	**6.701.137.849,00**	**6.916.301.327,09**	**1.094.176.350,14**	**3.345.197.431,84**	**3.571.103.895,25**	**1.105.744.667,91**	**2.868.428.949,81**	**4.047.872.377,28**	**2.736.591.054,52**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.245.733.290,00	4.310.596.072,22	724.809.542,57	2.024.469.197,39	2.286.126.874,83	725.701.535,46	2.011.809.068,71	2.298.787.003,51	1.936.367.720,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	73.505.724,00	116.569.920,36	24.561.528,02	73.216.627,98	43.353.292,38	24.603.752,60	73.150.326,56	43.419.593,80	73.150.326,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.381.898.835,00	2.489.135.334,51	344.805.279,55	1.247.511.606,47	1.241.623.728,04	355.439.379,85	783.469.554,54	1.705.665.779,97	727.073.007,80
Transferências aos Municípios'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.381.898.835,00	2.489.135.334,51	344.805.279,55	1.247.511.606,47	1.241.623.728,04	355.439.379,85	783.469.554,54	1.705.665.779,97	727.073.007,80
DESPESAS DE CAPITAL	**913.904.344,00**	**966.056.778,12**	**86.917.192,96**	**217.100.684,25**	**748.956.093,87**	**58.772.991,70**	**134.503.908,57**	**831.552.869,55**	**130.594.087,37**
INVESTIMENTOS	764.042.757,00	765.222.315,55	56.661.723,39	121.860.200,23	643.362.115,32	28.373.906,07	40.622.464,75	724.599.850,80	36.712.643,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.646.390,00	9.845.587,17	0,00	1.000.000,00	8.845.587,17	0,00	0,00	9.845.587,17	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	139.215.197,00	190.988.875,40	30.255.469,57	94.240.484,02	96.748.391,38	30.399.085,63	93.881.443,82	97.107.431,58	93.881.443,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**37.433.000,00**	**37.433.000,00**	**0,00**	**0,00**	**37.433.000,00**	**0,00**	**0,00**	**37.433.000,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**287.071.343,00**	**294.712.678,46**	**59.109.860,33**	**152.268.277,81**	**142.444.400,65**	**56.428.415,52**	**147.395.543,21**	**147.317.135,25**	**135.506.538,37**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.939.546.536,00	8.214.503.783,67	1.240.203.403,43	3.714.566.393,90	4.499.937.389,77	1.220.946.075,13	3.150.328.401,59	5.064.175.382,08	3.002.691.680,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	7.939.546.536,00	8.214.503.783,67	1.240.203.403,43	3.714.566.393,90	4.499.937.389,77	1.220.946.075,13	3.150.328.401,59	5.064.175.382,08	3.002.691.680,26
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	913.694.507,96	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.939.546.536,00	8.214.503.783,67	1.240.203.403,43	3.714.566.393,90	4.499.937.389,77	1.220.946.075,13	4.064.022.909,55	5.064.175.382,08	3.002.691.680,26
RESERVA DO RPPS	250.226.943,00	250.226.943,00	0,00	0,00	250.226.943,00	0,00	0,00	250.226.943,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	327.761.000,00	327.761.000,00	52.316.361,00	15,96	165.944.606,66	50,63	161.816.393,34
RECEITAS CORRENTES	327.761.000,00	327.761.000,00	52.316.361,00	15,96	164.683.706,66	50,25	163.077.293,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	327.761.000,00	327.761.000,00	51.876.886,73	15,83	163.579.818,97	49,91	164.181.181,03
Contribuições Sociais	327.761.000,00	327.761.000,00	51.876.886,73	15,83	163.579.818,97	49,91	164.181.181,03
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 16/07/19 Hora da Emissão: 10:06

Continua 3 / 5

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	289.474,27	0,00	953.887,69	0,00	-953.887,69
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	15.596,04	0,00	-15.596,04
Serviços e Atividades Referentes á Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	289.474,27	0,00	938.291,65	0,00	-938.291,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da união e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	150.000,00		150.000,00		-150.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Bens, Direitos e valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	150.000,00		150.000,00		-150.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260.900,00	0,00	-1.260.900,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da união e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260.900,00	0,00	-1.260.900,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260.900,00	0,00	-1.260.900,00

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 16/07/19 Hora da Emissão: 10:06

Continua 4 / 5

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ o Bimestre
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	287.071.343,00	294.712.678,46	59.109.860,33	152.268.277,81	142.444.400,65	56.428.415,52	147.395.543,21	147.317.135,25	135.506.538,37
DESPESAS CORRENTES	286.432.130,00	292.977.865,46	59.109.860,33	152.268.277,81	140.709.587,65	56.428.415,52	147.395.543,21	145.582.322,25	135.506.538,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	280.643.692,00	283.315.857,89	58.150.600,48	147.007.756,51	136.308.101,38	55.661.655,49	144.129.620,51	139.186.237,38	132.448.415,87
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.788.438,00	9.662.007,57	959.259,85	5.260.521,30	4.401.486,27	766.760,03	3.265.922,70	6.396.084,87	3.058.122,50
DESPESAS DE CAPITAL	639.213,00	1.734.813,00	0,00	0,00	1.734.813,00	0,00	0,00	1.734.813,00	0,00
INVESTIMENTOS	639.213,00	1.734.813,00	0,00	0,00	1.734.813,00	0,00	0,00	1.734.813,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:
1 - No Estado de Rondônia, as Transferências Constitucionais aos Municípios são evidenciadas como Dedução de Receitas e até o bimestre correntepondem ao montante de R$ 562.060.522,04.
No entanto o montante de R$ 667.824,30 corresponde a dedução Cota-Parte CIDE do exercício de 2018.

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 16/07/19 Hora da Emissão: 10:06

Continua 5 / 5

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
DESPESA - (EXCETO INTRA-ORCAMENTÁRIA)(I)	**7.652.475.193,00**	**7.919.791.105,21**	**1.181.093.543,10**	**3.562.298.116,09**	**95,90%**	**4.357.492.989,12**	**1.164.517.659,61**	**3.002.932.858,38**	**95,32%**	**4.916.858.246,83**
01 - LEGISLATIVA	**360.014.407,00**	**358.684.407,00**	**44.604.364,08**	**187.135.952,71**	**5,04%**	**171.548.454,29**	**51.367.123,94**	**147.435.599,73**	**4,68%**	**211.248.807,27**
031 - ACAO LEGISLATIVA	28.250.534,00	21.533.245,39	-5.185.567,15	20.812.788,15	0,56%	720.457,24	2.144.332,97	5.332.818,20	0,17%	16.200.427,19
032 - CONTROLE EXTERNO	1.350.000,00	1.350.000,00	20.219,08	75.952,04	0,00%	1.274.047,96	20.219,08	75.952,04	0,00%	1.274.047,96
122 - ADMINISTRACAO GERAL	315.148.271,00	322.245.559,61	49.425.773,91	159.200.025,60	4,29%	163.045.534,01	47.507.588,77	138.294.741,66	4,39%	183.950.817,95
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	8.190.000,00	6.830.000,00	1.431,19	3.839.676,70	0,10%	2.990.323,30	865.224,73	1.725.662,98	0,05%	5.104.337,02
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	7.075.602,00	6.725.602,00	342.507,05	3.207.510,22	0,09%	3.518.091,78	829.758,39	2.006.424,85	0,06%	4.719.177,15
02 - JUDICIARIA	**740.751.900,00**	**800.756.424,70**	**148.010.152,37**	**404.249.116,82**	**10,88%**	**396.507.307,88**	**148.544.513,72**	**354.474.201,36**	**11,25%**	**446.282.223,34**
061 - ACAO JUDICIARIA	830.500,00	707.668,00	25.995,00	637.512,59	0,02%	70.155,41	175.005,48	233.455,22	0,01%	474.212,78
122 - ADMINISTRACAO GERAL	577.207.800,00	618.479.362,64	107.553.874,32	305.925.781,52	8,24%	312.553.581,12	99.186.937,19	268.862.594,48	8,53%	349.616.768,16
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	30.724.800,00	26.225.341,52	1.379.953,30	16.823.718,73	0,45%	9.401.622,79	3.637.806,78	7.295.746,90	0,23%	18.929.594,62
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	6.666.800,00	6.681.422,00	465.239,16	5.723.650,99	0,15%	957.771,01	1.211.152,26	2.946.885,10	0,09%	3.734.536,90
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	125.322.000,00	148.662.630,54	38.585.090,59	75.138.452,99	2,02%	73.524.177,55	44.333.612,01	75.135.519,66	2,39%	73.527.110,88
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	**395.939.096,00**	**418.657.486,98**	**68.712.641,42**	**190.919.165,10**	**5,14%**	**227.738.321,88**	**63.420.259,89**	**159.541.839,40**	**5,06%**	**259.115.647,58**
091 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA	1.159.078,00	1.360.078,00	244.965,48	783.423,85	0,02%	576.654,15	122.235,16	522.703,94	0,02%	837.374,06
122 - ADMINISTRACAO GERAL	254.520.192,00	260.643.862,02	43.740.313,86	121.675.884,31	3,28%	138.967.977,71	42.395.157,64	109.710.488,61	3,48%	150.933.373,41
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	9.061.750,00	11.156.750,00	879.497,71	6.007.862,10	0,16%	5.148.887,90	882.253,76	2.123.164,92	0,07%	9.033.585,08
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	8.767.936,00	9.873.298,58	845.312,43	3.665.672,50	0,10%	6.207.626,08	1.018.911,25	3.100.813,53	0,10%	6.772.485,05
363 - ENSINO PROFISSIONAL	500.000,00	500.000,00	75.743,92	103.521,32	0,00%	396.478,68	8.750,00	36.277,40	0,00%	463.722,60
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	80.589.000,00	82.261.100,94	13.447.168,42	35.493.997,65	0,96%	46.767.103,29	10.827.878,73	22.376.214,38	0,71%	59.884.886,56
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	35.069.692,00	46.590.949,44	8.432.165,23	19.981.540,53	0,54%	26.609.408,91	7.117.598,98	18.464.913,78	0,59%	28.126.035,66
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.271.448,00	6.271.448,00	1.047.474,37	3.207.262,84	0,09%	3.064.185,16	1.047.474,37	3.207.262,84	0,10%	3.064.185,16
04 - ADMINISTRACAO	**1.093.733.607,00**	**1.035.061.591,72**	**155.641.899,15**	**451.602.831,14**	**12,16%**	**583.458.760,58**	**150.928.363,08**	**388.474.712,89**	**12,33%**	**646.586.878,83**
092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	2.993.752,00	2.529.930,95	-5.090,00	131.800,00	0,00%	2.398.130,95	3.111,68	5.355,20	0,00%	2.524.575,75
121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	2.884.635,00	3.465.708,31	770.000,00	770.000,00	0,02%	2.695.708,31	18.100,00	18.100,00	0,00%	3.447.608,31
122 - ADMINISTRACAO GERAL	971.513.862,00	934.444.749,04	145.917.633,34	434.145.442,59	11,69%	500.299.306,45	144.614.358,38	379.700.751,37	12,05%	554.743.997,67
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	66.012.181,00	40.173.510,88	1.106.121,00	3.814.439,83	0,10%	36.359.071,05	1.275.363,70	2.695.180,07	0,09%	37.478.330,81
124 - CONTROLE INTERNO	683.000,00	76.105,00	9.352,50	16.932,50	0,00%	59.172,50	14.352,50	16.932,50	0,00%	59.172,50
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	8.563.900,00	16.626.963,30	7.323.618,69	10.786.477,30	0,29%	5.840.486,00	4.352.585,90	4.725.726,04	0,15%	11.901.237,26
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	3.734.383,00	727.530,27	20.941,00	48.819,00	0,00%	678.711,27	15.854,36	29.072,21	0,00%	698.458,06
129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	32.248.000,00	32.248.000,00	19.322,62	277.835,74	0,01%	31.970.164,26	104.792,74	122.982,51	0,00%	32.125.017,49
131 - COMUNICACAO SOCIAL	710.000,00	379.199,97	0,00	255.921,00	0,01%	123.278,97	31.024,00	42.274,00	0,00%	336.925,97
331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	2.568.665,00	2.568.665,00	480.000,00	1.342.163,18	0,04%	1.226.501,82	498.819,82	1.118.338,99	0,04%	1.450.326,01
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.821.229,00	1.821.229,00	0,00	13.000,00	0,00%	1.808.229,00	0,00	0,00	0,00%	1.821.229,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	**841.614.127,00**	**898.482.287,54**	**142.109.451,36**	**402.896.919,41**	**10,85%**	**495.585.368,13**	**141.100.924,34**	**382.471.139,55**	**12,14%**	**516.011.147,99**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	45.835.020,00	49.235.002,08	6.415.704,73	20.037.150,35	0,54%	29.197.851,73	7.802.097,67	17.965.437,37	0,57%	31.269.564,71
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	200.250,00	128.048,25	30.000,00	49.884,00	0,00%	78.164,25	21.250,00	39.750,00	0,00%	88.298,25
181 - POLICIAMENTO	790.187.877,00	841.530.290,98	134.947.850,65	378.634.615,00	10,19%	462.895.675,98	133.263.120,67	363.900.157,10	11,55%	477.630.133,88
182 - DEFESA CIVIL	5.170.980,00	7.432.376,23	715.895,98	4.166.985,06	0,11%	3.265.391,17	14.206,00	565.295,08	0,02%	6.867.081,15
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	220.000,00	156.570,00	0,00	8.285,00	0,00%	148.285,00	250,00	500,00	0,00%	156.070,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	**42.988.689,00**	**45.902.574,62**	**2.431.691,04**	**9.542.168,98**	**0,26%**	**36.360.405,64**	**1.783.353,82**	**4.036.025,31**	**0,13%**	**41.866.549,31**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	293.000,00	293.000,00	53.543,00	68.543,00	0,00%	224.457,00	7.375,00	7.375,00	0,00%	285.625,00
241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	500.000,00	500.000,00	0,00	29.940,00	0,00%	470.060,00	0,00	0,00	0,00%	500.000,00
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	3.753.689,00	3.753.689,00	575.455,61	1.726.803,79	0,05%	2.026.885,21	285.337,80	891.238,54	0,03%	2.862.450,46
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	37.492.000,00	40.405.885,62	1.710.927,54	7.342.768,33	0,20%	33.063.117,29	1.400.019,05	2.916.566,92	0,09%	37.489.318,70
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	600.000,00	600.000,00	84.300,78	235.273,25	0,01%	364.726,75	76.215,97	197.089,25	0,01%	402.910,75
482 - HABITACAO URBANA	350.000,00	350.000,00	7.464,11	138.840,61	0,00%	211.159,39	14.406,00	23.755,60	0,00%	326.244,40
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	**690.655.536,00**	**690.663.936,00**	**124.572.818,19**	**354.619.329,42**	**9,55%**	**336.044.606,58**	**123.287.697,79**	**352.983.107,98**	**11,20%**	**337.680.828,02**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	27.282.323,00	27.282.323,00	4.332.615,38	12.059.269,58	0,32%	15.223.053,42	3.798.642,18	11.183.595,34	0,35%	16.098.727,66
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2.958.677,00	2.958.677,00	810.463,26	940.463,26	0,03%	2.018.213,74	60.300,00	180.900,00	0,01%	2.777.777,00
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	660.414.536,00	660.422.936,00	119.429.739,55	341.619.596,58	9,20%	318.803.339,42	119.428.755,61	341.618.612,64	10,84%	318.804.323,36

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 15/07/19 Hora da Emissão: 09:01

Continua 1 / 4

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, inciso II, alínea 'c',)

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
10 - SAUDE	**1.118.776.708,00**	**1.183.799.616,19**	**175.941.830,54**	**575.330.245,70**	**15,49%**	**608.469.370,49**	**183.693.280,08**	**395.435.389,12**	**12,55%**	**788.364.227,07**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	586.838.870,00	626.336.548,46	89.419.351,68	278.785.355,34	7,51%	347.551.193,12	98.505.319,06	256.317.433,18	8,14%	370.019.115,28
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2.000.000,00	859.707,04	193.204,80	711.703,55	0,02%	148.003,49	492.498,75	517.506,75	0,02%	342.200,29
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.322.000,00	1.258.920,00	138.679,56	325.728,65	0,01%	933.191,35	124.531,71	247.990,77	0,01%	1.010.929,23
301 - ATENCAO BASICA	70.112.128,00	84.085.395,57	3.101.090,71	35.112.997,33	0,95%	48.972.398,24	13.602.259,40	21.478.359,65	0,68%	62.607.035,92
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	445.560.161,00	461.750.276,75	79.437.958,62	254.975.254,30	6,86%	206.775.022,45	68.278.703,53	113.058.592,34	3,59%	348.691.684,41
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	8.395.768,00	4.974.907,37	3.238.835,37	4.006.886,91	0,11%	968.020,46	2.200.867,13	2.784.010,93	0,09%	2.190.896,44
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	4.547.781,00	4.533.861,00	412.709,80	1.412.319,62	0,04%	3.121.541,38	489.100,50	1.031.495,50	0,03%	3.502.365,50
11 - TRABALHO	**15.048.000,00**	**15.248.000,00**	**74.602,13**	**4.424.723,13**	**0,12%**	**10.823.276,87**	**1.181.576,71**	**3.357.977,55**	**0,11%**	**11.890.022,45**
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	15.048.000,00	15.248.000,00	74.602,13	4.424.723,13	0,12%	10.823.276,87	1.181.576,71	3.357.977,55	0,11%	11.890.022,45
12 - EDUCACAO	**1.204.365.355,00**	**1.223.344.056,47**	**167.663.711,77**	**569.771.294,69**	**15,34%**	**653.572.761,78**	**171.580.938,33**	**471.824.851,51**	**14,98%**	**751.519.204,96**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	307.752.481,00	307.034.016,50	45.781.738,37	134.260.397,80	3,61%	172.773.618,70	45.503.812,28	129.284.443,51	4,10%	177.749.572,99
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	9.976.212,00	9.694.676,50	775.528,35	939.454,74	0,03%	8.755.221,76	154.301,39	188.051,39	0,01%	9.506.625,11
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.316.593,00	1.316.593,00	102.623,08	236.982,49	0,01%	1.079.610,51	6.115,73	6.115,73	0,00%	1.310.477,27
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	389.336.940,00	389.251.764,00	52.226.595,79	157.946.433,70	4,25%	231.305.330,30	51.570.496,98	156.994.467,27	4,98%	232.257.296,73
362 - ENSINO MEDIO	232.905.184,00	232.905.184,00	35.662.416,80	98.641.489,63	2,66%	134.263.694,37	31.871.860,68	94.107.683,44	2,99%	138.797.500,56
363 - ENSINO PROFISSIONAL	3.798.000,00	6.600.368,57	379.372,77	625.719,07	0,02%	5.974.649,50	48.974,73	59.449,73	0,00%	6.540.918,84
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	404.617,00	404.617,00	110.181,26	153.457,57	0,00%	251.159,43	56.386,00	63.886,00	0,00%	340.731,00
367 - EDUCACAO ESPECIAL	225.322,00	310.498,00	48.217,34	80.120,08	0,00%	230.377,92	36.623,84	36.623,84	0,00%	273.874,16
368 - EDUCACAO BASICA	258.650.006,00	275.826.338,90	32.577.038,01	176.887.239,61	4,76%	98.939.099,29	42.332.366,70	91.084.130,60	2,89%	184.742.208,30
13 - CULTURA	**8.830.500,00**	**8.943.655,34**	**1.151.252,93**	**2.874.280,49**	**0,08%**	**6.069.374,85**	**817.415,41**	**1.773.875,00**	**0,06%**	**7.169.780,34**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	4.753.600,00	3.543.892,54	633.851,95	1.916.481,25	0,05%	1.627.411,29	624.617,19	1.532.900,29	0,05%	2.010.992,25
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	78.000,00	78.000,00	0,00	1.604,72	0,00%	76.395,28	0,00	1.604,72	0,00%	76.395,28
392 - DIFUSAO CULTURAL	3.406.400,00	4.775.513,92	491.535,03	893.956,57	0,02%	3.881.557,35	192.798,22	231.129,99	0,01%	4.544.383,93
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	592.500,00	546.248,88	25.865,95	62.237,95	0,00%	484.010,93	0,00	8.240,00	0,00%	538.008,88
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	**800.000,00**	**800.000,00**	**211.600,00**	**630.248,00**	**0,02%**	**169.752,00**	**78.469,58**	**296.499,14**	**0,01%**	**503.500,86**
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	800.000,00	800.000,00	211.600,00	630.248,00	0,02%	169.752,00	78.469,58	296.499,14	0,01%	503.500,86
15 - URBANISMO	**13.507.000,00**	**8.461.669,20**	**1.145.678,81**	**6.283.315,10**	**0,17%**	**2.178.354,10**	**2.007.250,94**	**3.223.112,75**	**0,10%**	**5.238.556,45**
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	13.507.000,00	8.461.669,20	1.145.678,81	6.283.315,10	0,17%	2.178.354,10	2.007.250,94	3.223.112,75	0,10%	5.238.556,45
17 - SANEAMENTO	**86.047.000,00**	**85.947.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**85.947.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**85.947.000,00**
511 - SANEAMENTO BASICO RURAL	9.500.000,00	9.500.000,00	0,00	0,00	0,00%	9.500.000,00	0,00	0,00	0,00%	9.500.000,00
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	76.547.000,00	76.447.000,00	0,00	0,00	0,00%	76.447.000,00	0,00	0,00	0,00%	76.447.000,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	**14.269.225,00**	**18.017.069,64**	**1.463.499,79**	**3.786.560,38**	**0,10%**	**14.230.509,26**	**1.587.817,02**	**3.025.662,21**	**0,10%**	**14.991.407,43**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	434.000,00	434.000,00	87.638,00	156.153,70	0,00%	277.846,30	79.740,00	136.095,00	0,00%	297.905,00
125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	266.000,00	266.000,00	33.265,00	62.765,00	0,00%	203.235,00	33.265,00	62.765,00	0,00%	203.235,00
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	1.537.687,00	1.457.687,00	111.439,25	142.501,89	0,00%	1.315.185,11	122.689,24	142.501,88	0,00%	1.315.185,12
542 - CONTROLE AMBIENTAL	12.031.538,00	15.859.382,64	1.231.157,54	3.425.139,79	0,09%	12.434.242,85	1.352.122,78	2.684.300,33	0,09%	13.175.082,31
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	**4.083.950,00**	**4.683.950,00**	**1.683.009,86**	**2.166.451,47**	**0,06%**	**2.517.498,53**	**1.186.604,00**	**1.613.442,22**	**0,05%**	**3.070.507,78**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.727.575,00	1.727.575,00	453.798,19	910.909,80	0,02%	816.665,20	260.329,26	668.953,80	0,02%	1.058.621,20
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGENHARIA	1.356.375,00	1.956.375,00	331.938,00	358.268,00	0,01%	1.598.107,00	29.001,07	47.214,75	0,00%	1.909.160,25
573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	1.000.000,00	1.000.000,00	897.273,67	897.273,67	0,02%	102.726,33	897.273,67	897.273,67	0,03%	102.726,33
20 - AGRICULTURA	**414.472.500,00**	**422.033.892,37**	**36.023.771,68**	**99.339.956,80**	**2,67%**	**322.693.935,57**	**32.979.387,56**	**86.219.195,12**	**2,74%**	**335.814.697,25**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	171.964.091,00	174.549.065,29	27.510.418,44	78.207.341,85	2,11%	96.341.723,44	26.500.195,05	74.451.833,89	2,36%	100.097.231,40
482 - HABITACAO URBANA	2.210.000,00	2.775.914,87	326.708,21	376.065,21	0,01%	2.399.849,66	13.472,28	52.957,28	0,00%	2.722.957,59
605 - ABASTECIMENTO	117.110.000,00	115.555.611,20	85.500,00	149.580,00	0,00%	115.406.031,20	97.415,00	102.465,00	0,00%	115.453.146,20
606 - EXTENSAO RURAL	3.410.900,00	3.102.219,79	419.088,12	1.044.687,23	0,03%	2.057.532,56	477.223,80	798.458,10	0,03%	2.303.761,69
608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	97.158.000,00	98.427.353,82	4.958.188,59	6.220.013,76	0,17%	92.207.340,06	3.708.097,08	4.001.145,46	0,13%	94.426.208,36
609 - DEFESA AGROPECUARIA	20.309.509,00	27.058.209,00	2.723.868,32	12.866.684,75	0,35%	14.191.524,25	2.175.709,35	6.396.760,39	0,20%	20.661.448,61
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	130.000,00	50.000,00	0,00	41.652,00	0,00%	8.348,00	5.625,00	5.625,00	0,00%	44.375,00
692 - COMERCIALIZACAO	2.180.000,00	515.518,40	0,00	433.932,00	0,01%	81.586,40	1.650,00	409.950,00	0,01%	105.568,40

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 15/07/19 Hora da Emissão: 09:01

Continua 2 / 4

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
21 - ORGANIZACAO AGRARIA	710.000,00	5.602.265,39	51.590,00	144.470,56	0,00%	5.457.794,83	84.920,00	125.574,56	0,00%	5.476.690,83
631 - REFORMA AGRARIA	710.000,00	5.602.265,39	51.590,00	144.470,56	0,00%	5.457.794,83	84.920,00	125.574,56	0,00%	5.476.690,83
22 - INDUSTRIA	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00%	20.000,00	0,00	0,00	0,00%	20.000,00
662 - PRODUCAO INDUSTRIAL	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00%	20.000,00	0,00	0,00	0,00%	20.000,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	14.529.000,00	27.346.962,55	1.010.187,26	1.327.654,02	0,04%	26.019.308,53	892.572,88	1.099.549,22	0,03%	26.247.413,33
693 - COMERCIO EXTERIOR	37.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00%	10.000,00	0,00	0,00	0,00%	10.000,00
694 - SERVICOS FINANCEIROS	14.116.000,00	26.908.962,55	990.187,26	1.272.333,22	0,03%	25.636.629,33	868.127,88	1.058.739,22	0,03%	25.850.223,33
695 - TURISMO	376.000,00	428.000,00	20.000,00	55.320,80	0,00%	372.679,20	24.445,00	40.810,00	0,00%	387.190,00
26 - TRANSPORTE	231.710.000,00	210.348.298,24	36.015.896,57	69.484.639,46	1,87%	140.863.658,78	15.581.251,33	20.887.570,62	0,66%	189.460.727,62
452 - SERVICOS URBANOS	5.672.534,00	3.985.955,56	722.365,68	2.508.778,21	0,07%	1.477.177,35	290.431,56	1.370.844,09	0,04%	2.615.111,47
781 - TRANSPORTE AEREO	15.515.000,00	8.700.150,02	497.550,33	3.986.987,57	0,11%	4.713.162,45	313.540,65	1.582.156,15	0,05%	7.117.993,87
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	210.522.466,00	197.662.192,66	34.795.980,56	62.988.873,68	1,70%	134.673.318,98	14.977.279,12	17.934.570,38	0,57%	179.727.622,28
27 - DESPORTO E LAZER	5.520.000,00	8.009.493,50	1.113.826,42	1.496.530,15	0,04%	6.512.963,35	767.504,88	780.537,88	0,02%	7.228.955,62
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	3.245.200,00	2.754.988,31	384.789,92	611.751,92	0,02%	2.143.236,39	185.272,68	197.372,68	0,01%	2.557.615,63
812 - DESPORTO COMUNITARIO	2.274.800,00	5.254.505,19	729.036,50	884.778,23	0,02%	4.369.726,96	582.232,20	583.165,20	0,02%	4.671.339,99
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	316.645.593,00	411.543.467,76	71.460.067,73	224.272.262,56	6,04%	187.271.205,20	71.646.434,31	223.852.995,26	7,11%	187.690.472,50
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	312.644.593,00	407.542.467,76	71.460.067,73	220.325.162,01	5,93%	187.217.305,75	71.646.434,31	219.905.894,71	6,98%	187.636.573,05
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.001.000,00	4.001.000,00	0,00	3.947.100,55	0,11%	53.899,45	0,00	3.947.100,55	0,13%	53.899,45
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	37.433.000,00	37.433.000,00	0,00	0,00	0,00%	37.433.000,00	0,00	0,00	0,00%	37.433.000,00
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	37.433.000,00	37.433.000,00	0,00	0,00	0,00%	37.433.000,00	0,00	0,00	0,00%	37.433.000,00
DESPESA (INTRA-ORCAMENTÁRIA)(II)	287.071.343,00	294.712.678,46	59.109.860,33	152.268.277,81	4,10%	142.444.400,65	56.428.415,52	147.395.543,21	4,68%	147.317.135,25
01 - LEGISLATIVA	10.750.000,00	10.950.000,00	1.321.562,52	4.655.736,01	0,13%	6.294.263,99	1.403.417,52	4.355.479,43	0,14%	6.594.520,57
122 - ADMINISTRACAO GERAL	10.750.000,00	10.950.000,00	1.321.562,52	4.655.736,01	0,13%	6.294.263,99	1.403.417,52	4.355.479,43	0,14%	6.594.520,57
02 - JUDICIARIA	36.861.000,00	37.663.000,00	6.365.466,63	20.029.417,49	0,54%	17.633.582,51	6.551.086,60	19.466.377,70	0,62%	18.196.622,30
122 - ADMINISTRACAO GERAL	36.861.000,00	37.663.000,00	6.365.466,63	20.029.417,49	0,54%	17.633.582,51	6.551.086,60	19.466.377,70	0,62%	18.196.622,30
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	18.394.904,00	18.914.904,00	3.113.702,12	9.440.315,30	0,25%	9.474.588,70	3.000.551,31	8.949.187,18	0,28%	9.965.716,82
122 - ADMINISTRACAO GERAL	14.756.951,00	14.976.951,00	2.486.813,84	7.440.697,98	0,20%	7.536.253,02	2.373.663,03	7.042.394,36	0,22%	7.934.556,64
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	110.000,00	110.000,00	0,00	108.420,54	0,00%	1.579,46	0,00	15.596,04	0,00%	94.403,96
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.519.253,00	3.819.253,00	624.713,40	1.886.847,02	0,05%	1.932.405,98	624.713,40	1.886.847,02	0,06%	1.932.405,98
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	8.700,00	8.700,00	2.174,88	4.349,76	0,00%	4.350,24	2.174,88	4.349,76	0,00%	4.350,24
04 - ADMINISTRACAO	42.015.232,00	42.771.210,37	7.864.941,07	22.567.992,07	0,61%	20.203.218,30	7.700.507,50	21.950.223,58	0,70%	20.820.986,79
122 - ADMINISTRACAO GERAL	42.015.232,00	42.771.210,37	7.864.941,07	22.567.992,07	0,61%	20.203.218,30	7.700.507,50	21.950.223,58	0,70%	20.820.986,79
06 - SEGURANCA PUBLICA	70.607.480,00	72.999.717,09	12.880.955,96	37.102.258,18	1,00%	35.897.458,91	12.741.336,63	36.961.176,70	1,17%	36.038.540,39
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.846.000,00	1.846.000,00	220.777,89	674.850,64	0,02%	1.171.149,36	220.777,89	674.850,64	0,02%	1.171.149,36
181 - POLICIAMENTO	68.761.480,00	71.153.717,09	12.660.178,07	36.427.407,54	0,98%	34.726.309,55	12.520.558,74	36.286.326,06	1,15%	34.867.391,03
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	1.213.000,00	1.204.600,00	225.100,13	670.504,80	0,02%	534.095,20	224.726,63	557.999,33	0,02%	646.600,67
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.203.000,00	1.203.000,00	223.544,32	668.948,99	0,02%	534.051,01	223.170,82	556.443,52	0,02%	646.556,48
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	10.000,00	1.600,00	1.555,81	1.555,81	0,00%	44,19	1.555,81	1.555,81	0,00%	44,19
10 - SAUDE	31.220.000,00	31.255.000,00	5.638.438,51	16.062.608,92	0,43%	15.192.391,08	3.026.077,44	13.449.688,12	0,43%	17.805.311,88
122 - ADMINISTRACAO GERAL	31.220.000,00	31.255.000,00	5.638.438,51	16.062.608,92	0,43%	15.192.391,08	3.026.077,44	13.449.688,12	0,43%	17.805.311,88
12 - EDUCACAO	69.029.177,00	69.029.177,00	20.480.546,71	36.795.645,10	0,99%	32.233.531,90	20.532.516,87	36.775.596,86	1,17%	32.253.580,14
122 - ADMINISTRACAO GERAL	15.138.683,00	15.138.683,00	4.665.913,81	8.264.766,50	0,22%	6.873.916,50	4.645.865,57	8.244.718,26	0,26%	6.893.964,74
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	33.153.221,00	33.153.221,00	9.679.791,68	17.541.095,62	0,47%	15.612.125,38	9.751.810,08	17.541.095,62	0,56%	15.612.125,38
362 - ENSINO MEDIO	20.737.273,00	20.737.273,00	6.134.841,22	10.989.782,98	0,30%	9.747.490,02	6.134.841,22	10.989.782,98	0,35%	9.747.490,02
13 - CULTURA	50.000,00	50.000,00	1.123,11	2.735,55	0,00%	47.264,45	1.123,11	2.735,55	0,00%	47.264,45
122 - ADMINISTRACAO GERAL	50.000,00	50.000,00	1.123,11	2.735,55	0,00%	47.264,45	1.123,11	2.735,55	0,00%	47.264,45
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	71.050,00	71.050,00	0,00	168,11	0,00%	70.881,89	0,00	168,11	0,00%	70.881,89
122 - ADMINISTRACAO GERAL	71.050,00	71.050,00	0,00	168,11	0,00%	70.881,89	0,00	168,11	0,00%	70.881,89
20 - AGRICULTURA	6.859.500,00	7.030.500,00	1.218.023,57	3.676.536,28	0,10%	3.353.963,72	1.247.071,91	3.665.504,64	0,12%	3.364.995,36
122 - ADMINISTRACAO GERAL	5.974.500,00	5.974.500,00	1.217.760,63	3.525.274,48	0,09%	2.449.225,52	1.246.808,97	3.514.242,84	0,11%	2.460.257,16
482 - HABITACAO URBANA	0,00	6.000,00	262,94	1.261,80	0,00%	4.738,20	262,94	1.261,80	0,00%	4.738,20
608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	0,00	165.000,00	0,00	150.000,00	0,00%	15.000,00	0,00	150.000,00	0,00%	15.000,00
609 - DEFESA AGROPECUARIA	885.000,00	885.000,00	0,00	0,00	0,00%	885.000,00	0,00	0,00	0,00%	885.000,00

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 15/07/19 Hora da Emissão: 09:01

Continua 3 / 4

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
23 - COMERCIO E SERVICOS	0,00	2.773.520,00	0,00	1.264.360,00	0,03%	1.509.160,00	0,00	1.261.406,01	0,04%	1.512.113,99
694 - SERVICOS FINANCEIROS	0,00	2.773.520,00	0,00	1.264.360,00	0,03%	1.509.160,00	0,00	1.261.406,01	0,04%	1.512.113,99
TOTAL (III) = (I + II)	7.939.546.536,00	8.214.503.783,67	1.240.203.403,43	3.714.566.393,90	100%	4.499.937.389,77	1.220.946.075,13	3.150.328.401,59	100%	5.064.175.382,08

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 15/07/19 Hora da Emissão: 09:01

Continua 4 / 4

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JULHO/2018 A JUNHO/2019
3º BIMESTRE/2019

Terça-feira, 9 de Julho de 2019

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

RRE O- ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I)	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	TOTAL ULTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA (2019)
1 - Receita Corrente (I)	**784.454.387,67**	**801.002.423,33**	**688.955.498,20**	**773.977.506,30**	**792.320.196,83**	**972.188.932,06**	**866.720.510,74**	**871.650.142,36**	**749.832.708,34**	**828.693.256,56**	**885.479.089,10**	**845.688.086,70**	**9.860.962.738,19**	**9.763.132.704,23**
1 - Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	**401.707.483,60**	**386.209.315,21**	**368.250.240,48**	**406.574.816,66**	**388.674.820,13**	**437.250.179,96**	**414.202.320,30**	**360.636.883,96**	**344.216.362,73**	**404.170.218,63**	**424.231.842,43**	**415.867.604,91**	**4.751.992.089,00**	**4.610.331.000,00**
1.1.1 - ICMS - Principal	317.098.385,19	307.854.888,05	308.476.496,70	336.927.240,17	335.733.964,60	351.315.802,32	332.084.930,05	287.838.550,24	264.664.776,57	315.429.121,96	341.142.174,20	335.086.470,04	3.833.652.800,09	3.605.240.000,00
1.1.2 - ICMS - Multas e Juros	1.567.789,59	1.565.127,39	916.431,58	1.275.049,17	2.445.287,05	1.639.257,81	2.026.887,60	1.183.379,97	1.310.317,25	1.868.877,00	2.277.314,11	2.558.200,17	20.633.918,69	19.698.000,00
1.1.3 - ICMS - Divida Ativa	2.752.212,94	2.493.838,54	1.326.592,11	2.826.143,31	1.751.702,11	2.580.513,23	2.070.131,87	1.817.062,96	1.769.017,02	1.941.080,74	2.019.711,03	1.431.134,32	24.779.140,18	24.317.000,00
1.1.4 - ICMS - Divida Ativa - Multas e Juros	514.072,48	524.297,43	305.564,22	443.799,81	396.498,90	433.676,92	464.572,01	308.258,12	422.800,39	534.632,10	505.602,44	370.236,05	5.224.010,87	6.525.000,00
1.2.1 - IPVA - Principal	31.593.382,68	27.733.592,34	17.172.255,04	15.378.664,48	8.815.728,12	7.864.755,76	30.013.622,58	23.672.927,25	29.825.401,72	33.802.905,86	33.255.922,60	26.759.864,16	285.889.022,59	356.958.000,00
1.2.2 - IPVA - Multas e Juros	1.585.588,63	1.603.125,12	1.206.848,95	1.307.677,75	1.136.682,99	1.507.389,13	1.018.776,37	760.820,95	722.964,48	934.256,55	1.245.563,20	1.149.460,57	14.179.154,69	11.364.000,00
1.2.3 - IPVA - Divida Ativa	219.397,65	309.075,31	308.358,71	476.917,58	453.779,08	494.890,16	385.899,47	371.388,45	421.702,00	426.973,64	466.803,51	476.585,49	4.811.771,05	3.623.000,00
1.2.4 - IPVA - Divida Ativa - Multas e Juros	123.994,31	184.473,83	146.863,35	206.627,91	213.779,88	218.119,99	168.281,44	168.535,22	190.051,48	214.881,56	233.277,25	239.640,26	2.308.526,48	1.551.000,00
1.3.1 - ITCMD - Principal	1.082.838,72	1.454.475,56	834.897,10	1.311.889,85	874.507,59	1.384.795,04	762.642,13	764.491,70	2.366.337,92	1.001.891,41	802.063,80	2.995.112,17	15.635.942,99	18.555.000,00
1.3.2 - ITCMD - Multas e Juros	9.922,40	6.284,48	6.434,44	27.783,91	16.532,31	28.437,11	6.384,21	22.933,20	37.096,67	5.488,28	6.235,87	29.729,05	203.261,93	140.000,00
1.4 - IRRF	33.726.453,92	31.101.495,78	27.728.058,46	34.823.237,80	26.049.460,89	60.475.287,72	36.736.324,23	32.874.571,73	31.198.452,80	30.794.934,85	28.757.889,23	31.981.835,35	406.248.002,76	434.477.000,00
1.5 - Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	11.433.445,09	11.378.641,38	9.821.439,82	11.569.784,92	10.786.896,61	9.307.254,77	8.463.868,34	10.853.964,17	11.287.444,43	17.215.174,68	13.519.285,19	12.789.337,28	138.426.536,68	127.883.000,00
2 - Contribuicoes	**28.635.974,61**	**25.213.526,67**	**29.975.709,27**	**24.816.079,69**	**25.009.483,94**	**37.816.484,77**	**30.004.112,42**	**30.219.308,32**	**25.949.442,48**	**26.740.649,34**	**22.652.994,02**	**32.763.712,76**	**339.797.478,29**	**386.245.479,00**
2.1 - Sociais	28.635.974,61	25.213.526,67	29.975.709,27	24.816.079,69	25.009.483,94	37.816.484,77	30.004.112,42	30.219.308,32	25.949.442,48	26.740.649,34	22.652.994,02	32.763.712,76	339.797.478,29	386.245.479,00
3 - Receita Patrimonial	**12.859.903,99**	**31.241.668,22**	**14.251.183,34**	**42.814.070,35**	**8.278.721,74**	**65.040.533,22**	**5.976.309,39**	**32.749.009,55**	**16.480.178,50**	**18.511.181,33**	**23.806.544,15**	**34.647.147,61**	**306.656.451,39**	**309.492.000,00**
3.1 - Rendimentos de Aplicacao Financeira	12.493.566,44	29.935.031,16	13.007.418,73	19.591.370,79	6.732.875,42	63.759.248,36	4.659.983,28	31.494.402,41	15.796.612,30	17.665.874,65	22.908.635,99	33.722.097,77	271.767.117,30	292.068.000,00
3.2 - Outras Receitas Patrimoniais	366.337,55	1.306.637,06	1.243.764,61	23.222.699,56	1.545.846,32	1.281.284,86	1.316.326,11	1.254.607,14	683.566,20	845.306,68	897.908,16	925.049,84	34.889.334,09	17.424.000,00
6 - Receita de Servicos	**26.626.312,45**	**42.230.803,83**	**19.294.920,86**	**20.529.761,54**	**16.828.949,83**	**16.447.829,42**	**21.594.559,44**	**20.616.739,18**	**23.998.358,12**	**27.770.511,22**	**27.139.442,19**	**21.890.214,03**	**284.968.402,11**	**265.605.000,00**
6.1 - Receita Servicos	26.626.312,45	42.230.803,83	19.294.920,86	20.529.761,54	16.828.949,83	16.447.829,42	21.594.559,44	20.616.739,18	23.998.358,12	27.770.511,22	27.139.442,19	21.890.214,03	284.968.402,11	265.605.000,00
7 - Transferencias Correntes	**289.937.881,45**	**295.060.680,04**	**238.140.211,80**	**258.903.886,36**	**326.661.763,84**	**391.092.782,82**	**371.153.765,84**	**405.946.052,65**	**316.368.075,79**	**328.812.642,44**	**364.568.931,27**	**320.852.981,26**	**3.907.499.655,56**	**3.958.649.225,23**
7.1 - Cota-Parte FPE - Principal	158.398.591,57	200.334.499,47	150.726.022,09	170.012.505,74	216.180.712,29	272.421.631,09	267.116.495,15	292.605.171,74	221.463.532,88	212.829.105,35	274.622.423,90	214.841.078,18	2.651.551.769,45	2.636.031.000,00
7.2 - Transf. Financ.Do Icms -Deson. Lc.87/96-Princ	297.709,31	297.709,31	297.709,31	297.709,31	297.709,31	297.709,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.786.255,86	3.593.000,00
7.3 - Cota-Parte Do IPI - Estados - Principal	1.242.732,62	1.344.037,52	1.343.846,38	1.363.993,11	1.309.514,36	1.577.918,07	1.656.989,43	1.754.019,75	1.694.000,13	1.717.396,71	1.681.652,71	1.763.577,04	18.449.677,83	22.528.000,00
7.4 - Transferencias do FUNDEB	70.791.585,85	63.992.478,18	54.403.256,17	56.547.797,60	67.824.143,77	81.626.664,36	69.945.679,63	79.205.272,54	61.056.838,94	79.495.207,66	50.903.367,25	77.030.026,93	812.822.318,88	789.421.000,00
7.5 - Outras Transferencias Correntes	59.207.262,10	29.091.955,56	31.369.377,85	30.681.880,60	41.049.684,11	35.168.859,99	32.434.601,63	32.381.588,62	32.153.703,84	34.770.932,72	37.361.487,41	27.218.299,11	422.889.633,54	507.076.225,23
9 - Outras Receitas Correntes	**24.686.831,57**	**21.046.429,36**	**19.043.232,45**	**20.338.891,70**	**26.866.457,35**	**24.541.121,87**	**23.789.443,35**	**21.482.148,70**	**22.820.290,72**	**22.688.053,60**	**23.079.335,04**	**19.666.426,13**	**270.048.661,84**	**232.810.000,00**
9.1 - Multas Administrativas, Contratuais E Judic	2.674.121,14	2.866.539,98	2.271.486,28	1.902.994,76	1.724.873,57	2.570.938,09	1.791.176,67	2.367.329,27	2.068.525,51	2.416.587,87	2.497.844,18	2.386.281,41	27.538.698,73	20.674.000,00
9.2 - Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos	730.481,08	651.614,73	822.758,43	343.983,51	2.213.585,48	(222.874,61)	250.072,06	5.055.986,92	3.548.666,62	1.192.638,30	1.644.019,26	1.248.316,44	17.479.248,22	5.626.000,00
9.3 - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Publico	22.735,00	12.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.610,00	62.685,00	80.000,00
9.9 - Demais Receitas Correntes	21.259.494,35	17.515.934,65	15.948.987,74	18.091.913,43	22.927.998,30	22.193.058,39	21.748.194,62	14.058.832,51	17.203.098,59	19.078.827,43	18.937.471,60	16.004.218,28	224.968.029,89	206.430.000,00
2 - Deducoes (II)	**(209.788.201,96)**	**(208.724.001,87)**	**(196.273.335,38)**	**(202.967.104,30)**	**(210.842.256,31)**	**(240.617.325,18)**	**(241.872.157,15)**	**(222.658.935,45)**	**(195.147.348,48)**	**(214.827.448,00)**	**(244.355.722,19)**	**(226.550.433,74)**	**(2.614.624.270,01)**	**(2.610.404.479,00)**
1 - Transferencias Constitucionais e Legais	**(97.898.549,51)**	**(93.236.460,92)**	**(87.029.979,71)**	**(90.883.543,88)**	**(88.614.892,90)**	**(92.904.455,41)**	**(99.676.613,65)**	**(89.990.059,44)**	**(80.797.136,46)**	**(94.510.922,41)**	**(100.792.831,44)**	**(96.292.958,64)**	**(1.112.628.404,37)**	**(1.106.683.450,00)**
1.1 - ICMS	(79.646.424,97)	(77.685.962,92)	(77.038.698,98)	(81.815.598,02)	(82.894.972,61)	(87.480.224,63)	(84.590.988,21)	(74.852.606,55)	(65.274.219,21)	(77.586.686,34)	(84.252.918,47)	(82.871.470,67)	(955.990.771,58)	(908.471.250,00)
1.2 - IPVA	(16.617.959,73)	(15.214.488,62)	(9.655.319,14)	(8.726.947,58)	(5.400.368,55)	(5.129.677,14)	(14.999.462,01)	(12.929.415,31)	(15.155.528,26)	(15.684.930,62)	(16.119.499,79)	(12.980.593,72)	(148.614.190,47)	(186.748.000,00)
1.3 - IPI - Exportacao	(310.683,15)	(336.009,38)	(335.961,59)	(340.998,28)	(319.551,74)	(294.553,64)	(86.163,43)	(766.588,87)	(367.388,99)	(485.460,22)	(420.413,18)	(440.894,25)	(4.504.666,72)	(5.632.200,00)
1.4 - Cota - Parte CIDE	(1.323.481,66)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.441.448,71)	0,00	(753.845,23)	0,00	0,00	(3.518.775,60)	(5.832.000,00)
2 - Contrib. do Servidor para Plano Previdencia	**(28.635.974,61)**	**(25.213.526,67)**	**(29.975.709,27)**	**(24.816.079,69)**	**(25.009.483,94)**	**(37.812.297,14)**	**(30.004.112,42)**	**(30.219.308,32)**	**(25.687.642,20)**	**(26.740.649,34)**	**(22.652.994,02)**	**(32.763.712,76)**	**(339.531.490,38)**	**(385.471.479,00)**
2.1 - Pessoal Civil - Ativo e Inativo	(24.451.337,85)	(21.944.553,82)	(26.274.040,61)	(20.731.981,41)	(21.706.544,21)	(33.356.801,11)	(23.506.382,41)	(26.489.864,30)	(21.407.627,19)	(22.436.082,51)	(18.801.682,13)	(28.651.662,01)	(289.758.559,56)	(334.398.479,00)
2.2 - Pessoal Militar - Ativo e Inativo	(4.184.636,76)	(3.268.972,85)	(3.701.668,66)	(4.084.098,28)	(3.302.939,73)	(4.455.496,03)	(6.497.730,01)	(3.729.444,02)	(4.280.015,01)	(4.304.566,83)	(3.851.311,89)	(4.112.050,75)	(49.772.930,82)	(51.073.000,00)
3 - Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(1.234.069,89)**	**(1.488.289,92)**	**0,00**	**(261.800,28)**	**0,00**	**(422.400,98)**	**(142.463,36)**	**(3.549.024,43)**	**(774.000,00)**
3.1 - Compensacao RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.234.069,89)	(1.488.289,92)	0,00	(261.800,28)	0,00	(422.400,98)	(142.463,36)	(3.549.024,43)	(774.000,00)
4 - Deducao para Formacao do FUNDEB	**(83.253.677,84)**	**(90.274.014,28)**	**(79.267.646,40)**	**(87.267.480,73)**	**(97.217.879,47)**	**(108.666.502,74)**	**(110.703.141,16)**	**(102.449.567,69)**	**(88.400.769,54)**	**(93.575.876,25)**	**(120.487.495,75)**	**(97.351.298,98)**	**(1.158.915.350,83)**	**(1.117.475.550,00)**
4.1 - FPE	(31.679.718,29)	(40.066.899,87)	(30.145.204,40)	(34.002.501,12)	(43.236.142,44)	(54.484.326,20)	(53.423.299,00)	(58.521.034,33)	(44.292.706,55)	(42.565.821,05)	(54.924.484,76)	(42.968.215,62)	(530.310.353,63)	(527.206.000,00)
4.2 - ICMS	(47.860.771,62)	(46.685.977,49)	(46.529.482,14)	(50.081.406,98)	(51.084.635,24)	(51.126.815,58)	(49.828.553,38)	(37.235.267,49)	(37.948.412,46)	(46.223.440,15)	(61.584.946,02)	(51.044.731,10)	(577.234.439,65)	(545.082.750,00)
4.3 - IPI	(186.409,88)	(201.605,62)	(201.576,94)	(204.598,95)	(196.427,14)	(236.687,70)	(248.548,41)	(263.102,96)	(254.100,00)	(257.609,49)	(252.247,89)	(264.536,54)	(2.767.451,52)	(3.379.200,00)
4.4 - Lei KANDIR	(59.541,86)	(59.541,86)	(59.541,86)	(59.541,86)	(59.541,86)	(59.541,86)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(357.251,16)	(719.000,00)
4.5 - IPVA	(3.323.594,96)	(3.042.677,19)	(2.270.034,59)	(2.745.106,99)	(2.442.126,49)	(2.486.064,04)	(7.056.288,08)	(6.334.589,46)	(5.615.192,67)	(4.159.810,05)	(3.484.194,89)	(2.857.322,84)	(45.817.002,25)	(37.349.600,00)
4.6 - ITCMD	(143.641,23)	(217.312,25)	(61.806,47)	(174.324,83)	(199.006,30)	(273.067,36)	(146.452,29)	(95.573,45)	(290.357,86)	(369.195,51)	(241.622,19)	(216.492,88)	(2.428.852,62)	(3.739.000,00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA III (I - II)	**574.666.185,71**	**592.278.421,46**	**492.682.162,82**	**571.010.402,00**	**581.477.940,52**	**731.571.606,88**	**624.848.353,59**	**648.991.206,91**	**554.685.359,86**	**613.865.808,56**	**641.123.366,91**	**619.137.652,96**	**7.246.338.468,18**	**7.152.728.225,23**

Nota Explicativa:
1 - Não houve contabilizações referente ao recebimento das Transferências Obrigatórias relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF), período de Julho de 2018 a Junho de 2019.
2 - Houve dedução no Exercício de 2018 e 2019, no item 7.4, conforme Conta Contábil 621390000, referente à Transferência de Recursos do FUNDEB (Fonte 0118).
3 - No Exercício de 2018 e 2019 ocorreram deduções de receitas orçamentárias, evidenciados na conta contábil *6.2.1.3.2, segregados nas Naturezas 11130311; 11180121; 11180123; 11180131; 11180211; 11220111 e 19220611. Havendo ainda, registro, no exercício 2018, na Conta Contábil 6.2.1.3.9, evidenciado na Natureza 11180211.
4 - Ainda no exercício de 2018, houve dedução na conta contábil 6.2.1.3.3.00.00, correspondente a Renúncia de Receita de ICMS.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO JANEIRO A JUNHO/2019 - BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES (I)	**307.179.443,00**	**307.179.443,00**	**172.563.225,29**	**117.963.381,39**
Receita de Contribuições dos Segurados	**102.601.000,00**	**102.601.000,00**	**49.037.963,20**	**40.185.801,79**
Civil	**86.000.000,00**	**86.000.000,00**	**41.404.883,55**	**33.580.585,89**
Ativo	86.000.000,00	86.000.000,00	41.381.320,98	33.570.012,08
Inativo	0,00	0,00	18.402,99	4.463,92
Pensionista	0,00	0,00	5.159,58	6.109,89
Militar	**16.601.000,00**	**16.601.000,00**	**7.633.079,65**	**6.605.215,90**
Ativo	16.601.000,00	16.601.000,00	7.630.910,30	6.604.364,04
Inativo	0,00	0,00	2.169,35	851,86
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**96.731.443,00**	**96.731.443,00**	**55.952.338,25**	**38.650.240,60**
Civil	**86.858.443,00**	**86.858.443,00**	**47.744.711,35**	**34.398.014,70**
Ativo	86.858.443,00	86.858.443,00	47.744.711,35	34.398.014,70
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	**9.873.000,00**	**9.873.000,00**	**8.207.626,90**	**4.252.225,90**
Ativo	9.873.000,00	9.873.000,00	8.207.626,90	4.252.225,90
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	**0,00**	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**107.847.000,00**	**107.847.000,00**	**67.572.923,84**	**35.353.749,75**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	107.847.000,00	107.847.000,00	67.572.923,84	35.353.749,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.773.589,25**
Compensação Previdênciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	3.773.589,25
RECEITA DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I+III-II)	**307.179.443,00**	**307.179.443,00**	**172.563.225,29**	**117.963.381,39**

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 15/07/19 Hora da Emissão: 16:43

Continua 1 / 4

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO JANEIRO A JUNHO/2019 - BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
ADMINISTRAÇÃO (V)	**31.444.000,00**	**31.444.000,00**	**13.668.681,83**	**12.088.935,53**	**11.920.938,86**	**10.610.842,15**
Despesas Correntes	29.200.500,00	29.200.500,00	12.975.218,57	12.020.445,53	11.920.938,86	10.610.842,15
Despesas de Capital	2.243.500,00	2.243.500,00	693.463,26	68.490,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	**205.508.057,00**	**205.508.057,00**	**80.223.966,03**	**64.898.294,13**	**80.223.966,03**	**61.150.288,32**
Benefícios - Civil	**156.795.629,20**	**156.795.629,20**	**79.698.523,66**	**62.770.951,12**	**79.698.523,66**	**59.022.945,31**
Aposentadoria	128.743.656,00	128.743.656,00	71.624.339,43	55.295.358,27	71.624.339,43	52.137.807,12
Pensões	20.551.973,20	20.551.973,20	7.798.331,17	7.475.592,85	7.798.331,17	6.885.138,19
Outros Benefícios Previdênciários	7.500.000,00	7.500.000,00	275.853,06	0,00	275.853,06	0,00
Benefícios - Militar	**46.541.370,80**	**46.541.370,80**	**0,00**	**1.936.200,76**	**0,00**	**1.936.200,76**
Reformas	42.914.552,00	42.914.552,00	0,00	1.936.200,76	0,00	1.936.200,76
Pensões	3.626.818,80	3.626.818,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdênciárias	**2.171.057,00**	**2.171.057,00**	**525.442,37**	**191.142,25**	**525.442,37**	**191.142,25**
Compensação Previdênciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdênciárias	2.171.057,00	2.171.057,00	525.442,37	191.142,25	525.442,37	191.142,25
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	**236.952.057,00**	**236.952.057,00**	**93.892.647,86**	**76.987.229,66**	**92.144.904,89**	**71.761.130,47**
RESULTADO PREVIDÊNCIÁRIO (VIII) = (IV-VII)	**70.227.386,00**	**70.227.386,00**	**78.670.577,43**	**40.976.151,73**	**80.418.320,40**	**46.202.250,92**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	**250.226.943,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 15/07/19 Hora da Emissão: 16:43

Continua 2 / 4

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO JANEIRO A JUNHO/2019 - BIMESTRE MAIO - JUNHO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	<Exercício>	<Exercício Anterior>
Caixa e Equivalente de Caixa	33.852.963,01	107.690.811,76
Investimentos e Aplicações	1.305.668.676,96	1.971.227.554,16
Outros Bens e Direitos	0,00	113.343.250,35

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES (IX)	**634.772.036,00**	**634.772.036,00**	**252.377.784,33**	**244.143.549,65**
Receita de Contribuições dos Segurados	**282.870.479,00**	**282.870.479,00**	**119.030.455,86**	**116.851.361,66**
Civil	**248.398.479,00**	**248.398.479,00**	**99.888.417,00**	**99.401.313,27**
Ativo	240.529.479,00	240.529.479,00	91.508.029,52	94.292.645,78
Inativo	6.694.000,00	6.694.000,00	7.227.026,51	4.470.574,64
Pensionista	1.175.000,00	1.175.000,00	1.153.360,97	638.092,85
Militar	**34.472.000,00**	**34.472.000,00**	**19.142.038,86**	**17.450.048,39**
Ativo	31.042.000,00	31.042.000,00	17.493.583,85	15.645.758,55
Inativo	3.376.000,00	3.376.000,00	1.633.057,81	1.777.611,20
Pensionista	54.000,00	54.000,00	15.397,20	26.678,64
Receita de Contribuições Patronais	**231.803.557,00**	**231.803.557,00**	**107.889.281,00**	**94.865.562,17**
Civil	**188.510.557,00**	**188.510.557,00**	**90.454.368,06**	**78.559.283,59**
Ativo	188.510.557,00	188.510.557,00	90.454.368,06	78.559.283,59
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	**43.293.000,00**	**43.293.000,00**	**17.434.912,94**	**16.306.278,58**
Ativo	43.293.000,00	43.293.000,00	17.434.912,94	16.306.278,58
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de Débitos e Parcelamentos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Patrimonial	**120.098.000,00**	**120.098.000,00**	**25.458.047,47**	**32.305.459,22**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	120.098.000,00	120.098.000,00	25.458.047,47	32.305.459,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**121.166,60**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	121.166,60
RECEITA DE CAPITAL (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX+IX)	**634.772.036,00**	**634.772.036,00**	**252.377.784,33**	**244.143.549,65**

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 15/07/19 Hora da Emissão: 16:43

Continua 3 / 4

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO JANEIRO A JUNHO/2019 - BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	<Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	<Exercício Anterior>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	**454.916.479,00**	**454.916.479,00**	**261.397.186,36**	**235.025.660,37**	**261.396.202,42**	**235.025.660,37**
Benefícios - Civil	**356.502.359,25**	**354.890.665,61**	**181.841.663,98**	**165.403.391,48**	**181.840.680,04**	**165.403.391,48**
Aposentadoria	247.752.359,25	247.752.359,25	151.967.043,31	129.359.584,15	151.967.043,31	129.359.584,15
Pensões	80.750.000,00	80.750.000,00	29.659.822,85	36.004.589,43	29.659.822,85	36.004.589,43
Outros Benefícios Previdênciários	28.000.000,00	26.388.306,36	214.797,82	39.217,90	213.813,88	39.217,90
Benefícios - Militar	**96.834.119,75**	**96.834.119,75**	**77.925.120,54**	**69.595.452,86**	**77.925.120,54**	**69.595.452,86**
Reformas	82.584.119,75	82.584.119,75	65.491.372,54	63.428.553,88	65.491.372,54	63.428.553,88
Pensões	14.250.000,00	14.250.000,00	12.433.748,00	6.166.898,98	12.433.748,00	6.166.898,98
Outros Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdênciárias	**1.580.000,00**	**3.191.693,64**	**1.630.401,84**	**26.816,03**	**1.630.401,84**	**26.816,03**
Compensação Previdênciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdênciárias	1.580.000,00	3.191.693,64	1.630.401,84	26.816,03	1.630.401,84	26.816,03
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	**454.916.479,00**	**454.916.479,00**	**261.397.186,36**	**235.025.660,37**	**261.396.202,42**	**235.025.660,37**
RESULTADO PREVIDÊNCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)²	**179.855.557,00**	**179.855.557,00**	**-9.019.402,03**	**9.117.889,28**	**-9.018.418,09**	**9.117.889,28**

APORTE DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos Para Cobertura de Insuficiências Financeiras	**0,00**	
Recursos para Formação de Reserva	2.333.689,04	

NOTA:
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.
3 O Déficit Técnico Previdenciário, do Plano Financeiro do Estado de Rondônia, corresponde ao montante de R$ 51.443.837.022,03, conforme Relatório de Avaliação Atuarial válido para o exercício de 2019.

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 15/07/19 Hora da Emissão: 16:43

Continua 4 / 4

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO JANEIRO A JUNHO/2019 - BIMESTRE MAIO - JUNHO

"RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)"

Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício> RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.538.973.704,23**	**3.873.035.122,39**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**2.928.940.400,00**	**1.491.294.471,03**
ICMS	**2.202.226.000,00**	**1.147.830.998,16**
ICMS - PRINCIPAL	3.605.240.000,00	1.876.246.023,06
ICMS - MULTAS E JUROS	19.698.000,00	11.224.976,10
ICMS - DIVIDA ATIVA	24.317.000,00	11.048.137,94
ICMS - DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	6.525.000,00	2.606.101,11
Deduções ICMS (FUNDEB e Municípios)	-1.453.554.000,00	-753.294.240,05
IPVA	**149.398.400,00**	**69.549.678,36**
IPVA - PRINCIPAL	356.958.000,00	177.330.644,17
IPVA - MULTAS E JUROS	11.364.000,00	5.831.842,12
IPVA - DIVIDA ATIVA	3.623.000,00	2.549.352,56
IPVA - DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	1.551.000,00	1.214.667,21
Deduções IPVA (FUNDEB e Municípios)	-224.097.600,00	-117.376.827,70
ITCD	**14.956.000,00**	**7.440.712,23**
ITCD - PRINCIPAL	18.555.000,00	8.692.539,13
ITCD - MULTAS E JUROS	140.000,00	107.867,28
ITCD - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
ITCD - DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	0,00	0,00
Deduções ITCD	-3.739.000,00	-1.359.694,18
IRRF	**434.477.000,00**	**192.344.008,19**
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	127.883.000,00	74.129.074,09
Contribuições	**386.245.479,00**	**168.330.219,34**
Receita Patrimonial	**309.492.000,00**	**132.170.370,53**
Aplicações Financeiras (II)	292.068.000,00	126.247.606,40
Outras Receitas Patrimoniais	17.424.000,00	5.922.764,13
Transferências Correntes	**3.415.880.825,23**	**1.804.704.539,77**
Cota-Parte do FPE [1]	2.108.825.000,00	1.186.782.245,89
Transferências da LC 87/1996	2.874.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	13.516.600,00	6.160.581,54
Transferências do FUNDEB	789.421.000,00	417.636.392,95
Outras Transferências Correntes	501.244.225,23	194.125.319,39
Demais Receitas Correntes	**498.415.000,00**	**276.535.521,72**
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	498.415.000,00	276.535.521,72
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	**7.246.905.704,23**	**3.746.787.515,99**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**327.183.746,70**	**25.043.180,50**
Operações de Crédito (VI)	**174.068.000,00**	**0,00**
Amortização de Empréstimos (VII)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens	**0,00**	**434.700,00**
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitos de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	434.700,00
Transferências de Capital	**153.115.746,70**	**24.608.480,50**
Convênios	120.173.746,70	22.555.708,36
Outras Transferências de Capital	32.942.000,00	2.052.772,14
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V – VI – VII – VIII – IX – X)	**153.115.746,70**	**25.043.180,50**

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 17/07/19 Hora da Emissão: 09:59

Continua 1 / 5

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO JANEIRO A JUNHO/2019 - BIMESTRE MAIO - JUNHO

"RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)"

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**7.400.021.450,93**	**3.771.830.696,49**

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 17/07/19 Hora da Emissão: 09:59

Continua 2 / 5

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO JANEIRO A JUNHO/2019 - BIMESTRE MAIO - JUNHO

"RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)"

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício> DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**6.916.301.327,09**	**3.345.197.431,84**	**2.868.428.949,81**	**2.736.591.054,52**	**97.908.767,58**	**3.643.628,59**	**102.128.413,82**
Pessoal e Encargos Sociais	4.310.596.072,22	2.024.469.197,39	2.011.809.068,71	1.936.367.720,16	49.893.075,32	0,00	44.952,10
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	116.569.920,36	73.216.627,98	73.150.326,56	73.150.326,56	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.489.135.334,51	1.247.511.606,47	783.469.554,54	727.073.007,80	48.015.692,26	3.643.628,59	102.083.461,72
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.489.135.334,51	1.247.511.606,47	783.469.554,54	727.073.007,80	48.015.692,26	3.643.628,59	102.083.461,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII – XIV)	**6.799.731.406,73**	**3.271.980.803,86**	**2.795.278.623,25**	**2.663.440.727,96**	**97.908.767,58**	**3.643.628,59**	**102.128.413,82**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**966.056.778,12**	**217.100.684,25**	**134.503.908,57**	**130.594.087,37**	**23.911.398,07**	**3.419.336,91**	**67.662.017,74**
Investimentos	765.222.315,55	121.860.200,23	40.622.464,75	36.712.643,55	23.911.398,07	3.419.336,91	67.662.017,74
Inversões Financeiras	9.845.587,17	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	9.845.587,17	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	190.988.875,40	94.240.484,02	93.881.443,82	93.881.443,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI = (XVI – XVII – XVIII – XIX – XX)	**765.222.315,55**	**121.860.200,23**	**40.622.464,75**	**36.712.643,55**	**23.911.398,07**	**3.419.336,91**	**67.662.017,74**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	**37.433.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**7.602.386.722,28**	**3.393.841.004,09**	**2.835.901.088,00**	**2.700.153.371,51**	**121.820.165,65**	**7.062.965,50**	**169.790.431,56**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa – (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**780.066.727,77**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**149.702.834,26**

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ <Exercício> VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	125.400.549,60
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	123.037.999,52

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**782.429.277,85**

META FILSCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-8.411.051,67**

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 17/07/19 Hora da Emissão: 09:59

Continua 3 / 5

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO JANEIRO A JUNHO/2019 - BIMESTRE MAIO - JUNHO

"RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)"

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/ <Exercício Anterior> (a)	Até o <Bimestre> (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	**4.541.483.099,26**	**4.336.069.333,59**
DEDUÇÕES (XXIX)	**1.279.829.743,91**	**2.189.818.629,93**
Disponibilidade de Caixa	**1.259.996.460,36**	**2.170.052.404,96**
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.437.271.317,56	2.200.100.346,72
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	177.274.857,20	30.047.941,76
Demais Haveres Financeiros	19.833.283,55	19.766.224,97
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**3.261.653.355,35**	**2.146.250.703,66**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.115.402.651,69**

AJUSTO METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ <Exercício>
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	147.226.915,44
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	376.745,19
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	55.833.349,07
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-130.289.854,50
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	782.429.277,87

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	780.066.727,79

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	270.812.275,74
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	270.812.275,74
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	250.226.943,00

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 17/07/19 Hora da Emissão: 09:59

Continua 4 / 5

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO JANEIRO A JUNHO/2019 - BIMESTRE MAIO - JUNHO

"RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)"

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES
*

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>
DESPESAS CORRENTES (XXXVIII)	**3.380.424.790,20**	**3.497.465.709,65**	**2.875.772.613,99**	**3.015.824.493,02**
Pessoal e Encargos Sociais	2.152.497.455,17	2.171.476.953,90	2.083.769.865,39	2.155.938.689,22
Juros e Encargos da Dívida (XXXIX)	27.377.662,80	73.216.627,98	27.304.000,84	73.150.326,56
Outras Despesas Correntes	1.200.549.672,23	1.252.772.127,77	764.698.747,76	786.735.477,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XL) = (XXXVIII - XXXIX)	**3.353.047.127,40**	**3.424.249.081,67**	**2.848.468.613,15**	**2.942.674.166,46**
Transferências Constitucionais (XLI) [1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLII)	40.251.015,29	42.973.640,51	38.464.455,67	42.224.039,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLIII) = (XL - XLI - XLII)	**3.312.796.112,11**	**3.381.275.441,16**	**2.810.004.157,48**	**2.900.450.127,13**

Nota Explicativa:
1 - No Estado de Rondônia, as Transferências Constitucionais aos Municípios são evidenciadas como Dedução de Receitas e até o bimestre correspondem ao montante de R$ 562.060.522,04.
No entanto, o montante de R$ 667.824,30 corresponde a dedução Cota-Parte CIDE do exercício de 2018.
2- Apuração das Despesas Primárias Correntes para o cálculo do teto de gastos, em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.056, de 24 de maio de 2017, conforme estabelecido no art.4º da Lei Complentar nº 156/2016. Esse demonstrativo é apresentado somente no terceiro e no sexto bimestre.

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 17/07/19 Hora da Emissão: 09:59

Continua 5 / 5

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO JANEIRO A JUNHO/2019 - BIMESTRE MAIO E JUNHO

R1,00

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)	Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidado					Restos a Pagar - Não Processados						
	Inscrição					Inscrição						
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2018	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
(EXCETO INTRA-ORCAMENTARIOS) (I)	**8.821.360,79**	**142.095.860,05**	**121.820.165,65**	**6.340.138,61**	**22.756.916,58**	**16.397.034,50**	**333.090.001,60**	**176.853.397,06**	**169.790.431,56**	**19.606.060,58**	**160.090.543,96**	**182.847.460,54**
01 EXECUTIVO	8.785.273,03	135.772.098,24	115.565.576,26	6.335.597,06	22.656.197,95	16.397.034,50	293.726.922,17	148.392.255,26	143.199.577,19	16.232.460,24	150.691.919,24	173.348.117,19
110003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	1.557.226,48	1.557.226,48	0,00	0,00	0,00	50.186,75	18.922,36	18.921,96	26.752,41	4.512,38	4.512,38
110004 - SUPERINTENDèNCIA ESTADUAL DE TURISMO	35.494,55	29.886,19	65.380,74	0,00	0,00	206.443,48	0,00	155.648,57	135.158,08	0,00	71.285,40	71.285,40
110005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	128.015,75	128.015,75	0,00	0,00	0,00	1.852,23	195,75	195,75	0,00	1.656,48	1.656,48
110007 - ESTADO PARA RESULTADO - EPR	0,00	1.197.475,98	1.197.475,98	0,00	0,00	0,00	2.738.028,93	493.995,86	493.995,86	194.724,13	2.049.308,94	2.049.308,94
110009 - SUPERINTENDENCIA G.SUP,LOG.GAST.P.ESSENCIAIS	44.398,61	8.256.620,11	4.956.394,82	9.936,93	3.334.686,97	0,00	29.801.147,45	1.183,70	1.183,70	0,00	29.799.963,75	33.134.650,72
110010 - FUNDO ESP. DE MOD. DA PROC. GERAL DO EST. RO	0,00	58.494,00	58.494,00	0,00	0,00	0,00	61.178,40	15.598,40	15.598,40	45.580,00	0,00	0,00
110013 - FUNDO INVEST. DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL RO	15.800,00	0,00	0,00	0,00	15.800,00	0,00	523.785,93	486.949,00	486.949,00	0,00	36.836,93	52.636,93
110022 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDôNIA	0,00	829,01	595,91	0,00	233,10	0,00	2.212.901,30	109.485,53	109.485,53	11.429,05	2.091.986,72	2.092.219,82
110023 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	0,00	1.229,69	599,69	0,00	630,00	10.703,15	287.548,10	45.845,94	45.845,94	83.674,07	168.731,24	169.361,24
110025 - DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. SERV PUBLI	589.961,95	7.865.655,65	5.202.829,65	0,00	3.252.787,95	4.880.907,67	22.057.253,88	2.750.459,25	2.750.459,25	606.497,32	23.581.204,98	26.833.992,93
110026 - AG. DE REG. DE SERV. PUBL. DEL. DO EST. DE RO	0,00	6.900,35	6.900,35	0,00	0,00	0,00	5.325,18	3.943,02	3.943,02	1.382,16	0,00	0,00
110033 - FUND RO AMP DESEN ACOES CIENT TEC PESQ RO	353.900,00	1.877.734,54	1.099.523,20	0,00	1.132.111,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.132.111,34
130001 - SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORCAMENTO E GESTAO	0,00	13.897.676,64	1.333.689,82	5.974.282,51	6.589.704,31	1.604.435,38	2.575.807,15	273.579,66	66.209,66	86.490,59	4.027.542,28	10.617.246,59
130006 - SUPERINTENDENCIA EST DE GESTAO DE PESSOAS	0,00	614.314,56	512.339,31	0,00	101.975,25	0,00	254.794,03	212.298,40	212.298,40	42.495,63	0,00	101.975,25
130008 - SUPERINT. ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO	0,00	264.661,80	264.432,93	228,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130009 - SUPERINTENDENCIA EST. PATRIM E REG FUNDIARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	663.845,94	1.486,80	761,10	0,00	663.084,84	663.084,84
130011 - FUNDO PREVIDENCIARIO DO IPERON	0,00	2.951,78	0,00	2.951,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS	9.829,00	8.155.162,57	8.055.113,87	272,70	109.605,00	0,00	2.848.022,67	1.700.633,74	1.363.253,78	585.151,56	899.617,33	1.009.222,33
140002 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN	0,00	36.300,13	33.894,36	2.405,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140011 - FUNDO PARA INFRA-ESTRUT DE TRANSP E HABITACAO	7.039,46	251.825,71	159.040,90	0,00	99.824,27	0,00	179.720,00	174.720,00	174.720,00	0,00	5.000,00	104.824,27
140012 - FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.946.088,80	1.799.765,00	1.708.685,00	105.600,00	131.803,80	131.803,80
140023 - INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVIDORES PUBLICOS	0,00	30.703,88	30.703,88	0,00	0,00	0,00	1.240.444,78	87.675,79	87.366,57	534.463,00	618.615,21	618.615,21
150001 - SECRETARIA DE EST DA SEG DEFESA E CIDADANIA	9.833,84	22.459.553,06	21.839.581,71	9.871,34	619.933,85	0,00	11.698.835,22	3.098.981,54	3.023.301,54	966.655,91	7.708.877,77	8.328.811,62
150003 - POLICIA CIVIL	238.792,32	87.810,15	87.810,15	0,00	238.792,32	0,00	420.573,82	121.772,45	113.036,54	11.056,59	296.480,69	535.273,01
150004 - CORPO DE BOMBEIRO MILITAR	22.769,61	449.907,46	456.591,83	9.216,49	6.868,75	8.102,99	220.375,19	135.770,55	135.770,55	63.820,89	28.886,74	35.755,49
150005 - POLICIA MILITAR	0,00	2.432.696,36	2.420.840,17	97,95	11.758,24	0,00	1.786.699,55	1.183.089,02	1.177.483,65	81.788,35	527.427,55	539.185,79
150006 - SUPERINT. DE POLICIA TéCNICO-CIENTIFICA	0,00	11.533,93	11.533,93	0,00	0,00	0,00	161.849,80	144.928,01	144.928,01	16.921,79	0,00	0,00
150011 - FUNDO ESPECIAL REEQUIPAMENTO POLICIAL	0,00	2.340.325,84	2.340.316,00	0,00	9,84	0,00	490.825,41	391.655,78	391.650,66	0,00	99.174,75	99.184,59
150014 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIRO - MILITAR	2.525.000,00	117.146,97	2.635.754,73	6.144,44	247,80	30.999,50	2.190.090,02	1.498.920,96	1.336.658,57	190.838,39	693.592,56	693.840,36
150015 - FUNDO ESP. MODER. E REAPAR. DA P. MILITAR	0,00	1.945.188,80	1.945.188,80	0,00	0,00	0,00	7.058.781,30	4.189.633,03	4.183.863,07	45.141,44	2.829.776,79	2.829.776,79
150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	225.000,00	1.556.949,34	1.509.812,93	0,00	272.136,41	0,00	18.607.123,14	9.002.362,78	8.973.290,85	825.709,87	8.808.122,42	9.080.258,83
160001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	9.528,76	10.946.086,20	10.754.400,89	0,00	201.214,07	2.104.519,31	40.990.412,00	30.960.492,85	30.845.381,78	4.319.126,58	7.930.422,95	8.131.637,02
160004 - SUPERINT. DA JUVENTUDE,CULT.,ESPORTE E LAZER	1.018,33	821.831,79	653.829,75	54.702,87	114.317,50	0,00	2.323.412,25	264.412,12	249.133,32	143.532,50	1.930.746,43	2.045.063,93
160020 - INSTITUTO EST. DE DES. DA EDUC. PROFISSIONAL	0,00	1.807,52	1.807,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160031 - FUNDACAO CULTURAL DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	265.991,47	261.461,78	651,42	3.878,27	0,00	257.294,93	246.045,29	246.045,29	11.249,64	0,00	3.878,27
170010 - FUNDO EST.PREVENC.FISC.REPRESSAO ENTORPECENTE	1.415,40	0,00	0,00	0,00	1.415,40	0,00	4.421,66	4.238,90	224,00	182,76	4.014,90	5.430,30
170012 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	4.265.031,59	22.884.621,82	21.439.395,53	46.779,15	5.663.478,73	4.443.925,92	64.651.022,22	49.543.660,31	47.586.467,13	5.505.397,20	16.003.083,81	21.666.562,54
170032 - FUND. DE HEMAT. E HEMOTERAPIA DO EST. DE RO	71.376,99	1.232.004,41	1.222.183,81	0,00	81.197,59	0,00	1.532.366,90	871.331,38	773.629,13	0,00	758.737,77	839.935,36
170033 - CENTRO EDUCACAO TEC PROFIS. DA AREA DE SAUDE	0,00	29.937,67	24.821,76	0,00	5.115,91	0,00	16.021,10	16.021,10	15.391,10	0,00	630,00	5.745,91
170034 - AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	83.509,16	83.509,16	0,00	0,00	0,00	14.415,63	14.415,63	14.415,63	0,00	0,00	0,00
180001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV AMBIENTAL	0,00	820.410,01	815.788,84	3.001,37	1.619,80	969.992,36	4.146.192,35	2.662.077,20	2.281.908,97	184.476,05	2.649.799,69	2.651.419,49
180011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.897,99	714.531,46	802.021,22	802.021,22	0,00	106.408,23	106.408,23
190001 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI	15.000,00	6.131.454,49	5.950.197,33	172.145,65	24.111,51	0,00	18.697.026,82	18.576.190,90	18.576.190,90	40.096,51	80.739,41	104.850,92
190014 - FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL	0,00	316.149,19	313.663,32	0,00	2.485,87	0,00	2.382.877,95	2.356.193,55	2.013.810,52	26.684,40	342.383,03	344.868,90
190017 - FUNDO DE INV. AP. PROG. DES. PECUARIA LEITERA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481.399,88	243.268,86	243.268,86	0,00	238.131,02	238.131,02
190023 - AG. DE DEF. SANIT. AGROSILVOPAST. DO ESTADO	0,00	625.615,27	458.225,21	37.667,95	129.722,11	0,00	2.197.857,18	1.502.629,69	1.490.130,43	210.809,42	496.917,33	626.639,44
190025 - ENT AUT D ASSIST TEC E EXT RURAL DO EST DE RO	7.713,88	132.777,03	56.833,53	0,00	83.657,38	18.196,51	733.876,81	606.666,12	606.666,12	139.609,69	5.797,51	89.454,89
210001 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	129.947,41	10.994.647,43	10.960.139,13	28,04	164.427,67	281.490,94	11.356.687,60	8.673.302,47	7.805.078,20	286.505,33	3.546.595,01	3.711.022,68
210011 - FUNDO PENITENCIARIO	21.301,83	1.255.392,07	1.256.049,69	0,00	20.644,21	1.643.419,30	28.834.621,09	1.259.783,87	897.135,31	0,00	29.580.905,08	29.601.549,29
230001 - SECRETARIA DE EST DA ASSIST E DESENV SOCIAL	185.119,50	2.485.532,92	2.300.918,92	5.211,83	364.521,67	0,00	2.985.833,85	1.113.257,90	1.067.300,84	290.054,90	1.628.478,11	1.992.999,78
230011 - FUNDO EST. DE COMB. E ERRADICACAO DA POBREZA	0,00	3.638,46	3.638,46	0,00	0,00	0,00	948.167,88	347.396,76	301.015,75	423.671,20	223.480,93	223.480,93
230012 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.642,98	0,00	0,00	3.642,98	0,00	0,00
230030 - FUNDACAO EST. DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	0,00	1.105.914,60	1.098.629,74	0,00	7.284,86	0,00	371.754,66	229.348,25	229.348,25	121.247,93	21.158,48	28.443,34
02 LEGISLATIVO	0,00	1.159.744,92	1.159.744,92	0,00	0,00	0,00	9.623.177,94	5.958.897,76	5.477.490,45	2.433.458,97	1.712.228,52	1.712.228,52
010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	304.408,34	304.408,34	0,00	0,00	0,00	3.854.686,00	2.688.647,87	2.207.240,56	934.413,26	713.032,18	713.032,18
020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	831.019,58	831.019,58	0,00	0,00	0,00	5.675.187,79	3.262.232,77	3.262.232,77	1.498.782,49	914.172,53	914.172,53
020011 - FDI/FUNDO DE DESENV.INSTIT. DO TRIB.DE CONTAS	0,00	24.317,00	24.317,00	0,00	0,00	0,00	93.304,15	8.017,12	8.017,12	263,22	85.023,81	85.023,81
03 JUDICIARIO	19.089,05	4.952.963,17	4.883.485,30	0,00	88.566,92	0,00	22.761.216,66	16.151.197,75	14.865.763,70	540.618,19	7.354.834,77	7.443.401,69
030001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	128.035,93	39.746,09	0,00	88.289,84	0,00	40.959,22	25.044,36	25.044,36	0,00	15.914,86	104.204,70
030011 - FUNDO DE INF.EDIF.E APERF.DOS S.JUDICIARIOS	19.089,05	4.824.927,24	4.843.739,21	0,00	277,08	0,00	22.720.257,44	16.126.153,39	14.840.719,34	540.618,19	7.338.919,91	7.339.196,99
04 MINISTERIO PUBLICO	0,00	73.363,81	73.363,81	0,00	0,00	0,00	5.841.722,73	5.503.380,06	5.402.465,16	221.803,89	217.453,68	217.453,68
290001 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	70.072,55	70.072,55	0,00	0,00	0,00	5.400.488,24	5.066.625,25	4.965.710,35	218.118,44	216.659,45	216.659,45
290012 - FUNDO DE DESENV. INSTITUCIONAL DO MP/RO	0,00	3.291,26	3.291,26	0,00	0,00	0,00	441.234,49	436.754,81	436.754,81	3.685,45	794,23	794,23
05 DEFENSORIA PUBLICA	16.998,71	137.689,91	137.995,36	4.541,55	12.151,71	0,00	1.136.962,10	847.666,23	845.135,06	177.719,29	114.107,75	126.259,46
300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	120.021,74	120.015,76	0,00	5,98	0,00	677.451,54	565.413,11	564.691,94	97.881,85	14.877,75	14.883,73

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 12/07/19 Hora da Emissão: 09:23

Continua 1 / 2

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO JANEIRO A JUNHO/2019 - BIMESTRE MAIO E JUNHO

R1,00

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)	Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidado					Restos a Pagar - Não Processados						
	Inscrição					Inscrição						
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2018	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
300011 - FUNDO ESPECIAL DEF. PUB. ESTADO RONDONIA	16.998,71	17.668,17	17.979,60	4.541,55	12.145,73	0,00	459.510,56	282.253,12	280.443,12	79.837,44	99.230,00	111.375,73
(INTRA-ORÇAMENTARIOS) (II)	**0,00**	**26.391.292,02**	**26.163.232,34**	**0,00**	**228.059,68**	**0,00**	**842.915,93**	**277.075,44**	**277.075,44**	**65.643,48**	**500.197,01**	**728.256,69**
01 EXECUTIVO	0,00	25.648.790,41	25.420.730,73	0,00	228.059,68	0,00	415.561,77	174.013,14	174.013,14	913,21	240.635,42	468.695,10
110003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	592.726,75	592.726,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110004 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO	0,00	4.023,26	4.023,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	46.973,62	46.973,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110007 - ESTADO PARA RESULTADO - EPR	0,00	65.080,13	65.080,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110009 - SUPERINTENDENCIA G.SUP.LOG.GAST.P.ESSENCIAIS	0,00	80.225,46	80.225,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130001 - SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORCAMENTO E GESTAO	0,00	56.877,11	56.877,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130006 - SUPERINTENDENCIA EST DE GESTAO DE PESSOAS	0,00	145.400,53	145.400,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130008 - SUPERINT. ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO	0,00	27.032,48	27.032,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS	0,00	2.004.440,88	2.004.440,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150001 - SECRETARIA DE EST DA SEG DEFESA E CIDADANIA	0,00	11.282.190,01	11.282.190,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150003 - POLICIA CIVIL	0,00	3.130,33	0,00	0,00	3.130,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.130,33
150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	0,00	542.214,53	542.214,53	0,00	0,00	0,00	414.648,56	174.013,14	174.013,14	0,00	240.635,42	240.635,42
160001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	0,00	5.879.322,98	5.655.755,79	0,00	223.567,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.567,19
160004 - SUPERINT. DA JUVENTUDE,CULT.,ESPORTE E LAZER	0,00	10.301,80	10.301,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160031 - FUNDACAO CULTURAL DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	750,62	750,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170012 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	0,00	2.473.721,86	2.473.721,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV AMBIENTAL	0,00	151.354,94	151.354,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190001 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI	0,00	35.024,82	35.024,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190023 - AG. DE DEF. SANIT. AGROSILVOPAST. DO ESTADO	0,00	552.388,18	551.927,14	0,00	461,04	0,00	913,21	0,00	0,00	913,21	0,00	461,04
210001 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	0,00	1.674.849,75	1.673.948,63	0,00	901,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	901,12
230001 - SECRETARIA DE EST DA ASSIST E DESENV SOCIAL	0,00	20.760,37	20.760,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 LEGISLATIVO	0,00	388.439,38	388.439,38	0,00	0,00	0,00	60.242,41	0,00	0,00	60.242,41	0,00	0,00
010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	388.439,38	388.439,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.242,41	0,00	0,00	60.242,41	0,00	0,00
03 JUDICIARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329.113,91	69.552,32	69.552,32	0,00	259.561,59	259.561,59
030011 - FUNDO DE INF.EDIF.E APERF.DOS S.JUDICIARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329.113,91	69.552,32	69.552,32	0,00	259.561,59	259.561,59
04 MINISTERIO PUBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.076,84	17.729,23	17.729,23	1.347,61	0,00	0,00
290001 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.966,30	9.875,10	9.875,10	91,20	0,00	0,00
290012 - FUNDO DE DESENV. INSTITUCIONAL DO MP/RO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.110,54	7.854,13	7.854,13	1.256,41	0,00	0,00
05 DEFENSORIA PUBLICA	0,00	354.062,23	354.062,23	0,00	0,00	0,00	18.921,00	15.780,75	15.780,75	3.140,25	0,00	0,00
300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	354.062,23	354.062,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300011 - FUNDO ESPECIAL DEF. PUB. ESTADO RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.921,00	15.780,75	15.780,75	3.140,25	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**8.821.360,79**	**168.487.152,07**	**147.983.397,99**	**6.340.138,61**	**22.984.976,26**	**16.397.034,50**	**333.932.917,53**	**177.130.472,50**	**170.067.507,00**	**19.671.704,06**	**160.590.740,97**	**183.575.717,23**

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 12/07/19 Hora da Emissão: 09:23

Continua 2 / 2

ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO- JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**4.482.448.000,00**	**4.482.448.000,00**	**2.289.196.158,87**	**51,07**
1.1 - Receita Resultante de Imposto sobre a Circulação de Marcadorias de Transporte Interestadual e intermunicipal e de Comunicação - ICMS	3.655.780.000,00	3.655.780.000,00	1.901.125.238,21	52,00
1.1.1 - ICMS	3.583.345.000,00	3.583.345.000,00	1.866.473.498,36	52,09
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ICMS	50.540.000,00	50.540.000,00	24.879.215,15	49,23
1.1.3 - Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	21.895.000,00	21.895.000,00	9.772.524,70	44,63
1.2 - Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	18.695.000,00	18.695.000,00	8.800.406,41	47,07
1.2.1 - ITCD	18.555.000,00	18.555.000,00	8.692.539,13	46,85
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	140.000,00	140.000,00	107.867,28	77,05
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos automotores - IPVA	373.496.000,00	373.496.000,00	186.926.506,06	50,05
1.3.1 - IPVA	356.958.000,00	356.958.000,00	177.330.644,17	49,68
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	16.538.000,00	16.538.000,00	9.595.861,89	58,02
1.4 - Receita Resultante do imposto sobre a renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	434.477.000,00	434.477.000,00	192.344.008,19	44,27
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**2.662.463.000,00**	**2.662.463.000,00**	**1.493.764.137,88**	**56,10**
2.1 - Cota Parte FPE [3]	2.636.031.000,00	2.636.031.000,00	1.483.477.807,20	56,28
2.2 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	3.593.000,00	3.593.000,00	0,00	0,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	22.528.000,00	22.528.000,00	10.267.635,77	45,58
2.4 - Cota-Parte IOF-Ouro	311.000,00	311.000,00	18.694,91	6,01
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	**1.100.851.250,00**	**1.100.851.250,00**	**568.868.340,35**	**51,68**
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - 1.1.3))	908.471.250,00	908.471.250,00	472.838.178,38	52,05
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	186.748.000,00	186.748.000,00	93.463.253,03	50,05
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	5.632.000,00	5.632.000,00	2.566.908,94	45,58
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	**6.044.059.750,00**	**6.044.059.750,00**	**3.214.091.956,40**	**53,18**

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 16/07/19 Hora da Emissão: 12:36

Continua 1 / 5

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO- JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
5 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	54.531.000,00	54.531.000,00	27.822.912,11	51,02
6.1 - Tranferências do Salário-Educação	25.755.000,00	25.755.000,00	19.379.989,26	75,25
6.2 - Transferências Diretas do PDDE	0,00	0,00	21.960,00	
6.3 -Transferências Diretas PNAE	18.546.000,00	18.546.000,00	7.602.273,60	40,99
6.4 - Transferências Diretas - PNATE	3.520.000,00	3.520.000,00	291.471,02	8,28
6.5- Outras Transferências do FNDE	4.561.000,00	4.561.000,00	0,00	0,00
6.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.149.000,00	2.149.000,00	527.218,23	24,53
7 - RECEITA DE TRANFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	186.000,00	186.000,00	98.764,62	53,10
7.1 - Tranferências de Convênios	186.000,00	186.000,00	86.022,00	46,25
7.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	12.742,62	
8 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	
9 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.973.000,00	6.973.000,00	8.316.981,63	119,27
10- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5 + 6 + 7 + 8 + 9)	61.690.000,00	61.690.000,00	36.238.658,36	58,74

FUNDEB

RECEITA DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
11 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**1.121.854.350,00**	**1.121.854.350,00**	**604.345.850,66**	**53,87**
11.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1 – 3.1))	549.461.750,00	549.461.750,00	285.657.411,97	51,99
11.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)	3.739.000,00	3.739.000,00	1.760.081,28	47,07
11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 3.2))	37.349.600,00	37.349.600,00	18.692.650,61	50,05
11.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	527.206.200,00	527.206.200,00	296.695.561,44	56,28
11.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	718.600,00	718.600,00	0,00	0,00
11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 3.3))	3.379.200,00	3.379.200,00	1.540.145,37	45,58
12 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**790.862.000,00**	**790.862.000,00**	**418.639.960,97**	**52,93**
12.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	789.421.000,00	789.421.000,00	417.636.392,95	52,90
12.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
12.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.441.000,00	1.441.000,00	1.003.568,02	69,64
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	-332.433.350,00	-332.433.350,00	-186.709.457,71	56,16

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 16/07/19 Hora da Emissão: 12:36

Continua 2 / 5

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO- JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100
14- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**570.232.566,00**	**570.232.566,00**	**239.465.510,14**	**41,99**	**238.678.016,72**	**41,86**
14.1- Com Ensino Fundamental	385.829.080,00	385.829.080,00	159.724.060,16	41,40	159.108.767,80	41,24
14.2- Com Ensino Médio	184.403.486,00	184.403.486,00	79.741.449,98	43,24	79.569.248,92	43,15
15- OUTRAS DESPESAS	**220.629.434,00**	**227.804.799,80**	**130.217.121,33**	**57,16**	**94.883.310,35**	**41,65**
15.1- Com Ensino Fundamental	133.538.785,00	140.628.974,80	92.969.816,66	66,11	61.012.389,24	43,39
15.2- Com Ensino Médio	87.090.649,00	87.175.825,00	37.247.304,67	42,73	33.870.921,11	38,85
16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)	**790.862.000,00**	**798.037.365,80**	**369.682.631,47**	**46,32**	**333.561.327,07**	**41,80**
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB						**VALOR**
17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						1.750.469,22
18.1 - FUNDEB 60%						0,00
18.2 - FUNDEB 40%						1.750.469,22
19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)						1.750.469,22
INDICADORES DO FUNDEB						**VALOR**
20 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)						**331.810.857,85**
20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (14 - (17.1 + 18.1)) / (12) x 100) %						57,01
20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (15 - (17.2 + 18.2)) / (12) x 100) %						22,25
20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (20.1 + 20.2)) %						20,74
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**VALOR**
21 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
22 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 21 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>²						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100
23 - EDUCAÇÃ INFANTIL	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00		0,00	
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00		0,00	
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	**626.325.796,00**	**643.416.952,90**	**308.906.186,57**	**48,01**	**249.490.147,70**	**38,78**
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	519.367.865,00	526.458.054,80	252.693.876,82	48,00	220.121.157,04	41,81
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	106.957.931,00	116.958.898,10	56.212.309,75	48,06	29.368.990,66	25,11
25 - ENSINO MÉDIO	**576.853.524,00**	**577.622.877,77**	**250.119.955,60**	**43,30**	**240.666.225,38**	**41,66**
25.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	271.494.135,00	271.579.311,00	116.988.754,65	43,08	113.440.170,03	41,77
25.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	305.359.389,00	306.043.566,77	133.131.200,95	43,50	127.226.055,35	41,57
26 - ENSINO SUPERIOR	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	
28 - OUTRAS	**9.976.212,00**	**9.694.676,50**	**939.454,74**	**9,69**	**188.051,39**	**1,94**
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	**1.213.155.532,00**	**1.230.734.507,17**	**559.965.596,91**	**45,50**	**490.344.424,47**	**39,84**

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 16/07/19 Hora da Emissão: 12:36

Continua 3 / 5

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO- JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R1,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)	-186.709.457,71
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	7.151.240,81
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.750.469,22
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO3	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51 g)	3.653.447,62
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 33 + 34 + 35 + 36)	-174.154.300,06
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – 37)	**664.498.724,53**
39- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (38 / 4 x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%4 e 5	**20,67**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00		0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	25.825.000,00	25.825.000,00	25.825.000,00	100,00	8.470.508,58	32,80
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	24.393,91	24,39	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	34.314.000,00	35.713.726,30	20.751.948,97	58,11	9.785.515,32	27,40
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	60.239.000,00	61.638.726,30	46.601.342,88	75,60	18.256.023,90	29,62
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.273.394.532,00	1.292.373.233,47	606.566.939,79	46,93	508.600.448,37	39,35

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 16/07/19 Hora da Emissão: 12:36

Continua 4 / 5

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO- JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R1,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.993.936,98	3.653.447,62
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	3.844.688,70	1.192.457,05
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	1.149.248,28	2.460.990,57

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	**36.867.188,12**	**5.307.907,33**
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**419.513.422,10**	**19.388.429,74**
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	**356.064.240,63**	**8.618.855,53**
49.1 - Orçamento do Exercício	331.218.598,55	8.470.508,58
49.2 - Restos a Pagar	24.845.642,08	148.346,95
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**1.003.568,02**	**129.293,64**
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	**101.319.937,61**	**16.206.775,18**
52- (+) Ajustes	**20.669.841,48**	0,00
52.1 (+) Retenções	14.220.484,22	0,00
52.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
52.3 (+) Outros valores extraorçamentários	6.606.518,40	0,00
52.4 (+) Conciliação Bancária	-157.161,14	0,00
53- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	**121.989.779,09**	**16.206.775,18**

Nota Explicativa:
¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
² Nos cinco primeiros bimestres do exercício, considera-se como execução orçamentária, para o cálculo do limite constitucional, as despesas liquidadas. Somente no último bimestre, o valor deverá corresponder as despesas empenhadas.

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 16/07/19 Hora da Emissão: 12:36

Continua 5 / 5

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE [3]	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**4.482.448.000,00**	**4.482.448.000,00**	**2.289.196.158,87**	**51,07**
Impostos s/ Transmissão 'causa mortis' e Doação - ITCD	18.555.000,00	18.555.000,00	8.692.539,13	46,85
Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	3.583.345.000,00	3.583.345.000,00	1.866.473.498,36	52,09
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1°)	21.895.000,00	21.895.000,00	9.772.524,70	44,63
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	356.958.000,00	356.958.000,00	177.330.644,17	49,68
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	434.477.000,00	434.477.000,00	192.344.008,19	44,27
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	31.202.000,00	31.202.000,00	17.164.685,50	55,01
Dívida Ativa dos Impostos	27.940.000,00	27.940.000,00	13.597.490,50	48,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	8.076.000,00	8.076.000,00	3.820.768,32	47,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**2.662.152.000,00**	**2.662.152.000,00**	**1.493.745.442,97**	**56,11**
Cota-Parte FPE 4	2.636.031.000,00	2.636.031.000,00	1.483.477.807,20	56,28
Cota-Parte IPI-Exportação	22.528.000,00	22.528.000,00	10.267.635,77	45,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.593.000,00	3.593.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	**1.100.851.250,00**	**1.100.851.250,00**	**568.868.340,35**	**51,68**
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	908.471.250,00	908.471.250,00	472.838.178,38	52,05
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	186.748.000,00	186.748.000,00	93.463.253,03	50,05
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	5.632.000,00	5.632.000,00	2.566.908,94	45,58
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III	**6.043.748.750,00**	**6.043.748.750,00**	**3.214.073.261,49**	**53,18**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	**269.900.000,00**	**269.900.000,00**	**132.154.513,15**	**48,96**
Provenientes da União	268.922.000,00	268.922.000,00	130.622.104,64	48,57
Provenientes de Outros Estados	0,00	0,00	0,00	
Provenientes de Municípios	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	978.000,00	978.000,00	1.532.408,51	156,69
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	57,02	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.232.000,00	2.232.000,00	2.950.495,36	132,19
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**272.132.000,00**	**272.132.000,00**	**135.105.065,53**	**49,65**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)x100
DESPESAS CORRENTES	**1.115.986.308,00**	**1.185.302.796,99**	**586.843.259,20**	**49,51**	**407.940.689,53**	**34,42**
Pessoal e Encargos Sociais	494.645.638,00	494.645.638,00	213.615.784,62	43,19	210.544.169,86	42,56
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Despesas Correntes	621.340.670,00	690.657.158,99	373.227.474,58	54,04	197.396.519,67	28,58
DESPESAS DE CAPITAL	**34.010.400,00**	**29.751.819,20**	**4.549.595,42**	**15,29**	**944.387,71**	**3,17**
Investimentos	34.010.400,00	29.751.819,20	4.549.595,42	15,29	944.387,71	3,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)	**1.149.996.708,00**	**1.215.054.616,19**	**591.392.854,62**	**48,67**	**408.885.077,24**	**33,65**

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 17/07/19 Hora da Emissão: 08:58

Continua 1 / 3

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/Vf)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/Vg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	310.845.000,00	326.135.019,14	149.731.082,50	25,32	79.763.809,77	19,51
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	269.900.000,00	269.900.000,00	127.782.718,59	21,61	71.192.045,46	17,41
Recursos de Operações de Crédito	100.000,00	3.646.160,72	1.867.018,76	0,32	727.878,79	0,18
Outros Recursos	40.845.000,00	52.588.858,42	20.081.345,15	3,40	7.843.885,52	1,92
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)	**310.845.000,00**	**326.135.019,14**	**149.731.082,50**	**25,32**	**79.763.809,77**	**19,51**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)	**839.151.708,00**	**888.919.597,05**	**441.661.772,12**		**329.121.267,47**	
LIMITE PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VII(h ou i) / IVb x 100)'6' - LIMITE [1] [2]				**10,24**		
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII(h ou i) - (12 x IVb)/100] '6' DESPESAS				**-56.567.523,91**		

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de 2018>	34.139.774,53	2.243.330,26	26.528.850,19	5.367.594,08	5.367.594,08
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de 2017>	523.163,24	269.785,17	96.711,41	156.666,66	156.666,66
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de 2016>	119.238,58	0,00	0,00	119.238,58	119.238,58
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de 2015>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de 2015> >	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	34.782.176,35	2.513.115,43	26.625.561,60	5.643.499,32	5.643.499,32

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	-	0,00	-

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 17/07/19 Hora da Emissão: 08:58

Continua 2 / 3

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (X)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m)x100
Atenção Básica	70.112.128,00	84.085.395,57	35.112.997,33	5,94	21.478.359,65	5,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	445.560.161,00	461.750.276,75	254.975.254,30	43,11	113.058.592,34	27,65
Suporte Profilático e Terapêutico	8.395.768,00	4.974.907,37	4.006.886,91	0,68	2.784.010,93	0,68
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	4.547.781,00	4.533.861,00	1.412.319,62	0,24	1.031.495,50	0,25
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	621.380.870,00	659.710.175,50	295.885.396,46	50,03	270.532.618,82	66,16
TOTAL	**1.149.996.708,00**	**1.215.054.616,19**	**591.392.854,62**	**100,00**	**408.885.077,24**	**100,00**

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício
² Nos cinco primeiros bimestres do exercício, considera-se como execução orçamentária, para o cálculo do limite constitucional, as despesas liquidadas. Somente no último bimestre o valor deverá corresponder as despesas empenhadas.
³ O quadro de receitas para apuração da aplicação em ações e serviços públicos de saúde não consta o IOF, conforme metodologia do MDF 8ª Edição, pois o referido imposto não está no rol dos impostos descritos nos artigos 155 a 159 da CF.

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 17/07/19 Hora da Emissão: 08:58

Continua 3 / 3

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO JANEIRO A JUNHO /2019 - BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 13 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	**6.943.539.791,00**	**7.246.338.468,18**									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

Nota:

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 17/07/19 Hora da Emissão: 08:57 Continua 1 / 1

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	8.189.773.479,00
Previsão Atualizada	8.193.918.450,93
Receitas Realizadas	4.064.022.909,55
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	270.812.275,74
DESPESAS	
Dotação Inicial	7.939.546.536,00
Créditos Adicionais	274.957.247,67
Dotação Atualizada	8.214.503.783,67
Despesas Empenhadas	3.714.566.393,90
Despesas Liquidadas	3.150.328.401,59
Despesas Pagas	3.002.691.680,26
Superávit Orçamentário	913.694.507,96

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.714.566.393,90
Despesas Liquidadas	3.150.328.401,59

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	7.246.338.468,18

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	172.563.225,29
Despesas Previdenciárias Liquidadas	92.144.904,89
Resultado Previdenciário	80.418.320,40
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	252.377.784,33
Despesas Previdenciárias Liquidadas	261.396.202,42
Resultado Previdenciário	-9.018.418,09

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	-8.411.051,67	782.429.277,85	-9302,40%
Resultado Primário - Acima da Linha	149.702.834,26	780.066.727,77	521,08%

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 17/07/19 Hora da Emissão: 10:19

Continua 1 / 2

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**177.308.512,86**	**6.340.138,61**	**147.983.397,99**	**22.984.976,26**
Poder Executivo	170.206.161,68	6.335.597,06	140.986.306,99	22.884.257,63
Poder Legislativo	1.548.184,30	0,00	1.548.184,30	0,00
Poder Judiciário	4.972.052,22	0,00	4.883.485,30	88.566,92
Ministério Público	73.363,81	0,00	73.363,81	0,00
Defensoria Pública	508.750,85	4.541,55	492.057,59	12.151,71
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**350.329.952,03**	**19.671.704,06**	**170.067.507,00**	**160.590.740,97**
Poder Executivo	310.539.518,44	16.233.373,45	143.373.590,33	150.932.554,66
Poder Legislativo	9.683.420,35	2.493.701,38	5.477.490,45	1.712.228,52
Poder Judiciário	23.090.330,57	540.618,19	14.935.316,02	7.614.396,36
Ministério Público	5.860.799,57	223.151,50	5.420.194,39	217.453,68
Defensoria Pública	1.155.883,10	180.859,54	860.915,81	114.107,75
TOTAL	**527.638.464,89**	**26.011.842,67**	**318.050.904,99**	**183.575.717,23**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	664.498.724,53	25%	20,67%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	331.810.857,85	60%	57,01%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		60%	
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	329.121.267,47	12%	10,24%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 17/07/19 Hora da Emissão: 10:19

Continua 2 / 2

JURANDIR CLÁUDIO DÁDDA
Superintendente de Contabilidade
FRANCO MAEGAKI ONO
Secretario Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA**, **Superintendente**, em 17/07/2019, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva**, **Secretário(a)**, em 18/07/2019, às 01:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6868818** e o código CRC **0A188F44**.

IPERON

Portaria nº 461/2019/IPERON-EQPFP

Suspender fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 416/2019/IPERON-EQPFP de 25/06/2019, concessão de férias;

Considerando o teor do Requerimento IPERON-EQCAL de 25/06/2019 (6494889);

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 30 (trinta) dias de fruição de férias da servidora **Maria Lucia Nunes Chaves**, matrícula **300033963**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 01 a 30/07/2019, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho-RO, 15 de julho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 16/07/2019, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6546989** e o código CRC **CB3A7AB0**.

Portaria nº 478/2019/IPERON-EQPFP

Alterar fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 416/2019/IPERON-EQPFP de 25/06/2019, Conceder férias.

Considerando o teor do Memorando nº 73/2019/IPERON-GARH de 05/07/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** 20 (vinte) dias de fruição de férias da servidora **LEIDIMAR RAIMUNDA NUNES DE LIMA**, matrícula **300031412**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 11/07 a 30/07/2019, sendo remarcado para a 10 a 29/07/2019, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 05 de julho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 16/07/2019, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6697954** e o código CRC **A75380B4**.

Portaria nº 493/2019/IPERON-EQPFP

Suspender fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 439/2019/IPERON-EQPFP de 25/06/2019, Conceder fruição de férias;

Considerando o teor do despacho de 09/07/2019 (6770818)

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 30 (trinta) dias de fruição de férias do servidor **JOSEMBERGUE JUREMA DA SILVA**, matrícula **300036617**, ocupante do cargo de Professor Classe "C", lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 01/07/2019 a 30/07/2019, sendo remarcado para 22/07 a 20/08/2019.

Porto Velho, 11 de julho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 16/07/2019, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6781576** e o código CRC **F0D9DECF**.

Portaria nº 494/2019/IPERON-EQPFP

Alterar fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 395/2019/IPERON-EQPFP de 10/06/2019, Remarcar fruição de férias;

Considerando o teor do despacho de 09/07/2019 (6770818)

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** 20 (vinte) dias de fruição de férias do servidor **JOSEMBERGUE JUREMA DA SILVA**, matrícula **300036617**, ocupante do cargo de Professor Classe "C", lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 12/01/2020 a 31/01/2020, para 16/12/2019 a 04/01/2020.

Porto Velho, 11 de julho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 16/07/2019, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6781991** e o código CRC **B710216B**.

Portaria nº 496/2019/IPERON-EQPFP

Remarcar e conceder fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 93/2018/IPERON-EQPFP de 14/05/2018, suspensão de férias;

Considerando o teor do Requerimento de 09/07/2019 (6717823)

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** 20 (vinte) dias de fruição de férias da servidora **EDENEIDE DOS SANTOS**, matrícula **300034266,** ocupante do cargo Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, para o período de 15/07 a 24/07/2019 e 22/08 a 31/08/2019, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º **CONCEDER** 10 (dez) dias de fruição de férias a servidora **EDENEIDE DOS SANTOS**, matrícula **300034266,** ocupante do cargo Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 15/07 a 24/07/2019, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 11 de julho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 16/07/2019, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6783870** e o código CRC **9BBA3A60**.

Portaria nº 504/2019/IPERON-EQPFP

Alterar período de fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO nº 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019.

Considerando o teor do Requerimento datado de 11/07/2019 (6796117);

RESOLVE;

Art. 1º **ALTERAR** 30 (trinta) dias de fruição de férias da servidora **BRUNA POSSAMAI FARIAS**, matrícula **300150833**, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Estatística, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 05 a 19/08/2019, sendo remarcado para 16 a 30/08/2019 e concernente ao período de 14 a 28/10/2019, sendo remarcado para 06 a 20/09/2019

Porto Velho, 15 de julho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 16/07/2019, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6829723** e o código CRC **7E78D686**.

Portaria nº 505/2019/IPERON-EQPFP

Suspender fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 418/2018/IPERON-EQPFP de 27/09/2018, concessão de férias;

Considerando o teor do Despacho IPERON-COOSIST, de 11/07/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 30 (trinta) dias de fruição de férias do servidor **SAULO JOSÉ MENDES PEREIRA**, matrícula **300129304**, ocupante do cargo de Coordenador de Sistemas, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 01 a 30/10/2018.

Porto Velho-RO, 15 de julho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 16/07/2019, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6831034** e o código CRC **3054223C**.

Portaria nº 506/2019/IPERON-EQPFP

Conceder Licença Prêmio

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 004 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 0016. 270905/2019-94.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade, a servidora **MARILENA MARCOLINO DE SOUZA ROSSONI**, ocupante do cargo Técnico em Previdência, matricula nº 300036393, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, com fruição para o mês de agosto de 2019, referente ao 6º quinquênio, concernente ao período 01/05/2013 a 30/04/2018.

Porto Velho, 15 de julho de 2019

Publique-se. Registre - se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 16/07/2019, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6832100** e o código CRC **AB0C464A**.

Portaria nº 507/2019/IPERON-EQPFP

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 505/2019/IPERON-EQPFP de 15/07/2019, suspensão de férias;

Considerando o teor do Despacho IPERON-COOSIST, de 11/07/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 15 (quinze) dias de fruição de férias ao servidor **SAULO JOSÉ MENDES PEREIRA**, matrícula **300129304**, ocupante do cargo de Coordenador de Sistemas, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 15 a 29/07/2019.

Porto Velho-RO, 15 de julho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 16/07/2019, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6832237** e o código CRC **0A7DF729**.

Portaria nº 508/2019/IPERON-EQPFP

Remarcar e conceder fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 413/2019/IPERON-EQPFP, suspensão de fruição de férias;

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF de Requerimento de 15/07/2019 (6842166)

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora **MARIA DE NAZARÉ DE BRITO PAIVA**, matricula **300033622**, ocupante do cargo de Técnica em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, para o período de 22 a 31/07/2019, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º **CONCEDER** 10 (dez) dias de fruição de férias a servidora **MARIA DE NAZARÉ DE BRITO PAIVA**, matricula **300033622**, ocupante do cargo de Técnica em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 22 a 31/07/2019, referente ao exercício de 2019.

Porto Velho, 16 de julho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 16/07/2019, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6846828** e o código CRC **4E29A164**.

Portaria nº 509/2019/IPERON-EQPFP

Designar substituição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX.

Considerando teor do Memorando nº 20/2019/IPERON-DITEC de 15/07/2019 (6840063).

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **GABRIEL VAZ SEVERO**, matrícula nº **300150900**, ocupante do cargo de Analista em previdência - Analista de Sistemas, para responder pela Coordenadoria de Sistemas - COOSIST, em substituição do servidor **SAULO JOSÉ MENDES**, matrícula **300129304**, no período 15/07 a 29/07/2019, em razão de férias regulamentares do titular.

Porto Velho, 16 de julho de 2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 16/07/2019, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6850701** e o código CRC **32C29331**.

Portaria nº 510/2019/IPERON-EQPFP

Suspender fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 447/2019/IPERON-EQPFP de 26/06/2019, Conceder fruição de férias..

Considerando o teor do Memorando nº 18/2019/IPERON-DITEC (6801812)

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 4 (quatro) dias de fruição de férias do servidor **HERMANN CAVALCANTI LACERDA,** matricula **300034291**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 11 a 14/07/2019, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho-RO, 16 de julho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 16/07/2019, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6851473** e o código CRC **026C292B**.

Portaria nº 511/2019/IPERON-EQPFP

Incluir servidor na programação anual de férias 2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Requerimento IPERON-COOSIST (6858836) de 16/07/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **INCLUIR** na Programação Anual de Férias referente ao exercício 2019, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, publicado através da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO 208 DE 13.11.2018, o servidor:

Matrícula	Nome	Data de Admissão	Período de fruição	
			Primeiro Período	Segundo Período
300154318	**LUIS ANTONIO OLIVEIRA MAIA**	28/09/2018	07/10 a 26/10/2019	10/12 a 19/12/2019

Porto Velho, 17 de julho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 17/07/2019, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6869075** e o código CRC **C44B97EF**.

Portaria nº 513/2019/IPERON-EQPFP

Suspender e remarcar fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 434/2019/IPERON-EQPFP de 25/06/2019, Concessão férias;
Considerando o teor do Memorando nº 15/2019/IPERON-EQCDA, de 11/07/2019 (6782775);
RESOLVE:
Art. 1º **SUSPENDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias do servidor **VALDEMIR SOARES DIAS GOMES**, matrícula **300034444**, oocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 11/07/2019 a 30/07/2019, sendo remarcado para 07/01 a 26/01/2020.

Porto Velho, 17 de julho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 17/07/2019, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6871681** e o código CRC **34625EAB**.

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 63 DE 09/07/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00658-0000/2015 e 01-2220.10170-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o **Ato Retificador de Reserva Remunerada nº 3/2018/IPERON-EQBEN**, publicado no **DOE nº 112**, de 21/06/2018, que retificou o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **087/IPERON/PM-RO**, de 07/06/2016, publicado no **DOE nº 119**, de 30/06/2016, que tratam da transferência a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **TEN CEL PM SÉRGIO MARCOS DA SILVA FERNANDES, RE 100046420,** para incluir no texto que os proventos serão calculados com soldo de **CORONEL PM**, a contar de 01/03/2019, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 09/07/2019, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 09/07/2019, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/07/2019, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6744284** e o código CRC **12E6D658**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 111 DE 11/07/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.09668-0000/2015

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 64,** de 04/02/2019, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição 041**, de 01/03/2019, que concedeu aposentadoria à servidora **ANA NOBRES DE ARRUDA,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1,** referência **13,** matrícula nº **300013475**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**, conforme **Certidão de Casamento fls. 81**.

ONDE SE LÊ:

... ANA NOBRES DE ARRUDA.

LEIA-SE:

...ANA FERREIRA NOBRES.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 16/07/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/07/2019, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6786846** e o código CRC **D57CF127**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 112 DE 11/07/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.05487-0000/2016.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 339/IPERON/GOV-RO,** de 10/07/2017, publicado no **DOE nº 143**, de 01/08/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **ANA IDÊ SOARES FREITAS,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **06,** matrícula nº **300015156**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008,** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82,** de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 06.

LEIA-SE:

...referência 07.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 16/07/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/07/2019, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6787317** e o código CRC **DEB199B2**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 113 DE 16/07/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.22208-0000/2012.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 244/IPERON/GOV-RO,** de 05/04/2017, publicado no **DOE nº 77**, de 26/04/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **TEREZINHA DE FÁTIMA ALVES MEIRA,** portadora do **RG nº 190.075-SSP/RO,** inscrita no **CPF nº 191.175.312-68,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **06,** matrícula nº **300019917**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008,** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 082,** de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 06.

LEIA-SE:

...referência 07.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 16/07/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/07/2019, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6854289** e o código CRC **C0AA224F**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 114 DE 16/07/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.10042-0000/2013.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 051/IPERON/GOV-RO,** de 17/02/2016, publicado no **DOE nº 52**, de 21/03/2016, que concedeu aposentadoria à servidora **MARIA ANTONIA MACEDO,** portadora do **RG nº 3.811.242-2-SSP/PR,** inscrita no **CPF sob o nº 388.066.069-72,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1,** referência **12,** matrícula nº **300019061**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal, c/c os artigos 23, incisos e parágrafos; 45, 56 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008,** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 082,** de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 12.

LEIA-SE:

...referência 13.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 16/07/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/07/2019, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6854463** e o código CRC **CF033297**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 115 DE 16/07/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.01456-0000/2014.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 535/IPERON/GOV-RO,** de 09/10/2017, publicado no **DOE nº 203**, de 30/10/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **ROSMARY ARAUJO DE MARCO,** portadora do **RG nº 18.522-SSP/RO,** inscrita no **CPF sob o nº 030.624.222-20,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **09,** matrícula nº **300036174**, com carga horária semanal de 20 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fulcro no **artigo 20, § 9º, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012),** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 082,** de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 09.

LEIA-SE:

...referência 14.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 16/07/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/07/2019, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6854689** e o código CRC **1664DF18**.

SESDEC

AVISO

AVISO DE REINÍCIO DO CONTRATO Nº 456/PGE-2018

Trata-se de Processo Administrativo, referente ao Contrato n° 456/PGE-2018, firmado com a Empresa Construtora Montreal EIRELI - ME, cujo objeto é: A contratação de empresa para construção de um hangar para duas aeronaves nas dependências do 2º Batalhão da Polícia Militar, no município de Ji-Paraná/RO, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia.

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO, por meio de seu Secretário e conforme Autorização SESDEC-GAB (ID 6709206), torna público para conhecimento de todos os interessados, A AUTORIZAÇÃO DE REINÍCIO do Contrato nº 456/PGE-2018, a contar de 17 de julho de 2019.

Porto Velho, 17 de julho de 2019.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA**, **Secretário(a)**, em 17/07/2019, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6883275** e o código CRC **E559C298**.

PM

Portaria nº 4492/2019/PM-CORREGDCORR

Instaura Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, com fulcro na alínea "c" do inciso I, do Art. 2º do Decreto – Lei nº 34 de 07 de dezembro de 1982 c/c o inciso II do art. 48 do Decreto - Lei nº 9-A, de 09 de março de 1982, após tomar ciência da Sindicância Regular nº 262/CORREGEPOM que relata os indícios de crime de ameaça, **artigo 147 do Código Penal** (Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave) e disparo de arma de fogo, **artigo 15 da Lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003 – Estatuto do Desarmamento** (Disparar arma de fogo ou acionar munição em lugar habitado ou em suas adjacências, em via pública ou em direção a ela, desde que essa conduta não tenha como finalidade a prática de outro crime) cometido pelo policial militar durante uma discussão em família.

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Conselho de Disciplina em desfavor do **CB PM RE 09283-3 TIAGO CRISTIANO CARVALHO QUEIROZ,** filho de João Mendonça de Queiroz e Rosa Stela Carvalho de Queiroz, natural de Porto Velho/RO, nascido em 31/12/1983, Estado Civil: Casado, portador do RG nº 787.646 SSP/RO, CPF. nº 792.613.302-04, lotado no 5º BPM, em face dos seguintes fatos:

Fato 01:
Infere-se dos autos da Sindicância Regular n° 262/CORREGEPOM – 2017, instaurada pela Portaria nº 448 de 25 de setembro de 2017, que o **CB PM RE 09283-3 TIAGO CRISTIANO CARVALHO QUEIROZ,** no dia 15/06/2014, na rua Diamante, n°4408, Conjunto Marechal Rondon, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, nesta cidade, por volta das 16h40min, estava na casa de seus familiares, momento em que saiu dirigindo seu veículo da residência para comprar mais cervejas, pois estava ingerindo bebida alcoólica. Quando retornou, ficou sabendo de uma discussão que houve entre seus familiares e sua esposa, pois eles haviam criticado pela forma com que ela estava corrigindo o seu filho, visto que ela estava batendo na criança. Após ter levado a esposa para casa dele, o militar retornou dirigindo seu veículo minutos depois muito exaltado e nervoso querendo saber quem supostamente teria agredido sua esposa. Diante da fúria, empunhou a arma de fogo tipo pistola, marca Taurus, Calibre .40, número de série SSJ 34479, pertencente a corporação, efetuou 02 (dois) disparos em direção ao chão, que acertou a cerâmica e o muro da varanda da residência, sendo que tinhas várias pessoas no local, inclusive crianças.

Fato 02:
A Sra. Susi Cristiane Carvalho Queiroz Ribeiro, irmã do **CB PM CRISTIANO**, ao verificar que ele estava com a arma em punho, temendo pela sua vida, saiu correndo e se trancou no quarto juntamente com as crianças. De de lá ligou para emergência solicitando uma guarnição no local. O aludido policial, muito transtornado, começou a bater na porta do quarto onde estava sua irmã, tentando arrombá-la, com a nítida intenção de cometer algo contra ela, porém, foi impedido por uma de suas tias, Maria Stela.

Fato 03:
Em ato contínuo, o **CB PM CRISTIANO,** imobilizou e encostou o cano da arma de fogo em direção a cabeça de sua tia, Maria Stela de Carvalho Mascarenha, pelo fato dela ter tentado acalmá-lo, em seguida o graduado iniciou as ameaças dizendo que a mataria. Diante da intervenção de outros familiares que estavam presentes, conseguiram fazer com o que o policial soltasse a Sra. Stela. Fato devidamente registrado, conforme Boletim de Ocorrência nº 14E1002008554.

Com base no exposto, pelos **FATOS 01, 02 e 03** narrados, o **CB PM RE 09283-3 TIAGO CRISTIANO CARVALHO QUEIROZ,** em tese, cometeu grave violação da disciplina, haja vista, a inobservância dos preceitos da ética policial militar, do pundonor policial militar e decoro da classe, capituladas no **art. 13, inciso II do Decreto-Lei nº 13255, de 12 de novembro de 2007 - RDPMRO** c/c **inciso I** (amar a verdade e a responsabilidade como fundamentos da dignidade pessoal); **inciso III** (respeitar a dignidade da pessoa humana); **inciso IV** (cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes); **inciso XIII** (proceder de maneira

ilibada na vida pública e particular); **inciso XVI** (conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar), **inciso XIX** (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar) **todos do artigo 29 Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 – Estatuto dos Policiais Militares da PMRO**. Existe ainda as transgressões disciplinares capituladas no **artigo 16 do RDPM, incisos XVII (disparar arma por imprudência, negligência,** imperícia, ou sem necessidade) e **XXXIII** (**desrespeitar regras de circulação de trânsito**, de tráfego aéreo ou de navegação marítima, lacustre ou fluvial); **artigo 17 do RDPM, incisos XXV (portar arma pertencente à Corporação fora dos casos previstos em norma) e XXX (empregar arma ou equipamento em desacordo com a lei** e os regulamentos, desde que o faça intencionalmente, para deter ou neutralizar a ação de infrator, causando lhe, em razão do excesso, danos de qualquer natureza); em conformidade com o **Parágrafo único do artigo 14 do RDPM**, por analogia, também houve o cometimento das transgressões disciplinares capituladas no **artigo 17 do RDPM, incisos XXXII (fazer ameaça** a outro policial militar), **XII (ofender, provocar ou desafiar** outro militar com atos, gestos ou palavras), pois guarda semelhança em grau de intensidade.

Desta feita, pelas condutas descritas, o policial militar, *em tese*, praticou uma **grave violação da ética policial militar atentatório ao decoro da classe**, contrariando o sentimento do dever, o pundonor policial-militar e o decoro da classe, condutas exigíveis a todos os integrantes da PMRO.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 5º BPM a permanência do acusado no exercício normal das funções administrativas, salvo outro impedimento, e o afastamento das atividades operacionais.

Art. 3º Fica suspenso o porte de arma de fogo, com fulcro no art. 9º da Resolução n. 163/2004, inclusive no serviço policial militar, até o final do processo.

Art. 4º Fica cancelado definitivamente a autorização de carga pessoal de arma de fogo, com fulcro no **artigo 14, inciso II da Resolução nº RESOLUÇÃO Nº 203, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015;**

Art. 5° Determinar à VI Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar o início dos trabalhos logo após a publicação desta Portaria.

Art. 6° Determinar à CORREGEPOM e ao CI que adotem as medidas consuetudinárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA**– CEL QOPM**
Comandante Geral da PMRO

Publicada no D.O.E. n° _____, de _____/_____/_____.
Publicada no BPM. n° _____, de _____/_____/_____.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 11/07/2019, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6464762** e o código CRC **77DCF1B7**.

Portaria nº 4985/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Agregação e Transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE nº. 2636, de 05.02.2015

R E S O L V E:

Art. 1º. Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOPM, o **3º SGT PM RE 100058966 ROBERTO CARLOS OJOPI**, e acordo com o Art. 79 §1º, inciso IV, letra "b" do Decreto-Lei 9-A (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), por ter sido considerado **incapaz definitivamente** para o serviço policial militar, podendo prover seus meios de subsistências, de acordo com o Processo de Reforma n. 01.1505.00177.0000/2019, de 22 de abril de 2019, e em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº 102/2019/PM-CP6.

Art. 2º. Transferir para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, até a publicação do ato concessório da Reforma, conforme estabelecido no Art. 4º, III da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 9º BPM da PMRO, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 4º, III da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reforma junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Encaminhar a presente Portaria à Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao sistema de folha de pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 16 de julho de 2019.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA **-** CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 16/07/2019, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6682280** e o código CRC **4D50B115**.

Portaria nº 5201/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Reforma por limite de idade de Praça PM da Reserva Remunerada e dar outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 12, inciso V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o **SUBTENENTE PM RR RE 100002905 JUAREZ GONÇALVES DE MELO,** do Quadro Federal**,** por ter atingido a Idade-Limite de permanência na Reserva Remunerada, de acordo com artigo 42, parágrafo § 1º da Constituição Federal/88 c/c o artigo 96, inciso I, alínea "c" do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO que remeta os autos do processo com a nova situação de Reforma à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento - SAMP, para adoção das demais providências administrativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 16 de julho de 2019.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊIA – CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 16/07/2019, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6769822** e o código CRC **517BCCDF**.

Portaria nº 5220/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Reforma por limite de idade de Praça PM da Reserva Remunerada e dar outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 12, inciso V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o **1º SGT PM RR RE 100021183 MANOEL GONÇALVES FERREIRA NETO,** do Quadro Federal**,** por ter atingido a Idade-Limite de permanência na Reserva Remunerada, de acordo com artigo 42, parágrafo § 1º da Constituição Federal/88, combinado com o artigo 96, inciso I, alínea "c" do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO que remeta os autos do processo com a nova situação de Reforma à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento - SAMP, para adoção das demais providências administrativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 16 de julho de 2019.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊIA – CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 16/07/2019, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6773694** e o código CRC **0792022C**.

Portaria nº 5302/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Reforma por limite de idade de Praça PM da Reserva Remunerada e dar outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 12, inciso V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o **1º SGT PM RR RE 100000567 JOÃO MATOS DA COSTA,** do Quadro Federal**,** por ter atingido a Idade-Limite de permanência na Reserva Remunerada, de acordo com artigo 42, parágrafo § 1º da Constituição Federal/88, combinado com o artigo 96, inciso I, alínea "c" do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO que remeta os autos do processo com a nova situação de Reforma à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento - SAMP, para adoção das demais providências administrativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 16 de julho de 2019.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊIA – CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 16/07/2019, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6838902** e o código CRC **17BE98BE**.

Portaria nº 5361/2019/PM-CP4

Inclui policiais militares no cadastro do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada por ter sido considerados aptos em todas as etapas do Processo Seletivo para o ingresso no Corpo de Voluntários Militares do Estado da Reserva Remunerada regido pelo Edital 2 (5478964).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002 regulamentada pelo Decreto n° 9.841, de 22 de fevereiro de 2002 e em conformidade com o Edital Nº 2/2019/PM-CP4 (5478964) de 09 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir os policiais militares da reserva abaixo relacionados no cadastro do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada, podendo ser convocados para o serviço ativo em caráter transitório conforme necessidade da Corporação e por ato do Governador do Estado, precedido de processo seletivo dos voluntários que preencherem os requisitos fixados em edital próprio:

CORONEL PM ARIÓSTENES VIANA DE AZEVEDO
MAJOR PM ANTÔNIO FERREIRA DE CARVALHO
CAPITÃO PM EDIMILSON PEREIRA DE SOUZA
1º TENENTE PM MARCOS GONÇALVES
1º TENENTE PM SERENI ASCOLI DE QUEIROZ
2º TENENTE PM AMARILDO FERREIRA
2º TENENTE PM EDUARDO BEZERRA DA CRUZ
2º TENENTE PM GILMAR RODRIGUES MENDES
2º TENENTE PM GILSON TELES DE SA
2º TENENTE PM JAIRO BATISTA FERREIRA
2º TENENTE PM JULEMAR SCHUMACKER
2º TENENTE PM HENRIQUE CESAR GONÇALVES
2º TENENTE PM MEM DE SÁ CHAVES DE ALMEIDA
2º TENENTE PM MOISES DE OLIVEIRA LIMA
2º TENENTE PM NEI DE OLIVEIRA SOUZA
2º TENENTE PM PAULO CEZAR DE OLIVEIRA DANTAS
2º TENENTE PM VANDERLIR MACIEL DANTAS
SUBTENENTE PM ANTONIO AFRO DE ASSIS SANTANA
SUBTENENTE PM ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA
SUBTENENTE PM CARLOS ROBERTO ABREU DA SILVA
SUBTENENTE PM DAVID DA SILVA
SUBTENENTE PM ITALO BALBO CASARA
SUBTENENTE PM JERÔNIMO SERVO DA SILVA
SUBTENENTE PM JOÃO BELONI CORREIA
SUBTENENTE PM NEILTON JOSÉ DE PAULA
SUBTENENTE PM PAULO SERGIO FIGUEIREDO
SUBTENENTE PM RAIMUNDO GOMES ALCÂNTARA
SUBTENENTE PM SABINO ALVES
SUBTENENTE PM SEBASTIÃO CRISPIM
SUBTENENTE PM VISMAR BEZERRA SOARES
1º SARGENTO PM EVANDRO CARLOS RODRIGUES
1º SARGENTO PM JAMIL MARQUES DA SILVA
1º SARGENTO PM JOÃO JACKSON MOISÉS GOMES
1º SARGENTO PM OZETE CORRÊA ZAQUEL
1º SARGENTO PM SERGIO GOMES DO VALE
2º SARGENTO PM ADVANIR PEREIRA
2º SARGENTO PM AIRTON LUIS DA SILVA
2º SARGENTO PM ALCIMAR SALUSTIANO SANTOS
2º SARGENTO PM APARECIDO DE OLIVEIRA DOMINGUES
2º SARGENTO PM CÍCERO ROBERTO DE SOUZA
2º SARGENTO PM CLÓVIS MINUCELI
2º SARGENTO PM EDINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
2º SARGENTO PM EMERSON SOARES
2º SARGENTO PM FRANCISCO MARCOS DOS SANTOS

2º SARGENTO PM GERSON FERNANDO TINTO LARA
2º SARGENTO PM HÉLIO MARQUES DE LIRA
2º SARGENTO PM IVO LOPES FERREIRA NETO
2º SARGENTO PM JOCIMAR PRUDÊNCIO DE CAMPOS
2º SARGENTO PM JOSÉ JORGE DIRANE BARBOSA
2º SARGENTO PM JOSÉ MARIA AUGUSTO FLORES
2º SARGENTO PM LUIZ CARLOS DE ALMEIDA
2º SARGENTO PM MARCONI ALVES CARDOSO
2º SARGENTO PM MARCOS ANDRÉ TEIXEIRA DE SOUZA
2º SARGENTO PM PEDRO FERREIRA DOS SANTOS
2º SARGENTO PM RONALDO PADILHA DE OLIVEIRA
2º SARGENTO PM SEBASTIÃO ADELINO ANGELO
2º SARGENTO PM SILVIO ALVES SALDANHA
2º SARGENTO PM VALDIR DA SILVA LIMA
2º SARGENTO PM WANDERLEI DA ROSA
3º SARGENTO PM ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA
3º SARGENTO PM ALUCIMAR MENDES DA SILVA MORAES
3º SARGENTO PM ANGELICA MARIA DOS SANTOS
3º SARGENTO PM ANTÔNIO FLORIANO MARTINS JUNIOR
3º SARGENTO PM CARLOS FLORES FILHO
3º SARGENTO PM CARLOS ROBERTO DE LIMA
3º SARGENTO PM EDINECIO BISCOLA MARTINS
3º SARGENTO PM ERLON RODRIGUES DAS NEVES
3º SARGENTO PM FELIZAR DIAS RODRIGUES
3º SARGENTO PM FRANCISCO CARLOS ROQUE DA SILVA PASSOS
3º SARGENTO PM FRANCISCO EURICO COSTA GONÇALVES
3º SARGENTO PM IVANILDO FERRAZ LIMA
3º SARGENTO PM JAIME BARBOSA RIBEIRO
3º SARGENTO PM JESSE DE OLIVEIRA
3º SARGENTO PM JORGE FERNANDES LEITE
3º SARGENTO PM JOSÉ ARNALDO AMORIM SILVA
3º SARGENTO PM JOSÉ DZIECHEIARZ
3º SARGENTO PM JOSÉ LUIZ DA SILVA
3º SARGENTO PM JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA
3º SARGENTO PM JOSÉ ROBERTO FARIAS DOS SANTOS
3º SARGENTO PM JOSINALDO DE SOUZA
3º SARGENTO PM LUIZ IVAN MAGALHÃES PINTO
3º SARGENTO PM LUZINETE ARAÚJO FERREIRA
3º SARGENTO PM MARIA HELENA GAMA DO NASCIMENTO
3º SARGENTO PM NILMON FRAZÃO DE ALMEIDA PAES
3º SARGENTO PM ROBERTO ALVES DE LIMA
3º SARGENTO PM ROBSON GONÇALVES CARDOSO
3º SARGENTO PM ZILDO JOSÉ DOS SANTOS
CABO PM ELZILENE MOURA DE ATAÍDE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante-Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 17/07/2019, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6869133** e o código CRC **940092C9**.

TERMO DE ENCERRAMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0037.003893/2017-84, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício

financeiro de 2017 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 16 de julho de 2019.

MAURO **RONALDO** FLORES CORREIA **- CEL PM**
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 16/07/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6852439** e o código CRC **A957D87A**.

TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0037.003749/2017-48, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2017 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 16 de julho de 2019.

MAURO **RONALDO** FLORES CORREIA **- CEL PM**
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 16/07/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6853503** e o código CRC **ED5545E3**.

TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0021.037603/2017-75, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2017 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 16 de julho de 2019.

MAURO **RONALDO** FLORES CORREIA **- CEL PM**
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 16/07/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6853902** e o código CRC **FDB0722D**.

TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0021.300257/2019-39, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício

financeiro de 2017 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 16 de julho de 2019.

MAURO **RONALDO** FLORES CORREIA **- CEL PM**
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 16/07/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6854245** e o código CRC **0858564E**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0037.007950/2017-02, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2017 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 16 de julho de 2019.

MAURO **RONALDO** FLORES CORREIA **- CEL PM**
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 16/07/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6856859** e o código CRC **7225AEE8**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0037.003690/2017-98, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2017 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 16 de julho de 2019.

MAURO **RONALDO** FLORES CORREIA **- CEL PM**
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 16/07/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6857403** e o código CRC **834BCA9D**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0037.007933/2017-67, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício

financeiro de 2017 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 16 de julho de 2019.

MAURO **RONALDO** FLORES CORREIA **- CEL PM**
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 16/07/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6857884** e o código CRC **A31F8666**.

TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0037.007929/2017-07, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2017 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 16 de julho de 2019.

MAURO **RONALDO** FLORES CORREIA **- CEL PM**
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 16/07/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6858207** e o código CRC **7C107D50**.

TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0037.007936/2017-09, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2017 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 16 de maio de 2019.

MAURO **RONALDO** FLORES CORREIA **- CEL PM**
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 16/07/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6858516** e o código CRC **DB732ADF**.

TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0021.020638/2017-75, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício

financeiro de 2017 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 16 de julho de 2019.

MAURO **RONALDO** FLORES CORREIA **- CEL PM**
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 16/07/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6859445** e o código CRC **6F634FB2**.

TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0037.009154/2017-04, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2017 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R$ 250,00 (novecentos e quinze reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 16 de julho de 2019.

MAURO **RONALDO** FLORES CORREIA **- CEL PM**
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 16/07/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6847347** e o código CRC **C363BE4E**.

TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0037.003952/2017-14, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2017 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R$ 625,00 (seiscentos e vinte cinco reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 16 de julho de 2019.

MAURO **RONALDO** FLORES CORREIA **- CEL PM**
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 16/07/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6849793** e o código CRC **6C0234AA**.

TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0037.003955/2017-58, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício

financeiro de 2017 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 16 de julho de 2019.

MAURO **RONALDO** FLORES CORREIA **- CEL PM**
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 16/07/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6850207** e o código CRC **C7456EB4**.

TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0037.003765/2017-31, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2017 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 16 de julho de 2019.

MAURO **RONALDO** FLORES CORREIA **- CEL PM**
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 16/07/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6850997** e o código CRC **5E83EF74**.

TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0037.003866/2017-10, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2017 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 16 de julho de 2019.

MAURO **RONALDO** FLORES CORREIA **- CEL PM**
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 16/07/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6852795** e o código CRC **E0428244**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0021.300153/2019-24, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício

financeiro de 2017 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R$ 1.260,00 (hum mil e duzentos e sessenta reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 16 de julho de 2019.

MAURO **RONALDO** FLORES CORREIA **- CEL PM**
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 16/07/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6853158** e o código CRC **E6BE7563**.

CBM

Portaria nº 691/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Licenciamento Ex-Offício de Praça BM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o parágrafo único do Art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e

Considerando que o **SD BM RE 0766-8 IVAIR MARTINS PASSARINHO *tomou posse*** no 5º (quinto) dia do mês de julho de 2019, através do Termo de Posse perante o Vereador **FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA NEGREIROS** - Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho; **RAIMUNDA WALDETE DOS SANTOS OLIVEIRA** - Presidente da Comissão Especial para Recebimento de Documentos e Lotação dos Servidores; **ALECSANDRO DA SILVA** - Diretor de Recursos Humanos, no cargo efetivo de AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, NÍVEL E, FAIXA I **na Câmara Municipal de Porto Velho/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Licenciar, "ex-offício", das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, **a contar de 05 de julho de 2019**, **o SD BM RE 0766-8 IVAIR MARTINS PASSARINHO**, de acordo com o disposto no inciso V do art. 89 e inciso II do art. 112, combinado com o art. 113 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia instituído pelo Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 1º Subgrupamento de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia do 1º Grupamento Bombeiros Militar (1º SGBM/ 1º GBM) que proceda o seu desligamento do estado efetivo daquela OBM.

Art. 3º Cessar os vencimentos do referido BM, **a contar de 05 de julho de 2019.**

Art. 4º Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros **a contar de 05 de julho de 2019.**

Porto Velho, RO, 16 de julho de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 17/07/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6861144** e o código CRC **2D164B50**.

Portaria nº 692/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Licenciamento Ex-Offício de Praça BM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o parágrafo único do Art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e

Considerando que a **SD BM RE 0886-8 VANESSA CRISTINA SANTIAGO RIVERO *tomou posse*** no 15° (décimo quinto) dia do mês de julho de 2019, através do Termo de Posse perante o Excelentíssimo Senhor Juiz **SÉRGIO WILLIAM DOMINGUES TEIXEIRA** - Secretário Geral do Tribunal de Justiça; **JEIELE ELINE CASTRO SILVA** - Secretária de Gestão de Pessoas, no cargo efetivo de TÉCNICO JUDICIÁRIO, PADRÃO 01, NÍVEL MÉDIO **no Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.**

R E S O L V E:

Art. 1º Licenciar, "ex-offício", das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, **a contar de 15 de julho de 2019**, a **SD BM RE 0886-8 VANESSA CRISTINA SANTIAGO RIVERO**, de acordo com o disposto no inciso V do art. 89 e inciso II do art. 112, combinado com o art. 113 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia instituído pelo Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Desligar a **SD BM RE 0886-8 VANESSA CRISTINA SANTIAGO RIVERO** do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a contar de 15 de julho de 2019.

Art. 3º Cessar os vencimentos da referido BM, **a contar de 15 de julho de 2019.**

Art. 4º Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros **a contar de 15 de julho de 2019.**

Porto Velho, RO, 17 de julho de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 17/07/2019, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6864721** e o código CRC **C2F87BD4**.

PC

Portaria nº 918/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 11 § 7º do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.276648/2019-74;

CONSIDERANDO a Portaria nº 262/2019-PC/DRH, de 11/02/2019 (6816557);

CONSIDERANDO a Frequência (6816296);

CONSIDERANDO a Planilha (6745187).

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **FÁBIO MOURA DE VICENTE**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula 300138491, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Espacializada no Atendimento à Mulher - DEAM, no Município de Rolim de Moura/RO, do mês de **ABRIL/2019** para o mês de **OUTUBRO/2019**, referente ao **EXERCÍCIO 2017**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 12 de julho de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 17/07/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6812604** e o código CRC **FA8FDC53**.

Portaria nº 925/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 17, inciso V e § 3º do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.298827/2019-62;

CONSIDERANDO a Ata Médica nº 18033/2019-NUPEM (6859911).

R E S O L V E:

ART. 1º - SUSPENDER o gozo de férias do mês de **JULHO/2019**, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, no período de **11/07/2019** a **18/07/2019**;

ART. 2º - CONSIDERAR as férias referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na seguinte forma:

SUSPENDER:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
			Início	Fim
300010458	MÁRCIA DA SILVA MATOS	Agente de Polícia	11/07/2019	18/07/2019

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	Período		Abono Pecuniário	
			Início	Fim	Início	Fim
300010458	MÁRCIA DA SILVA MATOS	Agente de Polícia	19/07/2019	07/08/2019	01/07/2019	10/07/2019

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 17 de julho de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 17/07/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6878715** e o código CRC **FA0B9793**.

Portaria nº 926/2019/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 17.07.2019 o(a) servidor(a) **ELINALDO DE OLIVEIRA BONFIM**, Escrivão de Polícia, Matrícula: 300059754, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a**) DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**, anteriormente lotado no Departamento de Polícia Especializada - DPE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho - RO 17 de julho de 2019.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBOUD**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 17/07/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6886098** e o código CRC **C33E4FC9**.

DETRAN

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2019 (ID 5656005), Despacho DETRAN-ASSESCRH (ID 5683742) e Processo Administrativo n.º 0010.066508/2019-70;

RESOLVE:

ACEITAR a cedência a contar de **1º de maio de 2019, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO,** até **31 de dezembro de 2019,** da servidora **PRISCILA PONTES COSTA,** Professor Classe C, Matrícula n.º 300100746, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 30/04/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/07/2019, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5697478** e o código CRC **CBB69D27**.

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019 (ID 4874472), Despacho DETRAN-ASSESCRH (ID 5355741) e Processo Administrativo n.º 0010.040021/2019-67;

RESOLVE:

ACEITAR, a cedência a contar de **1º de fevereiro de 2019, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**, até **31 de dezembro de 2019**, o servidor **EMERSON VALENTIN DE SOUZA,** Agente Penitenciário, Matrícula sob o n.º 300055790, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 09/04/2019, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/07/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5409453** e o código CRC **B117001E**.

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2019 (ID 5308759), Despacho DETRAN-ASSESCRH (ID 4503832) e Processo Administrativo n.º 0010.016596/2019-69;

Considerando o disposto no artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

Considerando o DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2019 (ID 5308759);

R E S O L V E:

ACEITAR a cedência a contar de 1º de fevereiro de 2019, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **ANA PAULA SOUZA COSTA PEREIRA,** Agente Penitenciário, Matrícula sob o n.º 300137270, lotada na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 04/04/2019, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/07/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5347402** e o código CRC **885CAD5D**.

DECRETO DE 09 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2019 (ID 5707121), Despacho DETRAN-ASSESCRH (ID 5790003) e Processo Administrativo n.º 0010.140151/2019-07;

RESOLVE:

Aceitar a cedência a contar de 02 de maio de 2019, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **JEDEON DE SOUZA LIMA,** Professor Classe C, matrícula n. 300019673, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 13/05/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/07/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5854891** e o código CRC **5A0C1D89**.

DECRETO DE 09 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme DECRETO Nº 15.303, DE 29 DE ABRIL DE 2019 (ID 5756398), Despacho DETRAN-ASSESCRH (ID 5778931) e Processo Administrativo n.º 0010.053312/2019-15;

RESOLVE:

Aceitar a cedência a contar de 1º maio de 2019, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO,** até 31 de dezembro de 2019, da servidora **SANDRA DA SILVA DUARTE,** Professora 40 horas, Matrícula n.º 35181, pertencente ao Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia

---

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 13/05/2019, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/07/2019, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5850747** e o código CRC **A6972B6B**.

Portaria nº 1428/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 12 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n°. 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando os termos do Processo SEI 0021.316643/2018-61, o qual versa sobre apresentação de proposta de alteração de valores da gratificação criada pela Lei Ordinária n.º 4.111/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compor Comissão Especial com objetivo de analisar o conteúdo da proposta de alteração da Gratificação a que alude a Lei n.º 4.111/2017 e, ao final, emitir parecer técnico quanto à viabilidade das alterações pleiteadas, no todo ou em parte, bem como propor novas alterações.

Art. 2° - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- Presidente - Welton Roney Nunes Ribeiro - Mat. 300089517;
- Membro - James Alves Padilha - Mat. 100065658;
- Membro - Maria Helena Bezerra - Mat. 300035611;
- Membro - Philipe Dionísio Mendonça - Mat. 300088185.

Art. 3° - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de **07 (sete) dias**, a contar da publicação desta portaria.

Art. 4° - O relatório final da comissão será submetido à Direção Geral do DETRAN/RO, para conhecimento e deliberações julgadas necessárias.

Art. 5° - A participação na Comissão Especial será considerada serviço público relevante, **não remunerado**.

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 16/07/2019, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6780264** e o código CRC **8731E9A2**.

Portaria nº 1481/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 16 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a necessidade de regularizar a prestação de serviços realizada pelos Diretores e Instrutores de Trânsito no Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto na Portaria n° 1406/GAB/DETRAN-RO, de 26.04.2012, que estabelece normas complementares, disciplinares e de controle, relativas à concessão e renovação de credenciamentos e serviços prestados pelos Centros de Formação de Condutores - CFC e seus Profissionais no Estado de Rondônia e dá outras providências;

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.160281/2019-58**.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESCREDENCIAR,** a Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LIMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **046.477.500/001-00**, estabelecida com o nome fantasia **CFC LIMA,** localizada na Rua Carlos Donejes, nº 506, Bairro BNH 1, município de **PIMENTA BUENO/RO.**

Art. 2º - Remetam-se os autos à Controladoria Regional de Trânsito-CRT/Rede de Formação de Condutores – REFOR, para registro, anotação, bem como **notificação** do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 16/07/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6848494** e o código CRC **428450FA**.

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2019/DETRAN/RO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos de TI - solução de gerenciamento de rede Wi-Fi, ponto de acesso wi-fi interno tipo I, injetor de energia (Power Injector), serviço de instalação/configuração (para o item 1), garantia/suporte e treinamento, para atender às necessidades do DETRAN/RO, referente ao **Processo Administrativo N° 0010.278460/2018-60**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa: **SEPROL - COMERCIO E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA**, CNPJ: **76.366.285/0001-40**, vencedora do **Lote Único** no valor de **R$ 614.999,34** (seiscentos e quatorze mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos). Porto Velho-RO, 16 de Julho de 2019. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 16/07/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6839888** e o código CRC **FDBC33DF**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Parecer nº 115/2019/DETRAN-PROGERAL, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0010.122286/2019-82, reconhece, homologa e autoriza o pagamento no valor de R$ 1.113,14 (mil cento e treze reais e quatorze centavos) em favor de **AGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA.**

Publique-se.
Porto Velho-RO, 09 de Julho de 2019

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN-RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 09/07/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6733486** e o código CRC **E5A37957**.

SEJUS

Portaria nº 2422/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 25 de junho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.255524/2019-77

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA ANEXO A PENITENCIÁRIA AGENOR MARTINS DE CARVALHO,** a partir de 01.07.2019, o servidor **RENAN CARDOSO DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula **300093153**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Grupo de Ações Penitenciárias Especiais de Ji-Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 27/06/2019, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 28/06/2019, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 14/07/2019, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6500148** e o código CRC **FC261FFC**.

Portaria nº 2423/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 25 de junho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.255524/2019-77.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA ANEXO A PENITENCIÁRIA AGENOR MARTINS DE CARVALHO,** a partir de 01.07.2019, o servidor **JEFFERSON DE BRITO ROCHA,** Agente Penitenciário, matrícula **300089704,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Agenor Martins de Carvalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 27/06/2019, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 28/06/2019, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 14/07/2019, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6501014** e o código CRC **EE2A2CC6**.

Portaria nº 2424/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 25 de junho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.255524/2019-77.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA ANEXO AO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DO CONE SUL,** a partir de 01.07.2019, o servidor **FÁBIO DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300089425, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Centro de Ressocialização do Cone Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 27/06/2019, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 28/06/2019, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 14/07/2019, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6501453** e o código CRC **F8E56C4D**.

Portaria nº 2475/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 28 de junho de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.240283/2019-61.

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR, os servidores abaixo relacionados, pela dedicação, profissionalismo e prestatividade no desenvolvimento de suas atividades na Penitenciária Regional de Nova Mamoré, em seus diversos trabalhos como acompanhamento dos serviços gerais da unidade e diligências para localização e fiscalização de apenados do regime aberto.

Nº	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	BELMIRO DE BRITO BARBOSA	300060547	AG. PENITENCIÁRIO
2	FRANCIMAR MORAES MALAQUIAS	300116601	CHEFE GERAL DE SEGURANÇA
3	FRANCISCO DE OLIVEIRA DIAS	300136103	AG. PENITENCIÁRIO
4	FRANKICHARLES CARDOSO DOS SANTOS	300098882	AG. PENITENCIÁRIO
5	HAMIL TORRES DE OLIVEIRA	300093632	AG. PENITENCIÁRIO
6	IVO MAIA LIMA PANTOJA	300093102	AG. PENITENCIÁRIO
7	JORGE JONATHAS DE SOUZA CÂMARA	300116417	AG. PENITENCIÁRIO
8	SANDRO SUARES QUINTÃO	300088354	AG. PENITENCIÁRIO
9	WALDEMIR RICARDO DE LIMA FILHO	300087921	AG. PENITENCIÁRIO

Art. 2º Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter estes servidores compondo seu quadro de pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 09/07/2019, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 14/07/2019, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6566678** e o código CRC **C9E87D67**.

Portaria nº 2476/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 28 de junho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.270028/2019-43.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO,** a partir de 27.06.2019, o servidor **RONALDO FERREIRA DOS SANTOS,** Agente Penitenciário, matrícula **300140457,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 09/07/2019, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 14/07/2019, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6568052** e o código CRC **3FF1B41F**.

Portaria nº 2508/2019/SEJUS-NUALI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO**, conforme Memo nº 610/2019/SEJUS-URSO BRANCO 6431541 bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 205/PGE-2019 com a empresa BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA, - CNPJ: 96.216.429/0024-86.

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Jair Bartolomeu Mendonça do Nascimento
Matrícula 300087828
II - José Francisco Vasconcelos Silva Filho
Matrícula 300140226
III - Jozezo Albino Jacomel
Matrícula 300129612
IV - Lindomar de Melo dos Santos
Matrícula 300116529
V - Marcos Nosa de Souza
Matrícula 300140219
VI - Pablo Souza Vieira
Matrícula 300136968.
VII - Tiago Herbet Braz Martins
Matrícula 300140213

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supra mencionado:

I - Estelita Martins Gonçalves
(Fiscal) Matrícula 300129643
II - Antonio Francisco Moraes Póvoa
(suplente) Matrícula 300087871

Art. 4º - Esta portaria tem efeitos a partir de 02 de julho de 2019.

Porto Velho-RO, 08 de julho de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Aguiar de Sa**, **Chefe de Núcleo**, em 08/07/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **IVANIA FREITAS DE OLIVEIRA**, **Técnico(a)**, em 08/07/2019, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 08/07/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Diretor(a) Executivo**, em 16/07/2019, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6617439** e o código CRC **6E903A8A**.

Portaria nº 2589/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 05 de Julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.243910/2019-16.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 734/2019/SEJUS-GGP de 19/02/2019, publicada no Diário Oficial de 22/03/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **FRANCISCO BEZERRA ARAUJO,** Agente Penitenciário, matrícula 300117259, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o de **NOVEMBRO/2019,** referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **01.11.2019 a 30.11.2019.**

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.11.2019 a 30.11.2019.**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.09.2019 a 30.09.2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 05/07/2019, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/07/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6689660** e o código CRC **0BBDC1CD**.

Portaria nº 2627/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 08 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.099924/2019-96.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 734/2019/SEJUS-GGP de 19/02/2019, publicada no Diário Oficial de 22/03/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **ROBSON DE SOUSA,** Agente Penitenciário, matrícula 300088141, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem convertidos em Abono Pecuniário os dias de 01.08.2019 a 10.08.2019 e serem gozadas no período de **11.08.2019 a 30.08.2019.**

ONDE SE LÊ: "para serem convertidos em Abono Pecuniário os dias de 01.08.2019 a 10.08.2019 e serem gozadas no período de **11.08.2019 a 30.08.2019.**

LEIA-SE: "para serem convertidos em Abono Pecuniário os dias de 01.08.2019 a 10.08.2019 e serem gozadas no período de **11.01.2020 a 30.01.2020.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 09/07/2019, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/07/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6711605** e o código CRC **898CAC20**.

Portaria nº 2636/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 08 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.277874/2019-94.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **PRESÍDIO MÉDIO PORTE,** a partir de 03.06.2019, o servidor **CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES**, Agente Penitenciário, matrícula **300097824,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 09/07/2019, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 14/07/2019, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6713471** e o código CRC **04B9FD6E**.

Portaria nº 2651/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 08 de julho 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.282607/2019-39.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **THEOFHILO ALVES DE SOUZA NETO**, matrícula funcional **300110484**, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Gerência de Saúde Penitenciário, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **25.06.2019.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 09/07/2019, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 14/07/2019, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6717423** e o código CRC **86B12C20**.

Portaria nº 2673/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 08 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.121505/2019-48.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 1411/2019/SEJUS-GGP de 08 de Abril de 2019, publicada no Diário Oficial de 23/04/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **ARY DE OLIVEIRA SOUSA,** Agente Penitenciário, matrícula 300093542, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JUNHO/2019,** referente ao exercício de 2019 para serem convertidos em Abono Pecuniário os dias a serem trabalhados de **21.06.2019 a 30.06.2019** e para serem gozadas nos dias de **01.06.2019 a 20.06.2019.**

ONDE SE LÊ: "para serem convertidos em Abono Pecuniário os dias a serem trabalhados de **21.06.2019 a 30.06.2019** e para serem gozadas nos dias de **01.06.2019 a 20.06.2019.**

LEIA-SE: "para serem convertidos em Abono Pecuniário os dias a serem trabalhados de **01.06.2019 a 10.06.2019** e para serem gozadas nos dias de **11.06.2019 a 30.06.2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 09/07/2019, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/07/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6722058** e o código CRC **C97F4662**.

Portaria nº 2678/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 08 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.058095/2019-91.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 734/2019/SEJUS-GGP de 19/02/2019, publicada no Diário Oficial de 22/03/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **LAURELENA EVANGELISTA DA SILVA,** Agente Atividade Administrativa, matrícula 300014821, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2019,** referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **01.07.2019 a 20.07.2019** e convertidos em abono pecuniário os dias de **21.07.2019 a 30.07.2019.**

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.07.2019 a 20.07.2019** e convertidos em abono pecuniário os dias de **21.07.2019 a 30.07.2019**.

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **11.11.2019 a 30.11.2019** e convertidos em abono pecuniário os dias de **21.07.2019 a 30.07.2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 09/07/2019, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/07/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6723977** e o código CRC **4A47A434**.

Portaria nº 2689/2019/SEJUS-COGESPEN

O COORDENADOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 1º da Portaria nº 2.069/2016/GAB/SEJUS, de 28 de setembro de 2016, que dispõe sobre normas e procedimentos operacionais; e

CONSIDERANDO que esta Coordenadoria Prisional além de gestora de procedimentos e atividades nas unidades prisionais é, igualmente, gestora de contratos da SEJUS/RO;

CONSIDERANDO que houve aquisição de 08 (oito) equipamentos de *body scanner*¸ que executam serviços de raio-x corporal;

CONSIDERANDO que o inciso VI da Portaria nº 2.069/2016/GAB/SEJUS preconiza que cabe ao Coordenador-Geral instituir, mediante portaria, rotinas de trabalho, para o pessoal subordinado; e

CONSIDERANDO que este ato institui comissão para fiscalizar rotina de procedimentos e trabalhos nos serviços de raio-x, realizados pelos *body scanners*, resolve:

Art. 1º. CESSAR, parcialmente os efeitos da portaria n.º 2241/2019/SEJUS/COGESPEN**, membros nomeados do Centro de Ressocialização de Ariquemes e Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva - publicada no DOE 120 de 03 DE JULHO DE 2019, NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos serviços de Body Scabber (Inspeção Corporal), nas Unidades Prisionais/SEJUS, Capital e do Interior do Estado .

a) **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA (URSO BRANCO)**
Lil Jones Duarte Pinheiro- Mat. 300131487- Presidente
Estelita Martins Gonçalves - Mat. 300129643- Membro
Valdomiro Silvino de Melo - Mat. 300097664- Fiscal de Contrato
Flávia Lianny Silva Araújo - Mat. 300088786 - Suplente

d) **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES**
Thiago da Silva Almeida - Mat. 300131236 - Presidente
Eliéu da Silva Freiras - Mat. 300093123 - Membro
Ilson Teles Oliveira - Mat. 300131749 - Membro
Valdomiro Silvino de Melo - Mat. 300097664- Fiscal de Contrato
Flávia Lianny Silva Araújo - Mat. 300088786 - Suplente

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito o chefe de contrato sobre tais eventos;

III - solicitar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, bem como imediatamente comunicar, através de relatório, ao chefe de contrato para ciência e apreciação das referidas providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VII – solicitar ao chefe de contrato para que, se for necessário, exija que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01/06/2019.

Porto Velho, 16 de Julho de 2019.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se

VALDOMIRO SILVINO DE MELO
Coordenador do Sistema Penitenciário em exercício
SEJUS/RO

Documento assinado eletronicamente por **Valdomiro Silvino de Melo**, **Coordenador(a)**, em 16/07/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6735681** e o código CRC **77347231**.

Portaria nº 2693/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 09 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.282841/2019-66.

Considerando decreto N. 23.273 de 15 de outubro de 2018, em seu Art. 17. Suspendem o gozo das férias, que será retomado após o retorno às atividades, as seguintes licenças e afastamentos: V - para tratamento da própria saúde c/c Art. 17 § 5º. Fica vedada a alteração das férias para período que não seja o posterior ao motivo que ensejou a suspensão.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 1365/2019//SEJUS-GGP de 05 de Abril de 2019, publicada no Diário Oficial de 23/04/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **ALCIONE INOCÊNIO DE SOUZA,** Cargo Agente Penitenciário, matrícula 300037951, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MAIO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.07.2019 a 30.07.2019.**

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.07.2019 a 30.07.2019".**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.07.2019 e 17.07.2019 a 14.08.2019".**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES**, **Gerente**, em 10/07/2019, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/07/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6737814** e o código CRC **8F5241FC**.

Portaria nº 2704/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 09 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.052250/2019-66.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 734/2019/SEJUS-GGP de 19/02/2019, publicada no Diário Oficial de 22/03/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **IGOR PEREIRA SALVADOR,** Agente Penitenciário, matrícula 300086490, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2019,** referente ao exercício de 2019 para serem convertidos em Abono Pecuniário de 21.07.2019 a 30.07.2019 e para serem gozados no período de **01.07.2019 a 20.07.2019.**

ONDE SE LÊ: "para serem convertidos em Abono Pecuniário de 21.07.2019 a 30.07.2019 e para serem gozados no período de **01.07.2019 a 20.07.2019".**

LEIA-SE: "para serem convertidos em Abono Pecuniário de 21.07.2019 a 30.07.2019 e para serem gozados no período de **01.03.2020 a 20.03.2020".**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 09/07/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/07/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6741189** e o código CRC **47483364**.

Portaria nº 2719/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 10 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.282915/2019-64.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **NÚCLEO DE RECAMBIAMENTO,** a partir de 07.06.2019, a servidora **ANA JULIA PEREIRA DA SILVA SANTOS,** Agente Penitenciário, matrícula **300117452**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES**, **Gerente**, em 10/07/2019, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 14/07/2019, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6757243** e o código CRC **F84B620D**.

Portaria nº 2723/2019/SEJUS-CPPAD4

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Memorando nº 134/2019/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a **redesignação** dos membros da 4ª CPPAD para que, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.065830/2019-13, instaurado através da Portaria Inaugural nº 714/2019/SEJUS-COGER/, onde figura como acusado o servidor **A.L.F.S, agente penitenciário, matrícula nº 300.097.821,** considerando que o prazo de redesignação venceu no dia 26 de junho de 2019, sendo insuficiente para que a Comissão Processante pudesse concluir com os trabalhos apuratórios.

CONSIDERANDO que deve ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído na Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim de uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO,** agente penitenciária, matrícula 300.041.414, **ALDO DE SOUZA CARVALHO,** agente penitenciário, matrícula 300.088.183 e **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO,** agente Penitenciário, matrícula 300.060.678**,** para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias concluam o apuratório.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO**, **Corregedor(a)**, em 16/07/2019, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 17/07/2019, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6762247** e o código CRC **E06943FA**.

Portaria nº 2724/2019/SEJUS-CPPAD4

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Memorando nº 135/2019/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a **redesignação** dos membros da 4ªCPPAD para que, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.074742/2019-11, instaurado através da Portaria Inaugural nº 783/2019/SEJUS-COGER, onde figura como acusado o servidor **J.C.M, agente penitenciário, matrícula nº 300.116.629,** considerando que o prazo de redesignação venceu no dia 04 de julho de 2019, sendo insuficiente para que a Comissão Processante pudesse concluir com os trabalhos apuratórios.

CONSIDERANDO que deve ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído na Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim de uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO,** agente penitenciária, matrícula 300.041.414, **ALDO DE SOUZA CARVALHO,** agente penitenciário, matrícula 300.088.183 e **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO,** agente Penitenciário, matrícula 300.060.678**,** para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias concluam o apuratório.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO**, **Corregedor(a)**, em 16/07/2019, às 20:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 17/07/2019, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6763422** e o código CRC **482485A5**.

Portaria nº 2727/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 10 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.291326/2019-77.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **Núcleo de Almoxarifado**, a partir de 02.07.2019, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA**, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula n° 300110436, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente cedida ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES**, **Gerente**, em 10/07/2019, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 14/07/2019, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6774461** e o código CRC **7D255EB2**.

Portaria nº 2769/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 12 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.288215/2019-83.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 1780/2019/SEJUS-GGP de 07 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial de 14/05/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **ELISEU SEGATTO PEREIRA,** Agente Penitenciári**o**, matrícula 300056832, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de JULHO/2019**,** referente ao exercício de 2019 para serem convertidos em Abono Pecuniário os dias a serem trabalhados de **01.07.2019 a 10.07.2019** e para serem gozadas no período de **11.07.2019 a 30.07.2019.**

ONDE SE LÊ:" para serem convertidos em Abono Pecuniário os dias a serem trabalhados de **01.07.2019 a 10.07.2019** e para serem gozadas no período de **11.07.2019 a 30.07.2019".**

LEIA-SE: "para serem convertidos em Abono Pecuniário os dias a serem trabalhados de **01.07.2019 a 10.07.2019** e para serem gozadas no período de **11.11.2019 a 30.11.2019.".**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES**, **Gerente**, em 12/07/2019, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/07/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6809606** e o código CRC **B39904FB**.

Portaria nº 2772/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 12 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.288841/2019-70.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 734/2019/SEJUS-GGP de 19/02/2019, publicada no Diário Oficial de 22/03/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **FRANCISCO LHEGIEL FREIRE DA SILVA,** Agente Penitenciári**o**, matrícula 300017033, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de JULHO/2019**,** referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **01.07.2019 a 30.07.2019.**

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.07.2019 a 30.07.2019.**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.12.2019 a 30.12.2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES**, **Gerente**, em 12/07/2019, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/07/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6813285** e o código CRC **1C7E3D37**.

Portaria nº 2773/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 12 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.288897/2019-24.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 734/2019/SEJUS-GGP de 19/02/2019, publicada no Diário Oficial de 22/03/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **EGEN PINTO SALES,** Agente Penitenciári**o**, matrícula 300009011, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de JULHO/2019**,** referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **01.07.2019 a 30.07.2019.**

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.07.2019 a 30.07.2019.**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.12.2019 a 30.12.2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES**, **Gerente**, em 12/07/2019, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/07/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6814046** e o código CRC **9B3B29B1**.

Portaria nº 2774/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 12 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.292823/2019-92.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FLAVIO SANTOS RODRIGUES MOTA,** Agente Penitenciário, matrícula 300088768, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de JULHO/2019**,** referente ao exercício de 2018 para serem convertidos em Abono Pecuniário os dias a serem trabalhados de 01.07.2019 a 10.07.2019 e para serem gozadas no período de **11.11.2019 a 30.11.2019**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES**, **Gerente**, em 12/07/2019, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/07/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6814891** e o código CRC **ACF5EF8D**.

Portaria nº 2777/2019/SEJUS-CPPAD4

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Memorando nº 137/2019/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a **redesignação** dos membros da 4ª CPPAD para que, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.065467/2019-36, instaurado através da Portaria Inaugural nº 709/2019/SEJUS-COGER/, onde figura como acusado o servidor **R.W.S, agente penitenciário, matrícula nº300.039.187,** considerando que o prazo de redesignação venceu no dia 28 de junho de 2019, sendo insuficiente para que a Comissão Processante pudesse concluir com os trabalhos apuratórios.

CONSIDERANDO que deve ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído na Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim de uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO,** agente penitenciária, matrícula 300.041.414, **ALDO DE SOUZA CARVALHO,** agente penitenciário, matrícula 300.088.183 e **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO,** agente Penitenciário, matrícula 300.060.678**,** para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias concluam o apuratório.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO**, **Corregedor(a)**, em 16/07/2019, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 17/07/2019, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6818449** e o código CRC **BF8271CB**.

Portaria nº 2806/2019/SEJUS-PROGESFI

PORTARIA DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROGESFI - PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de diversos produtos e serviços, adquiridos com os recursos financeiros do PROGESFI, para atender as necessidades da Casa de Detenção de Cerejeiras.

I - EGUINALDO LANES DA SILVA
Matrícula 300088231
Presidente da Comissão

II - DONIZETTI RAMOS PEREIRA
Matrícula 300103970
Membro da Comissão

III - MAYCON FERNANDO DE PAULA
Matrícula 300088716
Membro da Comissão

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de maio de 2019.

Porto Velho, 16 de julho de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça
300116798

Documento assinado eletronicamente por **Celia Maria da Silva**, **Agente**, em 16/07/2019, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 16/07/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6851023** e o código CRC **E1D21A71**.

Portaria nº 2812/2019/SEJUS-PROGESFI

PORTARIA DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROGESFI - PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de diversos produtos e serviços, adquiridos com os recursos financeiros do PROGESFI, para atender as necessidades da Casa do Egresso de Vilhena - Patronato.

I-Aidée Aparecieda Vorgnes, Presidente da Comissão
-Matrícula: 300110515
II-Maurício de Oliveira Júnior, Membro da Comissão
Matrícula: 300038506
III-WESLEY RODRIGO GERMINIANO DE O DA SILVA
Matrícula: 300042520

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17 de dezembro de 2018.

Porto Velho, 16 de julho de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça
300116798

Documento assinado eletronicamente por **Celia Maria da Silva**, **Agente**, em 16/07/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 16/07/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6860785** e o código CRC **67C3C9C4**.

HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do controle interno da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis na Administração Pública, conforme **Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014**, portanto, encontra-se **APTA**, para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

ADAMIR FERREIRA SILVA
Coordenador do FUPEN/SEJUS

ACOLHO E DECIDO,

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determino ao Coordenador do Fundo Penitenciário, que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **NÚBIA AMPARO DIAS CAMACHO, ALAN FERNANDES PENHA, TIAGO LUIZ MENDES e SIDNEI CORREIA DA SILVA,** no sistema integrado de administração, finanças dos Estados e Municípios - SIAFEM.

Tornar público a presente Homologação nos termos do Decreto nº 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 04 de Julho de 2019.

CLAYTON LUZ PEREIRA
Presidente do FUPEN/SEJUS

Documento assinado eletronicamente por **Adamir Ferreira da Silva**, **Coordenador(a)**, em 04/07/2019, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON LUZ PEREIRA**, **Presidente**, em 15/07/2019, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6674797** e o código CRC **6913C489**.

Decisão nº 2/2019/SEJUS-GPC
Processo nº 0033.005603/2017-77 - Aquisição de Ambulância tipo "D"
Processo nº 0033.285909/2019-69 (Gestão de Contrato: Aplicação de Sanção Contratual)
Contratante: O ESTADO DE RONDÔNIA (Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS)
Contratada: **ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.845.504/0001-45, com sede situada na Avenida Ville, n° 1481, Quadra 23 Lote 21 Sala 02, Residencial Center Ville – Goiânia-GO, CEP: 74.369-023. Representante legal: Sr. DIOGO LEITE TORQUATO - CPF/MF sob o nº 018.385.721-63 (mandato ID nº 1511428).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e ainda, pelas competências atribuídas pelo artigo 140, da Lei Complementar nº 965/2017, após Notificação nº 4/2019/SEJUS-ASTEC, publicada no DOERO 118, de 1º/07/2019, aberto prazo para defesa prévia, Defesa Prévia recebida (6822617), Relatório SEJUS-GPC (6867534), proferiu a seguinte decisão administrativa:

Trata-se de aquisição de ambulância tipo "D", promovida pelo Estado de Rondônia, através desta Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, em cumprimento à Sentença prolatada na Ação Civil Pública nº 0003837-23.2013.822.0001. O procedimento licitatório efetivou-se nos autos do Processo nº 0033.005603/2017-77, através do Pregão Eletrônico nº 640/2017/SUPEL/RO, homologado em 10 de maio de 2018, sendo firmado o Contrato nº 548/PGE/2018. A respectiva Nota de Empenho foi expedida em 29/05/2018 e entregue em 17/09/2018 à empresa ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.

O prazo de entrega do bem, conforme consignado em contrato era de 30 (trinta) dias consecutivos, prorrogável por sucessivos período até o máximo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho, conforme Cláusula 2.1. Em razão da inexecução total do Contrato nº 548/PGE/2018, rescindido unilateralmente pela Administração após 256 (duzentos e cinquenta e seis) dias de retardamento na entrega do objeto, se tratando de aquisição de 01 (uma) ambulância tipo "D", a cuja compra o Estado de Rondônia houvera sido condenado em sede de ação civil pública proposta pelo ilustre Ministério Público do Estado de Rondônia, conduta de extrema gravidade, que deixou vidas desguarnecidas, consequentemente vidas perdidas, causou prejuízo material e moral irreparável a este ente público, sendo insuficientes as justificativas apresentadas, **APLICA-SE à empresa ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI**, cumulativamente:

I - Multa moratória no importe de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, conforme previsão na Lei nº 8.666/93, e Cláusula 13.1 do Contrato; e

II - Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme previsão no artigo 7º, da Lei nº 10.520/02, e Cláusula 13.3 do Contrato;

III - O fornecedor poderá ser reabilitado pela autoridade que aplicou a penalidade depois de ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após cumprido o prazo de pelo menos 02 (dois) anos do impedimento.

Publique-se. Sirva-se a presente de Notificação. Agende-se decurso do prazo de 10(dez) dias úteis para pedido de reconsideração. Havendo pedido de reconsideração, à Procuradoria Geral do Estado para análise; não havendo, à Controladoria Geral do Estado para registro.

Porto Velho, 17 de julho de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 17/07/2019, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6877963** e o código CRC **9876A578**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0033.416300/2018-67

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 345/2019/SEJUS-ACI e DESPACHO N. 466/2019/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS. Diante do exposto, a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, **APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finanças - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **GETULIO SOUZA DE LIMA JUNIOR, HALAN DA SILVA MESQUITA e ANSELMO REBOUCAS DE PAULA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 13/07/2019, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Diretor(a) Executivo**, em 15/07/2019, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/07/2019, às 00:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA**, **Assessor(a)**, em 17/07/2019, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6822616** e o código CRC **597396B2**.

SESAU

HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.267151/2019-57, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de exame URETROCISTOGRAFIA MICCIONAL , para atender o **ASSAF EMANUEL DA SILVA** autor da Ação Judicial 0007628-64.2018.4.4100, em favor da empresa **HOSPITAL DAS CLINICAS apresentou valor de proposta de R$ 800,00 (oitocentos reais), CNPJ: 84.715.051/0001-90**. Parecer Jurídico nº.285/PGE-RO/2019. Publique-se.

Porto Velho, 16 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 16/07/2019, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6859142** e o código CRC **8DAB6666**.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.255449/2019-14, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de **PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ORTOPEDIA PRÓTESE RESERVA DO OMBRO DIREITO**, para atender a paciente especifico da Ação Judicial nº 7003031-53.2019.822.0001, em favor da empresa **J.R Clínica Ortopédica Ltda - Me**, CNPJ: **84.621.861/0001-87**, no valor de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais). Parecer Jurídico nº. 291/2019/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 16 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 16/07/2019, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6849691** e o código CRC **292F3898**.

FHEMERON

Portaria nº 205/2019/FHEMERON-EQUIRH

Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 23 de Janeiro de 2019.**

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora, **SÔNIA MAURÍCIO MONTEIRO**, Técnico em Laboratório, Matricula **300120662**, do período de **01/03/2019 a 30/03/2019**, pertencente à **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição nos períodos: 1º período **01/07/2019 a 15/07/2019, 2º período 18/11/2019 a 02/12/2019**.

Porto Velho-RO, 16 de Julho de 2019.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice-Presidente/FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **George Luiz Sabag Skrobot**, **Vice-Presidente**, em 16/07/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6862418** e o código CRC **FE621388**.

Portaria nº 206/2019/FHEMERON-NRH

Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 23 de Janeiro de 2019.**

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor, **MARCOS REZENDE DE CASTRO**, Farmacêutico e Bioquímico, Matricula **300037226**, no período de **02/01/2019 a 31/01/2019**, pertencente a **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição nos períodos: 1º período de **01/10/2019 a 15/10/2019,** 2º período **01/11/2019 a 15/11/2019**.

Porto Velho-RO, 17 de Julho de 2019.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice-Presidente/FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **George Luiz Sabag Skrobot**, **Vice-Presidente**, em 17/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6876200** e o código CRC **BB4E7513**.

Portaria nº 207/2019/FHEMERON-NRH

Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 23 de Janeiro de 2019.**

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor, **MARCOS REZENDE DE CASTRO**, Farmacêutico e Bioquímico, Matricula **300037226**, do período de **01/02/2019** a **02/03/2019**, pertencente à **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição nos períodos: 1º período **01/08/2019** a **15/08/2019,** 2º período **16/09/2019 a 30/09/2019.**

Porto Velho-RO, 17 de Julho de 2019.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice-Presidente/FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **George Luiz Sabag Skrobot**, **Vice-Presidente**, em 17/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6877447** e o código CRC **79BEBDAC**.

HB

Portaria nº 299/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 320/2019/HB-GENF;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Fernanda Oliveira Barros de Medeiros**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300142898, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **02.01.2019 a 30.01.2019**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.10.2019 a 30.10.2019**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de julho de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 17/07/2019, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6869763** e o código CRC **FF2629FB**.

Portaria nº 300/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 36/2019/HB-DG;

RESOLVE:

1º - Instituir a **Comissão de Sindicância** para apurar possível troca de recém nascidos no ano de 2005 no âmbito do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", conforme a seguir:

Presidente:

Larissa Leite Pereira da Cruz - Biomédica, matrícula nº 300125147.

Membros:

Ileziane da Silva Pinto - Administradora Hospitalar, matrícula nº 300125119;

Renata Acácia Iananes de Souza - Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300156309.

2º - A Comissão terá o prazo de 20 (vinte) dias corridos para apresentar o relatório da sindicância realizada.

3º - A referida Comissão não perceberá nenhuma vantagem financeira pelos trabalhos exercidos e estará vinculada hierarquicamente ao Gabinete do Diretor Geral/HBAP.

4º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de julho 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 17/07/2019, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6886272** e o código CRC **B282E6BD**.

SEDUC

Portaria nº 3188/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.256429/2019-50.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **maio de 2019.**

Matrícula	Nome	Cargo	Horas
300144582	EDIANA LENKE	Professor Classe C	**02 horas**

Porto Velho, 27 de junho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROZANA BURGEL FREITAS**, **Técnico(a)**, em 27/06/2019, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 27/06/2019, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/07/2019, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6543450** e o código CRC **7918819F**.

Portaria nº 3418/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.190711/2019-67.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **fevereiro de 2019.**

Matrícula	Nome	Cargo	Fevereiro
300026307	Maria Leda Correia de Melo	Professor Classe C	09

Porto Velho, 09 de julho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **SINGLIDY KEMILLY S. DE OLIVEIRA**, **Técnico(a)**, em 09/07/2019, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 09/07/2019, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/07/2019, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6738567** e o código CRC **733C2C94**.

Portaria nº 3420/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.190520/2019-03.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **fevereiro de 2019.**

Matrícula	Nome	Cargo	Fevereiro
300020290	Vicente Camargo da Silva	Professor Classe C	07

Porto Velho, 09 de julho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **SINGLIDY KEMILLY S. DE OLIVEIRA**, **Técnico(a)**, em 09/07/2019, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 09/07/2019, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/07/2019, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6742577** e o código CRC **D29B6A0D**.

Portaria nº 3425/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.195706/2019-41.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **março de 2019.**

Matrícula	Nome	Cargo	Horas
300141978	Valdir Ribeiro	Professor Classe C	04

Porto Velho, 10 de julho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **SINGLIDY KEMILLY S. DE OLIVEIRA**, **Técnico(a)**, em 10/07/2019, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 10/07/2019, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/07/2019, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6760430** e o código CRC **CD62DE0A**.

Portaria nº 3426/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.269119/2019-03.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **fevereiro e março de 2019.**

Matrícula	Nome	Cargo	Fevereiro	Março	Total
300149865	Diones da Silva Freitas	Professor Classe C	13	27	40

Porto Velho, 10 de julho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **SINGLIDY KEMILLY S. DE OLIVEIRA**, **Técnico(a)**, em 10/07/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 10/07/2019, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/07/2019, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6761101** e o código CRC **C08888C3**.

Portaria nº 3445/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 12 de julho de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e o Despacho (6809324)2019/SEDUC-GGE de 12 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 12/07/2019, o servidor JOÃO DIAS PRATA JUNIOR, Matrícula nº 300051101, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a função de Coordenador, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no Distrito de EXTREMA/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Joelma de Oliveira da Silva**, **Técnico(a)**, em 12/07/2019, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 12/07/2019, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 12/07/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6771208** e o código CRC **0FE89198**.

Portaria nº 3484/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0021.016172/2019-75.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **novembro e dezembro de 2018.**

Matrícula	Nome	Cargo	Novembro	Dezembro	Total
300151459	Francisco Almir de Souza	Professor Classe C	30	29	**59**

Porto Velho, 11 de julho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **SINGLIDY KEMILLY S. DE OLIVEIRA**, **Técnico(a)**, em 11/07/2019, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 11/07/2019, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/07/2019, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6785725** e o código CRC **1D26CA4C**.

Portaria nº 3507/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.199102/2019-73.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **fevereiro, março e abril de 2017.**

Matrícula	Nome	Cargo	Fevereiro	Março	Abril	Total
300057282	Gemima de Lourdes Jacob	Tec. Nível I	38	46	36	**120**

Porto Velho, 11 de julho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **SINGLIDY KEMILLY S. DE OLIVEIRA**, **Técnico(a)**, em 11/07/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6788165** e o código CRC **309765C9**.

Portaria nº 3529/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.199235/2019-40.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **fevereiro, março e abril de 2017.**

Matrícula	Nome	Cargo	Fevereiro	Março	Abril	Total
300025778	Damares da Silva Santos Fernandes	Tec. Nível I	38	46	36	**120**

Porto Velho, 11 de julho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **SINGLIDY KEMILLY S. DE OLIVEIRA**, **Técnico(a)**, em 11/07/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6791584** e o código CRC **9C15E3D6**.

Portaria nº 3621/2019/SEDUC-GGE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ÂNGELA MARIA AGUIAR DA SILVA, matrícula nº 300040468, para responder pela Gerência de Gestão Escolar - GGE/SEDUC/RO, no período de 17 à 18 de Julho de 2019, período em que a servidora ELIZABETE MATIA DE SIQUEIRA, Matrícula nº 300138780 titular, ficará afastada por motivos de viagem a trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de julho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação-SEDUC-RO

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETE MATIA DE SIQUEIRA**, **Gerente**, em 17/07/2019, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/07/2019, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6871948** e o código CRC **A7AEAD2C**.

Portaria nº 3625/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.285037/2019-06.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **março de 2019.**

Matrícula	Nome	Cargo	Horas
300051228	Ana Cristina de Souza Pereira	Professor Classe C	2

Porto Velho, 17 de julho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **SINGLIDY KEMILLY S. DE OLIVEIRA**, **Técnico(a)**, em 17/07/2019, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6875792** e o código CRC **C7FDE43C**.

EDITAL Nº 11/2019/SEDUC-CRERDMGAF
EDITAL 011/2019/PNAE - CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública Simplificada n.º 011/2019 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender Escolas Estaduais de Novo horizonte D'Oeste na alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 do FNDE e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

O Estado de Rondônia por intermédio da **Secretaria de Estado de Educação SEDUC/RO**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Palácio Rio Guaporé, Rua: Padre Chiquinho; Bairro: Pedrinhas, s/n, CEP nº 76.811-468, Porto Velho, inscrita no CNPJ sob nº 04.564.530.0001/13, por intermédio da CRE/SEDUC/ROLIM DE MOURA representado neste ato pela Sr.ª **ADRIANA JUDITE DE ALMEIDA**, Coordenadora Regional de Ensino, no uso de suas prerrogativas legais, e atendendo a Lei 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e a Resolução CD/FNDE Nº 004/2015, vem **realizar a CHAMADA PÚBLICA Simplificada** com o **objetivo de adquirir Gêneros Alimentícios**, diretamente da Agricultura familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, em âmbito Local e Estadual, para Segundo semestre de 2019 correspondentes a 5ª a 9ª parcelas de 2019 do PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), a que atenderem as exigências legais de acordo com a legislação especifica. Os **Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupos, os** Grupos Informais detentores de DAP física e os grupos formais, organizados em associações e cooperativas, detentores de DAP jurídica. Deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, na **COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA,** a Rua Corumbiara nº 5323, centro, Rolim de Moura/RO e na **ESCOLA ESTADUAL MARECHAL CÂNDIDO RONDON** localizado à Rua Travessa da Cultura nº 4834, Centro, Novo Horizonte D'Oeste/RO**, no período de 17 de julho de 2019 a 08 de agosto de 2019, no horário das 7h30 às 13h30 horas, de segunda a sexta feira.**

A reunião com os agricultores e membros de Cooperativas/Associações para apresentação dos projetos aprovados acontecerá no dia **09/08/2019, às 10 horas** na sala da direção da **ESCOLA ESTADUAL MARECHAL CÂNDIDO RONDON** localizado à Rua Travessa da Cultura nº 4834, Centro, Novo Horizonte D'Oeste/RO.

1. **- OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é: aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao PNAE, Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificações dos gêneros alimentícios e preços informados no quadro anexo (01), nos termos do art. 29 § 1º da Resolução nº 26/CD/FNDE.

2. **- FONTE DE RECURSO**

Recursos são provenientes do Programa nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referentes a 5ª a 9ª parcelas de 2019 do PNAE.

3. **DOS ENVELOPES – HABILITAÇÃO**

3.1 ENVELOPE Nº. 001 – Etiqueta com os seguintes dados:
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2019
ENVELOPE Nº 01
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF .....
ENDEREÇO

3.1 ENVELOPE Nº. 002 – Etiqueta com os seguintes dados:
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2019
ENVELOPE Nº 02
PROJETO DE VENDA

3.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL E GRUPOS INFORMAIS:
Deverão apresentar no Envelope nº001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
2. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
3. Declaração de aptidão ao PRONAF.
4. Inscrição no **SIM; SIE ou SIF dos Produtos Iogurte, Frango e Leite.**
5. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

3.3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR GROPO FORMAL:
Deverão apresentar no Envelope nº001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
2. - Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias.
3. - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Certidão com débitos Trabalhistas.
4. Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente.
5. - Ata de eleição e posse da atual diretoria.
6. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda para cada unidade executora;
7. Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do limite individual de venda de seus Cooperados/Associados para cada unidade executora
8. - Inscrição no **SIM; SIE ou SIF dos Produtos, Iogurte, Frango e Leite.**

3.4 Toda a documentação apresentada pelos interessados, para fins de habilitação, poderá ser substituído pela declaração de habilitação emitida pela Comissão de Cadastramento de Empresas da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

4. **– ENVELOPE Nº. 002:**

4.1 - PARA OS AGRICULTORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E GRUPOS FORMAIS, DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

1. **- Projeto de Venda, individual por unidade executora**

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias uteis, ou conforme análise da Comissão Julgadora, julgar necessário de dias para regularização.

5.0 **Média de preço a ser praticado nesta Chamada Pública e a quantidade a ser adquirida nesta Chamada Pública por Escola:**

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total
	CONSELHO ESCOLAR UNIÃO CNPJ: 00.717.891/0001-00				
1	Abóbora madura	KG	45	**R$ 2,08**	**R$ 93,60**
2	Alface lisa ou crespa	KG	91	**R$ 8,81**	**R$ 801,71**
3	Banana da terra	KG	30	**R$ 3,66**	**R$ 109,80**
4	Banana prata	KG	45	**R$ 2,89**	**R$ 130,05**
5	Cebolinha	KG	9	**R$ 12,68**	**R$ 114,12**
6	Couve	KG	15	**R$ 11,07**	**R$ 166,05**
7	Farinha de mandioca	KG	60	**R$ 6,85**	**R$ 411,00**
8	Feijão carioquinha	KG	45	**R$ 4,61**	**R$ 207,45**
9	Iogurte integral	LT	272	**R$ 6,63**	**R$ 1.803,36**
10	Leite pasteurizado tipo C	LT	874	**R$ 2,57**	**R$ 2.246,18**
11	Mamão	KG	347	**R$ 2,08**	**R$ 721,76**
12	Melancia	KG	151	**R$ 1,59**	**R$ 240,09**
13	Ovo de Galinha	DZ	15	**R$ 5,86**	**R$ 87,90**
14	Pimenta de Cheiro	KG	5	**R$ 5,98**	**R$ 29,90**
15	Polpa de acerola	KG	60	**R$ 10,49**	**R$ 629,40**
16	Polpa de Goiaba	KG	60	**R$ 12,54**	**R$ 752,40**
17	Polpa de maracujá	KG	60	**R$ 12,70**	**R$ 762,00**
18	Repolho	KG	30	**R$ 4,34**	**R$ 130,20**
19	Tomate de 1ª qualidade	KG	114	**R$ 5,99**	**R$ 682,86**
TOTAL					**R$ 10.026,23**

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total
	CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA BARBARA CONCEIÇAO DOS REIS CNPJ: 15.394.213/0001-12				
1	Alface lisa ou crespa	KG	5	**R$ 8,81**	**R$ 44,05**

2	Cebolinha Verde	KG	3	**R$ 12,68**	**R$ 38,04**
3	Coentro verde in natura	KG	1	**R$ 16,36**	**R$ 16,36**
4	Colorau (Corante Natural)	KG	0,2	**R$ 28,29**	**R$ 5,66**
5	Couve verde	KG	2	**R$ 11,07**	**R$ 22,14**
6	Iogurte integral	KG	5	**R$ 6,63**	**R$ 33,15**
7	Laranja	KG	10	**R$ 2,11**	**R$ 21,10**
8	Leite pasteurizado	KG	14	**R$ 3,61**	**R$ 50,54**
9	Limão tipo Taiti	KG	3	**R$ 3,78**	**R$ 11,34**
10	Macaxeira	KG	15	**R$ 1,24**	**R$ 18,60**
11	Mamão semi-maduro	KG	6	**R$ 2,08**	**R$ 12,48**
12	Polpa de Fruta (Goiaba)	KG	10	**R$ 12,54**	**R$ 125,40**
13	Polpa de Fruta (Maracujá)	KG	12	**R$ 12,70**	**R$ 152,40**
TOTAL					**R$ 551,26**

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total
	CONSELHO ESCOLAR AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO CNPJ: 00.692.193/0001-99				
1	Alface 1ª qualidade	KG	99	**R$ 8,81**	**R$ 872,19**
2	Banana maçã 1ª qual.	KG	25	**R$ 2,96**	**R$ 74,00**
3	Couve de 1ª qual.	KG	25	**R$ 11,07**	**R$ 276,75**
4	Cebolinha -1ª qual.	KG	7	**R$ 12,68**	**R$ 88,76**
5	Cenoura média de 1ª qual.	KG	124	**R$ 5,59**	**R$ 693,16**
6	Farinha de mandioca	KG	25	**R$ 6,85**	**R$ 171,25**
7	Feijão carioquinha tipo 1	KG	37	**R$ 4,61**	**R$ 170,57**
8	Iogurte garrafa ou pacotes de 1 litro	L	416	**R$ 6,63**	**R$ 2.758,08**
9	Leite pasteurizado – 1 litro	L	416	**R$ 2,57**	**R$ 1.069,12**
10	limão de 1ª qual.	KG	7	**R$ 3,78**	**R$ 26,46**
11	Mamão papaia de 1ª qualidade	KG	271	**R$ 2,08**	**R$ 563,68**
12	Melão 1ª qual.	KG	123	**R$ 6,25**	**R$ 768,75**
13	Pimenta de cheiro 1ª qualidade	KG	1	**R$ 5,98**	**R$ 5,98**
14	Polpa de fruta cong. (Maracujá)	KG	99	**R$ 12,7**	**R$ 1257,3**
15	Repolho verde de 1ª	KG	49	**R$ 4,34**	**R$ 212,66**
16	Tomate de 1ª qualidade	KG	111	**R$ 5,99**	**R$ 664,89**
TOTAL					**R$ 9.673,60**

A aquisição dos gêneros Alimentícios constantes da tabela de quantitativos e preços serão divididos em 5 parcelas no decorrer do ano letivo em curso. Iniciando a aquisição a partir do repasse da 5ª parcela do PNAE /2019.

A Entidade Executora que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescer os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 (Resolução nº 26/2013, Art. 29:§2º).

Os preços a serem pagos pelos produtos da Agricultura Familiar tem como base legal os mesmo valores praticados em Pesquisa de preço realizada em mercados na cidade de Rolim de Moura no mês de Junho de 2019.

7.0- LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 -Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas escolas da rede pública estadual de ensino nos municípios de Rolim de Moura, conforme periodicidade definida nos contratos individuais, firmados com os Agricultores/Cooperativas/Associações vencedores, onde a comissão de recebimento de cada escola participante atestará o seu recebimento e a qualidade dos produtos;

Observação: a entrega será efetuada conforme o cronograma acertado com as escolas na assinatura do contrato, sendo a entrega realizada em único dia da semana;

8.0– PAGAMENTO

8.1 – Os preços a serem pagos pelos produtos da Agricultura Familiar tem como base legal os mesmos valores praticados em Pesquisa de preço realizada em mercados na cidade de Rolim de Moura no mês de junho de 2019.

8.2 - O pagamento será realizado de acordo com o contrato firmado com as escolas da rede pública estadual de ensino, com base nos quantitativos de produtos entregues e devidamente recebidos em cada período por intermédio de cheque nominal e cruzado, ou depósito *no line* na conta do produtor ou Cooperativa/Associação, a vista de nota fiscal devidamente atestado pela Comissão de recebimento de cada escola participante, fica expressamente **vedada antecipação de pagamento, para cada faturamento.**

9.0- DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A presente Chamada Pública poderá ser obtida na CRE/SEDUC/ROLIM DE MOURA, no horário de 7h30 min. às 13h30 min., de segunda a sexta-feira;

9.2 - Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 29, § 1º e § 2º da Resolução nº 26 do FNDE;
9.3 - Para priorização das propostas, deverá ser observada a ordem constante no Art. 25, da Resolução nº 26 do FNDE;
9.4 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA do Ministério da Saúde - MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA;
9.5 – O produtor deverá apresentar a certificação sanitária dos produtos processados (de origem animal e vegetal e massa).
9.6 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/UNIDADE ESCOLAR/ ANO e será controlado pela Cooperativa/Associação e Conselho Escolar no caso do Produtores individuais conforme Acordo de Cooperação firmado entre estes;
9.7 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o art. 31 da Resolução nº 26 do FNDE.

ANEXO I PREÇO MÉDIO

ITEM	UNIDADE	PREÇO UNIT.
Abóbora madura de 1º qualidade	KG	**R$ 2,08**
Alface 1º qualidade	KG	**R$ 8,81**
Banana da terra	KG	**R$ 3,66**
Banana maçã	KG	**R$ 2,96**
Banana prata	KG	**R$ 2,89**
Cebolinha	KG	**R$ 12,68**
Cenoura	KG	**R$ 5,59**
Coentro	KG	**R$ 16,36**
Colorau	KG	**R$ 28,29**
Couve	KG	**R$ 11,07**
Farinha de mandioca	KG	**R$ 6,85**
Feijão carioquinha	KG	**R$ 4,61**
Iorgute integral	L	**R$ 6,63**
Leite Pasteurizado tipo C	L	**R$ 2,57**
Limão	KG	**R$ 3,78**
Mamão	KG	**R$ 2,08**
Mandioca	KG	**R$ 1,24**
Melão	KG	**R$ 6,25**
Ovo de galinha	KG	**R$ 5,86**
Pimenta de cheiro	KG	**R$ 5,98**
Polpa de fruta acerola	KG	**R$ 10,49**
Polpa de fruta goiaba	KG	**R$ 12,54**
Polpa de fruta maracujá	KG	**R$ 12,70**
Repolho	KG	**R$ 4,34**
Tomate	KG	**R$ 5,99**

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO FORMAL				
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
3. Endereço	4. Município/UF			
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				

1. Nome da Entidade			2. CNPJ n°		3.Rolim de Moura/RO	
4. Endereço					5.TELEFONE	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos	
			4.1. Unitário	4.2. Total		
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:		

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF			5. CEP
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não				9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
2. Nome da Entidade			2. CNPJ n°				3.Rolim de Moura/RO
4. Endereço							5.TELEFONE
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade			6.Valor Total
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
						Total do projeto	

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal				Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal				Assinatura

ANEXO III

CONTRATO N.º /2019
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MODELO)

A (nome da Unidade Executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) _____, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. _____, n.º____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ___ semestre de 20__, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até ____, _____ de 20____.

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o Cronograma de Recebimento n.º _____.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

1Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6.Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

---

CLÁUSULA SÉTIMA:
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
_____PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
_____PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDÍGENA
_____PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLA

CLÁUSULA NONA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE procederá conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:
O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c) fiscalizar a execução do contrato;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado da Educação, da Unidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:
O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2016, pela Resolução CD/FNDE nº 026/2013 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DEZENOVE:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a) por acordo entre as partes;
b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até _____de _____de _____.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:
É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____ (município), ____de_____ de _____.

_____
DIRETOR (A) DA UNIDADE EXECUTORA

_____
PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA

_____
CONTRATADA

_____
(Agricultores no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

ANEXO IV

TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

(MODELO)

1. Atesto que (nome da Unidade Executora) _____ _____,CNPJ_____, representada por (nome do representante legal),_____ _____, CPF _____ recebeu em _____/_____/_____ ou durante o período de ____/____/_____ a ____/____/_____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es) _____dos produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5.Valor Unitário	6. Valor Total (*)	7. Totais

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ao) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, ____ de _____de 2019.

_____
COMISSÃO DE RECEBIMENTO

_____
REPRESENTANTE DO GRUPO FORNECEDOR

Ciente: _____
ENTIDADE

Rolim de Moura, 17 de julho de 2019.

_____
Adriana Judite de Almeida Mat. 300028166

_____
CLEIDOMIRO ZUMACK MAT. 300117525

_____
Delis Cristina dos Santos Mat. 300035384

Documento assinado eletronicamente por **Cleidomiro Zumack**, **Chefe de Unidade**, em 17/07/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Delis Cristina dos Santos**, **Técnico(a)**, em 17/07/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Judith de Almeida**, **Coordenador(a)**, em 17/07/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6870807** e o código CRC **58E2B8F2**.

RESOLUÇÃO N. 572/2019/CEE-SE

Resolução CEB/CEE/RO n. 572/19, de 10 de junho de 2019

Concede, por dois anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jorge Teixeira, de Vale do Paraíso, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil- Pré-Escolar II, e do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 026, decorrente da análise procedida no Processo n. 059/18-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 10 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por dois anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jorge Teixeira, de Vale do Paraíso, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil- Pré-Escolar II e do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano.

Art. 2º Determinar à mantenedora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jorge Teixeira, de Vale do Paraíso, o cumprimento do item 2, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 026/19.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva**, **Presidente**, em 17/07/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6856740** e o código CRC **69074DA5**.

RESOLUÇÃO N. 575/2019/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 575/19, de 17 de junho de 2019

Concede, por quatro anos, ao Centro Educativo Semeando - Unidade II, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche de 3 anos e Pré Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 028/19, decorrente da análise procedida no Processo n. 088/18-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 17 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Centro Educativo Semeando - Unidade II, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche de 3 anos e Pré Escolar I e II e Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Validar os estudos dos alunos do Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, bem como os documentos licitamente expedidos pelo Centro Educativo Semeando - Unidade II, em Porto Velho, a partir do ano letivo de 2018 até a data de publicação do Ato Autorizativo.

Art. 3º Determinar à mantenedora do Centro Educativo Semeando - Unidade II, em Porto Velho, o cumprimento do item 3, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 275/19.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva**, **Presidente**, em 17/07/2019, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6858386** e o código CRC **4CB0914B**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico n° 62/2019/SUPEL/RO ID (5929942); a Ata Complementar nº 62/2019 ID (6789763); o Despacho SUPEL - ÔMEGA ID (6790124); Termo de Adjudicação ID (6797358); o relatório final SUPEL ID (6797382); o resultado final SUPEL ID (6797980); o Despacho SUPEL ID (6817567); o Despacho SEDUC – GCOM ID (6823819); e demais documentos constantes no Processo nº 0029.438455/2018-13, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de impressão, cópia e digitalização, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos e de primeiro uso, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel) **HOMOLOGO** o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 62/2019/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor da empresa G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 11.757.232/0001-05, no valor de R$ 251.500,00 (duzentos e cinquenta e um mil, e quinhentos reais), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 17 de julho 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/07/2019, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6869504** e o código CRC **4292DF5C**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Portaria **3529** e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 2º do **Decreto Estadual nº 5.459/92**, **RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa referente ao pagamento de **120 horas extras** provenientes dos meses de **fevereiro, março e abril/2017** em favor de **Damares da Silva Santos Fernandes, CPF:420.239.802-59, PROCESSO: 0029.199235/2019-40** devendo correr, paralelamente, ao pagamento da referida, a imediata apuração de possíveis responsabilidades a quem deu causa à despesa sem aparo contratual.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Porto Velho, 09 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **SINGLIDY KEMILLY S. DE OLIVEIRA**, **Técnico(a)**, em 11/07/2019, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6791925** e o código CRC **1A5C9B38**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Portaria **357** e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 2º do **Decreto Estadual nº 5.459/92**, **RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa referente ao pagamento de **84 horas extras** provenientes dos meses de **março e julho /2017** em favor de **Maria de Fátima Almeida Machado, CPF:386 422 042-49, PROCESSO: 0029.221085/2018-87** devendo correr, paralelamente, ao pagamento da referida, a imediata apuração de possíveis responsabilidades a quem deu causa à despesa sem aparo contratual.

Porto Velho, 11 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROZANA BURGEL FREITAS**, **Técnico(a)**, em 11/04/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 11/04/2019, às 22:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 23/04/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5472617** e o código CRC **C0E7ECB5**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando as Portarias 107/GRH/SEDUC e 125/GRH/SEDUC demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 2º do **Decreto Estadual nº 5.459/92**, **RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa referente ao pagamento de **02 horas extras** provenientes do mês de **maio de 2019** em favor de EDIANA LENKE**, CPF:858.051.652-87, PROCESSO: 0029.256429/2019-50** devendo correr, paralelamente, ao pagamento da referida, a imediata apuração de possíveis responsabilidades a quem deu causa à despesa sem aparo contratual.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 27 de junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROZANA BURGEL FREITAS**, **Técnico(a)**, em 27/06/2019, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 27/06/2019, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/07/2019, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6543958** e o código CRC **A17C3A6A**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para fins de regularidade na continuidade de pagamento das taxas de Registro e Responsabilidade Técnica – RRT e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitidos pelos projetistas, engenheiros e arquitetos desta Secretaria, ao, ao **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO – CAU, CNPJ 15.008.662/0001-85** e ao **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – CREA, CNPJ 04.920.948/0001-16**, em cumprimento a Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e Lei n° 6.496 de 07 de dezembro de 1977, respectivamente, Parecer nº 26/2019/PGE-SEDUC (5589990), Despacho ID (6193728), Despacho ID (6195772), Despacho ID (6813209), e demais documentos constantes no Processo Administrativo n° 0029.152597/2019-77, por meio do presente expediente RATIFICA a hipótese de contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 25, caput e artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a despesa no valor de no valor de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais), em favor do **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO – CAU, CNPJ 15.008.662/0001-85** e do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – CREA, CNPJ 04.920.948/0001-16**

Porto Velho, 17 de julho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/07/2019, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6874770** e o código CRC **CE563DFE**.

SEAS

Portaria nº 457/2019/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 33/2019/SEAS-GEPA, 02 de julho de 2019.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Município de Guajará Mirim para receber e afixar plaquetas de tombamento em Convênios estes dos anos de 2008, 2015, 2016, 2017, 2018 No período de 25/07/2019 a 26/07/2019.

Nome	Matrícula	Lotado
Itaborahí de Souza Esteves	300.156.383	Porto Velho
Valdevino Carvalho Rodrigues	300.147.439	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Luana Nunes de Oliveira Santos
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 17/07/2019, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6856814** e o código CRC **CDF520C1**.

Portaria nº 458/2019/SEAS-GCONTRAT

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o recebimento, fiscalização e acompanhamento do processo de nº 0026.146779/2019-39, firmado entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e a empresa JF TURISMO EIRELI, conforme Contrato n° 140/PGE-2019, referente a prestação de serviços de agenciamento de viagens para o ano de 2019.

1. **PAULO HIGO FERREIRA DE SOUZA**, Assessor de Gabinete, Matrícula nº 300116874;
2. **JOSÉ CARLOS BRASIL DA SILVA,** Coordenador de Direitos Humanos, Matrícula nº 200002967;
3. **HELENA REGINA BARBOSA MAGALHÃES,** Assessor de Ações Emergenciais, 300139617;
4. **MIRIAM LIMA DE MESQUITA**, Assistente Administrativo II, Matrícula n° 300113892;

Art. 2º - Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados referente ao contrato n° 140/PGE-2019, o servidor titular do bilhete;

Art. 3º - Fica designada a Servidora **CAMILA BOTELHO DA ROCHA**, Assessor III, matrícula n° 300155124, como Gestora do Contrato;

Art. 4º - Ficam revogado os termos da Portaria nº 272/2019/SEAS-DAF, de 07 de Maio de 2019.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **17 de Julho de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/07/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6871332** e o código CRC **18F15BF9**.

TERMO
DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0026.101956/2019-58

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº. **0026.101956/2019-58**, cujo objeto é a Aquisição de Furadeira e Parafusadeira elétrica, Rebitadeira, Brocas de Aço, Brocas de Ar, Rebite, Alicate e Adesivo Instantâneo**,** visando atender as necessidades da GEPA/SEAS, conforme **Parecer nº 77/2019/PGE-SEAS,** através do presente expediente **RATIFICA e HOMOLOGA a Dispensa de**

Licitação em razão ao valor, no valor total de **R$ 10.123,20 (dez mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos),** em favor da Empresa **PORTO TECNOLOGIA COM.E SERVICOS LTDA - ME**, CNPJ nº **05.587.568/0001-74**, constante nos autos do referido processo, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho, 16 de Julho de 2019.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 17/07/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6847239** e o código CRC **5D4BA884**.

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 0026.101956/2019-58

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, realizou dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93. Cujo o objeto trata da Aquisição de Furadeira e Parafusadeira elétrica, Rebitadeira, Brocas de Aço, Brocas de Ar, Rebite, Alicate e Adesivo Instantâneo**,** visando atender as necessidades da GEPA/SEAS, em conformidade com o **Parecer nº 77/2019/PGE-SEAS** onde a empresa **PORTO TECNOLOGIA COM.E SERVICOS LTDA - ME** , CNPJ nº 05.587.568/0001-74, apresentou melhor proposta no valor de **R$ 10.123,20 (dez mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos).**

Porto Velho, 16 de Julho de 2019.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.
LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 17/07/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6846919** e o código CRC **E4A771B0**.

FEASE

TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 0033.116233/2018-83. Do que, para constar, lavro este termo, que a servidora **LIZETE BARBOSA SODRÉ,** Técnico em Previdência, matrícula 300033855, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, recebeu seu **ABONO EM PECÚNIA** de férias do mês de **JUNHO/2018,** pago conforme anexo 6302383, de 10/06/2019,

Porto Velho, 17 de julho de 2019.

ODALÉA COSTA DE MORAIS
Assessoria de Gestão Pública/Téc. em Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Odaleia Costa de Morais**, **Técnico(a)**, em 17/07/2019, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **GILIARDE IRINEU DA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 17/07/2019, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6874929** e o código CRC **EA3A8B08**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1°, Decreto Estadual n° 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Processo	0065.176557/2018-01
Credor	INSTITUTO FENACON
Endereço	Q QS3, 03 lote 03, 05, 07 e AREAL ÁGUAS CLARAS -DF
Objeto (Descrição da despesa)	Aquisição de TOKEN
CNPJ	11.825.802/0001-57
Documento fiscal	Nota Fiscal 000.647.012
Data de emissão do documento fiscal	25.04.2018
Valor da despesa	R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a administração Estadual recebeu os materiais (aquisição de TOKEN) para atender a FEASE ;
Considerando que o objeto, atende ao princípio constitucional da transparência;
Considerando que o objeto dos autos foram entregues, conforme nota fiscaL acima mencionado e encontram-se devidamente certificada por servidores identificados nos Termos de Recebimento , atestando o efetivo recebimento;
Considerando principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não possa enriquecer-se à custa de aquisição sem a devida contrapartida;
Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais) , correspondente ao pagamento da despesa, em favor da empresa: **INSTITUTO FENACON**, desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.
Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 17 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **GILIARDE IRINEU DA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 17/07/2019, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6276111** e o código CRC **AD1C1A62**.

IDARON

Portaria nº 595/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 17 de julho de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.265773/2019-99

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercícic	Programadas para	Alterar para	lotação
300042764	MARIA IZABEL CORDEIRO	2019	01/09/2019 a 30/09/2019	01/09/2019 a 15/09/2019 e 01/02/2019 a 15/02/2020	IDARON-ULSAVCCL

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO/IDARON
matrícula 300044799

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 17/07/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6789734** e o código CRC **0F42ECD1**.

Portaria nº 603/2019/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.288213/2019-11

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria n° Portaria nº 585/2019/IDARON-DIPES do dia 10/07/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 127 - 12 de julho de 2019 - Porto Velho/RO que ALTEROU gozo de férias, referente ao exercício 2019, do servidor Luiz Aparecido Alves, matrícula 300056819, lotado na ULSAV de PORTO VELHO, do período de 11/07/2019 a 30/07/2019 para 15/07/2019 a 03/08/2019.

Porto Velho, 17 de julho de 2019.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 17/07/2019, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6871752** e o código CRC **F21590D1**.

ERRATA
ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 010/2016-IDARON

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA- IDARON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, resolve retificar a OBJETO do Segundo termo Aditivo ao 010/2016-IDARON..

ONDE SE LÊ:

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a locação do imóvel, com no mínimo 100 m² (cem metros quadrados) de área construída, 01 (uma) sala para atividades administrativas, 02 (dois) banheiro/sanitário convencionais, sendo 01(um) banheiro adaptável

para portadores de necessidades especiais, 01 (uma) copa/cozinha, rede de energia elétrica capaz de suportar aparelhos de ar condicionado e equipamentos de informática, com água encanada e rede telefônica, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência IDARON (bancos e/ou casas lotéricas) **no Distrito de Vale do Anarí/RO,** para locação pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

LEIA-SE:

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato 010/2016-IDARON no Distrito de Vale do Anarí/RO, para locação pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Porto Velho, 17 de julho de 2018.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON
Mat.: 3000.44798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 17/07/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6869097** e o código CRC **DBDD9B58**.

ERRATA
(Portaria nº541/2019/IDARON-DA de 01.07.2019

Onde se Lê: Artigo 1º... – 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – 3.500,00
- 33.90.36 - SERVIÇO DE TERCEIRO – P. FÍSICA - 1.500,00
- 33.90.39 – SERVIÇO DE TERCEIRO – P. JURÍDICA – 3.000,00

Leia-se: Artigo 1º... – 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – 3.500,00
33.90.36 - SERVIÇO DE TERCEIRO – P. FÍSICA 3.000,00
33.90.39 – SERVIÇO DE TERCEIRO – P. JURÍDICA – 1.500,00

Porto Velho (RO), 17 de julho de 2.019

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR R. PERES
PRESIDENTE/IDARON

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 17/07/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6879926** e o código CRC **8918BC8B**.

ERRATA
ERRATA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N°. 046/2017-IDARON

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA- IDARON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, resolve retificar as Cláusulas Primeira e Quarta - do Contrato de Locação de Imóvel N°. 046/2017-IDARON

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presidente CONTRATO tem por objeto a locação do imóvel, com no mínimo 60m² (sessenta metros quadrados) de área construída, devendo ainda possuir no mínimo 01 (um) banheiro/sanitário, 01 (uma) sala, 01 copa/cozinha, garagem, rede de energia elétrica capaz de suportar aparelhos de ar condicionado e equipamentos de informática, com água encanada e rede telefônica, pintura inicial padronizada do governo (interna e externa), rampa de acessibilidade e banheiro adaptado para cadeirante, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência IDARON (bancos e/ou casas lotéricas) no Distrito de Nova Estrela/RO, para localização pelo **período de 30 (trinta) meses.**

DOS PRAZOS - CLÁUSULA QUARTA

4.1. Da vigência

4.1.1. Este Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, **a partir da data última assinatura pelas partes**, podendo ser prorrogada por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presidente CONTRATO tem por objeto a locação do imóvel, com no mínimo 60m² (sessenta metros quadrados) de área construída, devendo ainda possuir no mínimo 01 (um) banheiro/sanitário, 01 (uma) sala, 01 copa/cozinha, garagem, rede de energia elétrica capaz de suportar aparelhos de ar condicionado e equipamentos de informática, com água encanada e rede telefônica, pintura inicial padronizada do governo (interna e externa), rampa de acessibilidade e banheiro adaptado para cadeirante, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência IDARON (bancos e/ou casas lotéricas) no Distrito de Nova Estrela/RO, para localização pelo **período de 24 (vinte e quatro) meses.**

DOS PRAZOS - CLÁUSULA QUARTA

4.1. Da vigência

4.1.1. Este Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, **a partir do dia 01/12/2017**, podendo ser prorrogada por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo.

Porto Velho, 20 de setembro de 2018.

ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI
Presidente em Exercício - IDARON
Mat.: 3001.50105

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui**, **Presidente**, em 20/09/2018, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **3077485** e o código CRC **4A31FF02**.

ERRATA
ERRATA DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA- IDARON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, resolve retificar o aviso de dispensa de licitação sob o N° SEI (1421708) do processo administrativo N° 0015.018957/2017-08.

ONDE SE LÊ:

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos X, da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. **0015.018957/2017-09**, que trata da locação de imóvel para atender a Unidade Local Sanitária Animal e Vegetal - ULSAV do Distrito de Nova Estrela - Município de Rolim de moura -RO, para com a senhora Maria Madalena Vieira da Silva brasileira, inscrita no CPF: 373.915.182-04 , sendo o valor mensal de R$ 1.001,16 (um mil e um reais e dezesseis centavos), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, localizado na Av: Tancredo Neves nº 3204, CEP: 76.940-000, Distrito de Nova Estrela - município de Rolim de Moura-RO.

LEIA-SE:

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos X, da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. **0015.018957/2017-08**, que trata da locação de imóvel para atender a Unidade Local Sanitária Animal e Vegetal - ULSAV do Distrito de Nova Estrela - Município de Rolim de moura -RO, para com a senhora Maria Madalena Vieira da Silva brasileira, inscrita no CPF: 373.915.182-04 , sendo o valor mensal de R$ 1.001,16 (um mil e um reais e dezesseis centavos), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, localizado na Av: Tancredo Neves nº 3204, CEP: 76.940-000, Distrito de Nova Estrela - município de Rolim de Moura-RO.

Porto Velho, 20 de setembro de 2018.

ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI
Presidente em Exercício - IDARON
Mat.: 3001.50105

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui**, **Presidente**, em 20/09/2018, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **3079623** e o código CRC **F76214AB**.

ERRATA
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DESPESA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA- IDARON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, resolve retificar o termo de ratificação da despesa sob o N° SEI (1422392) do processo administrativo N° 0015.018957/2017-08.

ONDE SE LÊ:

RATIFICO a despesa com o **valor mensal de R$3.850,00 (tres mil e oitocentos e cinquenta reais)**, junto a locadora a senhora Maria Madalena Vieira da Silva brasileira, inscrita no CPF: 373.915.182-04 residente domiciliado Av: Tancredo Neves nº 3204, CEP: 76.940-000, Distrito de Nova Estrela - município de Rolim de Moura-RO. pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, acordado nos autos do **Processo Administrativo sob n° do SEI 0015.018957/2017-09**, conforme disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

LEIA-SE:

RATIFICO a despesa com o **valor mensal de R$1.001,16 (hum mil e um reais e dezesseis centavos)**, junto a locadora a senhora Maria Madalena Vieira da Silva brasileira, inscrita no CPF: 373.915.182-04 residente domiciliado Av: Tancredo Neves nº 3204, CEP: 76.940-000, Distrito de Nova Estrela - município de Rolim de Moura-RO. pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, acordado nos autos do **Processo Administrativo sob n° do SEI 0015.018957/2017-08**, conforme disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho, 20 de setembro de 2018.

ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI
Presidente em Exercício - IDARON
Mat.: 3001.50105

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui**, **Presidente**, em 20/09/2018, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **3079976** e o código CRC **76876092**.

EMATER

Portaria nº 245/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 14 em 22/01/2019 - página 04,

- Considerando Processo SEI nº 0011.203054/2019-14 e Memorando do empregado (id.5933145),
- Considerando os termos do art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997, art. 22 da Resolução TSE nº 23554/2017 e Declaração n. 233/2018 – Comissão de Acessibilidade-TRE (id. 5933652).

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, ao empregado **MARCUS ANTÔNIO GOMES DA SILVA**, Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, Matrícula: 956, lotado na Gerência Financeira-GEFIN/Setor de Diárias, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, folgas estabelecidas pela Justiça Eleitoral de 05 (cinco) dias úteis, restando 05 (cinco) dias) para gozo futuro.

Artigo 2º - O direito ao gozo do benefício ocorrerá nos dias: 17, 19, 21, 24 e 25/06/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de maio de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 30/05/2019, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6075267** e o código CRC **6975F05C**.

Portaria nº 246/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 14 em 22/01/2019 - página 04,

- Considerando Processo SEI nº 0011.147985/2019-25 e Despacho EMATER-DIDEP (id. 6009644),

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, o gozo das férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao empregado **FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**, matrícula: 3116, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado na Gerência Técnica-GETEC/DITEP, no período de 25/11 a 14/12/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de maio de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 30/05/2019, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6101244** e o código CRC **B1DD48F1**.

Portaria nº 247/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 14 em 22/01/2019 - página 04,

- Considerando a Lei nº 3.803, de 12 de Maio de 2016, publicado no DOE nº 86 em 12/05/2016 e o preenchimento do requisito para a percepção do direito, conforme Parágrafo único do art. 2º da referida Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, Licença Paternidade, por 20 (vinte) dias, ao empregado **JOSÉ WILSON ALVES ROLIM**, matrícula: 1032, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, lotado no Escritório Local de Jaru, em razão do nascimento de sua filha, a contar de 10/05/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de maio de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 30/05/2019, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6101321** e o código CRC **D4029DE1**.

Portaria nº 248/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº

22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 14 em 22/01/2019 - página 04,

- Considerando Processo SEI nº 0011.199619/2019-51 e Memorando (id. 5903711) - Despacho DIDEP (id 5943585),

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o Extensionista Rural de Nível Médio, **JOSIMAR FERREIRA MARQUES,** matrícula: 3616, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Pimenta Bueno, na ausência da titular da função, a empregada **LUZIA APARECIDA FERRARI**, matrícula: 352, que estará em gozo de férias no mês de Junho/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de maio de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 30/05/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6101660** e o código CRC **83E53E47**.

Portaria nº 249/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 14 em 22/01/2019 - página 04,

- Considerando Processo SEI nº 0011.205885/2019-21 e Despacho EMATER-DIDEP (id. 6009537),

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, o gozo das férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao empregado **SAINCLER LUIZ FARIAS REBOUÇAS**, matrícula: 3601, cargo: Técnico Administrativo Nível Médio/Técnico em Informática, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação-GETIN/DIAFI, no período de 02/09 a 21/09/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de maio de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 30/05/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6101940** e o código CRC **A899C0A4**.

Portaria nº 250/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 14 em 22/01/2019 - página 04,

- Considerando Processo SEI nº 0011.185434/2019-60 Memorando (id. 5772963) e Despacho DIDEP (id. 6018818),

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, o gozo das férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao empregado **WELLINGTON PEDRO PIMENTEL JENNINGS**, matrícula: 241, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado na Diretoria Administrativa e Financeira-DIAFI, no período de 02/09 a 16/09/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 30/05/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6102034** e o código CRC **A0477591**.

Portaria nº 251/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 14 em 22/01/2019 - página 04,

- Considerando Processo SEI nº 0035.074452/2019-49, Ofício 1511 (id. 5650372), Parecer nº 91/2019/EMATER-PROJU (id. 6099662) e Despacho PRES (id. 6100765),

RESOLVE:

Artigo 1º - CEDER, o empregado, **HAROLDO RAMOS FEITOSA,** matrícula: 4421, cargo: Auxiliar em Extensão, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia-EMATER-RO, para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG/Secretaria Executiva Regional em Guajará-Mirim-SER-X, com ônus para a EMATER-RO, com contraprestação entre os partícipes, no período de 01/06/2019 a 31/12/2019.

Artigo 2º - O efeito da Portaria entra em vigor na data de 01/06/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de maio de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 30/05/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6102251** e o código CRC **26D0C1DE**.

Portaria nº 252/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 14 em 22/01/2019 - página 04,

- Considerando Processo SEI nº 0011.218892/2019-92, Memorando nº 22/2019/EMATER-DIDEP (id. 6087079) e Despacho EMATER-PRES (id. 6098142),

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a empregada, **IVANILDE MARIA ROCHA LIMA,** matrícula: 1182, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, para substituir a Diretora de Desenvolvimento de Pessoal na ausência da titular da função, a empregada SILAINE DE OLIVEIRA, matrícula: 3238, que estará em gozo de férias no período de 03/06 a 17/06/2019 e de 24/06 a 28/06/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de maio de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 30/05/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6120676** e o código CRC **6123154F**.

Portaria nº 253/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 14 em 22/01/2019 - página 04,

- Considerando Processo SEI nº 0011.209212/2019-40 e Memorando 22 (id. 5992811) e,

- Considerando os termos do art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997, art. 22 da Resolução TSE nº 23554/2017 e Certidão TRE/RO da 2ª Zona Eleitoral (id. 6067753),

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, 02 (dois) dias úteis de folga, a empregada **ANGELA FELIX DA COSTA**, matrícula: 3571, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotada na Gerência de Bem-Estar Social-GEBES/DIDEP, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, pela participação nos serviços de 1º Secretário da Seção nº 296, conforme Certidão TRE/RO da 2ª Zona Eleitoral.

Artigo 2º - O direito ao gozo do benefício ocorrerá nos dias 24 e 25/06/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de maio de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 30/05/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6136217** e o código CRC **63D7E453**.

Portaria nº 254/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 14 em 22/01/2019 - página 04,

- Considerando Processo SEI nº 0011.219269/2019-57, Memorando nº 6/2019/EMATER-GETIN (id. 6090930) e Despacho EMATER-PRES (id. 6108548),

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o empregado, **SAINCLER LUIZ FARIAS REBOUÇAS,** matrícula: 3601, cargo: Técnico Administrativo Nível Médio/Técnico em Informática, para exercer a Função Gratificada da Gerência de Tecnologia da Informação-GETIN/DIAFI, na ausência do titular da função, o empregado EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula: 3600, que estará em gozo de férias no período de 10/06 a 30/06/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de maio de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 30/05/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6136311** e o código CRC **95DC1A2B**.

Portaria nº 255/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 14 em 22/01/2019 - página 04,

- Considerando Processo SEI nº 0011.211844/2019-73, Memorando nº 12/2019/EMATER-ESLOCCNR (id. 6018592) e Despacho EMATER-PRES (id. 6095982),

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o empregado, **MARCIO ANDRE DE MENEZES,** matrícula: 4004, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Campo Novo de Rondônia, na ausência do titular da função, o empregado ANTONIO VIEIRA BRITO, matrícula: 1892, que estará em gozo de férias no período de 03/06 a 02/07/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de maio de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 30/05/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6136350** e o código CRC **AF769D82**.

Portaria nº 256/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 14 em 22/01/2019 - página 04,

- Considerando Processo SEI nº 0011.217250/2019-76, Memorando nº 62/2019/EMATER-ESREGRDM (id. 6073579) e Requerimento da empregada (id. 6077453) e Declaração Cartório Eleitoral (id. 3629471),

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, a empregada **ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA**, Matrícula: 334, cargo: Extensionista Social Nível Superior, lotada no Escritório Regional de Rolim de Moura/Território Zona da Mata, folgas estabelecidas pela Justiça Eleitoral de 05 (cinco) dias úteis.

Artigo 2º - O direito ao gozo do benefício ocorrerá nos dias 17, 19, 21, 24 e 25/06/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de maio de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 30/05/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília,

com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6136398** e o código CRC **A262EC55**.

Portaria nº 257/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 14 em 22/01/2019 - página 04,

- Considerando Processo SEI nº 0011.220250/2019-53, Memorando nº 21/2019/EMATER-ESLOCEDO (id. 6099990) e Declaração 12ª Zona Eleitoral de Espigão do Oeste (id. 6100752),

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, ao empregado **GEOVANI MARTINS DE ALMEIDA**, Matrícula: 4397, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado no Escritório Local de Espigão do Oeste/Território Rio Machado, folgas estabelecidas pela Justiça Eleitoral pelos serviços prestados como Presidente da Mesa Receptora, de 04 (quatro) dias úteis.

Artigo 2º - O direito ao gozo do benefício ocorrerá nos dias 23, 26, 27 e 28/08/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de maio de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 30/05/2019, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6136552** e o código CRC **E8F4E88D**.

Portaria nº 262/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 14 em 22/01/2019 - página 04,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir do dia 01 de junho de 2019 e com duração de 01 (um) ano, os empregados abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços CPLM'S, tendo a seguinte formação:

PRESIDENTE: Claudiana Sales Pinheiro

SECRETÁRIA: Mara Rubia Brandão Amazonas Souza

MEMBROS TITULARES: Alexandre Alencar de Menezes, Sandra Marisa Batista Barros e Andreia Aparecida Bento de Souza.

MEMBROS SUPLENTES: Raimunda Oliveira Taborga, Seuly Maria Ramos Botelho Pereira e Francis Raphael Barbosa de Oliveira Cidade.

Artigo 2º - O presidente da comissão será automaticamente pregoeiro independente de designação específica para esse fim.

§ 1º - Todos os membros da comissão serão automaticamente componentes da equipe de apoio para o caso de pregão.

Artigo 3º - Na ausência da Presidente/Pregoeira da Comissão, a mesma será automaticamente substituída pela Secretária da CPLMS, independente de designação específica para esse fim.

§ 1º - Considera-se ausência os afastamentos decorrentes de férias, licenças, atestados, períodos de diárias e viagens a trabalho.

Artigo 4º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 01/06/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de junho de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 04/06/2019, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6184665** e o código CRC **12F18C6F**.

Portaria nº 263/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 14 em 22/01/2019 - página 04,

- Considerando Processo SEI nº 0011.228463/2019-23, Memorando nº 15/2019/EMATER-ASCOM e Despacho EMATER-PRES (id. 6184875),

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, o gozo das férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao empregado **RAYNE ANDRADE FREIRE**, matrícula: 3398, cargo: Administrativo, lotado na Assessoria de Comunicação-ASCOM, no período 04 a 13 de junho de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de junho de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 04/06/2019, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6191839** e o código CRC **B1C24C46**.

Portaria nº 264/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 14 em 22/01/2019 - página 04,

- Considerando Processo SEI nº 0011.226144/2019-83, Memorando nº 31/2019/EMATER-DITEP (id. 6145560),

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER, a empregada **FABIANA BEZERRA NEVES DOS SANTOS** matrícula: 3922, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, da Gerência de Planejamento e Informações-GEPIN/DITEP para a Gerência Técnica-GETEC e, **DESIGNAR,** para ser Responsável pela área ambiental no âmbito da EMATER-RO.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º/06/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de junho de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 04/06/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6192245** e o código CRC **E03A33C2**.

Portaria nº 283/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.218892/2019-92 e Memorando nº 22/2019/EMATER-DIDEP (id.6087079),

RESOLVE:

Artigo 1º - RETIFICAR, a Portaria nº 252/2019/EMATER, de 28/05/2019:

ONDE SE LÊ: No período de 03/06 a 17/06/2019 e de 24/06 a 28/06/2019.

LEIA-SE: No período de 03/06 a 30/06/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de junho de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 11/06/2019, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6328666** e o código CRC **9B1A8845**.

Portaria nº 285/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0025.236427/2019-84, Ofício nº 2255/2019/SEAGRI-UTE (id. 6223337) e Parecer nº 103/2019/EMATER-PROJU (id. 6307362),

RESOLVE:

Artigo 1º - CEDER, a empregada, **FABIANA FERNANDES TONON,** matrícula: 2757, cargo: Extensionista Social Nível Médio, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia-EMATER-RO, para a Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, com ônus para a EMATER-RO, com contraprestação entre os partícipes, no período de 01/06/2019 a 31/12/2019.

Artigo 2º - O efeito da Portaria retroage a data de 01/06/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de junho de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 13/06/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6343255** e o código CRC **810060BC**.

Portaria nº 286/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.245352/2019-81 e Memorando nº 33/2019/EMATER-ESLOC Seringueiras (id. 6308278),

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o empregado, **ALEX SOUZA SIMOES,** matrícula: 1842, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Seringueiras, na ausência do titular da função, o empregado JOAO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO, matrícula: 3506, que estará em gozo de férias no período de 01/07 a 20/07/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de junho de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 13/06/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6346567** e o código CRC **B9D15C57**.

Portaria nº 288/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.236857/2019-55 e Requerimento do empregado (id. 6226089),
- Considerando os Artigos 7º e 9º da Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio em gozo de 30 (trinta) dias, ao empregado **LUIS MARTINS FERNANDES**, matrícula: 304, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado na Gerência Financeira-GEFIN/DIAFI, no período adquirido e não gozados. Sendo atendidos os 30 (trinta) dias, restam 60 (sessenta) dias para gozo de Licença Prêmio, em conformidade com a Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017.

Artigo 2º - O afastamento das atividades laborais se dará no período de 03/07 a 22/08/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de junho de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 13/06/2019, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6350271** e o código CRC **ECFD211A**.

Portaria nº 289/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.233588/2019-75 e Requerimento da empregada (id. 6201550),
- Considerando os Artigos 7º e 9º da Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio em gozo de 30 (trinta) dias, a empregada **JOISE NUNES MACHADO**, matrícula: 1499, cargo: Extensionista em Gestão, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotada no Escritório Local de Vilhena, no período adquirido e não gozados. Sendo atendidos os 30 (trinta) dias, restam 60 (sessenta) dias para gozo de Licença Prêmio, em conformidade com a Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017.

Artigo 2º - O afastamento das atividades laborais se dará no período de 10/07 a 08/08/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de junho de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 13/06/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6351336** e o código CRC **1F697993**.

Portaria nº 290/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.229317/2019-15, Requerimento da empregada (id. 6170141) e Despacho EMATER-DITEP (id. 6193553),

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, o fracionamento do gozo das Férias da empregada **MARIA IRENILDA DE SOUSA DIAS**, matrícula: 457, Cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotada no Escritório Local de Porto Verde/Território Madeira-Mamoré, relativo ao período aquisitivo de 2018/2019, conforme segue:

1° Período: 01/07 a 05/07/2019 - 05 (cinco) dias
2° Período: 06/01 a 10/01/2020 - 05 (cinco) dias
3° Período: 20/04 a 09/05/2020 - 20 (vinte) dias

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de junho de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 13/06/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6359798** e o código CRC **6824AAC8**.

Portaria nº 291/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.247165/2019-32, Memorando nº 51/2019/EMATER-GEFIN (id. 6327169) e Despacho EMATER-DIAFI (id. 6332955),

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias, da empregada **KAIRY CRISTINA LIMA DA SILVA**, matrícula: 3827, cargo: Técnico Administrativo Nível Médio/Técnico em Contabilidade, lotada na Gerência Financeira-GEFIN/DIAFI, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ficando o gozo para ser usufruído no período de 16 a 30/09/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de junho de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 14/06/2019, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6393137** e o código CRC **0615BE32**.

Portaria nº 292/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.247066/2019-51, Memorando nº 50/2019/EMATER-GEFIN (id. 6325800) e Despacho EMATER-DIAFI (id. 6331116),

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias, da empregada **PAULA JULIA OLIVEIRA COSTA**, matrícula: 3570, cargo: Técnico Administrativo Nível Médio/Técnico em Contabilidade, lotada na Gerência Financeira-GEFIN/DIAFI, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ficando o gozo para ser usufruído no período de 22/07 a 05/08/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de junho de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 14/06/2019, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6393203** e o código CRC **BCA08877**.

Portaria nº 293/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.247066/2019-51, Memorando nº 50/2019/EMATER-GEFIN (id. 6325800) e Despacho EMATER-DIAFI (id. 6331116),

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a empregada **PAULA JULIA OLIVEIRA COSTA**, matrícula: 3570, cargo: Técnico Administrativo Nível Médio/Técnico em Contabilidade, para exercer a Função Gratificada de Gerente da Gerência Financeira-GEFIN/DIAFI, na ausência da titular da função, a empregada KAIRY CRISTINA LIMA DA SILVA, matrícula: 3827, que estará em gozo de férias no período de 01/07 a 15/07/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de junho de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 14/06/2019, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6393272** e o código CRC **3F6E92CF**.

Portaria nº 295/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.251430/2019-87, Requerimento do empregado (id. 6379192),

- Considerando os termos do art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997, art. 22 da Resolução TSE nº 23554/2017 e Declarações da Justiça Eleitoral, 29ª Zona Eleitoral de Rolim de Moura/RO (id. 6379192),

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, 12 (doze) dias úteis de folga, ao empregado **JOSE UBIRAJARA LEITE FERNANDES VIEIRA**, matrícula: 1321, cargo: Extensionista em Gestão, lotado no Escritório Local de Rolim de Moura/Território Zona da Mata, pertencente ao Quadro

de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, pelos serviços prestados na 29ª Zona Eleitoral, conforme Declarações da Justiça Eleitoral, 29ª Zona Eleitoral de Rolim de Moura/RO.

Artigo 2º - O direito ao gozo do benefício ocorrerá nos dias: 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30 e 31/07/2019 (oito dias úteis) e de 01, 02, 05 e 06/08/2019 (quatro dias úteis).

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de junho de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 19/06/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6425953** e o código CRC **4417BF42**.

Portaria nº 296/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.251278/2019-32 e Memorando nº 27/2019/EMATER-ESLOC de Rolim de Moura (id. 6368009),

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o empregado, **MAURO MARTINS ALMENARA,** matrícula: 3835, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Rolim de Moura/Território Zona da Mata, na ausência do titular da função, o empregado MARCIO SOARES BARBOSA, matrícula: 1776, que estará em gozo de férias, no período de 01/07 a 20/07/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de junho de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 19/06/2019, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6427782** e o código CRC **D5680C2E**.

Portaria nº 297/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.252289/2019-30 e Memorando nº 9/2019/EMATER-ESLOC de Estrela de Rondônia (id. 6379517),

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o empregado, **ADRIANO DE LIMA,** matrícula: 4163, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Estrela de Rondônia/Território Central, na ausência do titular da função, o empregado AMILTO JESUS DA SILVA MATOS JUNIOR, matrícula: 3594, que estará em gozo de férias, no período de 01/07 a 30/07/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de junho de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 19/06/2019, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6429673** e o código CRC **341C5D8D**.

Portaria nº 298/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0015.207007/2019-18, Ofício nº 2365/2019/IDARON-GRH (id. 6410603) e Despacho EMATER-PRES (id. 6419884),

- Considerando a Deliberação nº 004/2019, que instituiu o quadro de vagas da EMATER-RO,

RESOLVE:

Artigo 1º - RETORNAR, o empregado, **GLAUBER BITENCOURT DA SILVA,** matrícula: 2740, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, que se encontrava cedido para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia-IDARON e **LOTAR,** no Escritório Local de União Bandeirantes/Território Madeira Mamoré.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 17/06/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de junho de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 19/06/2019, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6435378** e o código CRC **DD937512**.

Portaria nº 299/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e abastecimento dos veículos/motocicletas pertencentes à frota da EMATER-RO, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência e,

- Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos,

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR, que os servidores dos escritórios da EMATER-RO, que utilizam os veículos/motocicletas são responsáveis por:

I - guardar, zelar e manter os veículos/motocicletas em perfeitas condições de uso;

II - conduzir os veículos/motocicletas devendo portar o licenciamento anual vigente, carteira de habilitação e autorização para conduzir veículo oficial;

III - quaisquer danos causados aos veículos/motocicletas tais como utilização indevida dos veículos/motocicletas, multas, sinistro e outros;

IV - abastecer os veículos/motocicletas somente em postos credenciados, por meio do cartão de autogestão;

V - encaminhar o veículo as oficinas credenciadas para a realização do orçamento de manutenção preventiva e corretiva;

VI - acompanhar e cobrar junto as oficinas credenciadas a emissão do orçamento e lançamento no sistema de autogestão;

VII - após a realização do orçamento, enviar ao fiscal de frota da sua região no prazo de 2 (dois) dias úteis as seguintes informações:

a) número da ordem de serviço;

b) fotografia e descrição dos serviços a serem realizados conforme informação do mecânico da oficina credenciada responsável pela emissão da ordem de serviço.

VIII - Após a aprovação dos serviços, conforme informação do fiscal da sua região deverá encaminhar o veículo para a realização da manutenção preventiva ou corretiva, devendo:

a) Monitorar e Acompanhar a realização dos serviços;

b) Após a realização dos serviços, deverá vistoriar os serviços realizados, receber as peças substituídas, retirar o veículo, assinar e carimbar o Formulário de retirada do veículo;

c) Encaminhar para o fiscal da sua região o Formulário de retirada do veículo via e-mail, bem como, arquivar o mesmo no escritório local (de forma física e digital), em ordem cronológica e por veículo e,

d) Guardar em local seguro no escritório pelo prazo de 5 (cinco) anos as peças substituídas em ordem cronológica e identificada por veículo, de forma a evitar o extravio ou perecimento.

IX - Caso o veículo não seja consertado no prazo máximo de 35 (trinta e cinco) dias corrido, deverá o servidor do escritório local, informar ao fiscal da sua região, o qual irá comunicar a Gerência de Serviços e Transporte-GESER/Setor de Transporte, para as providências necessárias (se o veículo estiver impossibilitado de rodar o Setor de Transporte irá solicitar guincho para recolhimento ao pátio da EMATER-RO).

Artigo 2º - NOMEAR, os servidores, abaixo relacionado, como fiscais, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos/motocicletas:

Nº	Unidade	Fiscal Titular	Matrícula
01	Escritório Regional de Ji-Paraná	Claudio Antonio Rocha	1425
02	Escritório Local de Vilhena	Angelo Antonio Campagnolli	4307

Artigo 3º - Nos casos de ausências eventuais, férias, transferências e outros impedimentos dos fiscais, deverão os escritórios regionais informar a Presidência da EMATER-RO o nome de outro servidor para substituição.

Artigo 4º - Os fiscais dos serviços manutenção preventiva e corretiva dos veículos/motocicletas pertencentes ao seu escritório serão responsáveis para representar a EMATER-RO, perante as oficinas credenciadas e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle, aceite, devendo ainda:

I - enviar a Gerência de Serviços e Transporte-GESER/Setor de Transporte, os seguintes documentos:

a) número da ordem de serviço;

b) relatório fotográfico e descritivo, contendo a informação do mecânico da oficina credenciada responsável pela emissão da ordem de serviço, conforme modelo padrão utilizado pela EMATER-RO;

c) acompanhar junto a Gerência de Serviços e Transporte-GESER/Setor de Transporte, a situação de cada ordem de serviço dos veículos/motocicletas da sua região;

d) após aprovação dos serviços deverá comunicar ao escritório local a autorização para envio do veículo para oficina, bem como acompanhar junto ao escritório, até a finalização da ordem de serviço e,

e) caso o veículo não seja consertado no prazo máximo de 35 (trinta e cinco) dias corrido, após comunicação do servidor local, deverá o fiscal da região informar a Gerência de Serviços e Transporte-GESER/Setor de Transporte, para as providências necessárias (se o veículo estiver impossibilitado de rodar o Setor de Transporte irá solicitar guincho para recolhimento ao pátio da EMATER-RO).

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal do contrato.

Artigo 5º - **NOMEAR,** os servidores, abaixo relacionado, como Aprovador 1 e Aprovador 2, para responder pela aprovação dos orçamentos e cotações, fiscalização e avaliação da execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos/motocicletas pertencentes a frota da EMATER-RO.

Aprovador 1	Matrícula	Aprovador 2	Matrícula
José Ângelo do Nascimento	3580	Guilherme Messias de Brito	4212

Artigo 6º - **Ao Aprovador 1**, compete:

I - após o recebimento das informações descritas no artigo 4º, inciso I, alíneas “a”, “b”, “c”, deverá enviar a ordem de serviço para as empresas credenciadas no sistema de autogestão para realizarem as cotações;

II - acompanhar, fiscalizar, cobrar e conferir os orçamentos de serviços e peças lançados no sistema de autogestão, referente aos veículos/motocicletas da sua região;

III - acompanhar e cobrar junto às empresas credenciadas as respostas das cotações lançadas no sistema de autogestão, após o envio da Ordem de Serviço pelo Setor de Transporte, as empresas que realizarem a cotação;

IV - solicitar descontos nas cotações apresentadas pelas empresas credenciadas no sistema de autogestão;

V - após declarada a empresa vencedora da cotação, deverá anexar informações descritas no artigo 4º, inciso I, alíneas “a”, “b”, “c”, bem como solicitar junto a SUGESPE avaliação e autorização dos serviços e,

VI - após autorização dos serviços, submete a aprovação do Aprovador 2.

Artigo 7º - **Ao Aprovador 2**, compete:

I - deverá reavaliar o orçamento, as cotações, podendo, aprovar ou cancelar a ordem de serviço recebida e,

II - após a aprovação, deverá informar via-email ao Fiscal da região quanto à autorização dos serviços.

Artigo 8º - **DETERMINAR,** que no âmbito da EMATER-RO, o abastecimento dos veículos e motocicletas seguirão o seguinte regramento:

I - o Gerente do Escritório Local deverá até o 4º dia útil (5º feira ou dia útil anterior) da semana anterior, fazer a programação semanal de combustível (programação da próxima semana) dos veículos e motocicletas e encaminhar para o Escritório Regional, o qual deverá condensar as informações e encaminhar a Gerência de Serviços e Transporte-GESER/Setor de Transporte até o 5º dia útil (6º feira ou dia útil anterior) da semana anterior a da programação;

II - o Gerente do Escritório Local é responsável, pelo controle de saída e entrada dos veículos e motocicletas, bem como pela entrega do cartão de abastecimento e documento de licenciamento ao servidor do Escritório Local;

III - caso o combustível não tenha sido devidamente programado, só será aceito pedido de liberação de combustível, mediante justificativa plausível e autorização do Diretor Técnico-DITEP;

IV - os escritórios deverão manter controle, para fins de abastecer os veículos/motocicletas em dias úteis e em horário de expediente, quando tem equipe técnica a disposição para solução de inconsistências e,

V - Quando houver eventos em finais de semana deverá o escritório se programar para abastecer os veículos/motocicletas até às 12h da sexta-feira, tendo em vista que nos dias úteis tanto a EMATER-RO e SUGESP possuírem servidores disponíveis para sanar eventuais inconsistências.

Artigo 9º - O abastecimento só será permitido em veículo ou motocicleta oficial, por meio de cartão eletrônico na rede de postos de gasolina credenciados no sistema de auto gestão.

Artigo 10 - No ato do abastecimento dos veículos ou motocicletas deverá o servidor, conferir os seguintes lançamentos:

I - se o cartão é referente à placa do veículo/motocicleta objeto de abastecimento;

II - conferir se tem saldo suficiente no cartão para abastecimento;

III - conferir a quilometragem atual do veículo/motocicleta;

IV - conferir o preço do combustível;

V - conferir antes de abastecer se a máquina de cartão do posto está funcionando e,

VI - Após o abastecimento conferir se o cartão devolvido pelo posto é do veículo/motocicleta objeto de abastecimento.

Artigo 11 - Fica determinantemente proibido no âmbito da EMATER-RO que o servidor realize abastecimento de veículo ou motocicleta com recursos próprios ou sem a utilização do cartão do sistema de autogestão.

Parágrafo primeiro. Caso o servidor realize abastecimento dos veículos ou motocicletas sem a utilização do cartão de autogestão, ficará responsável pelas despesas realizadas;

Artigo 12 - Havendo inconsistências de quilometragem, valores de combustível, senhas e outras, o servidor apenas poderá realizar 2 tentativas, após essas, deverá entrar em contato com a Gerência de Serviços e Transporte-GESER/Setor de Transporte, para a solução da inconsistência.

Parágrafo primeiro. Quando o Setor de Transporte constatar que a inconsistência, é apenas erro de digitação ou CNH vencida, se for dia útil e em horário de expediente, solucionará o problema imediatamente. Entretanto, se tratar-se de quilometragem maior ou menor, deverá ser apresentada justificativa pelo servidor responsável pelo abastecimento.

Artigo 13 - O servidor deverá acompanhar o vencimento da sua CNH e quando da renovação da habilitação, deverá encaminhar a cópia da mesma ao Setor de Transporte, o qual providenciará atualização no sistema de autogestão.

Artigo 14 - O servidor deverá acompanhar o vencimento da Autorização de condução de veículos oficiais- ACV e, solicitar a sua renovação junto ao Setor de Transporte da EMATER-RO.

Artigo 15 - O servidor deverá acompanhar os saldos do cartão, o qual zera no último dia útil de cada mês.

Artigo 16 - Se o veículo ou motocicleta ficar 30 (trinta) dias sem abastecer, o cartão é bloqueado automaticamente, devendo o servidor solicitar o desbloqueio;

Artigo 17 - Todas as comunicações entre os servidores do Escritório Local, Fiscais e Aprovadores, deverão ser realizadas via e-mail, para fins de controle.

Artigo 18 - Determinar que a Gerência de Serviços e Transporte-GESER, por meio do Setor de Transporte, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, imediatamente, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Artigo 19 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de junho de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 19/06/2019, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6435561** e o código CRC **2332436A**.

Portaria nº 300/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.247008/2019-27, Ofício nº 2390/2019/GOV-GRH (id. 6360225) e Despacho EMATER-PRES (Id. 6431038),

RESOLVE:

Artigo 1º - LOTAR, o servidor, **LUIS ALBERTO DE SOUZA**, ocupante de Cargo de Direção Superior - CDS-06 de Assessor I, no Escritório Local de São Miguel do Guaporé/Território Vale do Guaporé, para exercer suas atividades laborais na função de Serviços Gerais, conforme Ofício nº 607/2019/EMATER-PRES.

Artigo 2º - A Portaria entra em vigor na data de 19/06/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de junho de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 19/06/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6440381** e o código CRC **15CB1AD6**.

Portaria nº 301/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.256991/2019-72 e Memorando nº 96/2019/EMATER-ESREG São Francisco (id. 6425081),

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o empregado, **FLAVIO GONÇALVES GOMES,** matrícula: 2880, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Regional de São Francisco/Território Vale do Guaporé, na ausência da titular da função, a empregada JAQUELINE RIBEIRO ROSA, matrícula: 4053, que estará em gozo de fracionadas, no período de 15 a 19/07/2019 e de 29/07 a 12/08/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de junho de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 21/06/2019, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6444544** e o código CRC **1F286507**.

Portaria nº 302/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937

de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.202122/2019-28 e Memorando nº 78/2019/EMATER-ESREG Porto Velho (id. 6450814),

RESOLVE:

Artigo 1º - RETIFICAR, a Portaria n. 272/2019 de 07/06/2019 e, **NOMEAR,** os empregados abaixo relacionados, para compor a **Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, Consumo, Informática e Serviços** Específicos adquiridos pela EMATER/RO no Território Madeira-Mamoré/Escritório Regional de Porto Velho, nos termos dos artigos 67 e 73, da Lei 8.666/93, conforme segue:

PRESIDENTE: Hilton Uchoa das Neves
MEMBROS: Camila Daniel Alves
Diana Menezes Vieira
Antonio de Oliveira Costa

Artigo 2º - A Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de junho de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 28/06/2019, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6568096** e o código CRC **B23F9E76**.

Portaria nº 303/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.252428/2019-25 e Memorando nº 14/2019/EMATER-PROJU (id. 6380404),

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, ao empregado, **JOSE TARCISIO BATISTA MENDES,** matrícula: 360, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, o gozo de 11 (onze) dias de férias remanescentes referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Artigo 2º - O gozo das férias se dará no período de 02/07 a 12/07/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de junho de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 28/06/2019, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6568237** e o código CRC **7C6CF453**.

Portaria nº 304/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.261914/2019-34 e Memorando nº 26/2019/EMATER-ESLOC de Alto Paraíso (id. 6475075),

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o empregado, **JUNIOR ADRIANO NOGUEIRA,** matrícula: 3289, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Alto Paraíso/Território Vale do Jamari, na ausência da titular da função, a empregada ROSANGELA VEIGA ALVES, matrícula: 2163, que estará em gozo de férias, no período de 01/07 a 30/07/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de junho de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 28/06/2019, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6568305** e o código CRC **2692776C**.

Portaria nº 305/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.236303/2019-58 e Memorando nº 36/2019/EMATER-DITEP (id. 6222552 e Despacho EMATER-PRES (id. 6539540),

RESOLVE:

Artigo 1º - RETIFICAR, a Portaria n. 147/2019 de 27/02/2019, que **transferiu a pedido**, a empregada, **CRISTIANE CARVALHO TEIXEIRA DE SOUZA,** matrícula nº 3269, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, do Escritório Regional de Rolim de Moura/Território Zona da Mata para a Gerência Técnica-GETEC/DITEP.

- Onde se lê: Transferir a pedido.

- Leia-se: **DESIGNAR**, para exercer a responsabilidade técnica do Programa de Agroindústrias na Gerência Técnica-GETEC/DITEP.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de junho de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 28/06/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6568386** e o código CRC **E646FBFF**.

Portaria nº 306/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.227543/2019-61, Parecer nº 99/2019/EMATER-PROJU (id. 6242937) e Requerimento do empregado (id. 6158009),

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, a pedido, ao empregado **RONALDO ESTEVAO DA SILVA,** matrícula nº 2621, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, **Afastamento sem remuneração, por motivo de investidura do mandato** de Vice-Prefeito do Município de Vale do Paraíso, a partir de 01 de julho de 2019, em atendimento a Requerimento Próprio, e em conformidade com as disposições contidas no Artigo 38, inciso II da Constituição Federal/88.

Artigo 2º - A portaria entra em vigor na data de 01/07/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de junho de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 28/06/2019, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6571682** e o código CRC **CB037541**.

Portaria nº 307/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.223452/2019-57 e Requerimento da empregada (id. 6128798),
- Considerando os Artigos 7º e 9º da Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio em gozo de 30 (trinta) dias, a empregada **VALDIMAR COSTA SILVA**, matrícula: 250, cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotada no Escritório Regional de Ji-Paraná,

no período adquirido e não gozados. Sendo atendidos os 30 (trinta) dias, se encerra o direito adquirido ao gozo de Licença Prêmio, em conformidade com a Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017.

Artigo 2º - O afastamento das atividades laborais se dará no período de 05/08 a 03/09/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de junho de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 28/06/2019, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6572620** e o código CRC **6A75BBA2**.

Portaria nº 308/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.302678/2018-32, Memorandos nºs 9/2018 (id. 2766954) e nº 13/2019 9 (id. 6442782) da EMATER-CPLMS,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, a empregada, **CLAUDIANA SALES PINHEIRO,** matrícula: 3308, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, o gozo de 10 (dez) dias de férias remanescentes referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Artigo 2º - O gozo das férias se dará no período de 22 a 31/07/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de junho de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 28/06/2019, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6573510** e o código CRC **FA8479AF**.

Portaria nº 309/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.302678/2018-32 e Memorando nº 13/2019 (id. 6442782) da EMATER-CPLMS,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a empregada, **MARA RUBIA BRANDAO AMAZONAS SOUZA,** matrícula: 1396, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, para exercer a Função Gratificada de Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços-CPLMS/CENGE, na ausência do titular da função, a empregada CLAUDIANA SALES PINHEIRO**,** matrícula: 3308, que estará em gozo de férias no período de 01 a 20/07/2019 e de 21 a 31/07/2019, referente à férias remanescentes do período aquisitivo de 2016/2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de junho de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 28/06/2019, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6584481** e o código CRC **A056D2C8**.

Portaria nº 310/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.302678/2018-32 e Memorando nº 13/2019 (id. 6442782) da EMATER-CPLMS,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a empregada, **SANDRA MARISA BATISTA BARROS,** matrícula: 4355, cargo: Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Secretária da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS, na ausência da titular da função, a empregada MARA RUBIA BRANDAO AMAZONAS SOUZA, matrícula: 1396, que estará exercendo a função de Pregoeira da EMATER-RO, no período de 01 a 31/07/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de junho de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 28/06/2019, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6584596** e o código CRC **93187892**.

Portaria nº 311/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.251430/2019-87 e Despacho EMATER/ESLOC Rolim de Moura (id. 6476403),

RESOLVE:

Artigo 1º - RETIFICAR, a Portaria n. 295/2019 de 19/06/2019, que concedeu gozo de folga eleitoral ao empregado, **JOSE UBIRAJARA LEITE FERNANDES VIEIRA**, matrícula: 1321, cargo: Extensionista em Gestão, lotado no Escritório Local de Rolim de Moura/Território Zona da Mata, pelos serviços prestados na 29ª Zona Eleitoral, conforme Declarações da Justiça Eleitoral, 29ª Zona Eleitoral de Rolim de Moura/RO.

- Onde se lê: O direito ao gozo do benefício ocorrerá nos dias: 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30 e 31/07/2019 (oito dias úteis) e de 01, 02, 05 e 06/08/2019 (quatro dias úteis).

- Leia-se: O direito ao gozo do benefício ocorrerá nos dias: 31/07 e 01, 02, 05/08/2019 (quatro dias úteis) e de 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30/07/2020 (oito dias úteis).

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de junho de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 28/06/2019, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6584614** e o código CRC **9F338274**.

Portaria nº 312/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.271340/2019-11 e Memorando nº 12/2019/EMATER-ESLOCPRO (id. 6567208),

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a empregada, **MARIANA GOIS KRUGER,** matrícula: 4433, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Primavera, na ausência do titular da função, o empregado LUCIANO DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula: 2930, que estará em gozo de férias, no período de 01/07 a 20/07/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de junho de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 28/06/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6584647** e o código CRC **32EECC22**.

Portaria nº 313/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de

30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.268825/2019-19 e Requerimento do empregado (id. 6545992),

- Considerando os termos do art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997, art. 22 da Resolução TSE nº 23554/2017 e Declaração da Justiça Eleitoral, 9ª Zona/RO (id. 6545992),

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, 03 (três) dias úteis de folga, ao empregado **GENALDO MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR**, matrícula: 3114, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado no Escritório Regional de Pimenta Bueno, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, conforme Declaração da Justiça Eleitoral, 9ª Zona/RO. Sendo concedidos os 03 (três) dias de folga, resta para gozo futuro 11 (onze) dias.

Artigo 2º - O direito ao gozo do benefício ocorrerá nos dias: 31/07 e 01, 02/08/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de junho de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 28/06/2019, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6584671** e o código CRC **8A01C198**.

Portaria nº 315/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.266929/2019-99 e Memorando nº 12/2019/EMATER-ESLOC Itapuã d' Oeste (id. 6524314),

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o empregado, **POLIANA MOULAZ DE OLIVEIRA,** matrícula: 3503, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Itapuã d' Oeste/Território Madeira-Mamoré, na ausência do titular da função, o empregado DIOMAZINO SOUZA LIMA, matrícula: 2873, que estará em gozo de férias, no período de 01/07 a 30/07/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de julho de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 01/07/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6605663** e o código CRC **5B4439F1**.

Portaria nº 347/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03,

- Considerando Processo SEI nº 0011.265585/2019-09 e Requerimento da empregada (id. 6511017),

- Considerando os Artigos 7º e 9º da Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio em gozo de 17 (dezessete) dias, a empregada **VALQUIRIA MENDES CODEÇO VIEIRA**, matrícula: 1070, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotada no Escritório Local de Ji-Paraná/Território Central, no período adquirido e não gozados. Sendo atendidos os 17 (dezessete) dias, restam 34 (trinta e quatro) dias de expectativa de direito para gozo de Licença Prêmio, em conformidade com a Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017.

Artigo 2º - O afastamento das atividades laborais se dará no período de 29/07 a 14/08/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de julho de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 17/07/2019, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6849449** e o código CRC **E9206714**.

Portaria nº 348/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03,

- Considerando Processo SEI nº 0011.284372/2019-78 e Memorando nº 58/2019/EMATER-GCCON (id. 6689492),

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a empregada, **EDNA FLORINDA BENEVENUTO RIBEIRO,** matrícula: 987, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para exercer a Função Gratificada de Gerente da Gerência de Convênios e Contratos-GCCON/DITEP, na ausência do titular da função, o empregado JOHNNESCLEY ANES DE MORAIS, matrícula: 3973, que estará em gozo de férias, no período de 05/08 a 19/08/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de julho de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 17/07/2019, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6856806** e o código CRC **2055ED0C**.

Portaria nº 349/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03,

- Considerando Processo SEI nº 0011.285225/2019-15 e Memorando nº 42/2019/EMATER-GEPAT (id. 6697990),

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a empregada, **GABRIELA DE LIMA LOPES,** matrícula: 4356, cargo: Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Gerente da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado-GEPAT/DIAFI, na ausência da titular da função, a empregada RITA DE CASSIA SANTOS AFONSO, matrícula: 1853, que estará em gozo de férias, no período de 05/08 a 24/08/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de julho de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 17/07/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6858385** e o código CRC **CA0F32D3**.

Portaria nº 350/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03,

- Considerando Processo SEI nº 0011.262518/2019-24 e Memorando nº 23/2019/EMATER-ESLOC de Cacoal,

RESOLVE:

Artigo 1º - RETIFICAR, a Portaria n. 331/2019/EMATER de 08/07/2019, que concedeu férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao empregado **ANTONIO FERNANDES DE ASSIS**, matrícula: 362.

- Onde se lê: período aquisitivo 2019/2020
- Leia-se: período aquisitivo 2018/2019

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de julho de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 17/07/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6858601** e o código CRC **51F09655**.

Portaria nº 351/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03,

- Considerando Processo SEI nº 0011.285177/2019-65 e Memorando nº 92/2019/EMATER-GEAMA (id. 6697298),

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a empregada, **MARLI LOUREIRO,** matrícula: 1583, cargo: Técnico Administrativo Nível Médio, para exercer a Função Gratificada de Gerente da Gerência de Administração de Material-GEAMA/DIAFI, na ausência da titular da função, a empregada HILSA PINTO DA SILVA RAMOS, matrícula: 3121, que estará em gozo de férias, no período de 05/08 a 19/08/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de julho de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 17/07/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6858775** e o código CRC **25956D19**.

Portaria nº 352/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03,

- Considerando Processo SEI nº 0011.275451/2019-98 e Memorando nº 59/2019/EMATER-PRES (id. 6602915),

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a empregada, **CRISTIANE MAGALHAES DOS SANTOS,** matrícula: 4363, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, para exercer a Função Gratificada de Secretária da Vice-Presidência, na ausência da titular da função, a empregada MARIA ALTHEA RAMOS BOTELHO, matrícula: 410, que estará em gozo de férias, no período de 12/08 a 26/08/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de julho de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 17/07/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6858828** e o código CRC **DFBCE679**.

Portaria nº 353/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03,

- Considerando Processo SEI nº 0011.296709/2019-90 e Requerimento da empregada (id. 6832386),

- Considerando os termos do art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997, art. 22 da Resolução TSE nº 23554/2017 e Declaração da Justiça Eleitoral da 21ª Zona/RO (id. 6832342),

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, 06 (seis) dias úteis de folga, a empregada **DIANA MENEZES VIEIRA**, matrícula: 2767, cargo: Extensionista Social Nível Superior, lotada no Escritório Regional de Porto Velho/Território Madeira-Mamoré, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, pela participação na função de 2º Mesário da 319ª Seção de Votação. Sendo concedidos os 06 (seis) dias de folga, se encerra o direito a folga referida na Declaração da Justiça Eleitoral da 21ª Zona/RO.

Artigo 2º - O direito ao gozo do benefício ocorrerá nos dias: 02, 03, 04, 05, 06, e 09/09/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de julho de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 17/07/2019, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6873728** e o código CRC **0FCE7D1F**.

Portaria nº 354/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03,

- Considerando Processo SEI nº 0011.300861/2019-84 e Requerimento do empregado (id. 6861143),

- Considerando os termos do art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997, art. 22 da Resolução TSE nº 23554/2017 e Declaração da Justiça Eleitoral da 16ª Zona/RO (id. 6861143),

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, 04 (quatro) dias úteis de folga, ao empregado **RODRIGO PIRES GUARNIERI**, matrícula: 3362, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado no Escritório Local de Cerejeiras/Território Cone Sul, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, pela participação na função de Presidente da Mesa da 9ª Seção de Votação. Sendo concedidos os 04 (quatro) dias de folga, se encerra o direito a folga referida na Declaração da Justiça Eleitoral da 16ª Zona/RO.

Artigo 2º - O direito ao gozo do benefício ocorrerá nos dias: 31/07, 01, 02 e 05/08/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de julho de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 17/07/2019, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6873816** e o código CRC **AE6A9E86**.

Portaria nº 355/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03,

- Considerando Processo SEI nº 0011.293295/2019-47, Memorando nº 108/2019/EMATER-GESER (id. 6784795),

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR, o gozo do 1º período fracionado de férias, da empregada **DULCINEIDE ALVES FERREIRA**, matrícula: 3569, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, lotada na Gerência de Serviços e Transporte-GESER/DIAFI, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ficando o gozo a ser usufruído no período de 22/07 a 10/08/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de julho de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 17/07/2019, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6888119** e o código CRC **2C0D42D0**.

Portaria nº 356/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03,

- Considerando Processo SEI nº 0011.224410/2019-33, Análise nº 1/2019/EMATER-GESER (id. 6782864),

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, o gozo de 08 (oito) dias de férias remanescentes, a empregada **DULCINEIDE ALVES FERREIRA**, matrícula: 3569, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, lotada na Gerência de Serviços e Transporte-GESER/DIAFI, referente ao período aquisitivo 2016/2017, ficando o gozo a ser usufruído no período de 19/08/2019 a 26/08/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de julho de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 17/07/2019, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6888147** e o código CRC **A10D6E8E**.

Portaria nº 357/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03,

- Considerando Processo SEI nº 0011.286371/2019-68 e Requerimento do empregado (id. 6711554),
- Considerando os Artigos 7º e 9º da Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio em gozo de 90 (noventa) dias, ao empregado **CARLOS ANTONIO XAVIER**, matrícula: 1454, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado na Gerência de Convênios e Contratos-GCCON/DITEP, no período adquirido e não gozados. Sendo atendidos os 90 (noventa) dias, se encerra o direito ao gozo de Licença Prêmio, em conformidade com a Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017.

Artigo 2º - O afastamento das atividades laborais se dará no período de 01/08 a 29/10/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de julho de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 17/07/2019, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6888174** e o código CRC **DE870142**.

Portaria nº 358/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03,

- Considerando Processo SEI nº 0028.291843/2019-15 e Requerimento da empregada (id. 6765368),

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, o fracionamento do gozo das Férias da empregada **LARISSA CRISTINA DUARTE E SILVA**, matrícula: 4195, Cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM, relativo ao período aquisitivo de 2018/2019, conforme segue:

1° Período: 25/09 a 04/10/2019 - 10 (dez) dias
2° Período: 06/01 a 25/01/2020 - 20 (vinte) dias

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de julho de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 17/07/2019, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6888198** e o código CRC **BACA16A5**.

CONTRATO 010-2019

CONTRATO Nº 010/2019 DE AQUISIÇAO DE GÁS BUTANO – RECARGA DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) PARA CILÍNDRO P-13KG, MEDIANTE TROCA DE CASCO VAZIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, a **ENTIDADE AUTÁQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA– EMATER-RO** e a **EMPRESA CENTER GÁS LTDA.**

CONTRATANTE: **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO**, Autarquia Estadual, modificada pela Lei Estadual Nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.888.813/0001-83, com sede Av: Farquar, nº 2986 - Palácio Rio Madeira - Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801.470, na cidade de PORTO VELHO-RO, neste ato representado pelo Seu Diretor Presidente, **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade n° 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF n° 681.277.152-04, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, n°. 5584-Setor 01, em Alvorada do Oeste-RO.

CONTRATADA: **CENTER GÁS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.930.073/0001-94 com endereço na Rua: Monte Castelo, Nº 1166 Bairro: Jardim dos Migrantes, aqui representado por seu proprietário o Sr. **DAVID BARBOSA DA SILVA,** portador do CPF/MF n° 709.627.742-00 E RG Nº 648784 SSP/RO de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Considerando que o Ordenador de Despesas que assina o presente termo reconhece como originais ou fiéis aos originais os documentos juntados no processo administrativo **n° 0011.091.954.2019-11**, que deu origem à realização do Contrato, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público.

Os Contratantes celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS,** o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, licitado por meio do **DISPENSA** vinculando-se aos termos do processo administrativo **n° 0011.091.954.2019-11,** e à proposta da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: AQUISIÇAO DE GÁS BUTANO – RECARGA DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) PARA CILÍNDRO P-13KG, MEDIANTE TROCA DE CASCO VAZIO, visando atender as necessidades do Território Central/ESREG de Ji-Paraná e Escritórios Locais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência

I. Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas da DISPENSA o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO/QUANTITATIVO/ PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Gás butano – Recarga de GLP (gás liquefeito de petróleo), para cilindro P-13kg, mediante troca de casco vazio.	87	83,40	7.264,50

DEMANDA DE GÁS BUTANO, NO PERÍODO DE JUNHO/2019 A MAIO/2020		
Escritório	**Qtd Anual**	**Programação**
Regional de Ji-Paraná	07	• Rondônia Rural Show • 02 Seminários • 03 Encontros • 05 Reuniões • Expojipa • 01 Rodada de Negócios • Para atender o publico visitantes e funcionários
Colina Verde	03	• Para preparar café para os funcionários e o publico visitantes do ESLOC • 01 Dia Especial • 02 Excursões
Estrela de Rondônia	03	• Para preparar café para os funcionários e o publico visitantes do ESLOC • 01 Dia de Campo • 01 Dia Especial • 01 Oficina
Gov.J.Teixeira	04	• Para preparar café para os funcionários e o publico visitantes do ESLOC • 03 Curso • 01 Dia Especial • 02 Encontros
Jaru	05	• Para preparar café para os funcionários e o publico visitantes do ESLOC • 02 Excursões • 03 Dia Especial
Ji-Paraná	07	• Para preparar café para os funcionários e o publico visitantes do ESLOC • 05 Dia especial • 07 Curso
Mirante da Serra	08	• Para preparar café para os funcionários e o publico visitantes do ESLOC • 01 Dia especial

		• 01 Dia de campo • 11 Curso • 01 Encontro • III Semana Tecnológica
Nova União	04	• Para preparar café para os funcionários e o publico visitantes do ESLOC • 02 Concurso Leiteiro • 01 Dia Especial
Novo Riachuelo	04	• Para preparar café para os funcionários e o publico visitantes do ESLOC • 01 Dia Especial • 02 Mutirão
Nova Colina	04	• Para preparar café para os funcionários e o publico visitantes do ESLOC • 04 Dia Especial • 03 Campanha • 02 Curso
Nova Londrina	04	• Para preparar café para os funcionários e o publico visitantes do ESLOC • 02 Curso • 02 Dia Especial • 01 Campanha
Ouro Preto	04	• Para preparar café para os funcionários e o publico visitantes do ESLOC • 02 Dia de Campo • 01 Rodada de Negócios • 01 Exposição
Presidente Médici	04	• Para preparar café para os funcionários e o publico visitantes do ESLOC • 03 Excursão • 07 Curso • 01 Dia Especial1 • 04 Encontro • 01 Dia de Campo • 01 Campanha • 01 Mutião
Rondominas	03	• Para preparar café para os funcionários e o publico visitantes do ESLOC • 01 Dia Especial • 01 Da de Campo • 01 Oficina
Tarilandia	04	• Para preparar café para os funcionários e o publico visitantes do ESLOC • 01 Dia de Campo • 02 Dia Especial
Theobroma	04	• Para preparar café para os funcionários e o publico visitantes do ESLOC • 01 Dia de Campo • 01 Curso • 01 Dia Especial
Teixeirópolis	03	• Para preparar café para os funcionários e o publico visitantes do ESLOC • 01 Seminário • 01 Oficina • 06 Dia Especial • 01 Concurso
Urupá	04	• Para preparar café para os funcionários e o publico visitantes do ESLOC • 01 Dia de Campo • 01 Dia Especial
Vale do Paraiso	04	• Para preparar café para os funcionários e o publico visitantes do ESLOC • 01 Excursão • 01 Concurso • 01 Campanha • 01 Feira Agropecuária • 01 Dia de Campo

Vale do Anari	04	• Para preparar café para os funcionários e o publico visitantes do ESLOC • 01 Dia Especial • 03 Curso • 01 Encontro • 01 Dia de Campo
Total	**87**	

I.O valor total da aquisição/contratação é de **R$ 7.264,50** (sete mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE.

II. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO:

A execução dos serviços será por meio de Execução indireta no regime de Empreitada

por **Preço Unitário**, nos termos do Art. 6º da Lei 8.666/93, com pagamentos mensal com valor fixo e previamente determinado.

A execução do contrato se dará de forma fragmentada de acordo com a necessidade da EMATER, sendo:

A execução dar-se-á por meio do envio da autorização de Fornecimento elaborado e emitido pela Gerência de Administração de Material – GEAMA, nos termos da solicitação de demanda informada pelo REGIONAL.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL/HORÁRIO, PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO MATERIAL

I. Local/Horário : Os materiais deverão ser entregues no Território Central/ESREG Ji-Paraná, situado na Rua dos Brilhantes nº 214, Bairro Urupá – CEP: 76.900-150 – , segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 12h00, **mediante prévio agendamento** junto ao **REGIONAL,** pelo telefone**:(69) 3411-4550 .**

II.Prazo de entrega dos materiais: Os materiais deverão ser entregues no local definido na Cláusula Anterior, no prazo de 02 **(dois) dias úteis,** contados a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho – NE, expedida pelo órgão solicitante.

III.O prazo de entrega **somente poderá ser prorrogado** mediante o cumprimento, pela CONTRATADA, dos seguintes requisitos cumulativos:

a. solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de instalação dos equipamentos;

b. comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

IV. Não se admitirá prorrogação se:

a. o atraso ocorrer por culpa da contratada;

b. se não cumprir os requisitos do item anterior; ou

c. houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

V. Ocorrendo recusa ou atraso na instalação total ou parcial dos equipamentos, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no "*Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual*".

VI. Qualquer solicitação por parte da Contratada deverá ser dirigida ou entregue na, Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - Cep: 76801- 976 -, aos cuidados da Gerência de Serviços, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min

VII. Condições de Recebimento - O recebimento será nos seguintes termos**:**

a. O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** (art. 73, II, "a", da Lei 8.666/93), que consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e conseqüente aceitação, **será firmado pelos servidores autárquicos**responsáveis pelo Almoxarifado, em **prazo não superior a 2 (dois) dias úteis**. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certifico aposto no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado e Termo de Recebimento provisório devidamente assinado por ambas as partes.

b. O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e de sua aceitação, **será firmado pela EMATER-RO**, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis**, liquidando a despesa.

c. O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos bens.

d. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão pela seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	19025 – Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia
Programa de Trabalho	19.025.20.122.2024.2087/19.025.20.606.2024.2019
Fonte de Recurso	0100
Elemento de Despesa	33.90.30
Nota de Empenho nº	2019NE00896

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO: Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

I. até o 5º dia útil subseqüente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;

II. em 30 dias corridos contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

a. Nota fiscal;

b. Termo de Recebimento Definitivo do objeto;

c. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);

d. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f. Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

III. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

IV. pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

V.A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTARQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDONIA – EMATER/RO**, CNPJ: 05.888.813/000-83 – **Endereço:** Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - Cep: 76801-976 - Tel.: (69) 3211-3747.

VI. GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la** ou **rejeitá-la**

VII. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

VIII. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

X.Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de inicio do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA: É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO: Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

I.Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, por meio da união de esforços.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

I. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei n°. 8.666/93, sendo os mesmos objeto de exame da Procuradoria Jurídica /ASJUR da EMATER-RO.

II. Comunicar à **CONTRATANTE**, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

III. Retirar a Nota de Empenho no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.

IV. Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do contratante.

V. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

VI. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

VII. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do serviço contratado.

VIII. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes da prestação do serviço.

IX. A contratada não terá acesso ao conteúdo acessado pela contratante. Esta será responsável exclusivo pelo qual, isentando a contratada de qualquer prejuízo que venha ocorrer, qualquer ato imoral ou criminoso decorrente do conteúdo acessado.

X. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais) que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente contratação.

XI. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da execução dos serviços.

XII. Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

XIII. Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

XIV. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

XV. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XVI. Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

XVII. Na data da Assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Falências e Concordata.

XVIII. Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato é dado à adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da ciência ao chamamento, pela **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da **LICITANTE** vencedora, assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I. Efetuar o pagamento à empresa de acordo com o prazo e forma estabelecidos.

II. Informar à empresa nome e telefone do gestor do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

III. Atestar a inexistência de falhas e imperfeições no material/serviço fornecido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

I. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

II. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

III. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

IV. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

V. As multas previstas não eximem a adjudicatória ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

VI. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

VII. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

VIII. São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a. Inexecução total ou parcial do contrato;

b. Apresentação de documentação falsa;

c. Comportamento inidôneo;

d. Fraude fiscal;

e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

IX. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

X. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	6	4,0% por dia
2	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por	6	4,0% por dia

	ocorrência.		
3	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos/serviços e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
ITEM	**Para os itens a seguir, deixar de:**	**GRAU**	**MULTA***
1	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
2	Efetuar a entrega dos produtos/serviços nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	2	0,4% por dia
3	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	2	0,4% por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

XI. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

XII. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

XIII. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei

XIV. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

XV. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

XVI. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

XVII. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO AJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:

I. Os preços serão fixos e irreajustáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com o Artigo 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

I. A vigência contratual, com vistas ao atendimento do objeto e à obtenção de preço e condições mais vantajosas para a Administração Pública, será a partir da Nota de Empenho, vigorando conforme consumo.

II. O prazo de vigência do contrato objeto deste Contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E FICALIZAÇÃO

I. A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

II. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

III. A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

I. A CONTRATADA é integralmente responsável pela manutenção de sigilo sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto e forma, divulgar, reproduzir ou utilizar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PREÇO

I. O valor total da contratação é de R$ 7.264,50 (sete mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

II. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

I. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

II. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

III. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, conforme art. 65, § 2º, II da Lei nº 8.666, de 1993, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

I. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

II. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a. Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;

b. Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;

c. Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

d. Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

e. No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos serviços adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

f. No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO: A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS: Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal n° 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

I. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

II. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

III. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

IV. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO: Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO: As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES FINAIS:

I. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

II. Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria da EMATER-RO.

Porto Velho-RO, 08 de julho de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente
EMATER-RO

CENTER GÁS LTDA
Neste ato representado pelo Sr. **DAVID BARBOSA DA SILVA**
CONTRATADO

Documento assinado eletronicamente por **Hemanuele Fabyana dos Anjos Ferro**, **Procurador(a)**, em 08/07/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 12/07/2019, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **DAVID BARBOSA DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 17/07/2019, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6724359** e o código CRC **836717F9**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº. 006/2019

PROCESSO Nº268/2018

A P.M de Alta Floresta D'Oeste/RO torna publico que fará realizar, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 006/2019, referente ao Processo Administrativo n.º 268/2018, tipo Empreitada por menor preço global, cujo objetivo é Contratação de Empresa especializada em construção civil para atender o contrato de Repasse n° 815314/ 2014/ MS/ CAIXA, celebrado entre o Ministério da Saúde, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Alta Floresta D´Oeste-RO, objetivando a Reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Municipal. Com valor estimado de R$234.873,59. A sessão terá inicio no dia **06/08/2019, ás 09h00min** Horário local, na sala da comissão permanente de licitação de materiais – CPLM, localizada na Av. Nilo Peçanha 4513 Bairro Redondo, Alta Floresta D'Oeste-RO. Das informações complementares e o Edital poderá ser examinado e obtido junto a CPL, em dias úteis nos horários de 07h: 30min. As 13h:30min. Mediante o recolhimento da importância de R$ 30,00 (trinta reais), através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM e junto ao portal de transparência do município no endereço eletrônico http://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br. Fone (69) 3641 2818.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 17 de Julho de 2019 as 13:10hr

CELIA FERRARI BUENO
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

EXTRATO ATAS Nº 020 e 021/2019

Pregão Eletrônico nº 020/2019
Registro de Preço nª 007/2019

Processo Administrativo nº 371/SEMOB/2019

Objeto: Aquisição de Lâminas

Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação

Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO

Contratada: da Ata 020/2019 a empresa**:** BT COMERCIAL EIRELI EPP

CNPJ: 14.275.578/000165

Valor Total: R$: 11.439,84 (Onze mil quatrocentos e trinta e nove reais, e oitenta e quatro centavos)

Contratada: da Ata 021/2019- JACO RETIFICA DE MOTORES LTDA ME

CNPJ: 13.533.398/0001-73

Valor total: R$: 11.722,84 (Onze mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos)

Assinam: Pelo Município de Alto Alegre dos Parecis:

Marcos Aurélio Marques Flores - Prefeito Municipal

Assina pela empresa; BT COMERCIAL EIRELI EPP – Sr. Sasa Ostrouska - Procurador Constituído.

Assina pela empresa; JACO RETIFICA DE MOTORES LTDA ME - Sr. Edimar Cabral de Oliveira – Proprietário.

.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 17 de Julho de 2019.

Marcos Aurélio Marques Flores

Prefeito Municipal

(ASSINADO EM 17/07/2019 às 10h47min)

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO - RO.
Comissão Permanente de Licitação – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2019/SEMSAU
Lotes Exclusivos para EPP/ME/MEI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1-224/SEMSAU/2019

Objeto: **Sistema de Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, para atender a demanda do Município de Alto Paraíso através da Secretaria Municipal de Saúde, ao Hospital pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência)** regulamentado pelo Processo Administrativo nº1-224/SEMSAU/2019. **Valor estimado: R$ 688.153,30 (seiscentos e oitenta e oito mil cento e cinquenta e três reais e trinta centavos)**. Início das propostas**: 19/07/2019.** Inicio da sessão pública no dia **01/08/2019** às **10h30min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 17/07/2019.

Bruna Ribeiro Almeida
Pregoeira
Decreto 2547/2018

Prefeitura de Ariquemes-RO
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 048/2019
Proc. Adm. N º 6440/2019

Objeto: Aquisição de Materiais permanentes tais como: 12 (Doze) microcomputador completo, 02(Dois) Aparelhos de Ar condicionado do tipo Split hi-wall com capacidade 30.000 BTUs, 01(Um) freezer horizontal duas portas 519 I, 02 (Duas) Impressora Multifuncional Laser Monocromática, 01(Um) bebedouro Indústrial 200 I, 06(Seis) Mesas para Escritório 03 Gavetas, 12(Doze) Cadeiras Giratória tipo Secretária, 03(Três) Suporte Quadrado de Mesa para Monitor, para atender as escolas EMEF Venâncio Kottwitz, EMEF Ireno Antônio Berticelli e EMEF Dr. Dirceu de Almeida da rede Municipal de Ensino de Ariquemes-RO, com o valor total estimado em R$ 65.215,81(sessenta e cinco mil duzentos e quinze reais e oitenta e um centavo. A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 15.212 datado em 26 de março de 2019, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o nº 048/2019, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 19/07/2019 até às 09h00min do dia 31/07/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 31/07/2019 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br/licitação, sendo que a sessão pública será pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 17 de julho de 2019.

Valdesir Suhre
Pregoeiro Oficial / Dec.15.212
Assinado em 17/07/2019 às 10h32m

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2019/PMC

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(ME, EPP, MEI, EIRELI)

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira Substituta, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 012 de 18 de Janeiro de 2019, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 033/2019/PMC, Processo Administrativo nº 603/2019/SEMUSA, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços e adequações no setor de Raio – X, para atender a demanda de atendimento dos setores da Secretaria Municipal de Saúde. Valor estimado R$ 4.696,00, Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 22/07/2019 as 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 05/08/2019 as 08:00 horas, Inicio de abertura das propostas 05/08/2019 as 08:05 horas, fim da abertura das propostas 05/08/2019 as 09:00 horas, Início da disputa 05/08/2019 as 09:05 horas, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2353.

Cabixi-RO, 17 de julho de 2019.

IRMA DA SILVA
Pregoeira Substituta
(Assinado em 17/07/2019 às 12h20min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2019/PMC

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(ME, EPP, MEI, EIRELI)

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira Substituta, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 012 de 18 de Janeiro de 2019, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 032/2019/PMC, Processo Administrativo nº 339/2019/SEMAP, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, Objeto: Contratação de empresa especializada em limpeza, conservação, higienização, lavagem de veículos leves, veículos pesados, máquinas leves e máquinas pesadas, para prestação de serviços de lavagem simples e completa nos veículos e máquinas pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado R$ 54.153,99, Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 22/07/2019 as 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 01/08/2019 as 08:00 horas, Inicio de abertura das propostas 01/08/2019 as 08:05 horas, fim da abertura das propostas 01/08/2019 as 09:00 horas, Início da disputa 01/08/2019 as 09:05 horas, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2353.

Cabixi-RO, 17 de julho de 2019.

IRMA DA SILVA
Pregoeira Substituta
(*Assinado em 17/07/2019 às 12h10min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2019.
PROCESSO N° 2839/GLOBAL/2019
AVISO DE REAGENDAMENTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO HOSPITALAR. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no Mural da Prefeitura, jornal "A Gazeta de Rondônia", Diário Oficial dos Municípios/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE e Diário Oficial da União/DOU, que fica reagendado o certame para o dia 30/07/2019 às 09:00 (Horário de Brasília) para readequação de data. Obtenção do edital nos sites http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 17 de julho de 2019. Fillipy Augusto Oliveira da Silva. Pregoeiro. Portaria 008/GP/19

Fillipy Augusto Oliveira da Silva
Pregoeiro
assinado em 17.07.2019 às 11h00min)

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2019
PROCESSO Nº 4994/GLOBAL/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE GERENCIAMENTO DE CARTÕES DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU, sites www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br, que encontra-se suspenso "SINE DIE" considerando pedido de IMPUGNAÇÃO impetrado para o certame. Maiores informações na SUPEL 3907-4278, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.bre http://www.licitanet.com.br. Cacoal – RO, 17 de julho de 2019. Valdenir Gonçalves Junior. Pregoeiro. Portaria 008/GP/19.

assinado em 17.07.2019 às 11h00min)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.° 8.666, de 21 de Junho de 1.993, Homologo e Adjudico a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.° 2/2019, Processo Licitatório n.° 518/2019.
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO 328,40 M DE CALÇADAS (PASSEIO PUBLICO AO LONGO DA RO 370, NO MUNICIPIO DE CORUMBIARA SENDO OS LOCAIS A SER EXECUTADO AV, ITALIA CAUTIERO FRANCO ,AV. SÃO PAULO E AV, OLAVO PIRES. CONFORME CD, MEMORIAL DE CALCULO GERAL, CRONOGRAMA FISICO, -FINANCEIRO GERAL MEMORIAL DE CALCULO ,COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO, COMPOSIÇÃO ANALITICA DO DBI,RELATORIO FOTOGRAFICO E PROJETO .O RECURSO FINANCEIRO QUE SERÃO EMPREGADO NA CONSTRUÇÃO DA REFERIDA OBRA SÃO ORIUNDO DO TERMO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO DE CORUMBIARA E SANTO ANTONIO ENERGIA S.A PT N° 16/2018.

EMPRESA VENCEDORA	NOME DO LOTE	N° DO ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	VLR.UNIT.	VLR. TOTAL
E.F. FRANCO CONSTRUTORA EPP	1	1	1,00	PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO 328,40 M DE CALÇADAS (PASSEIO PUBLICO AO LONGO DA RO 370, NO MUNICIPIO DE CORUMBIARA SENDO OS LOCAIS A SER EXECUTADO AV, ITALIA CAUTIERO FRANCO ,AV. SÃO PAULO E AV, OLAVO PIRES. CONFORME CD, MEMORIAL DE CALCULO GERAL, CRONOGRAMA FISICO, -FINANCEIRO GERAL MEMORIAL DE CALCULO ,COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO, COMPOSIÇÃO ANALITICA DO DBI,RELATORIO FOTOGRAFICO E PROJETO .O RECURSO FINANCEIRO QUE SERÃO EMPREGADO NA CONSTRUÇÃO DA REFERIDA OBRA SÃO ORIUNDO DO TERMO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO DE CORUMBIARA E SANTO ANTONIO ENERGIA S.A	49.992,77	49.992,77

Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5° do Artigo 109, da Lei n.° 8.666/93.

Corumbiara-RO, 15/07/19.

Determino a emissão de nota de empenho.

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE PARECIS-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 588/2019

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇO **Nº 001/2019**, **Processo Administrativo Nº 588/2019**, que tem como objeto: CONTATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO CAMPO SOCIETY COM GRAMA SINTÉTICA ATRAVÉS DO CV FEDERAL Nº 869578/18/ME/CAIXA ATENDENDO A SEMEC **Pessoa Jurídica: FAZ CONCRETO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 27.262.269/0001-00. Valor Total: R$ 285.280,47-(Duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos) Fonte: 27.812000 Projeto Atividade: 1036 Elemento Despesa 4.4.90.51 Fonte de Recursos CONST. DO CAMPO SOCIETY GRAMA SINTÉTICA CV FED. Nº 869578/18/ME/CAIXA - FICHA 313**

Parecis (RO), 18 de Julho de 2019.

LUIZ AMARAL DE BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

(assinado em 18/07/2019 às 08:40hs)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 053/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 919/SEMUSA/2019

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP E COTAS DE ATÉ 25% PARA ME/EPP.

DO OBJETO: Aquisição de material de consumo (oxigênio medicinal). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 de Agosto de 2019, ás 10h00min (horário de Brasília). LOCAL:** https://licitanet.com.br/ **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/

Presidente Médici, 18 de julho de 2019.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

PREGOEIRA

(*assinado em 18/07/2019 às 08h00min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-356/SEMUSA/2019

DO OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A, em conformidade com as especificações técnicas, unidades e quantidades constantes no Item 4 (quantidade), deste Termo de Referência, vi-sando atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do município de Presidente Médici. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05 de agosto de 2019, ás 10h00min (horário de Brasília). LOCAL:** https://licitanet.com.br/ **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/

Presidente Médici, 18 de julho de 2019.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

PREGOEIRA

(assinado em 18/07/2019 às 08h00min)

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019/CPL-OBRAS/SML/PVH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.0192/2018

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de julgamento da licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019/CPL-OBRAS/SML/PVH. **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NA ESCOLA MUNICIPAL OLYMPIA SALVATORE RIBEIRO,** em conformidade com o Projeto Básico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 16/07/2019, **HABILITADAS** as empresas: **CONSTRUTORA TABAPUÃ LTDA; CONSTRUTORA DELTA LTDA-ME; M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI; W.C.L DE CASTRO PROJETOS DE ARQUITETURA; J.B.G CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP; JRP ENGENHARIA EIRELI EPP**, por atenderem aos requisitos do edital. E **INABILITADA** a empresa: **J.C.M NETO CONSTRUÇÕES EIRELI ME,** por descumprimento ao **item 10.4.4** do edital. Devido à ausência de licitante na sessão, fica registrado que o prazo recursal, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado. Informamos ainda que não havendo a interposição de recurso a reabertura deste certame será comunicada aos licitantes na oportunidade em que será aberta a proposta de preços **INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min. Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho-RO, 17 de julho de 2019

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
PRESIDENTE
(assinado em 17/07/2019 às 09h30min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 448/SEMEC/2018.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/CPL/2019
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 11 (onze) dias do mês 07 (Julho) do ano de 2019 (Dois Mil e Dezenove), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Bairro Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto Nº056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **CSS AUTO CENTER EIRELI - EPP,** inscrita sob o CNPJ **16.910.301/0001-92,** Estabelecida a Rua José de Alencar, nº 2091, Bairro Novo Horizonte, Cidade de Cacoal/RO, doravante denominada **FORNECEDORA**, neste ato representado pelo senhor (a) **WAGNER GONÇALVES BATISTA**, inscrito no CPF Nº. **658.709.212-87**, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **022/CPL/2019**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM O QUANTITATIVO SOLICITADO PELA SECRETARIA, EM CONFORMIDADES COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

FORNECEDOR: CSS AUTO CENTER EIRELI - EPP
CNPJ: 16.910.301/0001-92
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE ALENCAR, Nº 2091, BAIRRO NOVO HORIZONTE
CIDADE: CACOAL/RO - CEP: 76.962-064
TELEFONE: (69)-99285-4538
EMAIL: FINANCEIRODECARCACOAL@HOTMAIL.COM
REPRESENTANTE: WAGNER GONÇALVES BATISTA, CPF: 658.709.212-87 E RG: 667.824 - SSP/RO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
4	100	UN	ARRUELA PRA PINO	SILC	MB	R$	R$ 734,00

AV. Marechal Rondon, 984- Centro Seringueiras –RO
Fone (069) 3623-2693/2694, Email – cpl.seringueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			DE MOLEJO Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015			7,34	
8	20	UN	BORRACHA ESTABILIZADOR TRASEIRO- Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	REI	MB	R$ 19,98	R$ 399,60
14	6	UN	BUZINA 24VOLTZ Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	BERGSON	MB	R$ 48,32	R$ 289,92
16	2	UN	CILINDRO ATUADOR DA EMBREAGEM MICRO Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	CONTROIL	MB	R$ 368,00	R$ 736,00
26	4	UN	CORREIA DO ALTERNADOR Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	CONTINENTAL	MB	R$ 42,99	R$ 171,96
35	8	UN	ESPIGA DO CARDAN Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	MECPAR	MB	R$ 248,45	R$ 1.987,60
42	4	UN	FILTRO SEPARADOR D AGUA Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	KS	MB	R$ 59,50	R$ 238,00
43	8	UN	FLANGE DO CARDAN COM ORELHA- Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	MECPAR	MB	R$ 222,14	R$ 1.777,12
44	2	UN	FLANGE DO DIFERENCIAL Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	MECPAR	MB	R$ 237,00	R$ 474,00
58	2	UN	JUNTA DO DIFERENCIAL - Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	SPAAL	MB	R$ 42,75	R$ 85,50
62	10	UN	LAMPADA DE FAROL H5 Ônibus M	TESLA	MB	R$ 19,70	R$ 197,00

AV. Marechal Rondon, 984- Centro Seringueiras –RO
Fone (069) 3623-2693/2694, Email – cpl.seringueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			BENZ OF 1519 ano 2015				
66	100	UN	MANGUEIRA DO INTERCULER Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	ROCHESTER	MB	R$ 139,99	R$ 13.999,00
84	4	JOGO	PINO DE FEIXE DE MOLA DIANTEIRO COM 6 UNIDADE Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	SILC	MB	R$ 79,50	R$ 318,00
86	6	UN	PORCA CUBO TRASEIRO - Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	GATTI	MB	R$ 31,30	R$ 187,80
102	2	UN	SERVO DE EMBREAGEM Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	FARJ	MB	R$ 718,45	R$ 1.436,90
106	4	UN	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	BATISTA	MB	R$ 669,00	R$ 2.676,00
108	6	UN	TERMINAL DE BATERIA Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	CESTARI	MB	R$ 6,95	R$ 41,70
109	4	UN	TERMINAL DE DIREÇAO DIREITO Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	DRIVEWAY	MB	R$ 88,40	R$ 353,60
110	12	UN	TERMINAL DE DIREÇAO ESQUERDO Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	DRIVEWAY	MB	R$ 88,45	R$ 1.061,40
135	8	UN	ARREBITE PARA LONA DE FREIO MICRO ONIBUS V8 2015	TRATEC	V8	R$ 0,10	R$ 0,80
151	2	KG	COLA SAPATEIRA PARA LONA DE FREIO MICRO	BRASCOLA	V8	R$ 25,88	R$ 51,76

AV. Marechal Rondon, 984- Centro Seringueiras –RO
Fone (069) 3623-2693/2694, Email – cpl.seringueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			ONIBUS V8 2015				
155	2	UN	COCHIN DA CAIXA DE MARCHA MICRO ONIBUS V8 2015	REI	V8	R$ 96,74	R$ 193,48
156	2	UN	CORREIA ALTERNADOR - MICRO ONIBUS V8 2015	CONTINENTAL	V8	R$ 56,74	R$ 113,48
157	6	UN	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA MICRO ONIBUS V8 2015	CONTINENTAL	V8	R$ 46,75	R$ 280,50
159	2	UN	CORREIA PAR MOTOR MICRO ONIBUS V8 2015	CONTINENTAL	V8	R$ 59,88	R$ 119,76
164	2	UN	ELEMENTO DO FILTRO DE AR SECUNDARIO MICRO ONIBUS V8 2015	KS	V8	R$ 58,00	R$ 116,00
172	2	UN	FLANGE DO CARDAN COM ORELHA- MICRO ONIBUS V8 2015	MECPAR	V8	R$ 240,00	R$ 480,00
173	6	UN	FLANGE DO DIFERENCIAL MICRO ONIBUS V8 2015	MECPAR	V8	R$ 249,90	R$ 1.499,40
174	6	UN	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO MICRO ONIBUS V8 2015	IBTF	V8	R$ 33,30	R$ 199,80
183	2	JOGO	JOGO LONA DE FREIO COM REBITE TRASEIRO DO MICRO ONIBUS V8 2015	THERMOID	V8	R$ 182,00	R$ 364,00
186	4	UN	JUNTA DO CARTER MICRO ONIBUS V8 2015	SPAAL	V8	R$ 60,99	R$ 243,96
187	4	UN	JUNTA DO DIFERENCIAL - MICRO ONIBUS V8 2015	SPAAL	V8	R$ 40,00	R$ 160,00
192	2	UN	LAMPADA DE	TESLA	V8	R$	R$ 43,64

AV. Marechal Rondon, 984- Centro Seringueiras –RO
Fone (069) 3623-2693/2694, Email – cpl.seringueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			FAROL H5 MICRO ONIBUS V8 2015			21,82	
194	6	UN	LAMPADA PARA MEIA LUZ MICRO ONIBUS V8 2015	TESLA	V8	R$ 3,99	R$ 23,94
196	16	JOGO	LONA DE FREIO DIANTEIRO MICRO ONIBUS V8 2015	THERMOID	V8	R$ 145,00	R$ 2.320,00
197	60	JOGO	LONA DE FREIO TRASEIRA MICRO ONIBUS V8 2015	THERMOID	V8	R$ 148,05	R$ 8.883,00
201	2	UN	MANGUEIRA COM PISTOLA A AR MICRO ONIBUS V8 2015	ROCHESTER	V8	R$ 31,50	R$ 63,00
209	4	UN	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO C/ PORCA - MICRO ONIBUS V8 2015	FEY	V8	R$ 21,42	R$ 85,68
213	12	JOGO	PINO DE FEIXE DE MOLA DIANTEIRO COM 6 UNIDADE MICRO ONIBUS V8 2015	SILC	V8	R$ 49,50	R$ 594,00
214	6	JOGO	PINO DE FEIXE DE MOLA TRASEIRO COM 2 UNIDADE MICRO ONIBUS V8 2015	SILC	V8	R$ 52,00	R$ 312,00
216	8	UN	PORCA MANGA DE EIXO DIANTEIRO - MICRO ONIBUS V8 2015	IRMA CESTARI	V8	R$ 23,62	R$ 188,96
220	2	UN	RETENTOR DE PINHAO MICRO ONIBUS V8 2015	SABO	V8	R$ 109,50	R$ 219,00
221	4	UN	RETENTOR DIANTEIRO DO CAMBIO MICRO ONIBUS V8 2015	SABO	V8	R$ 72,90	R$ 291,60
228	2	UN	ROLAMENTO DIANTEIRO DO EIXO	KOYO	V8	R$ 182,95	R$ 365,90

AV. Marechal Rondon, 984- Centro Seringueiras –RO
Fone (069) 3623-2693/2694, Email – cpl.seringueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			PILOTO - MICRO ONIBUS V8 2015				
229	2	UN	ROLAMENTO DO CARDAN COM SUPORTE MICRO ONIBUS V8 2015	REI	V8	R$ 191,45	R$ 382,90
235	2	UN	SERVO DE EMBREAGEM MICRO ONIBUS V8 2015	FARJ	V8	R$ 671,00	R$ 1.342,00
236	2	UN	SUPORTE DE ROLAMENTO DO CARDAN COM ABAS DE 4 FUROS MICRO ONIBUS V8 2015	REI	V8	R$ 186,50	R$ 373,00
240	2	UN	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MICRO ONIBUS V8 2015	BATISTA	V8	R$ 535,30	R$ 1.070,60
244	2	UN	TERMINAL DE DIREÇAO DIREITO MICRO ONIBUS V8 2015	DRIVEWAY	V8	R$ 77,42	R$ 154,84
245	8	UN	TERMINAL DE DIREÇAO ESQUERDO MICRO ONIBUS V8 2015	DRIVEWAY	V8	R$ 78,45	R$ 627,60
248	2	UN	VALVULA DE PEDAL DE FREIO MICRO ONIBUS V8 2015	FARJ	V8	R$ 295,00	R$ 590,00
250	2	UN	VALVULA DO MANECO MICRO ONIBUS V8 2015	FARJ	V8	R$ 265,85	R$ 531,70
252	2	UN	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO - MICRO ONIBUS V8 2015	FARJ	V8	R$ 344,00	R$ 688,00
257	2	UN	BICO DO FAROL 24 V- H5 ONIBUS VW 15190 ANO 2012	TESLA	VW	R$ 16,55	R$ 33,10
283	2	UN	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO ONIBUS VW 15190 – ANO 2010	REI	VW	R$ 31,90	R$ 63,80

AV. Marechal Rondon, 984- Centro Seringueiras –RO
Fone (069) 3623-2693/2694, Email – cpl.seringueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

290	20	UN	CAMPANA TRASEIRA ONIBUS VW 15190 ANO 2010	BATISTA	VW	R$ 507,00	R$ 10.140,00
298	8	KG	COLA SAPATEIRA PARA LONA DE FREIO ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010	BRASCOLA	VW	R$ 30,00	R$ 240,00
305	4	UN	CORREIA PARA MOTOR ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010	CONTINENTAL	VW	R$ 57,50	R$ 230,00
310	14	UN	ELEMENTO DO FILTRO DE AR PRIMARIO ONIBUS VW 15190 – ANO 2010	KS	VW	R$ 89,90	R$ 1.258,60
311	14	UN	ELEMENTO DO FILTRO DE AR SECUNDARIO ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010	KS	VW	R$ 55,84	R$ 781,76
312	100	UN	ELEMENTO DO FILTRO DE DIESEL ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010	KS	VW	R$ 56,32	R$ 5.632,00
317	13	UN	FAIXA REFLETIVA DO PÁRA-CHOQUE TRASEIRO	JBI	VW	R$ 85,00	R$ 1.105,00
321	120	UN	FILTRO DE AR INTERNO ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010	KS	VW	R$ 47,45	R$ 5.694,00
322	8	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL – ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010	KS	VW	R$ 55,45	R$ 443,60
323	12	UN	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS	KS	VW	R$ 28,60	R$ 343,20

AV. Marechal Rondon, 984- Centro Seringueiras –RO
Fone (069) 3623-2693/2694, Email – cpl.seringueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			VW/INDUSCAR ANO 2010				
325	12	UN	FLANGE DO CARDAN COM ORELHA- ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010	MECPAR	VW	R$ 263,90	R$ 3.166,80
326	24	UN	FLANGE DO DIFERENCIAL ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010	MECPAR	VW	R$ 292,00	R$ 7.008,00
339	16	UN	JUNTA DO DIFERENCIAL ONIBUS VW 15190 – ANO 2010	SPAAL	VW	R$ 37,45	R$ 599,20
345	24	UN	LAMPADA PARA LANTERNA TRASEIRA ONIBUS VW 15190 – ANO 2010	TESLA	VW	R$ 6,73	R$ 161,52
346	24	UN	LAMPADA PARA MEIA LUZ ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010	TESLA	VW	R$ 2,73	R$ 65,52
347	48	UN	LUVA DO CARDAN ONIBUS VW 15190 – ANO 2010	MECPAR	VW	R$ 288,00	R$ 13.824,00
352	12	UN	MANGUEIRA COM PISTOLA A AR ONIBUS VW 15190 – ANO 2010	ROCHESTER	VW	R$ 75,00	R$ 900,00
376	30	UN	RETENTOR DA RODA TRASEIRA ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010	SABO	VW	R$ 24,80	R$ 744,00
385	6	UN	ROLAMENTO DE ENGRENAGEM ONIBUS VW 15190 – ANO 2010	INA	VW	R$ 282,15	R$ 1.692,90
397	24	UN	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO ONIBUS VW/INDUSCAR ANO	BATISTA	VW	R$ 566,10	R$ 13.586,40

AV. Marechal Rondon, 984- Centro Seringueiras –RO
Fone (069) 3623-2693/2694, Email – cpl.seringueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			2010				
400	20	UN	TERMINAL DA BARRA ESTABILIZADORA ONIBUS VW 15190 – ANO 2010	DRIVEWAY	VW	R$ 74,90	R$ 1.498,00
407	10	UN	VALVULA DE DESCARGA AR ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010	FARJ	VW	R$ 183,99	R$ 1.839,90
409	2	UN	VALVULA DE QUATRO SAÍDA ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010	FARJ	VW	R$ 364,21	R$ 728,42
411	2	UN	VALVULA PEDAL DE FREIO ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010	FARJ	VW	R$ 363,00	R$ 726,00
412	3	UN	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO - ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010	FARJ	VW	R$ 317,00	R$ 951,00
VALOR TOTAL			**R$ 123.596,12 (CENTO E VINTE E TRES MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS).**				

Seringueiras – RO, 11 de Julho de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
(Assinado em 11/07/2019 às 08h53min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 448/SEMEC/2018.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/CPL/2019
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 11 (onze) dias do mês 07 (Julho) do ano de 2019 (Dois Mil e Dezenove), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Bairro Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto Nº056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **SCHIAVI & GOMES LTDA EPP,** inscrita sob o CNPJ **02.674.575/0001-15,** Estabelecida a Avenida João Batista Figueiredo, nº 2246, Bairro Centro, Município São Miguel do Guaporé – RO, doravante denominada **FORNECEDORA**, neste ato representado pelo senhor (a) **VILMA SCHIAVI GOMES**, inscrita no CPF n° **142.970.001-72**, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **022/CPL/2019**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM O QUANTITATIVO SOLICITADO PELA SECRETARIA, EM CONFORMIDADES COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

FORNECEDOR: SCHIAVI & GOMES LTDA - EPP
CNPJ: 02.674.575/0001-15
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO BATISTA FIGUEIREDO, N°. 2246, BAIRRO CENTRO
CIDADE: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO - CEP: 76.932-000
TELEFONE: (69)-3642-2090
EMAIL: RONDOMINAS-SMG@HOTMAIL.COM
REPRESENTANTE: VILMA SCHIAVI GOMES, CPF: 142.970.001-72 E RG: 89.497 - SSP/RO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
7	2	UN	BOMBA D AGUA – Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	URBA	URBA	R$ 637,00	R$ 1.274,00
29	4	UN	CUICA ASTER DE FREIO	BZ	BZ	R$	R$

AV. Marechal Rondon, 984- Centro Seringueiras –RO
Fone (069) 3623-2693/2694, Email – cpl.seringueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			TRASEIRA Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015			459,99	1.839,96
33	8	UN	ELEMENTO DO FILTRO DE DIESEL Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	VOX	VOX	R$ 58,99	R$ 471,92
40	4	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL – Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	VOX	VOX	R$ 69,11	R$ 276,44
41	8	UN	FILTRO LUBRIFICANTE Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	VOX	VOX	R$ 39,29	R$ 314,32
47	8	UN	IMPULSOR BENDIX MOTOR PARTIDA 24 VOLT - ONIBUS MB 15.19 ANO 2015	ZEM	ZEM	R$ 179,50	R$ 1.436,00
48	4	UN	INDUZIDO MOTOR PARTIDA 24 VOLT ONIBUS MB 15.19 ANO 2015	DITA	DITA	R$ 272,20	R$ 1.088,80
50	40	JOGO	JOGO DE LONA DE FREIO COM REBITE DIANTEIRO DO Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	THER MOID	THERM OID	R$ 106,66	R$ 4.266,40
52	2	JOGO	JOGO DE MOLA DO PATIM Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	ROCH ESTER	ROCHES TER	R$ 17,00	R$ 34,00
60	6	KIT	KIT REPARO DA CUICA DIANTEIRA Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	PEX	PEX	R$ 79,00	R$ 474,00
76	8	UN	MOLA DO PATIM DE FREIO DIANTEIRO Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	ROCH ESTER	ROCHES TER	R$ 20,99	R$ 167,92
80	2	JOGO	PALHETA LIMPADOR DO PARABRISA Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	GRAN EIRO	GRAND EIRO	R$ 92,99	R$ 185,98
81	8	UN	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO C/ PORCA – 33 ONIBUS MB 15.19 ANO 2015	RODA FUSO	RODAF USO	R$ 26,65	R$ 213,20
90	2	UN	RETENTOR DA RODA TRASEIRA Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	SAB	SAB	R$ 25,20	R$ 50,40

AV. Marechal Rondon, 984- Centro Seringueiras –RO
Fone (069) 3623-2693/2694, Email – cpl.seringueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

96	2	UN	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	MTF	MTF	R$ 112,00	R$ 224,00
97	4	UN	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	MTF	MTF	R$ 126,00	R$ 504,00
98	4	UN	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO - Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	MTF	MTF	R$ 151,99	R$ 607,96
113	2	UN	ALTERNADOR 24 V COMPLETO- ONIBUS VW 15.19 ANO 2015	ZM	ZM	R$ 1.627,00	R$ 3.254,00
115	8	UN	BENDIX DO MOTOR PARTIDA – ONIBUS M BENZ 15.19 ANO 2015	ZEM	ZEM	R$ 163,50	R$ 1.308,00
118	4	UN	CHAVE DE SETA COMPLETA ONIBUS M BENZ 15.19 ANO 2015	MAR	MAR	R$ 217,77	R$ 871,08
120	6	UN	IMPULSOR (BENDIX) MOTOR PARTIDA 24 VOLT - ONIBUS M BENZ 15.19 ANO 2015	ZEM	ZEM	R$ 144,90	R$ 869,40
125	8	UN	LANTERNA TRAZEIRA ONIBUS M BENZ 15.19 ANO 2015	PRAD OLUX	PRADOL UX	R$ 80,99	R$ 647,92
132	20	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO- MICRO ONIBUS V8 2015	MONR OE	MONRO E	R$ 287,55	R$ 5.751,00
133	20	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO - MICRO ONIBUS V8 2015	MONR OE	MONRO E	R$ 269,99	R$ 5.399,80
145	4	UN	CATRACA DE FREIO TRASEIRO - MICRO ONIBUS V8 2015	BZ	BZ	R$ 99,88	R$ 399,52
146	4	UN	CHAVE DE FAROL COM LUZ ALTA E BAIXA MICRO ONIBUS V8 2015	MAR	MAR	R$ 274,99	R$ 1.099,96
154	2	UN	COCHIN DO MOTOR MICRO ONIBUS V8 2015	REI	REI	R$ 126,41	R$ 252,82

AV. Marechal Rondon, 984- Centro Seringueiras –RO
Fone (069) 3623-2693/2694, Email – cpl.seringueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

158	2	UN	CRUZETA DO CARDAN - MICRO ONIBUS V8 2015	BZ	BZ	R$ 68,99	R$ 137,98
165	6	UN	ELEMENTO DO FILTRO SEPARADOR D AGUA MICRO ONIBUS V8 2015	VOX	VOX	R$ 56,88	R$ 341,28
177	4	UN	IMPULSOR BENDIX MOTOR PARTIDA 24 VOLT - MICRO ONIBUS V8 2015	ZEM	ZEM	R$ 175,00	R$ 700,00
182	4	JOGO	JOGO DE PALHETA DE PARA-BRISA MICRO ONIBUS V8 2015	GRAN EIRO	GRAND EIRO	R$ 103,33	R$ 413,32
195	16	UN	LANTERNA TRASEIRA MICRO ONIBUS V8 2015	PRAD OLUX	PRADOL UX	R$ 157,99	R$ 2.527,84
210	2	UN	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO C/ PORCA - MICRO ONIBUS V8 2015	RODA FUSO	RODAF USO	R$ 13,99	R$ 27,98
219	6	UN	RETENTOR DA RODA TRASEIRA DO MICRO ONIBUS V8 2015	SAB	SAB	R$ 45,45	R$ 272,70
238	2	UN	SUPORTE ESCOVA MOTOR PARTIDA MICRO ONIBUS V8 2015	UNIFA P	UNIFAP	R$ 300,00	R$ 600,00
241	2	UN	TENSOR DA CORREIA – MICRO ONIBUS V8 2015	LNG	LNG	R$ 210,90	R$ 421,80
243	4	UN	TERMINAL DE BATERIA MICRO ONIBUS V8 2015	CONI MEL	CONIME L	R$ 8,95	R$ 35,80
254	2	UN	ALTERNADOR 24 V COMPLETO- ONIBUS VW 15190 ANO 2012	ZM	ZM	R$ 1.567,77	R$ 3.135,54
256	2	UN	BENDIX DO MOTOR PARTIDA – ONIBUS VW 15190 ANO 2012	ZEM	ZEM	R$ 157,00	R$ 314,00
258	2	UN	BOBINA CAMPO ALTERNADOR 24 V- ONIBUS VW 15190 ANO 2012	CINAP	CINAP	R$ 193,50	R$ 387,00
259	4	UN	BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE ARRANQUE 24 V- ONIBUS VW 15190 ANO 2012	CINAP	CINAP	R$ 203,00	R$ 812,00
264	8	KIT	KIT BUCHA MOTOR DE	MOLD	MOLDIN	R$	R$ 465,76

AV. Marechal Rondon, 984- Centro Seringueiras –RO
Fone (069) 3623-2693/2694, Email – cpl.seringueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			ARRANQUE ONIBUS VW 15190 ANO 2012	INIX	IX	58,22	
268	14	UN	MANCAL TRASEIRO ALTERNADOR - ONIBUS VW 15190 ANO 2012	GAUSS	GAUSS	R$ 177,77	R$ 2.488,78
269	30	UN	MODO ELETRONICO DO MOTOR ONIBUS VW 15190 ANO 2012	MANN	MANN	R$ 4.800,00	R$ 144.000,00
270	30	KIT	MOTOR DE 24V LIMPADOR DO PARABRISA ONIBUS VW 15190 ANO 2012	BOSCH	BOSCH	R$ 315,66	R$ 9.469,80
273	16	UN	SUPORTE DE ESCOVA ONIBUS VW 15190 ANO 2012	UNIFAP	UNIFAP	R$ 99,55	R$ 1.592,80
274	10	UN	ALGEMA DO MOLEJO ONIBUS VW 15190 – ANO 2010	FAMA	FAMA	R$ 223,33	R$ 2.233,30
275	8	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO- ONIBUS VW 15190 – ANO 2010	NAKATA	NAKATA	R$ 270,00	R$ 2.160,00
276	12	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO- ONIBUS VW 15190 – ANO 2010	NAKATA	NAKATA	R$ 311,11	R$ 3.733,32
291	6	UN	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO ONIBUS VW 15190 ANO 2010	BZ	BZ	R$ 552,22	R$ 3.313,32
292	14	UN	CATRACA DE FREIO TRASEIRO - ONIBUS VW 15190 ANO 2010	BZ	BZ	R$ 135,55	R$ 1.897,70
293	24	UN	CHAVE DE FAROL COM LUZ ALTA E BAIXA ONIBUS VW 15190 – ANO 2010	MAR	MAR	R$ 324,50	R$ 7.788,00
294	24	UN	CHAVE DE SETA ONIBUS VW 15190 – ANO 2010	MAR	MAR	R$ 421,22	R$ 10.109,28
308	10	UN	CUICA ASTER DE FREIO TRASEIRA ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010	BZ	BZ	R$ 400,00	R$ 4.000,00
309	30	UN	DIAFRAGMA DA CUICA TRASEIRO 8 POLEGADA ONIBUS VW/INDUSCAR	MA.	MA.	R$ 16,99	R$ 509,70

AV. Marechal Rondon, 984- Centro Seringueiras –RO
Fone (069) 3623-2693/2694, Email – cpl.seringueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			ANO 2010				
313	34	UN	ELEMENTO DO FILTRO SEPARADOR D AGUA ONIBUS VW 15190 – ANO 2010	VOX	VOX	R$ 83,33	R$ 2.833,22
316	34	UN	FAROL DIANTEIRO ONIBUS VW 15190 – ANO 2010	VINCO	VINCO	R$ 143,20	R$ 4.868,80
324	12	UN	FILTRO SEPARADOR DE AGUA ONIBUS VW 15190 – ANO 2010	VOX	VOX	R$ 62,99	R$ 755,88
329	8	UN	IMPULSOR BENDIX MOTOR PARTIDA 24 VOLT - ONIBUS VW 15190 – ANO 2010	ZEM	ZEM	R$ 95,55	R$ 764,40
340	8	KIT	KIT BUCHA MOTOR DE ARRANQUE ONIBUS VW 15190 – ANO 2010	SULC ARBO M	SULCAR BON	R$ 47,25	R$ 378,00
356	6	UN	MOLA DO PATIM DE FREIO DIANTEIRO ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010	ROCH ESTER	ROCHES TER	R$ 5,98	R$ 35,88
364	28	UN	PATIM DE FREIO DIANTEIRO ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010	MOMA G	MOMAG	R$ 159,99	R$ 4.479,72
365	4	UN	PATIM DE FREIO TRASEIRO ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010	MOMA G	MOMAG	R$ 367,00	R$ 1.468,00
372	8	UN	REGULADOR DE VOLTAGEM 24 VOLT ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010	GAUS S	GAUSS	R$ 206,99	R$ 1.655,92
375	8	UN	REPARO SETOR DE DIREÇÃO ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010	ROCH ESTER	ROCHES TER	R$ 348,55	R$ 2.788,40
381	6	UN	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010	MTF	MTF	R$ 125,50	R$ 753,00
383	30	UN	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO ONIBUS VW/INDUSCAR	MTF	MTF	R$ 135,38	R$ 4.061,40

AV. Marechal Rondon, 984- Centro Seringueiras –RO
Fone (069) 3623-2693/2694, Email – cpl.seringueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			ANO 2010				
384	6	UN	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO- ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010	MTF	MTF	R$ 171,55	R$ 1.029,30
386	6	UN	ROLAMENTO DIANTEIRO ALTERNADOR ONIBUS VW 15190 – ANO 2010	VETOR	VETOR	R$ 34,99	R$ 209,94
388	6	UN	ROLAMENTO DO TENSOR ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010	NYTRON	NYTRON	R$ 195,00	R$ 1.170,00
389	12	UN	ROLAMENTO TRASEIRO DO ALTERNADOR - ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010	VETOR	VETOR	R$ 35,09	R$ 421,08
390	30	UN	ROTOR ALTERNADOR 24 VOLT - ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010	BOSCH	BOSCH	R$ 256,90	R$ 7.707,00
391	8	UN	SENSOR DE PRESSÃO DO OLEO- ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010	3RHO	3RHO	R$ 1.199,99	R$ 9.599,92
393	8	UN	SERVO DE EMBREAGEM ONIBUS VW 15190 – ANO 2010	LNG	LNG	R$ 750,00	R$ 6.000,00
394	6	UN	SUPORTE DE ROLAMENTO DO CARDAN ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010	LNG	LNG	R$ 211,11	R$ 1.266,66
395	6	UN	SUPORTE DO TENSOR DA CORREIA ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010	BZ	BZ	R$ 211,00	R$ 1.266,00
417	2	UN	BENDIX DO MOTOR PARTIDA – ONIBUS VW/15.190 ANO 2010	ZEM	ZEM	R$ 195,55	R$ 391,10
418	4	UN	BOBINA DE CAMPO 24 V- ONIBUS VW/15.190 ANO 2010	CINAP	CINAP	R$ 272,22	R$ 1.088,88
420	8	UN	BOBINA CAMPO ALTERNADOR 24 V- ONIBUS VW/15.190 ANO 2010	CINAP	CINAP	R$ 213,33	R$ 1.706,64
421	8	UN	CHAVE DE SETA	MAR	MAR	R$	R$

AV. Marechal Rondon, 984- Centro Seringueiras –RO
Fone (069) 3623-2693/2694, Email – cpl.seringueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			COMPLETA ONIBUS VW/15.190 ANO 2010			274,44	2.195,52
422	20	UN	ESTATOR 24 VOLT - ONIBUS VW/15.190 ANO 2010	BOSCH	BOSCH	R$ 256,66	R$ 5.133,20
423	10	UN	IMPULSOR (BENDIX) MOTOR PARTIDA 24 VOLT - ONIBUS VW/15.190 ANO 2010	ZEM	ZEM	R$ 293,33	R$ 2.933,30
424	3	UN	INDUZIDO MOTOR PARTIDA 24 VOLT - ONIBUS VW/15.190 ANO 2010	DITA	DITA	R$ 267,99	R$ 803,97
425	8	KIT	KIT BUCHA MOTOR DE ARRANQUE ONIBUS VW/15.190 ANO 2010	SULCARBOM	SULCARBON	R$ 48,72	R$ 389,76
426	4	UN	LANTERNA DIANTEIRA. ONIBUS ONIBUS VW/15.190 ANO 2010	PRADOLUX	PRADOLUX	R$ 91,95	R$ 367,80
432	8	UN	BOBINA DE CAMPO DO ALTERNADOR 24 V- ONIBUS VW 15190 – ANO 2010	CINAP	CINAP	R$ 263,33	R$ 2.106,64
433	12	UN	BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE ARRANQUE 24 V- ONIBUS VW 15190 – ANO 2010	CINAP	CINAP	R$ 239,99	R$ 2.879,88
434	2	UN	INDUZIDO DO ALTERNADOR ONIBUS VW 15190 – ANO 2010	DITA	DITA	R$ 269,92	R$ 539,84
VALOR TOTAL			**R$ 311.220,85 (TREZENTOS E ONZE MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).**				

Seringueiras – RO, 11 de Julho de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
(Assinado em 11/07/2019 às 09h05min)

AV. Marechal Rondon, 984- Centro Seringueiras –RO
Fone (069) 3623-2693/2694, Email – cpl.seringueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 448/SEMEC/2018.
PREGÃO ELETRÔNICO N°022/CPL/2019
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 11 (onze) dias do mês 07 (Julho) do ano de 2019 (Dois Mil e Dezenove), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.° 984, Bairro Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto N°056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **PEMAZA DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA,** inscrita sob o CNPJ **05.215.132/0001-54,** Estabelecida a Avenida Transcontinental, n° 740, Bairro Primavera, Cidade Ji-Paraná – RO, doravante denominada **FORNECEDORA**, neste ato representado pelo senhor (a) **JOSÉ SEBASTIÃO CARNEIRO MARTINS**, inscrito no CPF n°**207.114.096-68**, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **022/CPL/2019**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL N°056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM O QUANTITATIVO SOLICITADO PELA SECRETARIA, EM CONFORMIDADES COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

FORNECEDOR: PEMAZA DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA
CNPJ: 05.215.132/0001-54
ENDEREÇO: AVENIDA TRANSCONTINENTAL, N°. 740, BAIRRO PRIMAVERA
CIDADE: JI-PARANÁ – RO - CEP: 76.914-874
TELEFONE: (69)-3411-4000 E (69)-3411-4035
EMAIL: PEMAZA@PEMAZA.COM.BR E SILVANIO@PEMAZA.COM.BR
REPRESENTANTE: JOSÉ SEBASTIÃO CARNEIRO MARTINS, CPF: 207.114.096-68 E RG: M-2.395.959 - SSP/MG

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
2	10	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO - Ônibus M	Cofap	Cofap	R$ 305,00	R$ 3.050,00

AV. Marechal Rondon, 984- Centro Seringueiras –RO
Fone (069) 3623-2693/2694, Email – cpl.seringueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			BENZ OF 1519 ano 2015				
5	40	UN	BICO PARA RODAS 22.5 Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	Schrade r	Schrader	R$ 13,00	R$ 520,00
9	20	UN	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO- Ônibus M BENZ OF 1519	Rei	Rei	R$ 22,00	R$ 440,00
53	6	JOGO	JOGO DE PALHETA DE PARA-BRISA ONIBUS MB 15.19 ANO 2015	Valeo	Valeo	R$ 85,00	R$ 510,00
65	30	UN	LANTERNA TRASEIRA ONIBUS MB 15.19 ANO 2015	Pradolu x	Pradolux	R$ 75,00	R$ 2.250,00
VALOR TOTAL				**R$ 6.770,00 (SEIS MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS).**			

Seringueiras – RO, 11 de Julho de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
(Assinado em 11/07/2019 às 09h02min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 448/SEMEC/2018.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/CPL/2019
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 11 (onze) dias do mês 07 (Julho) do ano de 2019 (Dois Mil e Dezenove), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Bairro Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto Nº056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **JK COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI - ME,** inscrita sob o CNPJ **19.724.317/0001-07,** Estabelecida a Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2061, Bairro Setor 13, Cidade de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, doravante denominada **FORNECEDORA**, neste ato representado pelo senhor (a) **HIGOR TOFFALI MANTOVANI CUNHA**, inscrito no CPF Nº. **711.612.792-53**, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **022/CPL/2019**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM O QUANTITATIVO SOLICITADO PELA SECRETARIA, EM CONFORMIDADES COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

FORNECEDOR: JK COMÉRCIO DE PEÇAS EIREL - ME
CNPJ: 19.724.317/0001-07
ENDEREÇO: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 2061, SETOR 13
CIDADE: NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO - CEP: 76.958-000
TELEFONE: (69)-3418-2525
EMAIL: JKAUTOPECA@GMAIL.COM
REPRESENTANTE: HIGOR TOFFALI MANTOVANI CUNHA, CPF: 711.612.792-53 E RG: 000.689.186 - SSP/RO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
3	1.800	UN	ARREBITE PARA LONA	TRATE	TRATEL	R$ 0,16	R$ 288,00

AV. Marechal Rondon, 984- Centro Seringueiras –RO
Fone (069) 3623-2693/2694, Email – cpl.seringueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			DE FREIO Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	L			
6	75	UN	BATERIA 170 AMPERES	REIFOR	REIFOR	R$ 676,15	R$ 50.711,25
10	4	UN	BORRACHA DO PARABRISA- Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	UNIVERSAL	UNIVERSAL	R$ 623,99	R$ 2.495,96
11	30	UN	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DO Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	ROCHESTER	ROCHESTER	R$ 14,93	R$ 447,90
12	22	UN	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	FAMA	FAMA	R$ 21,76	R$ 478,72
13	22	UN	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	FAMA	FAMA	R$ 18,99	R$ 417,78
17	2	UN	CERVO DE EMBREAGEM Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	LNG	LNG	R$ 559,99	R$ 1.119,98
18	100	UN	CINTO DE SEGURANÇA Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	UNIVERSAL	UNIVERSAL	R$ 18,31	R$ 1.831,00
19	6	KG	COLA SAPATEIRA PARA LONA DE FREIO Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	ORBI	ORBI	R$ 20,49	R$ 122,94
20	2	KG	COLA DE PARABRISA Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	ORBI	ORBI	R$ 79,99	R$ 159,98
22	4	UN	COCHIN DO MOTOR Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	ROCHESTER	ROCHESTER	R$ 170,00	R$ 680,00
38	4	UN	FAIXA REFLETIVA LATERAL CONTRAN Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	F. CONFORTO	F. CONFORTO	R$ 4,69	R$ 18,76
49	2	MTS	INSULFILM PELICULA PARA VIDROS Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	CENTEIPARTS	CENTEIPARTS	R$ 75,00	R$ 150,00
56	6	UN	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL Ônibus M	ROCHESTER	ROCHESTER	R$ 44,00	R$ 264,00

AV. Marechal Rondon, 984- Centro Seringueiras –RO
Fone (069) 3623-2693/2694, Email – cpl.seringueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			BENZ OF 1519 ano 2015				
59	2	KIT	KIT BUCHA MOTOR DE ARRANQUE Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	GAUSS	GAUSS	R$ 50,00	R$ 100,00
63	10	UN	LAMPADA PARA LANTERNA TRASEIRA ONIBUS MB 15.19 ANO 2015	GAUSS	GAUSS	R$ 3,38	R$ 33,80
64	20	UN	LAMPADA PARA MEIA LUZ Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	GAUSS	GAUSS	R$ 2,98	R$ 59,60
67	4	MTS	MANGUEIRA TRANÇADA PARA RADIADOR Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	JAMAICA	JAMAICA	R$ 47,00	R$ 188,00
72	2	UN	MOLA 2º TRASEIRA - Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	FAMA	FAMA	R$ 279,99	R$ 559,98
77	10	UN	MOLA MESTRE (ESTIRANTE) TRASEIRA- Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	FAMA	FAMA	R$ 348,00	R$ 3.480,00
79	2	UN	MOTOR DE PARTIDA (ARRANQUE) COMPLETO 24 V- ONIBUS MB 15.19 ANO 2015	ZM	ZM	R$ 1.395,00	R$ 2.790,00
82	2	UN	PATIM DE FREIO DIANTEIRO Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	ORLY	ORLY	R$ 202,00	R$ 404,00
83	80	UN	PATIM DE FREIO TRASEIRO Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	ORLY	ORLY	R$ 230,00	R$ 18.400,00
87	6	UN	PORCA MANGA DE EIXO DIANTEIRO - Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	ROCHESTER	ROCHESTER	R$ 29,99	R$ 179,94
88	4	UN	RADIADOR DE AGUA ONIBUS Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	NOTUS	NOTUS	R$ 2.718,99	R$ 10.875,96
89	4	UN	REGULADOR DE VOLTAGEM 24 VOLT	GAUSS	GAUSS	R$ 168,00	R$ 672,00

AV. Marechal Rondon, 984- Centro Seringueiras –RO
Fone (069) 3623-2693/2694, Email – cpl.seringueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015				
93	4	UN	RETROVISOR EXTERNO DIREITO Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	ROCHESTER	ROCHESTER	R$ 198,00	R$ 792,00
94	2	UN	RETROVISOR EXTERNO ESQUERDO Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	ROCHESTER	ROCHESTER	R$ 198,00	R$ 396,00
95	2	UN	ROLAMENTO ALTERNADOR Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	SKF	SKF	R$ 55,00	R$ 110,00
100	4	UN	ROLAMENTO DO TENSOR Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	LNG	LNG	R$ 111,00	R$ 444,00
103	2	UN	SUPORTE DO TENSOR DA CORREIA Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	ROCHESTER	ROCHESTER	R$ 247,00	R$ 494,00
105	4	UN	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	BATISTA	BATISTA	R$ 705,99	R$ 2.823,96
107	6	UN	TERMINAL DA BARRA ESTABILIZADORA ONIBUS MB 15.19 ANO 2015	SKF	SKF	R$ 129,99	R$ 779,94
111	50	UN	TRAVA ARANHA DO CUBO TRASEIRO ONIBUS MB 15.19 ANO 2015	ROCHESTER	ROCHESTER	R$ 9,00	R$ 450,00
116	2	UN	BICO DO FAROL 24 V-H5 ONIBUS M BENZ 15.19 ANO 2015	GAUSS	GAUSS	R$ 18,00	R$ 36,00
119	10	UN	ESTATOR 24 VOLT - ONIBUS M BENZ 15.19 ANO 2015	ZM	ZM	R$ 200,00	R$ 2.000,00
124	8	UN	LANTERNA DIANTEIRA ONIBUS M BENZ 15.19 ANO 2015	GF	GF	R$ 88,86	R$ 710,88
126	16	UN	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR - ONIBUS M BENZ 15.19 ANO 2015	ZM	ZM	R$ 99,99	R$ 1.599,84
129	2	UN	ROLAMENTO DIANTEIRO	SKF	SKF	R$ 36,99	R$ 73,98

AV. Marechal Rondon, 984- Centro Seringueiras –RO
Fone (069) 3623-2693/2694, Email – cpl.seringueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			ALTERNADOR - ONIBUS M BENZ 15.19 ANO 2015				
137	1.000	UN	BORRACHA ESTABILIZADOR TRASEIRO- MICRO ONIBUS V8 2015	ROCHESTER	ROCHESTER	R$ 20,79	R$ 20.790,00
139	16	UN	BORRACHA DO PARABRISA FOZ 2500– MICRO ONIBUS V8 2015	UNIVERSAL	UNIVERSAL	R$ 538,99	R$ 8.623,84
140	4	UN	BORRACHA DO PARABRISA- MICRO ONIBUS V8 2015	UNIVERSAL	UNIVERSAL	R$ 569,99	R$ 2.279,96
142	2	UN	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO MICRO ONIBUS V8 2015	LONIL	LONIL	R$ 56,99	R$ 113,98
143	12	JOGO	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO MICRO ONIBUS V8 2015	LONIL	LONIL	R$ 44,79	R$ 537,48
147	4	UN	CHAVE DE SETA MICRO ONIBUS V8 2015	KOSTAL	kostal	R$ 565,55	R$ 2.262,20
148	12	UN	CILINDRO ATUADOR DA EMBREAGEM MICRO ONIBUS V8 2015	TRW	TRW	R$ 360,00	R$ 4.320,00
152	2	KG	COLA DE PARABRISA MICRO ONIBUS V8 2015	ORBO	ORBI	R$ 75,00	R$ 150,00
161	6	UN	CUICA ASTER DE FREIO TRASEIRA MICRO ONIBUS V8 2015	BAZ	BAZ	R$ 235,00	R$ 1.410,00
163	2	UN	ELEMENTO DO FILTRO DE AR PRIMARIO MICRO ONIBUS V8 2015	WEGA	WEGA	R$ 69,99	R$ 139,98
167	6	UN	FAROL DIANTEIRO MICRO ONIBUS V8 2015	NINO	NINO	R$ 194,99	R$ 1.169,94
178	8	UN	INDUZIDO MOTOR PARTIDA 24 VOLT MICRO ONIBUS V8 2015	ENECAR	ENECAR	R$ 198,00	R$ 1.584,00
179	8	JOGO	JOGO DE LONA DE FREIO COM REBITE DIANTEIRO DO MICRO ONIBUS V8 2015	DUROLINE	DUROLINE	R$ 150,00	R$ 1.200,00
180	2	JOGO	JOGO DE MOLA DIANTEIRA MICRO	ROCHESTER	ROCHESTER	R$ 41,79	R$ 83,58

AV. Marechal Rondon, 984- Centro Seringueiras –RO
Fone (069) 3623-2693/2694, Email – cpl.seringueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			ONIBUS V8 2015				
181	2	JOGO	JOGO DE MOLA DO PATIM MICRO ONIBUS V8 2015	ROCHESTER	ROCHESTER	R$ 36,10	R$ 72,20
184	6	UN	JUMELO DO FEICHE DE MOLA MICRO ONIBUS V8 2015	FAMA	FAMA	R$ 189,99	R$ 1.139,94
185	6	UN	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL MICRO ONIBUS V8 2015	SABO	SABO	R$ 39,99	R$ 239,94
189	2	KIT	KIT DE EMBREAGEM (PLATOR E DISCO) MICRO ONIBUS V8 2015	LUCK	LUCK	R$ 1.550,00	R$ 3.100,00
193	6	UN	LAMPADA PARA LANTERNA TRASEIRA MICRO ONIBUS V8 2015	GAUSS	GAUSS	R$ 2,80	R$ 16,80
198	8	UN	MANGUEIRA DO INTERCULER MICRO ONIBUS V8 2015	JAMAICA	JAMAICA	R$ 189,99	R$ 1.519,92
199	6	MTS	MANGUEIRA TRANÇADA PARA RADIADOR MICRO ONIBUS V8 2015	JAMAICA	JAMAICA	R$ 37,00	R$ 222,00
200	6	MTS	MANGUEIRA PARA FREIO A AR MICRO ONIBUS V8 2015	JAMAICA	JAMAICA	R$ 21,00	R$ 126,00
205	4	UN	MOLA MESTRE (ESTIRANTE) TRASEIRA- MICRO ONIBUS V8 2015	FAMA	FAMA	R$ 618,00	R$ 2.472,00
206	4	UN	MOLA MESTRE DIANTEIRA MICRO ONIBUS V8 2015	FAMA	FAMA	R$ 379,99	R$ 1.519,96
207	12	UN	MOTOR DE PARTIDA (ARRANQUE) COMPLETO 24 V- MICRO ONIBUS V8 2015	ARIELO	ARIELO	R$ 1.560,00	R$ 18.720,00
211	2	UN	PATIM DE FREIO DIANTEIRO MICRO ONIBUS V8 2015	LUSAR	LUSAR	R$ 235,00	R$ 470,00
212	12	UN	PATIM DE FREIO TRASEIRO MICRO	LUSAR	LUSAR	R$ 231,44	R$ 2.777,28

AV. Marechal Rondon, 984- Centro Seringueiras –RO
Fone (069) 3623-2693/2694, Email – cpl.seringueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			ONIBUS V8 2015				
215	6	UN	PORCA CUBO TRASEIRO - MICRO ONIBUS V8 2015	ROCHESTER	RODHESTER	R$ 65,00	R$ 390,00
224	2	UN	ROLAMENTO ALTERNADOR MICRO ONIBUS V8 2015	SKF	SKF	R$ 62,00	R$ 124,00
225	2	UN	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO MICRO ONIBUS V8 2015	SKF	SKF	R$ 146,00	R$ 292,00
226	2	UN	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO MICRO ONIBUS V8 2015	SKF	SKF	R$ 171,00	R$ 342,00
227	6	UN	ROLAMENTO DIANTEIRO ALTERNADOR MICRO ONIBUS V8 2015	SKF	SKF	R$ 40,00	R$ 240,00
231	2	UN	ROLAMENTO TRASEIRO DO ALTERNADOR - MICRO ONIBUS V8 2015	SKF	SKF	R$ 106,99	R$ 213,98
232	6	UN	ROTOR ALTERNADOR 24 VOLT - MICRO ONIBUS V8 2015	ENECAR	ENECAR	R$ 248,77	R$ 1.492,62
234	4	UN	SENSOR DE TEMPERATURA - MICRO ONIBUS V8 2015	MTE	MTE	R$ 94,99	R$ 379,96
239	8	UN	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO MICRO ONIBUS V8 2015	BATISTA	BATISTA	R$ 513,00	R$ 4.104,00
242	4	UN	TERMINAL DA BARRA ESTABILIZADORA MICRO ONIBUS V8 2015	ROCHESTER	ROCHESTER	R$ 73,00	R$ 292,00
246	20	UN	TRAVA ARANHA DO CUBO TRASEIRO MICRO ONIBUS V8 2015	ROCHESTER	ROCHESTER	R$ 34,00	R$ 680,00
247	4	UN	VALVULA DE DESCARGA AR MICRO ONIBUS V8 2015	LNG	LNG	R$ 88,88	R$ 355,52
251	2	UN	VALVULA DOSADORA MICRO ONIBUS V8 2015	LNG	LNG	R$ 376,00	R$ 752,00
253	2	UN	VIRABREQUIM DO MOTOR CUMES MICRO	NIPOBRAS	NIPOBRAS	R$ 3.489,9	R$ 6.979,98

AV. Marechal Rondon, 984- Centro Seringueiras –RO
Fone (069) 3623-2693/2694, Email – cpl.seringueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			ONIBUS V8 2015			9	
255	2	UN	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA 24 VOLT – ONIBUS VW 15.190 ANO 2012	ZM	ZM	R$ 207,00	R$ 414,00
261	8	UN	ESTATOR 24 VOLT - BOBINA CAMPO ALTERNADOR 24 V- ONIBUS VW 15190 ANO 2012	ZM	ZM	R$ 194,00	R$ 1.552,00
262	8	UN	IMPULSOR (BENDIX) MOTOR PARTIDA 24 VOLT - ONIBUS VW 15190 ANO 2012	ZM	ZM	R$ 178,54	R$ 1.428,32
263	6	UN	INDUZIDO DO ALTERNADOR ONIBUS VW 15190 ANO 2012	ZM	ZM	R$ 307,77	R$ 1.846,62
265	8	UN	LANTERNA DIANTEIRA. ONIBUS VW 15190 ANO 2012	GF	GF	R$ 111,00	R$ 888,00
266	8	UN	LANTERNA TRAZEIRA. ONIBUS VW 15190 ANO 2012	GF	GF	R$ 159,99	R$ 1.279,92
267	8	UN	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR - ONIBUS VW 15190 ANO 2012	ZM	ZM	R$ 128,00	R$ 1.024,00
271	30	UN	MOTOR DE PARTIDA (ARRANQUE) 24 V COMPLETO – ONIBUS VW 15190 ANO 2012	ZM	ZM	R$ 1.797,99	R$ 53.939,70
277	26	UN	ARREBITE PARA LONA DE FREIO ONIBUS VW 15190 – ANO 2010	BRASIL COMPONENTES	BRASIL COMPONENTES	R$ 0,19	R$ 4,94
281	8	UN	BOMBA D AGUA – ONIBUS VW 15190 ANO 2010	INDISA	INDISA	R$ 378,00	R$ 3.024,00
285	60	UN	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO ONIBUS VW 15190 ANO 2010	FAMA	FAMA	R$ 19,99	R$ 1.199,40
286	12	UN	BUCHA DO FEIXE DE	FAMA	FAMA	R$	R$ 180,00

AV. Marechal Rondon, 984- Centro Seringueiras –RO
Fone (069) 3623-2693/2694, Email – cpl.seringueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			MOLA TRASEIRO ONIBUS VW 15190 ANO 2010			15,00	
288	8	MTS	CABO DE BATERIA 40 VOLTS ONIBUS VW 15190 ANO 2010	CIAFUNDI	CIAFUNDI	R$ 41,00	R$ 328,00
289	8	MTS	CABO DE FORÇA ONIBUS VW 15190 ANO 2010	ROCHESTER	ROCHESTER	R$ 166,00	R$ 1.328,00
299	6	KG	COLA DE PARABRISA ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010	ORBI	ORBI	R$ 91,00	R$ 546,00
301	8	UN	COCHIN DO MOTOR ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010	ROCHESTER	ROCHESTER	R$ 158,00	R$ 1.264,00
302	6	UN	COCHIN DA CAIXA DE MARCHA ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010	ROCHESTER	ROCHESTER	R$ 216,00	R$ 1.296,00
314	34	UN	ENGRAXADEIRA 10 KG	WORFER	WORFER	R$ 206,00	R$ 7.004,00
315	34	UN	ESPIGA DO CARDAN ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010	LNG	LNG	R$ 267,00	R$ 9.078,00
318	6	UN	FAIXA REFLETIVA LATERAL CONTRAN ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010	F.CONFORTO	F.CONFORTO	R$ 9,69	R$ 58,14
319	24	UN	FEIXE DE MOLA TRASEIRO - ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010	FAMA	FAMA	R$ 2.190,00	R$ 52.560,00
320	14	UN	FILTRO DE AR EXTERNO ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010	TECFIL	TECFIL	R$ 83,00	R$ 1.162,00
328	10	UN	GRAMPO DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010	FAMA	FAMA	R$ 48,99	R$ 489,90
330	12	UN	INDUZIDO MOTOR PARTIDA 24 VOLT	ZM	ZM	R$ 260,00	R$ 3.120,00

AV. Marechal Rondon, 984- Centro Seringueiras –RO
Fone (069) 3623-2693/2694, Email – cpl.seringueiras@hotmail.com

: REFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			ONIBUS VW 15190 – ANO 2010				
335	8	JOGO	JOGO LONA DE FREIO COM REBITE TRASEIRO DO ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010	DUROLINE	DUROLINE	R$ 173,99	R$ 1.391,92
336	20	UN	JUMELO DO FEICHE DE MOLA ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010	FAMA	FAMA	R$ 293,00	R$ 5.860,00
337	30	UN	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010	SABO	SABO	R$ 63,00	R$ 1.890,00
338	28	UN	JUNTA DO CARTER ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010	STA CRUZ	STA CRUZ	R$ 87,00	R$ 2.436,00
350	8	UN	MANGUEIRA TRANÇADA PARA RADIADOR ONIBUS VW 15190 – ANO 2010	ROCHESTER	ROCHESTER	R$ 268,00	R$ 2.144,00
354	60	UN	MOLA DA CUICA DIANTEIRA ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010	BZ	BZ	R$ 24,99	R$ 1.499,40
358	34	UN	MOLA MESTRE (ESTIRANTE) TRASEIRA- ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010	FAMA	FAMA	R$ 398,88	R$ 13.561,92
359	30	UN	MOLA MESTRE DIANTEIRA ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010	FAMA	FAMA	R$ 386,00	R$ 11.580,00
368	8	UN	PORCA CUBO TRASEIRO ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010	ROCHESTER	ROCHESTER	R$ 54,00	R$ 432,00
369	6	UN	PORCA MANGA DE EIXO DIANTEIRO - ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010	ROCHESTER	ROCHESTER	R$ 23,00	R$ 138,00

AV. Marechal Rondon, 984- Centro Seringueiras –RO
Fone (069) 3623-2693/2694, Email – cpl.seringueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

370	24	UN	RADIADOR DE AGUA ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010	NOTUS	NOTUS	R$ 2.674,44	R$ 64.186,56
378	6	UN	RETROVISOR EXTERNO DIREITO ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010	ROCHESTER	ROCHESTER	R$ 411,11	R$ 2.466,66
379	12	UN	RETROVISOR EXTERNO ESQUERDO ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010	ROCHESTER	ROCHESTER	R$ 418,00	R$ 5.016,00
380	6	UN	RODA ARO 22,5 COM 10 FUROS P/ PNEU SEM CAMARA ONIBUS VW 15190 – ANO 2010	BZ	BZ	R$ 941,00	R$ 5.646,00
392	12	UN	SENSOR DE TEMPERATURA- ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010	MTE	MTE	R$ 98,99	R$ 1.187,88
396	6	UN	SUPORTE ESCOVA MOTOR PARTIDA ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010	G BUSCH	G BUSCH	R$ 82,00	R$ 492,00
398	6	UN	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010	BATISTA	BATISTA	R$ 651,99	R$ 3.911,94
399	6	UN	TENSOR DA CORREIA – ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010	LNG	LNG	R$ 252,99	R$ 1.517,94
401	20	UN	TERMINAL DE BATERIA ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010	R7	R7	R$ 6,99	R$ 139,80
404	150	UN	TRAVA ARANHA DO CUBO TRASEIRO ONIBUS VW 15190 – ANO 2010	ROCHESTER	ROCHESTER	R$ 14,99	R$ 2.248,50
405	20	UN	TRAVA ARANHA DO CUBO DIANTEIRO ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010	ROCHESTER	ROCHESTER	R$ 11,57	R$ 231,40
406	20	UN	TURBINA DO MOTOR	BIAGGI	BIAGGIO	R$	R$

AV. Marechal Rondon, 984- Centro Seringueiras –RO
Fone (069) 3623-2693/2694, Email – cpl.seringueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			MWM 4 CILINDRO ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010	O		2.778,99	55.579,80
408	10	UN	VALVULA DE PEDAL DE FREIO ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010	LNG	LNG	R$ 438,00	R$ 4.380,00
410	6	UN	VALVULA DO MANECO ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010	LNG	LNG	R$ 352,25	R$ 2.113,50
413	6	UN	VIDRO DE JANELA LATERAL ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010	VETROEX	VETROEX	R$ 253,25	R$ 1.519,50
414	4	UN	VIRABREQUIM DO MOTOR 4 CILINDRO SERIE 12 ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010	MWM	MWM	R$ 3.848,99	R$ 15.395,96
415	4	UN	ALTERNADOR 24 V-ONIBUS VW/15.190 ANO 2010	ZM	ZM	R$ 2.558,00	R$ 10.232,00
427	4	UN	LANTERNA TRAZEIRA. ONIBUS ONIBUS VW/15.190 ANO 2010	GF	GF	R$ 121,25	R$ 485,00
428	6	UN	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR ONIBUS VW/15.190 ANO 2010	ZM	ZM	R$ 167,00	R$ 1.002,00
429	8	UN	MANCAL TRASEIRO ALTERNADOR - ONIBUS VW/15.190 ANO 2010	ZM	ZM	R$ 195,85	R$ 1.566,80
430	8	UN	MOTOR DE 24V LIMPADOR DO PARABRISA ONIBUS VW/15.190 ANO 2010	IMOBRAS	IMOBRAS	R$ 669,85	R$ 5.358,80
435	8	UN	INDUZIDO PARA MOTOR DE PARTIDA ONIBUS VW 15190 – ANO 2010	ENECAR	ENECAR	R$ 267,00	R$ 2.136,00
437	28	UN	BATERIA 170 AMPERES CELADA SEM MANUTENÇAO COM	REIFOR	REIFOR	R$ 797,97	R$ 22.343,16

AV. Marechal Rondon, 984- Centro Seringueiras –RO
Fone (069) 3623-2693/2694, Email – cpl.seringueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			SELO INMETRO GARANTIA MINIMA DE UM ANO E MEIO				
442	3	SERV	SERVIÇOS DE REPAROS DE LANTERNAGEM NAS BORDAS DO PARABRISA ÔNIBUS M BENZ OF 1519 ANO 2015	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.297,77	R$ 3.893,31
458	14	SERV	SERVICO DE REPAROS DE LANTERNAGEM NAS BORDAS DO ONIBUS VW 15 190 EOD E D S ORE ANO 2012	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.050,00	R$ 14.700,00
VALOR TOTAL			**R$ 615.037,90 (SEISCENTOS E QUINZE MIL E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**				

Seringueiras – RO, 11 de Julho de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
(Assinado em 11/07/2019 às 08h59min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N°007/CPL/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 494/SEMSAU/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, situada na Av. Marechal Rondon, 984 centro Seringueiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO QUE AS 08:00 HORAS DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2019,** na sede da Prefeitura, realizará a licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob regime de execução indireta, objetivando a **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA, INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE FERRO, INSTALAÇÕES DE PORTAS SANFONADAS, INSTALAÇÃO DE BARRA DE APOIO, INSTALAÇÃO DE BANCADA EM GRANITO, INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA, PARA O CENTRO DE FISIOTERAPIA. CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIA DE CALCULO, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, E COMPOSIÇAO DE CUSTO EM ANEXO.** Procedimento Autorizado pelo Processo Administrativo nº. 494/SEMSAU/2019; valor Máximo da obra: **R$ 18.495,56 (Dezoito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e seis centavos).** A pasta contendo o Edital e seus anexos encontram-se disponível no site: http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes, poderá ser adquirido junto a CPL pelas pessoas interessadas, gratuito através de requerimento em mídia removível de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 17 de Julho de 2019

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
PORT. Nº047/GAB/PMS/2019
Presidente de CPL
(Assinado em 17/07/2019 às 10h57min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 448/SEMEC/2018.
PREGÃO ELETRÔNICO N°022/CPL/2019
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 11 (onze) dias do mês 07 (Julho) do ano de 2019 (Dois Mil e Dezenove), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.° 984, Bairro Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto N°056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **BUSSIOLI PEÇAS PARA VEICULOS LTDA - EPP,** inscrita sob o CNPJ **34.721.449/0001-60,** Estabelecida a Avenida João Batista Figueiredo, Nº 2030, Bairro Centro, Cidade São Miguel do Guaporé-RO, doravante denominada **FORNCEDORA**, neste ato representado pelo senhor (a) **WILSON LUIZ SANTOS BUSSIOLI**, inscrito no CPF **474.512.549-68**, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **022/CPL/2019**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL N°056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM O QUANTITATIVO SOLICITADO PELA SECRETARIA, EM CONFORMIDADES COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

FORNECEDOR: BUSSIOLI PEÇAS PARA VEICULOS LTDA - EPP
CNPJ: 34.721.449/0001-60
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO BATISTA FIGUEIREDO, Nº 2030, BAIRRO CENTRO
CIDADE: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO - CEP: 76.932-000
TELEFONE: (69)-3642-2014
EMAIL: WBUSSIOLI@HOTMAIL.COM
REPRESENTANTE: WILSON LUIZ SANTOS BUSSIOLI, CPF: 474.512.549-68 E RG: 34037760 - SSP/PR

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
1	10	UN	AMORTECEDOR	fortprcas	amortecedor	R$	R$ 3.550,00

AV. Marechal Rondon, 984- Centro Seringueiras –RO
Fone (069) 3623-2693/2694, Email – cpl.seringueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			DIANTEIRO – Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015			355,00	
24	2	UN	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	gates	correia	R$ 34,00	R$ 68,00
31	35	UN	ELEMENTO DO FILTRO DE AR PRIMARIO Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	turbo	filtro	R$ 85,00	R$ 2.975,00
55	8	UN	JUMELO DO FEICHE DE MOLA Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	gramola	algema	R$ 183,00	R$ 1.464,00
57	4	UN	JUNTA DO CARTER Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	spaal	junta	R$ 72,00	R$ 288,00
71	8	UN	MOLA 1° TRASEIRA - Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	marchett	mola	R$ 420,00	R$ 3.360,00
73	2	UN	MOLA 3° TRASEIRA - Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	marchett	mola	R$ 274,00	R$ 548,00
78	10	UN	MOLA MESTRE DIANTEIRA Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	marchett	mola	R$ 402,00	R$ 4.020,00
101	20	UN	SENSOR DE PRESSÃO DO OLEO - Ônibus M BENZ OF 1519 ano 2015	3rho	sensor	R$ 49,00	R$ 980,00
122	6	UN	INDUZIDO MOTOR PARTIDA 24 VOLT - ONIBUS M BENZ 15.19 ANO 2015	mopel	induzido	R$ 179,00	R$ 1.074,00
127	20	UN	MANCAL TRASEIRO ALTERNADOR - ONIBUS M BENZ 15.19 ANO 2015	zm	mancal	R$ 100,00	R$ 2.000,00
136	20	UN	BICO PARA RODA ARO 17.5 MICRO ONIBUS V8 2015	maxion	bico	R$ 15,00	R$ 300,00
166	6	UN	ESPIGA DO CARDAN MICRO ONIBUS V8 2015	lng	ponteira	R$ 179,00	R$ 1.074,00

AV. Marechal Rondon, 984- Centro Seringueiras –RO
Fone (069) 3623-2693/2694, Email – cpl.seringueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

222	4	UN	RETROVISOR EXTERNO DIREITO MICRO ONIBUS V8 2015	bepo	retrovisor	R$ 319,00	R$ 1.276,00
230	4	UN	ROLAMENTO DO TENSOR MICRO ONIBUS V8 2015	lng	polia	R$ 150,00	R$ 600,00
233	2	UN	SENSOR DE PRESSÃO DO OLEO - MICRO ONIBUS V8 2015	3rho	sensor	R$ 200,00	R$ 400,00
237	2	UN	SUPORTE DO TENSOR DA CORREIA MICRO ONIBUS V8 2015	lng	suporte	R$ 139,00	R$ 278,00
249	2	UN	VALVULA DE QUATRO SAÍDA MICRO ONIBUS V8 2015	lng	valvula	R$ 380,00	R$ 760,00
279	1.500	UN	BIELA MOTOR MWM SERIE 12 ONIBUS VW 15190 ANO 2010	mwm	biela	R$ 639,00	R$ 958.500,00
280	200	UN	BICO PARA RODAS 22.5 ONIBUS VW 15190 ANO 2010	maxion	bico	R$ 12,00	R$ 2.400,00
287	100	UN	CABEÇOTE DO MOTOR MWM SERIE 12 ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010	maringa	cabecote	R$ 850,00	R$ 85.000,00
341	8	KIT	KIT DE EMBREAGEM (PLATOR E DISCO) ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010	eaton	kit	R$ 2.750,00	R$ 22.000,00
344	4	UN	LAMPADA DE FAROL H5 ONIBUS VW 15190 – ANO 2010	teslla	lampada	R$ 19,00	R$ 76,00
357	24	UN	MOLA DO PATIM FREIO TRASEIRA - ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010	falsi	mola	R$ 49,00	R$ 1.176,00
402	6	UN	TERMINAL DE	linus	terminal	R$	R$ 540,00

AV. Marechal Rondon, 984- Centro Seringueiras –RO
Fone (069) 3623-2693/2694, Email – cpl.seringueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			DIREÇÃO DIREITO ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010			90,00	
403	20	UN	TERMINAL DE DIREÇAO ESQUERDO ONIBUS VW/INDUSCAR ANO 2010	linus	terminal	R$ 85,00	R$ 1.700,00
419	4	UN	BICO DO FAROL 24 V-H5 ONIBUS VW/15.190 ANO 2010	teslla	lampada	R$ 19,00	R$ 76,00
438	2	SERV	SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO DE ONIBUS M BENZ OF 1519 ANO 2015	servico	servico	R$ 230,00	R$ 460,00
440	10	SERV	SERVIÇOS DE SCANNER AUTOMOTIVO E DIAGNOSTICO /ÔNIBUS M BENZ OF 1519 ANO 2015	servico	servico	R$ 199,00	R$ 1.990,00
441	4	SERV	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE VEICULO ÔNIBUS M BENZ OF 1519 ANO 2015	servico	servico	R$ 434,00	R$ 1.736,00
445	8	SERV	SERVIÇOS DE REVISÃO DE MOTOR DE PARTIDA DE VEICULO ONIBUS VW/INDUSCAR FOZ U ANO 2010	servico	servico	R$ 217,33	R$ 1.738,64
446	4	SERV	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA AUTO ELETRICA DE TROCA DE CHICOTE DE VEICULO ONIBUS VW/INDUSCAR FOZ U ANO 2010	servico	servico	R$ 1.130,00	R$ 4.520,00
448	15	SERV	SERVIÇO DE SCANNER	servico	servico	R$ 184,00	R$ 2.760,00

AV. Marechal Rondon, 984- Centro Seringueiras –RO
Fone (069) 3623-2693/2694, Email – cpl.seringueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			AUTOMOTIVO DE ONIBUS VW/INDUSCAR FOZ U ANO 2010				
453	13	SERV	SERVIÇOS DE REVISÃO MOTOR DE PARTIDA DE VEICULO ONIBUS VW 15 190 EOD E S ORE ANO 2012	servico	servico	R$ 227,00	R$ 2.951,00
454	20	SERV	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO DE VEICULO ONIBUS VW 15 190 EOD E S ARE ANO 2012	servico	servico	R$ 176,67	R$ 3.533,40
457	10	SERV	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PARA-BRISA DE VEICULO ONIBUS VW 15.190 E S EOD E S ORE ANO 2012	servico	servico	R$ 418,00	R$ 4.180,00
VALOR TOTAL				**R$ 1.120.352,04 (UM MILHÃO E CENTO E VINTE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS).**			

Seringueiras – RO, 11 de Julho de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
(Assinado em 11/07/2019 às 08h50min)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 200/2019, Pregão Eletrônico n. 024/2019, Convênio nº 200/2018/PJ/DER-RO. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EXTINTORES), PARA ATENDER A REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. COM RECURSO DO CONV. N. 200/2018/PJ/DER-RO, PROCESSO N. 0009.185777/2018-92. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 105.617,79 (CENTO E CINCO MIL SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS). Fornecedor: IZABEL PORTO AMORIM CNPJ/CPF: 01.629.618/0002-69 Valor Total Homologado – R$ 45.469,60 (quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Fornecedor: SISER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP CNPJ/CPF: 63.754.229/0001-12 Valor Total Homologado – R$ 36.027,50 (trinta e seis mil vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Theobroma/RO, 18 Julho de 2019. ÁS 09:00 HORAS

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Aviso de Chamada Pública para Projetos de Eficiência Energética
Programa de Eficiência Energética
CPP CERON 002/2019

A Centrais Elétricas de Rondônia S.A., empresa do Grupo Energisa, comunica que estará aberta a Chamada Pública de Projetos do Programa de Eficiência Energética, do dia 15 de julho ao dia 01 de novembro de 2019, em atendimento à regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Esta chamada visa incentivar o desenvolvimento de medidas que promovam a eficiência energética, bem como o combate ao desperdício de energia elétrica nas instalações de unidades consumidoras, relativas ao uso final de energia elétrica em sua área de concessão. O edital com as tipologias elegíveis e com as regras estará disponível no seguinte endereço na internet **https://ceron.gestaocpp.com.br,** neste mesmo período. Todas as propostas de projeto deverão ser enviadas por meio do endereço eletrônico citado.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO

EXTRATO DE DISPENSA

Processo de Licitação: 092/2019 – **Modalidade:** Dispensa – **Objeto:** Aquisição de Livro de Registro de Profissionais farmacêuticos e técnicos em laboratório, vinculados ao CRF/RO. – **Tipo (espécie) de Licitação:** Menor preço – **Contrato:** Dispensado Emissão de Nota de Empenho – **Contratante:** Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia - CRF/RO – **Contratada:** S. A. LIRA FREITAS COMÉRCIO E SERVIÇOS ME. **CNPJ:** 14.585.244/0001-98 – **Vigência:** 12 meses – **Dotação Orçamentária**: 6.2.2.1.1.01.04.04.001.001 – Material de Expediente. **Valor da Compra:** R$ 1.750,00 – **Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93, art. 24, inciso: II.

Celina A. Bertoni Lugtenburg
SECRETÁRIA-GERAL DO CRF/RO

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO

EXTRATO DE DISPENSA

Processo de Licitação: 091/2019 – **Modalidade:** Dispensa – **Objeto:** Participação de funcionários no Curso "Almoxarifado e Patrimônio na Administração Pública". – **Tipo (espécie) de Licitação:** Menor preço – **Contrato:** Dispensado Emissão de Nota de Empenho – **Contratante:** Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia - CRF/RO – **Contratada:** J MESSIAS MAGALHÃES ME. **CNPJ:** 12.688.058/0001-59 – **Vigência:** 12 meses – **Dotação Orçamentária**: 6.2.2.1.1.01.04.02.003 – Reciclagem e treinamento. **Valor da Compra:** R$ 2.403,00 – **Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93, art. 24, inciso: II.

CELINA A. BERTONI LUGTENBURG
Secretária-Geral do CRF/RO